

Arllan

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ANO XII
Volume III — N. 3
Setembro de 1949

DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO
DO
SERVIÇO
PÚBLICO

EDIFÍCIO DA FAZENDA — 6.º e 7.º andares

Rio de Janeiro

Brasil

ENDERÊÇO TELEGRÁFICO : DASP

DIRETOR-GERAL

Mário de Bittencourt Sampaio

DIRETORES DE DIVISÃO

João Maria Broxado Filho

Eurico Siqueira

Lucílio Briggs Brito

José Silvestre Fernandes

DIRETORES DE SERVIÇO

Lopo de Carvalho Coelho

José Machado de Faria

DIRETOR DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Joaquim Moreira de Souza

CONSULTOR JURÍDICO

Carlos Medeiros Silva

DIRETOR DA REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

Ibany da Cunha Ribeiro



REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
EDITADO PELO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO
(Decreto-lei n. 1.870, de 14 de dezembro de 1939)

ANO XII

SETEMBRO DE 1949

Vol. III - N. 3

SUMÁRIO

	Págs.
EDITORIAL	
O extranumerário e a função gratificada.....	3
TÓPICOS	
Regimes de pessoal civil e militar.....	5
Crítica americana da política econômica dos Estados Unidos para com a América Latina.....	5
Necessidade, objetivo e conteúdo de uma Escola de Administração Pública para o Brasil.....	6
Cursos para treinamento e seleção.....	8
O aperfeiçoamento dos servidores do Estado.....	9
Colaboração para a R.S.P. em 1949.....	10
COLABORAÇÃO	
Sociologia do orçamento familiar — GUERREIRO RAMOS.....	11
As doutrinas econômicas e as necessidades sociais — PAULO ELPÍDIO MENEZES FILHO..	22
Coletânea de assuntos técnicos no campo da perícia criminal — CARLOS DE MELLO EBOLI	24
A Escola de Administração Pública — ALEXANDRE MORGADO MATTOS.....	28
The Ramspeck Act — PAULO POPPE DE FIGUEIREDO.....	34
Recuperação econômica da Amazônia — Deputado VASCONCELOS COSTA.....	43
ADMINISTRAÇÃO LOCAL:	
Origens e desenvolvimento do municipalismo brasileiro — BARBOSA LIMA SOBRINHO.....	56
ADMINISTRAÇÃO GERAL:	
Organização	
Princípios de organização — MOONEY e REILEY (Trad. de Espírito Santo Mesquita).....	59
Pessoal	
A readmissão no Serviço Público — ITAGILDO FERREIRA.....	62
Seleção e Aperfeiçoamento	
Curso de orientação, seleção e readaptação profissional — MYRA Y LOPEZ.....	64
Questões apresentadas no C. 181 — Oficial Administrativo do S.P.F.	65
ENGENHARIA E OBRAS:	
Engenharia e obras.....	74
Preços de mão-de-obra.....	75
Construção da Cidade Universitária.....	75
A Casa Rural Brasileira — ÂNGELO A. MURGEL.....	76
DOCUMENTÁRIO	
O Grande Governo — Resumo do Relatório Hoover. (Trad. de Espírito Santo Mesquita).....	86
DIREITO E JURISPRUDÊNCIA:	
A lei, o juiz e a justiça — OLIVEIRA E SILVA.....	92
Decretos e decisões administrativas.....	93
PODER LEGISLATIVO:	
Notícias do Congresso Nacional.....	97
Considerações em torno da organização e funcionamento do Congresso Norte-americano — SYLVIO CORREIA DE AVELLAR.....	104
NOTAS:	
LORD JOWITT.....	108
O VI Recenseamento geral do Brasil.....	113
Modificação no horário do funcionalismo uruguaio.....	114
Publicações recebidas.....	114
Índice da Revista do Serviço Público por Autores.....	115

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

ÓRGÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
Editado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público
(Decreto-lei n.º 1.870, de 14 de dezembro de 1939)

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Edifício da Fazenda - 6.º andar — Sala 619

Rio de Janeiro — Brasil

TELEFONES: Redação..... 22-9961 Ramal 529
Administração..... 22-9961 Ramal 527
Expedição..... 22-9961 Ramal 555

Endereço telegráfico: REVISDASP

Diretor — IBANY DA CUNHA RIBEIRO

Redator-chefe — Espírito Santo Mesquita

Secretário — Wanda Silva Wolter

Expediente

Assinatura anual Cr\$ 50,00
Assinatura anual para o exterior..... Cr\$ 100,00
Número avulso ... Cr\$ 5,00

A remessa de qualquer importância — em vale postal ou cheque bancário — deverá ser feita à “Revista do Serviço Público”.

A administração da Revista pede aos srs. assinantes que ainda não reformaram suas assinaturas vencidas, a gentileza de o fazerem com a maior brevidade.

Os conceitos emitidos em trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores. A publicação de tais trabalhos nesta Revista é feita unicamente com o objetivo de focalizar assuntos relacionados com a administração pública e provocar, assim, o estudo e debate dos mesmos.

Só serão pagos os trabalhos inéditos escritos especialmente para esta Revista.

Permite-se a transcrição de qualquer matéria publicada, desde que seja indicada a procedência.

O extranumerário e a função gratificada

Havendo S. Ex^a. o Senhor Presidente da República aceito as ponderações do D.A.S.P., consubstanciadas na Exposição de Motivos n.º 1.142, de 4 de julho de 1947, estabeleceu o princípio segundo o qual caberá ao extranumerário amparado pelo artigo 23, quando no desempenho de função gratificada, o recebimento da correspondente gratificação, aplicando-se, mutatis mutandis, o Decreto-lei n.º 7.440, de 5 de abril de 1945.

Prosseguindo no exame do assunto, por força, aliás, das atribuições que lhe competem como órgão de estudo e orientação dos problemas de administração pública — atribuições estas definidas pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 8.323-A, de 7 de dezembro de 1945 — concluiu posteriormente o D.A.S.P. que não existem razões impeditivas de estender-se o benefício em aprêço aos extranumerários em geral.

Tendo em vista, pois, a extensão desse direito a todos os que, exercendo função de caráter permanente, façam jus à percepção da gratificação, enviou o D.A.S.P. a S. Ex^a. o Senhor Presidente da República, a Exposição de Motivos n.º 732, de 2 de setembro do corrente, com os necessários argumentos em defesa da providência.

Esclareceu no documento, preliminarmente, que a função gratificada, no molde atual, foi uma inovação do Estatuto dos Funcionários que, em seu artigo 85, a definiu como "instituída em lei para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação de cargos".

O desempenho da função gratificada, no dizer da última exposição de motivos citada, vinha sendo atribuído, mediante ato expresso, exclusivamente ao funcionário, no sentido restrito do vocábulo. No entanto, a aplicação prática desse princípio tem demonstrado que a restrição da escolha ao âmbito dos quadros de servidores ditos titulados, cria sérios obstáculos ao preenchimento dessas funções, desde que a designação deve recair sobre pessoa merecedora da confiança pessoal de quem está em condições de promovê-la.

Numerosos são, porém, os casos de diretores e outras autoridades que, por falta de funcionários em condições para a chefia, ou simplesmente porque não os tenha no momento a disposição, se

vêem obrigados a escolher seus auxiliares diretos entre o pessoal extranumerário.

E' por esta razão que, desde 1941, — Ofício D.A.S.P n.º 473, de 12 de maio daquele ano — a administração permite que o extranumerário seja designado para o desempenho da função gratificada, não lhe reconhecendo, todavia, a percepção da gratificação correspondente, o que não parece ser medida justa, contrapondo-se mesmo êsse procedimento conciliatório ao princípio estabelecido no artigo 210 do Estatuto dos Funcionários, segundo o qual é vedado o exercício gratuito de qualquer função ou cargo remunerado.

Nada mais justo, pois, do que reformar a jurisprudência neste particular, estendendo o direito à percepção da gratificação a todos os extranumerários-mensalistas em geral, visto exercerem funções permanentes, conforme ficou demonstrado na aplicação do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nestas condições, S. Ex^a., o Senhor Presidente da República, aceitando as razões do D.A.S.P., firmou, em despacho, o necessário entendimento no sentido de reconhecer aos mensalistas em geral, quer se encontrem amparados pela Constituição, quer não o estejam, o direito à percepção de gratificação de função, quando o interesse da Administração e a confiança pessoal das autoridades impuserem a sua designação.

Regimes de Pessoal Civil e Militar

Um estudo interessante a realizar no tocante aos tipos existentes de administração é o que se refere aos regimes de pessoal civil e militar. Parece certo afirmar, de início, que, em tal assunto, estamos em fase de sistematização de dois regimes paralelos, mas com um contingente cada vez maior de fatos semelhantes que constituem, por assim dizer, o denominador comum dos dois tipos administrativos.

Do ponto de vista da racionalização do serviço público em geral, o fato reveste especial significação. Até 1936, o serviço público civil, como todos sabemos, era algo informe e tumultuário, cabendo ao Poder Legislativo inaugurar, entre nós, uma fase de renovação dos quadros administrativos, através da famosa Lei n.º 284. Mas a administração militar, de há muito firmada nos princípios de hierarquia e gradação crescente de responsabilidades, já se apresentava como uma realidade tão tradicional e consolidada como o próprio exército. Dando organização ao funcionalismo civil, a Lei n.º 284 teria de erigir um sistema não só autônomo mas ainda estanque para o pessoal civil. Assim é que os parlamentares de 1936 discriminaram em dois diplomas distintos as vantagens do reajustamento geral então realizado: A Lei n.º 284, para o pessoal civil, e a Lei n.º 287, para o pessoal militar da União.

A partir de 28 de outubro de 1936, marco duplamente histórico para o funcionalismo civil e para o pessoal militar, é que se foram reestruturando, no plano administrativo, os dois sistemas. E quem compulsar os principais atos legislativos sobre a matéria, nos últimos anos, verá que, segundo a marcha evolutiva da legislação, a tendência é para fortalecer cada vez mais a independência das duas estruturas, sem, entretanto, torná-las estanques, hermeticamente fechadas uma à outra. Guar-

da-se, dê-se modo, coerência com a noção preliminar de princípios comuns a quaisquer tipos de administração. Sob esse aspecto é que podemos mencionar cinco diplomas característicos da tendência que focalizamos. São eles: o Decreto-lei n.º 5.976, de 1943, o Decreto-lei n.º 8.512, de 31-12-1945, a Lei n.º 488, de 15 de novembro de 1948, o Decreto-lei n.º 2.186, de 13-5-40 e o Decreto-lei n.º 9.698, de 2-9-46. Os três primeiros atos legais fixaram, num mesmo diploma, a correspondência entre dois sistemas de remuneração, do pessoal civil e do pessoal militar, assinalando-se que a Lei n.º 488 instituiu um regime de paridade de referências entre os salários dos extranumerários do serviço público federal e os das praças de pré das forças armadas. De modo geral, corporificam-se num sistema geral de remuneração as duas categorias gerais de servidores da nação. Tudo isso, como se vê, diz respeito à unidade de princípios. Quanto à característica de independência de cada uma das estruturas administrativas, atestam-na os demais diplomas citados. O Decreto-lei n.º 9.698, citado, é o Estatuto dos Militares que, para efeito de confronto, deve figurar do lado do Estatuto dos Funcionários Cíveis. E' natural que, diferindo o grau de responsabilidade, a natureza da função, num e noutro caso e as condições específicas de serviço de defesa nacional, a administração militar atente na parte relativa a retribuição dos encargos que lhe são próprios. Daí o código de vencimentos e vantagens, para o pessoal militar. Em suma, ao lado do Estatuto dos militares, apresenta hoje a legislação três códigos de vencimentos e vantagens, conforme se trate de militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica. De todo esse corpo específico de legislação, é que o Decreto-lei n.º 2.186-40, citado, foi o ponto de irradiação e codificação. Assim estão caracterizados hoje os dois regimes de pessoal: independência entre ambos e correspondência entre atos administrativos paralelos.

Crítica americana da política econômica dos Estados Unidos para com a América Latina

No momento em que as negociações entre o Brasil e os Estados Unidos parecem definir novos rumos para a cooperação econômica entre o nosso grande vizinho setentrional e os países da América Latina, merece atento exame a crítica da política econômica continental estadunidense de autoria de uma alta patente oficial bancária americana Mr. Henry C. Wallich, diretor da Foreign Research Division do Federal Reserve Bank de New York.

Mr. Wallich salienta que o sentimento de frustração e descontentamento que se faz notar em todos os ambientes latino-americanos com relação aos Estados Unidos está plenamente justificado por tudo o que tinham feito os círculos responsáveis daquele país para fortalecer na América Latina a opinião que, uma vez terminada a segunda guerra mundial, seriam tomadas ali várias medidas com o fito de fomentar rapidamente o aumento dos padrões gerais de existência em todos os países da América central e meridional.

Esses países podiam, por conseguinte, esperar legitimamente uma série de providências ame-

ricanas, visando aos seguintes objetivos: 1) estabilização de suas moedas nacionais; 2) expansão dos programas de industrialização; 3) aumento do intercâmbio comercial e 4) estabilização dos preços das principais comodidades.

A realidade que esses países estão enfrentando, no período entre 1945 e 1949, é, todavia, muito diferente.

As reclamações a respeito dirigidas à política dos Estados Unidos se fundam em fatos a seguir enumerados:

a) disponibilidades acumuladas em tempo de guerra, por esses países, em resultado da sua exportação para os Estados Unidos, perderam uma parte notável de seu valor em consequência da inflação do dólar;

b) a política de créditos de fomento que, de acordo com o que tinha sido estipulado em Bretton Woods, deviam gozar do mesmo tratamento reservado aos créditos de reconstrução, não atingiu realizações correspondentes a essas expectativas;

c) as condições monetárias internacionais, que deviam ser normalizadas e consolidadas mediante o mecanismo de Fundo Monetário, continuam confusas e acusam oscilações angustiosas;

d) as iniciativas no sentido da organização do sistema de mais livre intercâmbio comercial são visivelmente inspiradas mais pela tendência de privar os países, ainda não suficientemente desenvolvidos, da proteção de seus mercados, do que

pelo propósito de lhes garantir maior expansão do seu comércio exterior;

e) nada foi feito para garantir maior estabilidade dos preços de bens e artigos;

f) o desenvolvimento recente do programa de assistência à Europa parece restringir ainda mais a disponibilidade dos bens de consumo e dos fundos de inversões para a América Latina.

A observação dos rumos da política econômica estadunidense com relação à América Latina, política incerta, vacilante, sujeita a freqüentes alterações, prova que a União Norte-americana não conseguiu ainda definir, de modo realístico e concreto, a sua orientação econômica e política para com o Hemisfério Ocidental.

A mesma incerteza que prevalece nos ambientes governamentais também existe nos meios comerciais americanos em suas relações com a América Latina. A menor dificuldade que aparece nessas relações desanimam os "bussinesmen" americanos, que paralisam as suas iniciativas de intercâmbio mercantil com o bloco latino-americano.

Como libelo contra a política da economia pública e privada norte-americana, C. Wallich em seu livro sob o título "Some Aspects of Latin American Relations With the United States" e publicado no compêndio "Foreign Economic Policy for the United States" (Harvard University Press), 1948, chama a atenção de todos os interessados no objetivo comum da cooperação interamericana.

★ ★
★

Necessidade, Objetivo e Conteúdo de uma Escola de Administração Pública para o Brasil

Ainda recentemente, ilustre professor patricio, usando prestigioso matutino carioca como porta voz advogava as vantagens de se reconhecer ao economista foros de profissão merecedora de aproveitamento pelo poder público. Razões igualmente ou mais convicentes militam a favor do estabelecimento, entre nós, de uma Escola de Administração Pública. Tal medida afigura-se-nos de inegável alcance para a coletividade nacional, desde que se defina o objetivo capital dessa Escola como um centro superior de ensino administrativo, precipuamente destinado a formar especialistas capazes e aptos para assumirem o exercício de cargos de direção ou chefia na Administração Pública Brasileira.

Aliás, neste terreno, como curiosidade digna de nota, releva referir que ninguém parece disputar a conveniência dos médicos serem formados numa Escola de Medicina, assim como os advogados

numa Escola de Direito, os dentistas numa Escola de Odontologia, os químicos numa Escola de Química e assim sucessivamente. Entretanto, quando alguém propõe que os diretores e chefes das repartições públicas sejam formados numa Escola de Administração, aparece muita gente importante torcendo o nariz e alinhavando argumentos portentosos contra essa lógica. Mas por que se abrir esta exceção? Por que cargas d'água os administradores devem ser dispensados daquela formalidade que imperiosamente se exige às demais profissões? Por que a mesma autoridade, que não revela a menor hesitação em escolher um guarda-livros para ocupar o cargo de Diretor-Geral da Fazenda Nacional se recusará, horrorizada e terminantemente, caso necessite de submeter-se a uma intervenção cirúrgica, a designar o referido guarda-livros para efetuar a operação? Por que exige o diploma de médico ao operador e desdenha o diploma de administrador ao candidato à direção daquela importante unidade administrativa do Governo?

De modo geral, a ponderação mais substancial daqueles que dispensam o curriculum escolar para

os pretendentes a funções de chefia, cifra-se na tese de que estes não podem ser formados em Escolas, de vez que a vocação administrativa surge, por geração espontânea, na massa do sangue dos eleitos pelo destino para chefiarem repartições públicas e que aqueles que não a possuem ao nascer jamais poderão adquiri-la pelo estudo, pela meditação, pelo esforço, pelo trabalho, pela observação, pela pesquisa e pela experiência!

Parece, todavia, dispensável muita inteligência para compreender-se a precariedade e inconsistência de tal ordem de idéias. Mesmo aquele indivíduo privilegiado com o magnetismo pessoal inerente aos grandes líderes da humanidade só terá a ganhar e a enriquecer em poder, influência e penetrabilidade pela freqüência a uma escola, caso o seu objetivo fôr o de destacar-se em qualquer ramo de determinada especialidade do conhecimento, inclusive na administração de uma propriedade agrícola ou de uma repartição pública. Além disso, não nos propomos aqui produzir estadistas ou condutores de povos na mencionada Escola de Administração, mas apenas formar bons, competentes administradores, profissionais habilitados a exercer os cargos de chefia existentes no serviço público de modo adequado, capaz e responsável.

Já hoje ninguém mais põe em dúvida as vantagens de contar o Estado com uma equipe de profissionais altamente capacitados a desempenhar suas tarefas e responsabilidades de maneira correta, rápida e econômica. A noção de que os empregos públicos devem ser reservados para contentar protegidos, familiares de figurões sem escrúpulos, momentaneamente enfeixando nas mãos o poder de nomear ou a habilidade de fazer nomear, passou agora a constituir motivo de ridículo e repulsa, em qualquer país civilizado. Com efeito, a ausência de um sistema de provimento dos cargos públicos, que leve em conta, de primeira plana, a competência técnica e a habilitação profissional dos candidatos ao seu exercício, sôbre ser um lamentável sinal de atraso e irresponsabilidade, representa imperdoável esbanjamento do dinheiro do povo que se vê compelido a pagar caro para obter serviços de péssima qualidade. O povo, por intermédio do poderoso instrumento de que é detentor — o voto — pode e deve exigir do govêrno a prestação de serviços de maneira econômica e expedita. Para isso, porém, torna-se mister, em primeiro lugar, que os funcionários do Estado sejam rigorosamente selecionados, a fim de que só os competentes tenham possibilidade de ingressar e fazer carreira a serviço da Administração Pública. Entretanto — o que é ainda mais importante — faz-se indispensável que também os postos de direção, as funções que envolvem conhecimentos administrativos de alto calibre, sejam confiados a pessoas que possuam tais conhecimentos obtidos mediante uma formação profissional que devidamente as qualifiquem como administradores.

Não é mais possível admitir-se, a esta altura, que os diretores de repartições públicas fiquem dispensados de qualquer comprovação de competência antes da nomeação. Os amigos e parentes, bem

como os favores políticos, devem ser amparados e recompensados de outra qualquer forma, exceto a de oferecer-se a indivíduos sem a devida qualificação a chefia de importante departamento governamental. E' preciso não perder de vista que a ciência administrativa deve ser estudada por quem deseje ser administrador, tornando-se injustificável essa ojeriza de colocar-se à testa dos órgãos administrativos pessoas que se tenham submetido a treinamento formal em administração. Não seria mais simples, e menos nocivo, aos interesses coletivos se os cargos de chefia fôssem ocupados por administradores, do que por pessoas improvisadas e leigas, e por isso mesmo, incapazes de compreender os deveres e os processos que se englobam na função de administrar?

Eis aí porque o estabelecimento de uma Escola de Administração Pública se afigura de imperiosa necessidade entre nós. A criação de uma consciência administrativa em um país pode ser considerada, sem exagero, como medida de verdadeira salvação pública.

Mas, afinal, que conhecimentos devem ser ministrados na projetada Escola aos candidatos a funções de direção em estabelecimentos públicos? Em primeiro lugar, parece indiscutível que o candidato deve saber o que é administração, seu histórico e evolução, seus princípios e problemas, seus métodos e objetivos, sua estrutura e seu funcionamento. A seguir, levando-se em conta que a administração atua dentro de um sistema jurídico que estabelece o fundamento legal aos seus atos, torna-se indispensável ensinar noções de direito e especialmente de Direito Administrativo, que é o ramo da ciência jurídica diretamente ligado à Administração Pública.

Assim como há uma ordem jurídica, há também uma ordem econômica dentro da qual os interesses coletivos necessitam encontrar satisfação adequada; o estudo dos problemas econômicos e financeiros com os quais, de um modo ou de outro, por força de suas atribuições, todos os administradores serão compelidos a travar conhecimento, apresenta-se como mais um dos setores que devem fazer parte das matérias escolares.

Talvez a qualidade mais importante do administrador seja a sua capacidade de organizar. Com efeito, o chefe de uma empresa tem necessariamente de estar sempre organizando, no sentido de que os serviços da instituição que dirige sejam sempre econômicos e eficientes. A organização como ciência, arte e técnica, portanto, exige cuidadoso esmiuçamento. Há que ver, por outro lado, os instrumentos que o habilitam a convenientemente exercer a sua função de supervisor e coordenador do trabalho; queremos nos referir ao conhecimento da Estatística, da Contabilidade, da Documentação e de outros meios que eficientemente o auxiliem, sendo seu conhecimento, por isso, de alta relevância.

Uma entidade qualquer, para operar, carece de meios humanos e recursos materiais, cabendo ao dirigente aparelhar a sua empresa com tudo aquilo de que ela necessita; para isso, deve estar a par dos problemas e das soluções da administra-

ção de material e da orçamentária e da administração de pessoal. Nesta, bem como nas questões relativas à técnica de liderança e às relações humanas no trabalho, há que detalhar inúmeros compartimentos que fornecem ao chefe as armas necessárias para a tarefa diária de dirigir e cuidar da empresa que lhe foi confiada.

Faz-se mister também equacionar os problemas relacionados com a prestação de contas e com o relatório dos atos e fatos da gestão administrativa, bem como os referentes às técnicas de consulta da opinião pública, de vez que o administrador, sendo mero servidor do povo, tem o dever de verificar constantemente se os serviços de sua repartição funcionam de modo conveniente e satisfatório em relação aos superiores interesses da comunidade que o sustenta e mantém.

Finalmente, para atender ao imperativo do constante aperfeiçoamento e progresso administrativo, há que conhecer os métodos de pesquisa e a utilização deles para que a ciência da adminis-

tração cada vez mais se fortaleça em bases sólidas e duradouras. A responsabilidade de planejar e coordenar, contida e tratada em várias das disciplinas citadas, será naturalmente destacada cada vez que a discussão das matérias especificadas justifique esse realce.

Destarte, com uma formação profissional que leve em conta todas as disciplinas necessárias ao correto desempenho de suas atribuições de administrador, de par com o aprendizado do conteúdo da ação de administrar, parece fora de contestação que as repartições administrativas do Estado ficariam aparelhadas, sob uma direção assim capacitada e competente, a prestar ao povo um serviço econômico, expedito e eficaz. Este alto objetivo não será suficientemente desejável para suscitar a simpatia dos brasileiros responsáveis e esclarecidos, no sentido de que o estabelecimento da Escola de Administração, com as finalidades esboçadas neste comentário, é medida que merece a pena ser tentada e defendida em defesa dos superiores interesses da coletividade?

* * *

Cursos para Treinamento e Seleção

Quando se fala com tanta insistência na Escola Nacional de Administração, oportunas se afiguram as referências aos Cursos de Aperfeiçoamento do D. A. S. P. que, por motivos óbvios, devem ser o ponto de partida para o projeto da nova entidade. A nosso ver, seria mister, antes de iniciados os trabalhos de organização do grande instituto, reparar as lacunas da atual agência de formação de servidores públicos desde que ela é, por natureza, o campo ideal de ensaio em que os organizadores adquirirão experiência preciosa para planejar uma instituição de objetivos similares mas de âmbito e proporção muito maiores.

E' aliás com a atenção voltada para a possibilidade de se transformarem os cursos numa Faculdade Nacional que a respectiva direção pretende alterar, dentro em breve, as condições em que eles operam, interessando-se de início, dentre outras coisas, pela mudança do critério que atualmente preside à providência de criação de suas disciplinas ou séries de disciplinas. Até o momento, a posse de um diploma da escola oficial de treinamento pré e post-admissivo do funcionalismo público não importa, como seria de desejar, em proveito automático, quer para o Governo que a mantém, quer para aqueles que a frequentam.

De fato. A conclusão dos estudos nessa unidade do D. A. S. P. não repercute de modo positivo na vida funcional ou profissional de quem se submete, com sacrifícios até, a suas imposições. Isto significa, pura e simplesmente, que há ausência

de razões de ordem prática para a criação de cursos no atual organismo de treinamento, o que contribui para reduzir os índices de sua utilidade e de seu rendimento. São mínimas as vantagens que eles oferecem ao seu corpo docente e também à administração porque dos esforços de ambos pouco ou nada resulta para a melhoria dos padrões do funcionalismo e dos serviços, desde que os títulos por eles conferidos não pesam na nossa política de pessoal como um de seus instrumentos hábeis de avaliação do mérito no caso do aperfeiçoamento a posteriori, e de seleção, no caso do aperfeiçoamento a priori, atuando os cursos, nesse último patricular, como peça subsidiária do mecanismo seletivo. Não é justo que, nesse difícil mundo de nossos dias, desse tão vultoso conjunto de atividades e despesas não redundem benefícios automáticos e objetivos, benefícios esses que poderão ser definidos em termos de um recrutamento mais lógico, de um processo de seleção mais eficaz e de um sistema auxiliar de apuração da eficiência e capacidade do servidor no trabalho. Disso adviria, certamente, notável prestígio para o órgão de treinamento e para a própria função pública que viria adquirir um caráter mais profissional e menos amadorista.

A primeira experiência no sentido da modificação do atual critério será por isso em breve tentada com a criação de um curso especial de preparação de candidatos para a Série Funcional de Assistente de Administração. A habilitação nesse curso será condição indispensável para inscrição na prova de seleção planejada na base do curriculum escolar e realizada pela Divisão de Seleção.

Dado o elevado nível da série funcional em aprêço, planeja-se também um recrutamento amplo para o referido curso que, segundo tudo parece indicar, terá a duração de um ano letivo comum e estará sujeito ao mesmo regime de provas parciais e sabatinas ordinárias das nossas academias.

Ele terá provavelmente caráter propedêutico. Constará de noções de direito, de sociologia, de economia e fundamentos de administração. A admissão ao mesmo será feita mediante um exame prévio em que entrarão provas de línguas (português, inglês e francês), de cultura geral e testes de nível mental.

Concluído o ano escolar, prestada a prova de habilitação e admitido o candidato no serviço público, será ele obrigado a atender a um outro,

de especialização — material, organização, orçamento, seleção, aperfeiçoamento etc. — que durará seis meses.

Um dos fatores mais importantes desse plano dos Cursos de Administração é o entrosamento dos organismos de treino e seleção. Isto será feito combinando-se, para efeito de classificação final do candidato, a nota do curso com a obtida na Prova de Habilitação da Divisão de Seleção, entrando nesse cômputo a primeira com peso 1 (um) e a segunda com peso 2 (dois), baseando-se a classificação final na média resultante. Com essa medida, iniciarão os Cursos de Aperfeiçoamento uma nova e promissora fase de atividades, estabelecendo mesmo o princípio básico para a futura Escola Nacional de Administração.

*
*
*

O Aperfeiçoamento dos Servidores do Estado

A administração moderna exige dos Servidores do Estado conhecimentos especializados que não são requeridos na fase de seleção.

Esta tem como escopo escolher os que possuem conhecimentos teóricos mais acentuados, de modo a habilitá-los a melhor se ajustarem às tarefas que lhes serão atribuídas, no desempenho das funções estatais.

Compreende-se, portanto, a necessidade que tem o Estado de treiná-los e aperfeiçoá-los nos encargos que lhes serão atribuídos, como uma complementação da fase inicial de seleção, para o que se estabelece um período de adaptação, denominado estágio probatório.

Seria desnecessária tal medida estatutária, se não fôsse o imperativo de manter atualizados os conhecimentos especiais exigidos para o bom desempenho dos cargos públicos, que dia a dia mais exigem dos que se encontram a serviço do Estado.

Para se conseguir tais objetivos, vem a administração mantendo, com possibilidades de ministrar os conhecimentos indispensáveis ao bom desempenho dos cargos públicos, cursos de administração, a título gratuito, a todos os que se interessam pelo aperfeiçoamento das técnicas administrativas e das matérias básicas indispensáveis para a melhoria dos conhecimentos demonstrados na seleção.

Avulta-se neste particular a atuação do D. A. S. P. que, instituindo Cursos de Administração em 1941, vem procurando tornar, cada vez mais eficientes, os serviços afetos ao Estado, difundindo conhecimentos de administração de que tanto Henri Fayol procurou demonstrar que se descuram em todos os países.

A crescente atividade do Estado, conseqüente da evolução administrativa, requer técnicos em todos os setores da administração.

O planejamento administrativo, a organização, o comando, a coordenação e o controle, são fases da técnica de administrar que ainda hoje não se conhecem, em nosso país, estabelecimentos especializados de ensino, cabendo portanto, à própria administração, infundir conhecimentos dessas técnicas aos seus servidores, como um processo de aperfeiçoamento extra funcional, a fim de solver as dificuldades decorrentes do emprêgo constante e da exigência permanente desses conhecimentos, tão desprezados pelos que se embeberam no empirismo do passado.

A simples e modesta tarefa de atender ao contribuinte em um guichê, como o complexo planejamento de uma exploração petrolífera, requerem conhecimentos especializados, embora contando-se com servidores completamente diferenciados.

Aos primeiros devem ser ministrados conhecimentos de lidar com o público, informá-lo e tratá-lo com o respeito devido, de vez que este público é quem contribui para o pagamento dos honorários que o funcionário recebe.

Aos segundos exigem-se conhecimentos técnicos de engenharia, sem os quais impossível se tornaria alcançar os resultados almejados.

A diversificação dos conhecimentos necessários a estes servidores, e o desenvolvimento das técnicas dessas atividades, tornam difíceis os entendimentos de servidores e público, como são responsáveis pelo fracasso das atividades do Estado no setor de planejamento.

Reconhecendo esta lacuna no serviço público civil brasileiro é que foram instituídos os cursos de administração do D. A. S. P., onde se vêm ministrando conhecimentos especializados de administração, abrangendo não só os ensinamentos rudimentares de português e matemática, como também os conhecimentos das técnicas do planejamento administrativo, tão necessários aos ser-

vidores do Estado, em qualquer dos níveis das carreiras que constituem os quadros de pessoal da administração pública brasileira.

E' bem verdade que nem sempre a clientela é satisfatória para os cursos de altos níveis, pois o empirismo ainda predomina no espírito de nossos administradores, que cada vez mais procuram se julgar oniscientes incorrendo no erro apontado por Luther Gulick, de que somente eles são capazes e só eles conhecem as necessidades do povo.

★ ★
★

Colaboração para a R. S. P. em 1949

A Revista do Serviço Público surgiu em fins de 1937, porém somente em dezembro de 1939 foi reconhecida como "órgão de interesse da administração" pelo Decreto-lei n.º 1.870, de 14 do mesmo mês e ano, que veio assegurar-lhe uma melhor base de existência.

A experiência fecunda que nos trouxe com magníficos resultados em nossa vida administrativa, a impôs como uma publicação de reconhecida utilidade não só para os servidores do Estado como para todos aqueles que se interessam pelo aperfeiçoamento da administração do país.

Por seu intermédio foi sendo revelado ao servidor que o trabalho racional poderia substituir, com elevada percentagem de vantagem, o mesmo feito através de conhecimentos empíricos, pois a técnica em administração pública só era conhecida de um número muito escasso de servidores. Esse benefício se fêz sentir principalmente no interior do nosso imenso Brasil que por intermédio de suas Bibliotecas municipais ia rompendo, pouco a pouco, o véu de ignorância de seus pacatos funcionários, ressaltando as finalidades do emprêgo público para que deixasse de ser encarado como uma sinecura e chamando-lhe a atenção para o valor imenso que se revestem as questões de ordem administrativa, pois com o seu esforço orientado estaria concorrendo para o engrandecimento de seu município e conseqüentemente de todo o país.

★ ★
★

O povo porém, no regime democrático, é o maior juiz e sabe perfeitamente o que necessita.

Confirmam plenamente a assertiva do tratadista americano os Cursos de Administração do D. A. S. P., que não fornecendo qualquer interesse imediato, mantêm cursos fora da hora de expediente, a eles acorrendo os funcionários para aproveitarem o aperfeiçoamento que lhes é facilitado, como a exigir uma melhor aparelhagem para o aperfeiçoamento funcional.

A Revista não possui um quadro permanente de redatores, o que à primeira vista parece uma incoerência, mas na realidade é o que de mais interessante ela possui em sua organização, de vez que dá ensejo a todos os estudiosos em assuntos administrativos a emitir suas opiniões, evitando desse modo a padronização nos tipos de trabalhos de suas várias seções, caso fôssem sempre redigidos pelo mesmo grupo.

De início a Revista foi lançada praticamente sem recursos financeiros, porém, patenteados os seus inestimáveis benefícios, foi oficializada e em conseqüência consignada no orçamento da União uma verba destinada a ela e a qualquer trabalho que visasse o aperfeiçoamento do serviço público.

Com a Circular da Presidência da República n.º 16, de 24 de junho de 1946, em que era recomendada compressão de despesas públicas, a Revista desejou ardentemente colaborar e, para tanto, a partir de julho de 1947 até dezembro de 1948, reduziu a sua tiragem tornando-a bimestral, porém a partir de janeiro de 1949 retornou à sua vida normal.

Damos abaixo um quadro das despesas com colaboração de pessoal, relativo ao 1.º semestre de 1949:

	Cr\$
Janeiro	8.200,00
Fevereiro	8.100,00
Março	7.850,00
Abril	11.500,00
Mai	10.950,00
Junho	9.000,00

DESCANSARÃO DOIS DIAS NA SEMANA

Um novo expediente nas repartições públicas do Uruguai

O presidente Luiz Batle Berres está se mostrando favorável ao estabelecimento de um sistema de expediente nas repartições públicas, que permita aos funcionários gozar dois dias de descanso por semana isto é, sábados e domingos, em vez do clássico "sábado inglês" e domingo. Essa medida, todavia, não favorece somente aos funcionários, mas contempla também uma série de melhoras para o funcionamento das repartições, e, por outro lado, concede vantagens econômicas para os empregados.

Sociologia do Orçamento Familiar (Normas de vida)

GUERREIRO RAMOS

EM tôda parte do mundo, os Governos se preocupam em assegurar a todos os cidadãos um mínimo de bens materiais e não materiais que permita a cada um viver decentemente. Todos sabem que, em resumo, os grandes problemas de nossa época decorrem do fato de que grande parte dos cidadãos de cada país não obtém este mínimo. E' sobretudo para eles que os Governos criam repartições especializadas de assistência e elaboram planos de política social.

Tais órgãos têm de planejar os seus serviços para atender a massas. Por esta razão, quando os seus técnicos raciocinam sobre as necessidades de cada indivíduo que constitui esta massa, têm de negligenciar os seus aspectos singulares, aquêles traços que fazem de cada pessoa um alguém inconfundível e considerar, apenas, os traços comuns a todos os indivíduos, o homem-massa, afinal.

Um estudo publicado em 1934, (*America's Capacity To Consume*, Maurice Leven, Harold G. Moulton e Clark Warburton — *The Brookings Institution*) estimou que 40.6% da população dos Estados Unidos eram pobres. No Brasil, esta porcentagem é certamente maior.

Que é, porém, o pobre?

Não é tão fácil defini-lo, como parece à primeira vista. A cada um de nós a palavra sugere tipos diversos, conforme o critério adotado. Aliás, segundo certos critérios, a pobreza passa a ser mesmo um ideal, como ilustram as vidas de Francisco de Assis, Léon Bloy (1), Charles Péguy. Os atuários, os técnicos de administração, os nutricionistas e outros profissionais definiram o pobre, à luz de noções científicas. Eles determinaram cientificamente o mínimo que o homem precisa comer, por exemplo, e na base deste cálculo elaboram os seus planos. Assim quando eles dizem que o homem brasileiro consome apenas 60% do

que necessita (2), operam com uma medida abstratamente estabelecida, com uma *norma de vida*.

O problema com que se defrontam tais "experts" consiste em indagar e estabelecer que condições de vida devem ser consideradas *normais*. Tem-se observado que grande número de cidadãos, nos vários países do mundo, não se alimentam, não moram, não se vestem, não se educam, não se divertem, em suma, não satisfazem suas necessidades adequadamente.

No Brasil, entidades como o Serviço de Alimentação da Previdência Social, a Fundação da Casa Popular, os Institutos de Previdência têm por finalidade diminuir ou satisfazer as carências da coletividade nacional. Os grandes programas destes órgãos têm de ser traçados, com base no exame das *normas de vida*.

Robert Morse Woodbury, numa publicação patrocinada pelo Bureau International du Travail (3), assim define a expressão:

"*Norma de vida*: conjunto de quantidades de bens e de serviços necessários para a manutenção, seja de uma alimentação satisfatória, seja da saúde, ou ainda da eficiência profissional, etc., tal como determinado pelos técnicos".

Em outra publicação (4), o próprio B.I.T., focalizando o assunto, assim se manifesta: "As normas de consumo representam uma combinação de bens e de serviços preconizada pelos técnicos que fundamentam seu raciocínio sobre diversos critérios objetivos. E' assim que os nutricionistas poderão definir o gênero e a quantidade de alimentos necessários para compor um regime que permita evitar certas doenças ou atingir um determinado estado de saúde (bem entendido, com a condição de que os outros fatores que entram no jôgo sejam igualmente favoráveis) e que os higienistas poderão precisar as condições mínimas de habitação, de modo a prevenir certas doenças ou estados anormais de saúde, uma mortalidade infantil excessiva, etc. Enfim outros especialistas poderão, com uma objetividade talvez menor, indicar o gênero e a quantidade de vestimenta

(1) GUERREIRO RAMOS, *Introdução à Cultura*. Rio. 1939. Neste livro (pág. 46), escreve o autor: "Foi Péguy... que nos deixou a lição de que pobreza não é miséria, se bem que, no mundo moderno, a pobreza se confunda com a miséria, tenha perdido aquêlê conteúdo espiritual, tenha deixado de ser um caminho para a santidade, pelo qual Deus conduzia o homem à graça. Todo prestígio destes homens (o autor se referia a Léon Bloy e a Charles Péguy) aos quais tanto devemos, vem da pobreza de suas vidas. Eles descobriram nela uma alegria nova e, por esta alegria, recusaram os bens deste mundo, através de um heroísmo de todos os dias, de todos os momentos, "através de uma protestação total, decisiva, contra o dinheiro". Consulte-se ainda Charles Péguy, *L'Argent*. NRF. 1932. E ainda Daniel-Rops, Péguy, Flammarion, 1933.

(2) *Sugestões Para Uma Política Econômica Pan-americana*. pág. 25. Conselho Econômico da Confederação Nacional da Indústria. Rio. 1948.

(3) ROBERT M. WOODBURY, *Méthodes d'enquête sur les conditions de vie des familles*, Sociedade das Nações, Genebra, 1941.

(4) Bureau International du Travail, *Le Standard de Vie des Travailleurs*, Études et Documents, Série B (Conditions Économiques), n. 30, Genebra, 1938.

que a higiene corporal exige. Embora tenha sido quase sempre a higiene que se vem servindo de critérios para o estabelecimento de normas desta espécie, é claro que outros técnicos (psicólogos ou trabalhadores sociais, por exemplo) poderiam definir certas normas de consumo, de trabalho e de lazer cuja composição seria estabelecida em vista da realização de outros fins, tais como o equilíbrio emotivo, o conforto ou o desenvolvimento cultural. Mas é óbvio que critérios deste tipo se prestam menos a uma avaliação objetiva e que haveria necessariamente uma arbitrariedade maior na escolha dos fatos pelos técnicos se eles tentassem prescrever as normas ou outros meios para atingir esses fins.

"Embora baseadas em critérios objetivos, as normas de consumo não são necessariamente, nem mesmo ordinariamente, destituídas de algum elemento subjetivo. Os técnicos restringem-se ao geral, fixando normas dos hábitos toda vez que os critérios psicológicos, ou outros, permitam fazer uma escolha. Por exemplo, os regimes alimentares recomendados pelos especialistas são expressos, habitualmente, tanto quanto possível, em alimento que, ordinariamente, é consumido pelo grupo social, para o qual tais regimes são propostos. Existe, de fato, um número considerável de alimentos — cada um dos quais poderia ser reconhecido pelo fisiologista como capaz de satisfazer a condições prescritas (isto é, de teor suficiente em calorias, proteínas, etc.), entre os quais o consumidor poderia fazer sua escolha, de conformidade com seu rendimento e seus gostos. As diferentes combinações possíveis de bens e de serviços que são necessárias para atingir a norma podem ser expressas em termos monetários, conforme as quantias que permitam comprá-los em um dado momento e lugar — o que quer dizer que as normas podem ser compostas segundo a renda considerada necessária para assegurar a obediência das mesmas".

Na mesma publicação (5) pontifica o B.I.T., encarecendo a importância das normas de vida

como um meio de avaliar se o nível de vida de um grupo social particular é elevado ou baixo: "Tem-se tentado resolver o problema recorrendo ao emprêgo de normas diversas estabelecidas por fisiologistas, higienistas, nutricionistas, etc. Estas "normas" fixam o "optimum" ou, conforme o caso, um limite mínimo na base do qual é possível avaliar as condições existentes e determinar eventualmente a orientação a dar à política social. Em outros termos, se o consumo efetivo (de alimentação, de habitação, de vestimenta, etc.) de uma família ou de um grupo social é inferior às quantidades fixadas pelas "normas", considerar-se-á que se verifica uma insuficiência que deverá ser remediada se se quer melhorar o padrão de vida da família ou grupo em questão.

"Este método de avaliação na base das normas de vida generalizou-se nestes últimos anos. Sem dúvida, será aplicado cada vez mais no futuro, à medida que se desenvolvam as pesquisas científicas nos diversos domínios da alimentação, da habitação e das necessidades humanas em geral".

No Brasil, muitos órgãos têm aplicado estas normas de vida na estimativa das necessidades da população brasileira. São conhecidos os tipos padronizados de refeição, nos restaurantes mantidos pelo Serviço de Alimentação da Previdência Social, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pelo Instituto de Assistência e Previdência dos Comerciantes e outras entidades semelhantes.

O conhecimento dessas normas tem uma aplicação na administração pública, pois fornece aos administradores critérios objetivos para o estabelecimento ou a crítica de programas de política social.

Examinemos inicialmente as "normas" de vida referentes à alimentação. Neste setor do consumo, como em todos os outros, a aplicação dessas normas é uma questão de prudência, bom-senso e medida. Não há nenhuma norma que possa ser aplicada em todos os casos. Ocorre, algumas vezes, que em determinada situação um conjunto de normas convém mais do que outro. Outras

(5). B. I. T., obra citada na nota anterior.

INDIVÍDUOS POR IDADE, SEXO E ATIVIDADE	QUOTAS DIETÉTICAS EM						
	VALOR ENERGÉ- TICO	PROTEÍNAS	CÁLCIO	FERRO	FÓSFORO	VITAMINA A	VITAMINA C
	CALORIAS	GRAMAS	GRAMAS	GRAMAS	GRAMAS	UNIDADES	UNIDADES
Crianças de menos de 4 anos.....	1.200	45	1,00	0,006-0,009	1,00	3.000	75
Menino 4-6; menina 4-7 anos.....	1.500	55	1,00	,008- ,011	1,00	3.000	80
Menino 7-8; menina 8-10 anos.....	2.100	65	1,00	,011- ,015	1,00	3.500	85
Menino 9-10; menina 11-13 anos.....	2.400	75	1,00	,012- ,015	1,20	3.500	90
Mu her moderadamente ativa, menino 11-12 anos; menina de mais de 13 anos.	2.500	75	1,00	,013- ,015	1,20	4.000	95
Mu her de grande atividade; rapaz ativo de 13-15 anos.....	3.000	75	,88	- ,015	1,32	4.000	100
Rapaz de mais de 15 anos.....	3.000						
	4.000	75	,88	- ,015	1,32	4.000	100
Adu to moderadamente ativo.....	3.000	67	,68	- ,015	1,32	4.000	100
Adu to de grande atividade.....	4.500	67	,68	- ,015	1,32	4.000	100

SISTEMA DE ESCALAS UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DOS ESTADOS UNIDOS

IDADE	CALORIAS (*) 3.000 GRAMAS		PROTEÍNAS 67 GRAMAS		CÁLCIO 0,68 GRAMA		FÓSFORO 1,32 GRAMA		FERRO 0,015 GRAMA		VITAMINA A (**) 6.000 UNIDADES INTERNACIONAIS		VITAMINA B 500 UNIDA- DES INTER- NACIONAIS 1,5 MILI- GRAMA (Tiamina)		VITAMINA C 1.000 UNIDA- DES INTERNACIO- NAIS 50 MILI- GRAMAS (Ácido as- córbito)		VITAMINA B ² 600 UNIDA- DES SHER- MAN, 1,8 MILIGRAMA (riboflavina) (***)	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Menos de 2 anos.	.30	.30	.7	.7			.8	.8	.4	.4	.75	.75	.40	.40	.7	.7	.75	.75
2 anos.....	.40	.40	.7	.7			.8	.8	.4	.4	.75	.75	.40	.40	.7	.7	.75	.75
3 anos.....	.40	.40	.7	.7			.8	.8	.4	.4	.75	.75	.40	.40	.7	.7	.75	.75
4 anos.....	.50	.50	.8	.8			.8	.8	.5	.5	.75	.75	.50	.50	.7	.7	.75	.75
5 anos.....	.50	.50	.8	.8	1.5	1.5	.8	.8	.5	.5	.75	.75	.50	.50	.7	.7	.75	.75
6 anos.....	.50	.50	.8	.8			.8	.8	.5	.5	.75	.75	.50	.50	.7	.7	.75	.75
7 anos.....	.70	.70	1.0	.8			.8	.8	.7	.7	.90	.90	.70	.70	.7	.7	.90	.90
8 anos.....	.70	.70	1.0	1.0			.8	.8	.7	.7	.90	.90	.70	.70	.7	.7	.90	.90
9 anos.....	.80	.70	1.1	1.0			.9	.8	.8	.8	.90	.90	.80	.70	.8	.8	.90	.90
10 anos.....	.80	.70	1.1	1.0			.9	.8	.8	.8	.90	.90	.80	.70	.8	.8	.90	.90
11 anos.....	.83	.80	1.1	1.1			.9	.9	.9	.8	1.00	.90	.83	.80	.9	.8	1.00	.90
12 anos.....	.83	.80	1.1	1.1			.9	.9	.9	.8	1.00	.90	.83	.80	.9	.8	1.00	.90
13 anos.....	1.00	.80	1.1	1.1			1.0	.9	1.0	.8	1.00	.90	1.00	.80	1.0	.8	1.00	.90
14 anos.....	1.00	.83	1.1	1.1			1.0	.9	1.0	.9	1.00	1.00	1.00	.83	1.0	.9	1.00	1.00
15 anos.....	1.00	.83	1.1	1.1			1.0	.9	1.0	.9	1.00	1.00	1.00	.83	1.0	.9	1.00	1.00
16 anos.....	1.20	.83	1.1	1.1			1.0	.9	1.0	.9	1.00	1.00	1.20	.83	1.2	.9	1.00	1.00
17 anos.....	1.20	.83	1.1	1.1			1.0	.9	1.0	.9	1.00	1.00	1.20	.83	1.2	.9	1.00	1.00
18 anos.....	1.20	.83	1.1	1.1			1.0	.9	1.0	.9	1.00	1.00	1.20	.83	1.2	.9	1.00	1.00
19 anos.....	1.20	.83	1.1	1.1			1.0	.9	1.0	.9	1.00	1.00	1.20	.83	1.2	.9	1.00	1.00
20 anos e mais...	(*)	(*)	1.0	1.0	1.0	1.3	1.0	1.0	1.0	1.0	1.00	1.00	1.00	1.00	1.0	1.0	1.00	1.00
Atividade mode- rada.....	1.00	.83																
Grande atividade	1.50	1.00																
Trabalho leve...	.90	.77																
Pessoas sedentá- rias.....	.80	.70																

(*) A razão das calorías tem sido reduzida de cerca de 10%, para as pessoas de 60 a 75 anos e de cerca de 20% para as pessoas de mais de 75 anos. Certos ajustamentos têm sido igualmente previstos para as pessoas de cada categoria de idade cuja altura é nitidamente superior ou inferior à média.

(**) Para estas razões não se levam em conta, no que concerne às crianças, os concentrados de vitamina A.

(***) Lactoflavina.

vêzes o pesquisador tem de combinar mais de um tipo de normas a fim de obter uma retratação mais fidedigna das condições em estudo. Assim sendo, transcrever-se-ão aqui algumas escalas mais suscetíveis de emprêgo. Uma delas é a que se lê na pág. 12, de autoria de H. K. Stiebeling e M. M. Ward e teve em vista estabelecer uma hierarquia de substâncias nutritivas para o consumo individual diário, numa dieta adequada (6).

Este sistema de escalas deixa ao arbítrio do pesquisador o sentido de muitos termos, tais como "mulher moderadamente ativa", "mulher de grande atividade", "adulto de grande atividade". Outro inconveniente a observar é o fato de as idades serem aí discriminadas em classes.

O Ministério da Agricultura dos Estados Unidos corrige alguns dos inconvenientes acima enumerados num sistema de escalas (7) que tem sido por ele recomendado. Vide tabela na página anterior. Tal sistema é, ainda, de fácil leitura e atribui às várias idades valores relativos, menos rígidos do que os do sistema precedente.

Entre os nutricionistas brasileiros, tem sido muito difundido o sistema de escalas do "Food and Nutrition Board" do National Research Council dos Estados Unidos, por muitos chamado de "padrão universal provisório". Este sistema não

discrimina as idades dos indivíduos. Limita-se a enunciar as necessidades de calorias, proteínas, cálcio, ferro, vitamina A, tiamina B1, riboflavina B2 e outras substâncias, para o adulto masculino e feminino, em três tipos de atividade (8). Distinque-se ainda dos dois sistemas precedentes, pelo fato de considerar as necessidades alimentares da mulher em estado de gravidez. Este sistema pode ser usado, sem dificuldade, combinado com o do Dr. Bigwood, que será exposto a seguir.

Um dos sistemas de escalas mais conhecidos é o do Dr. Bigwood. Ele enumera, para as várias idades, as necessidades relativas de calorias, proteínas, cálcio e fósforo. A unidade, para cada uma das quatro primeiras escalas do sistema Bigwood, é respectivamente 3.100 calorias, 110 gramas de proteínas, uma grama de cálcio e uma e meia gramas de fósforo (9). Um aspecto importante e característico deste sistema é o fato de estimar os custos das dietas das várias idades, em função do custo da dieta do adulto.

Uma conferência de técnicos da Organização de Higiene da Sociedade das Nações estabeleceu uma escala na base de 3.000 calorias brutas por unidade (adulto do sexo masculino). A Conferência estimou que não era possível estabelecer uma escala que correspondesse, de maneira precisa, ao consumo relativo dos membros de uma mesma família em todos os países e segundo as

(6) H. K. STIEBELING & M. M. WARD, *Diets at Four Levels at Nutritive Content and Cost* ("in" Charles S. Wyand, *The Economics of Consumption*, The Macmillan Co., New York, 1938).

(7) Ministério da Agricultura dos Estados Unidos, Hazel K. Stiebeling & Esther F. Phipard, *Diets of Families of Employed Wage Earners and Clerical Workers in Cities*, Government Printing Office, Washington, 1939 ("in" Robert M. Woodbury, obra citada na nota 3).

(8) RUBENS DE SIQUEIRA, *Alimentação do Trabalhador*, "in" *A Patologia Geral*, ns. 11 e 12, ano VIII, novembro-dezembro de 1947.

(9) E. J. BIGWOOD, *Directives pour les enquêtes sur la nutrition des populations*, Sociedade das Nações, III, Higiene, 1939, III, 1, Genebra, 1939.

PADRÃO UNIVERSAL PROVISÓRIO

	CALORIAS	PROTEÍNAS	CÁLCIO	FERRO	VITAMINA A	TIAMINA (B ¹)	RIBOFLAVINA (B ²) *	NIACINA AC. NICOT.	AC. ASCOR.	VITAMINA (D)
Homem (70 kg)		g.	g.	mg.	U. I.	mg.	mg.	mg.	mg.	U. I.
Sedentário.....	2500					1,5	2,2	15		
Atividade moderada.....	3000	70	0,8	12	5000	1,8	2,7	18	75	
Atividade intensa.....	4500					2,3	3,3	23		
Mulher (56 kg)										
Sedentária.....	2100					1,2	1,8	12		
Atividade moderada.....	2500	60	0,8	12	5000	1,5	2,2	15	70	
Atividade intensa.....	3000					1,8	2,7	18		
Gravidez										
(metade final).....	2500	85	1,5	15	6000	1,8	2,5	18	100	400 a 800
Lactação.....	3000	100	2,0	15	8000	2,3	3,0	23	150	400 a 800

diversas circunstâncias da vida. De um país a outro — conclui a Conferência —, de uma classe social a outra, os fatores variam: a altura, o peso,

a maturidade, a quantidade de trabalho fornecido pelas mulheres e pelas crianças, etc. Estes fatores influem sobre o consumo relativo dos diversos

SISTEMA BIGWOOD

ADULTO MASCULINO, DE ESTATURA MÉDIA, EM TRABALHO MODERADO	CALORIAS LÍQUIDAS (*)	PROTEÍNAS	CÁLCIO	FÓSFORO	CUSTO
	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
Menores:					
0 — 1 ano.....	0.20	—	—	—	—
1 — 2 anos.....	0.25	0.30	0.80	0.45	0.25
2 — 3 anos.....	0.35	0.35	0.80	0.50	0.35
3 — 5 anos.....	0.40	0.40	0.80	0.55	0.40
5 — 7 anos.....	0.45	0.50	0.85	0.65	0.60
7 — 9 anos.....	0.55	0.55	0.9	0.70	0.65
9 — 11 anos.....	0.60	0.60	0.9	0.75	0.70
11—12 anos.....	0.75	0.75	1.0	0.85	0.80
12—14 anos.....	0.80	0.80	1.0	0.85	0.80
14 anos e mais.....	0.90-1.00	0.90-1.00	1.1	1.0	0.90-1.00
Mulher adulta.....	0.85	0.85	0.85	0.85	0.85
Mulher grávida ou lactante.....	0.90	0.90	1.40	1.10	0.90

(*) As calorias líquidas são calculadas não sobre a quantidade de alimentos ingeridos, mas sobre a quantidade assimilada.

membros da família, de sorte que não é possível que uma única escala determinada corresponda, universalmente, aos valores reais (10). Esta escala é muito conhecida como escala de adultos-equivalentes.

ESCALA INTERNACIONAL ESTABELECIDADA POR UMA
CONFERENCIA DE TÉCNICOS, EM 1932

IDADE	COEFICIENTES		
	MASCULINO	AMBOS OS SEXOS	FEMININO
0 — 2 anos.....		0.2	
2 — 4 anos.....		0.3	
4 — 6 anos.....		0.4	
6 — 8 anos.....		0.5	
8 — 10 anos.....		0.6	
10 — 12 anos.....		0.7	
12 — 14 anos.....		0.8	
14 — 59 anos.....	1.0	—	0.8
60 anos e mais.....	—	0.8	—

Nota: 1.0 = 3.000 calorias brutas.

Aplicando esta escala na avaliação dos adultos-equivalentes da família média dos operários da Limpeza Pública da Municipalidade de São Paulo, o Professor Samuel H. Lowrie verificou que a dita família média (um homem, sua esposa, um filho de menos de 7 anos, um em idade escolar e um quinto membro de 14 a 17 anos ou de mais

de 65 anos de idade) alcançou de 3.45 a 3.65, conforme a idade do quinto ou último membro (11).

A escala precedente foi mais tarde revista, e desta revisão surgiu o famoso padrão ou "Standard de Londres", cuja descrição será feita a seguir nas próprias palavras de Robert Morse Woodbury (12).

Os números do "Standard de Londres" são médios. É essencial interpretá-lo à luz desta observação.

Necessidades em calorias

a) A base de cálculo das necessidades nas diferentes idades é o adulto, homem ou mulher, vivendo em condições ordinárias, em clima temperado e não realizando trabalho muscular, profissional ou outro qualquer. As necessidades de um tal adulto são cobertas por 2.400 calorias líquidas por dia.

b) Para a atividade muscular, deve-se acrescentar à ração base a os seguintes suplementos:

Trabalho muscular leve — 75 calorias por hora de trabalho.

Trabalho muscular médio — 75-150 calorias por hora de trabalho.

(11) SAMUEL H. LOWRIE, *Pesquisa de padrão de vida das famílias dos operários da Limpeza Pública da Municipalidade de São Paulo* "in" *Revista do Arquivo Municipal*, Ano V, Vol. LI, São Paulo.

(12) *Le Problème de l'alimentation*, vol., II, Rapport sur les bases physiologiques de l'alimentation, Publications de la Société des Nations, II, Questions Économiques et financières, 1936, II, B, 4 (citado por Robert M. Woodbury, obra referida na nota 3).

(10) *Bulletin Trimestriel de l'Organisation d'Hygiène*, vol. I, n.º 3, setembro de 1932, Sociedade das Nações, Genebra.

Trabalho muscular intenso — 150-300 calorias por hora de trabalho.

Trabalho muscular muito intenso — 300 e mais calorias por hora de trabalho.

Não obstante, em virtude dos cálculos estatísticos e de acordo com os números anteriormente adotados, pode-se adotar 600 calorias como valor médio dos suplementos para o trabalho muscular.

c) As necessidades de energia para as outras idades e para as mães são obtidas por meio dos seguintes coeficientes:

Idade	Coeficientes	Calorias
1 — 2 anos	0.35	840
2 — 3 anos	0.42	1.000
3 — 5 anos	0.5	1.200
5 — 7 anos	0.6	1.440
7 — 9 anos	0.7	1.680
9 — 11 anos	0.8	1.920
11 — 12 anos	0.9	2.160
12 — 15 anos	1.0	2.400
15 e mais anos	1.0	2.400

Para toda criança ou adolescente de boa saúde, a atividade muscular requer suplementos à ração base indicada em c. A Comissão pensa que a atividade muscular das crianças de 5 anos a 11 anos é equivalente ao trabalho leve para os dois sexos, ao trabalho moderado para os rapazes de 11 anos a 15 anos, ao trabalho leve para as moças de 11 anos a 15 anos e mais.

Mulheres	Coeficientes	Calorias
Grávidas	1.0	2.400
Lactantes	1.25	3.000

Para a atividade doméstica das mulheres, grávidas ou não, um suplemento é também necessário. Tal atividade será considerada como equivalente ao trabalho leve, por oito horas por dia.

Para as crianças de menos de um ano, quase não se podem estabelecer coeficientes precisos, se-

não com relação ao peso do corpo. Podem-se, entretanto, considerar como suficientes as quantidades seguintes:

Idade (meses)	Calorias por kg do peso do corpo
0 — 6	100
6 — 12	90

Baseando-se neste padrão ("Standard de Londres"), o Sr. Virgílio Gualberto determinou, para o ano de 1946, as necessidades de consumo dos treze (13) gêneros mais largamente consumidos pela população brasileira, nas várias regiões do país. É útil ao interessado a leitura e o estudo deste trabalho (*Sobre o consumo de alguns gêneros alimentícios*, "in" *Revista Brasileira de Estatística*, n.º 27, julho-setembro de 1946).

Igualmente de fundamental utilidade para quem desejar calcular as necessidades de consumo da população brasileira, é a leitura e o estudo do trabalho de José Francisco Socarrás e José Estiliano Acosta, *Necesidades Alimenticias del pueblo colombiano*, no suplemento aos números 21 e 22 de *Anales de Economia y Estadística*, Bogotá, Colombia.

Rubens de Siqueira, utilizando dados colhidos por ele e por Alexandre Moscoso, Josué de Castro, Moura Campos e do Exército, determinou um padrão alimentar para o trabalhador brasileiro. Considerou, na elaboração desse padrão, as diversidades climáticas e regionais do país e dietas compostas apenas dos treze alimentos mais consumidos pela população brasileira. São as seguintes as rações propostas por Rubens de Siqueira (13):

(13) RUBENS DE SIQUEIRA, trabalho referido na nota 8.

Ração-tipo essencial para a zona norte e para o verão da zona sul

(I)

Ração alimentar por dia e por pessoa:

Calorias brutas	3.362
Proteínas	121,005
Gorduras	79,69
Carbo-hidratos	517,645
Cálcio	0,815 gr.
Fósforo	1,695 gr.
Ferro	23,57 miligr.
Vitaminas	A - B - C - D - E, em quantidades suficientes.

Gramas	Substâncias	Proteínas	Gorduras	Carbo-hidratos
200	Carne	41,00	13,00	—
25	Manteiga	0,125	20,50	0,125
25	Banha	—	24,00	—
100	Arroz	8,00	1,40	76,50
50	Farinha	0,60	0,04	40,95
200	Batata inglesa	3,60	0,20	35,20
200	Pão de milho ou misto (50% trigo)	13,00	5,80	120,00
150	Feijão	35,70	3,15	75,45
300	Legumes (inclusive herbáceos) ..	3,60	0,90	12,30
200	Bananas (4)	4,60	0,40	43,20
100	Açúcar	—	—	99,00
15 (*)	Café (pó)	0,28	—	1,42
300	Leite	10,50	10,50	13,50

(*) 15 gramas de pó para 80 cc.

*Ração-tipo essencial para o inverno da zona sul**Ração alimentar por dia e por pessoa:*

Calorias brutas	3.761,51
Proteínas	131,38
Gorduras	118,04
Carbo-hidratos	517,895
Cálcio	0,819 gr.
Fósforo	1,819 gr.
Ferro	24,54 miligr.
Vitaminas	A - B - C - D - E, em quantidades suficientes.

Gramas	Substâncias	Proteínas	Gorduras	Carbo-hidratos
2.500	Carne	51,25	16,25	—
50	Manteiga	0,25	41,00	0,25
40	Banha	—	38,40	—
100	Arroz	8,00	1,40	76,50
50	Farinha	0,60	0,04	40,95
200	Batata inglesa	3,60	0,20	35,20
200	Pão de milho ou misto (50% trigo)	13,00	5,80	120,00
150	Feijão	35,70	3,15	75,45
300	Legumes (inclusive herbáceos) ..	3,60	0,90	12,30
200	Bananas (4)	4,60	0,40	43,20
100	Açúcar	—	—	99,00
15	Café (pó)	0,28	—	1,42
300	Leite	10,50	10,50	13,50

Este mesmo nutricionista, um dos mais consagrados, aliás, da nova geração, recomenda para o trabalhador brasileiro os seguintes tipos de refeição cotidiana:

A) Refeição da manhã:

1. Cangica com leite, Pão e manteiga, Duas laranjas.
2. Arroz de leite, Pão e manteiga, Mamão ou outra fruta.
3. Fubá de arroz com leite, Pão e manteiga, Bananas.
4. Mingau de tapioca com leite, Pão e manteiga, Fruta.
5. Copo de leite, Pão e manteiga, Doce.
6. Aipim ou batata doce cozida, Manteiga, Leite, Fruta ou doce.
7. Broa de milho, Copo de leite, Fruta ou doce.

B) Almoço:

1. Omelete de legumes, Salada de alface e tomate, Copo de leite, Frutas.
2. Um bife, Salada de legumes, Leite, Frutas.
3. Ensopado de legumes e carne, Arroz, Leite, Frutas.
4. Ovos estrelados, Aipim cozido, Manteiga, Leite, Frutas.
5. Salada de legumes com ovos cozidos, Broa de milho com manteiga, Leite, Frutas.
6. Batata doce cozida, Picadinho de carne, Arroz, Leite.
7. Pirão de batata com picadinho de carne, Salada de tomate, alface e cenoura, Leite, Frutas.

C) Jantar:

1. Sopa de ervilha, Feijão, Carne preparada ao gosto da família: frita, em churrasco, assada, etc., Arroz, Cenoura, Pão e manteiga, Banana ou outra fruta, Leite (para as crianças, principalmente, e para os velhos).
2. Sopa de macarrão, Carne (de qualquer espécie), Feijão, Arroz, Legumes, Pão e manteiga, Frutas, Leite.
3. Sopa de legumes, Carne, Feijão, Batata, Pão e manteiga, Salada de tomates, Frutas, Leite.
4. Sopa de feijão, Frango, Arroz, Batata, Legumes, Pão e manteiga, Laranja, Leite.
5. Sopa de arroz e verduras, Feijão, Carne, Arroz, Repolho, Pão e manteiga, Frutas, Copo de leite.

6. Sopa de batatas, Peixe, Pirão de farinha, Arroz, Legumes, Pão e manteiga, Mamão, Leite.

7. Papas de fubá de milho com caruru e lombo, Arroz, Fritada de batatas, Bertalha, Pão e manteiga, Compota de goiabas.

A fim de possibilitar aos interessados os cálculos das necessidades calóricas dos grupos que pretendem estudar, transcrevemos, na página seguinte, a tabela de Alfredo Antônio Andrade, reduzida para fins didáticos por Rubens de Siqueira (14).

Todos conhecem as normas de higiene sobre a habitação humana. Evitando discussões que se prolongariam, sem maior interesse no momento, podemos afirmar que, ao que se pode induzir da conduta das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e da Fundação da Casa Popular, no Brasil, considera-se como norma para a classe operária a relação de 2,5 pessoas por quarto, de dimensões ordinárias, pois a maioria das casas construídas por essas entidades tem dois quartos e uma sala cada uma. Ora, sabendo-se que o número médio de membros da família operária, no Brasil, é de cerca de 5, resulta de 2,5 pessoas por quarto a relação normal entre nós. Tomando, aliás, como base de cálculo a relação de 2 pessoas por quarto, estimou a Fundação da Casa Popular que, em 31 de dezembro de 1946, havia no Brasil 14.091.558 pessoas abrigadas em condições abaixo das normais e, por outro lado, para aquela mesma data, uma carência de 2.819.309 casas de tipo popular (15).

A norma de consumo de vestimenta varia, naturalmente, com as classes sociais, com a região,

(14) RUBENS DE SIQUEIRA, *Alimentação — Questões brasileiras de atualidade*, 1940.

(15) GUERREIRO RAMOS, *Aspectos econômicos da mortalidade infantil*, artigos publicados em *A Manhã*, de 4-4-48 e 11-4-48, Rio de Janeiro.

A — PRODUTOS ANIMAIS

SUBSTÂNCIA ALIMENTAR POR 100 GRAMAS	GORDURAS	PROTEÍNAS	HIDRATOS DE CARBONO	SAIS	CALORIAS
Baca hau.....	1,10	38,80	—	23,00	169,3
Banha.....	96,00	—	—	1,00	911,4
Carne de boi média gordura.....	6,50	20,50	—	0,80	144,5
Carne de carneiro.....	29,10	15,40	—	0,70	333,7
Carne de ga inha.....	9,30	18,90	—	0,70	164,0
Carne de porco.....	40,10	15,00	—	0,70	433,0
Carne seca, média.....	12,06	35,00	—	19,17	267,0
Leite fresco (interior da Bahia).....	6,50	5,00	5,60	0,85	104,0
Leite consumido nas capitais (média).....	3,50	3,50	4,50	0,65	65,5
Língua fresca.....	9,00	18,10	—	0,70	157,9
Manteiga fresca.....	82,00	0,50	0,50	1,00	760,7
Ovos, 2 p/100g.....	10,90	11,30	0,50	0,70	149,7
Peixe fresco.....	2,10	16,00	—	1,20	85,1
Pirarucu do Pará, sa gado.....	8,28	43,75	—	13,90	257,0
Queijo.....	24,50	21,80	1,20	4,90	215,1
Toucinho sa gado.....	64,00	9,70	—	5,00	635,0

B — PRODUTOS VEGETAIS

SUBSTANCIA ALIMENTAR POR 100G	GORDURAS	PROTEÍNAS	HIDRATOS DE CARBONO	SAIS	CELULOSE	CALORIAS
Abacate.....	9,30	2,65	4,57	0,78	2,70	115,3
Aipim.....	0,20	2,00	33,00	0,60	0,80	145,1
Abóbora comum.....	0,10	0,50	3,30	0,30	1,10	13,7
Arroz.....	1,40	8,00	76,50	0,60	1,50	361,5
Açúcar refinado de 1. ^a	—	—	99,00	0,50	—	405,9
Açúcar de 2. ^a	—	—	95,00	1,50	—	380,5
Açúcar de 3. ^a	—	—	92,00	1,80	—	377,2
Banana prata, po pa.....	0,20	2,30	21,60	0,80	0,30	100,0
Bananada.....	0,50	3,16	66,78	0,56	0,40	292,3
Batata doce.....	0,10	1,90	22,00	0,60	0,60	80,7
Batata ingêsa.....	0,10	1,80	17,60	1,20	1,80	78,5
Broa de milho.....	3,90	5,50	49,90	0,80	1,30	263,5
Café infuso.....	vestígios	0,28	1,42	0,64	—	6,9
Cará.....	0,20	1,30	15,80	0,50	0,90	72,0
Choco ate, pasta.....	10,00	24,00	62,00	1,40	1,80	345,6
Farinha d'água.....	0,10	1,70	81,30	0,70	2,50	341,3
Farinha de maisena.....	1,30	3,10	80,30	0,70	1,20	358,1
Farinha de mandioca.....	0,08	1,20	81,90	0,75	3,20	341,7
Farinha de milho (fubá).....	2,20	7,80	73,40	0,90	1,90	353,5
Farinha de trigo.....	1,20	11,70	73,70	0,45	0,85	360,4
Feijão, média de várias espécies.....	2,10	23,80	50,30	3,97	3,80	323,3
Goiabada.....	0,15	1,72	71,93	0,46	2,70	342,7
Guando verde.....	2,50	14,90	52,28	1,32	3,20	298,8
Inhame.....	0,20	1,50	14,60	1,60	1,30	68,0
Laranja, suco.....	0,40	0,60	9,80	0,20	—	44,2
Legumes herbáceos média geral.....	0,30	1,20	4,10	1,70	3,80	24,5
Lima, suco.....	0,10	0,50	8,30	0,20	—	37,0
Macarrão.....	0,80	10,00	75,00	1,00	1,00	426,0
Mamão, po pa.....	1,00	0,20	14,50	0,70	—	69,6
Mameada.....	0,20	0,90	61,70	0,50	5,80	258,5
Mate, infuso.....	—	—	0,45	0,10	—	1,9
Me de abe has.....	—	—	71,50	0,05	—	293,2
Me ado.....	—	—	71,60	1,52	—	293,5
Pão, tipo brasi eiro.....	1,30	7,50	53,50	1,20	1,50	260,2
Rapadura.....	—	—	74,00	2,80	—	382,0
Tangerina, suco.....	—	0,04	18,60	0,46	—	69,5
Vagens diversas.....	1,10	5,50	21,20	2,00	6,50	119,7
Chuchu verde.....	0,20	0,47	8,54	0,35	0,40	38,8

as condições culturais, em suma. Já fizemos referência ao assunto,* quando estudamos as leis de consumo. O "Bureau of Labor Statistics", dos Estados Unidos, em estudo sobre a matéria, diz que o orçamento adequado da vestimenta "deve tomar em consideração não só as necessidades físicas de calor, limpeza e conforto, como também a aparência e o estilo, de modo a permitir aos membros da família aparecerem em público, e

dentro de seu círculo social, com certa elegância e respeito". Em outras palavras, prossegue, os padrões de vestimenta da família devem prover um grau satisfatório de bem-estar mental, que decorre da vestimenta decente (16).

A Comissão de Serviço Civil da Califórnia estabeleceu um sistema de escalas de despesas com vestimenta, para três ocupações. O quadro em que se expõe tal sistema de escalas é o seguinte:

NECESSIDADE DE VESTUÁRIO DE FAMÍLIA, SEGUNDO A OCUPAÇÃO (17)

(DESPESAS COM VESTUÁRIO EM UNIDADES)

INDIVÍDUOS	OPERÁRIOS	EMPREGADOS DE ESCRITÓRIO	ADMINISTRADORES, CHEFES, ETC.
Marido.....	1.00	1.00	1.00
Espôsa.....	1.20	1.50	1.38
Menino de 11 anos.....	0.57	0.58	0.43
Menina de 5 anos.....	0.61	0.60	0.43
Menino de 2 anos.....	0.42	0.44	0.35

Passemos, agora, ao exame do item *despesas diversas*. A "Factory Investigating Commission", do Estado de New York, definiu *despesas diversas* como aquelas que incluem "material de leitura suficiente para manter a família informada dos acontecimentos correntes, fundos para, pelo menos uma instrução primária completa, oportunidades para a vida social e divertimento, e fundo de emergência para velhice e doença". (18)

O "National Industrial Conference Board" distribui os sub-itens das despesas diversas, como segue (19):

Sub-itens	Porcentagens das despesas diversas
Cuidados com o carro	5.88
Medicina:	
médico	8.24
remédios, artigos de toilette . .	3.52
Leitura	14.12
Recreação	10.59
Seguro	11.76
Mobília, ornamentos, etc.	14.12
Igreja, caridade, esmola	11.76
Dívidas, taxas, impostos	8.24
Balas, guloseimas	2.35
Fumo	9.41
	100.00

Um aspecto importante, quando se estudam as normas de vida, é o que refere aos orçamentos

básicos da família, em termo de porcentagens, isto é, sem consideração aos valores absolutos em moeda. Dadas as variações do valor real da moeda, não é recomendável calcular, para períodos longos, o orçamento básico das famílias em termos de moeda. Mais prático é estimar quais as porcentagens normais dos gastos com os vários itens da despesa familiar.

No Brasil, pode considerar-se cinco o número médio dos componentes da família mais comum. Pesquisas que têm sido realizadas entre nós justificam esta estimativa (20). O Gabinete Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento determinou o número médio de 5,10 componentes da família rural. Este cálculo baseou-se nos resultados do censo demográfico de 1940, utilizando amostra que abrangeu 340 municípios brasileiros, de população não superior a 20.000 habitantes, pertencentes a 16 Unidades da Federação e representativos de regiões nitidamente rurais (21).

A pesquisa Lowrie encontrou em São Paulo uma família média de cinco pessoas (22). Também em São Paulo, no bairro Jardim América, (23) habitado por pessoas de diferentes classes sociais, Dácio de Almeida Cristóvão e Haroldo

(20) GUERREIRO RAMOS, *Condições de vida da população brasileira*. "Revista do Serviço Público". Janeiro de 1949.

(21) Número médio dos componentes da família das zonas rurais. "Análises de Resultados do Censo Demográfico" n.º 34. Edição mimeografada do Serviço Nacional de Recenseamento. Rio. 1942.

(22) SAMUEL H. LOWRIE, obra mencionada na nota 11.

(23) Dácio de Almeida Cristóvão e Haroldo D. Chope, *Estudo das condições sanitárias da população do Distrito do Jardim América*, 23.ª Zona Distrital da Cidade de São Paulo, em função de alguns aspectos do seu estado econômico-social. "Arquivos de Higiene". Ano 15. N.º 3. Setembro de 1945. Departamento Nacional de Saúde. Imprensa Nacional. Rio. 1947.

(16) U. S. Bureau of Labor Statistics, *Minimum quantity budget necessary to maintain a worker's family of five in health and decency*, "in" *Monthly Labor Review*, vol. 10 (citado por Charles S. Wyand, obra referida na nota 6).

(17) P. H. NYSTROM, *Economics of consumption*, citado por Charles S. Wyand, obra referida.

(18) State of New York, *Factory Investigating Commission, 4th Report*, (1914) vol. 4 (citado por Charles S. Wyand, obra referida).

(19) National Industrial Conference Board, *Cost of living in the United States, 1914-1926* (citado por Charles S. Wyand, obra referida).

D. Chope registraram uma família média de 4,48 componentes. Ainda em São Paulo, numa pesquisa realizada pelo prof. J. Querino Ribeiro, (24) foi encontrada uma família média de 5,7 componentes. No Morro de São Carlos, Distrito Federal, numa pesquisa realizada pela Fundação Leão XIII (25), foi encontrada uma família média de 4,48 componentes. Ainda no Distrito

Federal (26), foi encontrada na população de comerciários uma família média de 5,54 componentes. O primeiro quadro que segue expõe dez tipos de orçamentos familiares (famílias de cinco pessoas) básicos, vigentes nos Estados Unidos. O segundo quadro confronta os resultados de várias pesquisas realizadas no Brasil, em épocas diferentes.

DIFERENÇAS DE DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS EM DEZ ORÇAMENTOS MODELOS

ITEM	N. Y. STATE FACTORY INVESTIGATION COMMISSION (1914) (28)		NATIONAL WAR LABOR BOARD (1918) (29)		CALIFORNIA STATE CIVIL SERVICE COMMISSION (1921) (30)			NATIONAL INDUSTRIAL CONFERENCE BOARD (1921) (31)	U. S. BUREAU OF LABOR STATISTICS (32)	BUREAU OF MUNICIPAL RESEARCH OF PHILADELPHIA (33)
	New York City	Buffalo N. Y.	Orçamento mínimo	Orçamento acima do nível mínimo de subsistência	Família de operário	Família de comerciante	Família de administrador, gerente, etc.	Orçamento básico	Orçamento básico	Orçamento básico
<i>Percentagem da despesa anual com:</i>										
Alimentação.....	37.1	36.4	44.4	35.5	32.3	25.3	15.1	43.1	38.2	40.3
Vestimenta.....	16.0	18.1	16.9	17.8	17.3	22.7	20.2	13.2	16.6	18.3
Habitação.....	22.8	15.5	13.0	12.5				17.7	13.4	14.7
Combustível e iluminação.....	2.3	5.2	4.4	4.2				5.6	5.3	4.7
Casa e cuidados com a casa.....					32.9	35.8	42.4			
Móveis e adornos.....									5.1	
Diversos.....	21.8	24.8	21.3	30.0	17.4	16.0	22.2	20.4	21.3	22.1

DIFERENÇAS DE DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS EM ORÇAMENTOS FAMILIARES, NO BRASIL

ITEM	PESQUISA LEITÃO- CAVINA-PALMEIRA- TRABALHADOR RURAL 1934 (34)		PESQUISA DAVIS SÃO PAULO 1934 (35)	PESQUISA LOWRIE SÃO PAULO 1936 (36)	PESQUISA ARAUJO SÃO PAULO 1940 (37)	PESQUISA POMPEO DO AMARAL SÃO PAULO 1941 (38)	PESQUISA SESI—D.F. 1947 (39)
	1.º Grupo	2.º Grupo					
	<i>Percentagem da despesa mensal com:</i>						
Alimentação.....	65	80	50	53	53	51	54.1
Habitação.....	5		22	18	12	18	11.3
Vestimenta.....	8		10	10	7		11.1
Combustível.....	7	5	4	4	3		
Higiene-medicina-dentista-farmácia.....				2	4		8.7
Recreação.....			0.8	0.3	0.2		3.4
Instrução.....			0.2	0.2	0.6		1.6
Transportes.....							3.3
Providência.....							4.3
Fumo.....			2				
Excitantes.....	10	10					
Outros gastos.....	5	5	11	8.5	14.5	31	41

(24) J. QUERINO RIBEIRO, "O Método de Observação Monográfico". *Sociologia*, Vol. III. N.º 2. Maio de 1941.

(25) *Censo das Favelas do Distrito Federal*, Fundação Leão XIII. Rio. 1948.

(26) *Pesquisa sobre o Padrão de Vida do Comerciante no Distrito Federal*. Fundação Mauá. Rio. 1949.

(27) Charles S. Wyand, obra citada.

(28) State of New York, Factory Investigating Commission, trabalho citado na nota 18.

A comparação dos orçamentos familiares efetivos com os orçamentos familiares modelos permite apreciar o grau de bem-estar dos vários grupos sociais. O Sr. Viveiros de Castro, num interessante estudo publicado no número de julho de 1938 do *Observador Econômico e Financeiro*, procurou estabelecer um índice do bem-estar, baseado na famosa lei de Engel, segundo a qual quanto mais atrasado um grupo social ou uma família, maior é a porcentagem de seus gastos com a alimentação.

O índice do bem-estar é, portanto, obtido pela relação entre a despesa com alimentação e a despesa total, ou seja, pela fórmula

$$g = \frac{A}{DT}$$

em que g significa o grau ou índice de bem-estar; A , despesa com alimentação e DT , despesa total.

Todavia a relação $\frac{A}{DT}$ traduz um índice

tanto maior quanto menor o grau de bem-estar. A fim de obter um índice diretamente proporcional ao bem-estar, o Sr. Viveiros de Castro transformou a fórmula precedente na seguinte:

$$g = 1 - \frac{A}{DT}$$

(29) National War Labor Board, *Memorandum on the minimum wage and increased cost of living* (1918), citado por Charles S. Wyand, obra mencionada.

(30) California Civil Service Commission, *Report of cost living survey*, 1923, citado por Charles S. Wyand, obra mencionada.

(31) National Industrial Conference Board, trabalho citado na nota 19.

(32) U. S. Bureau of Labor Statistics, trabalho citado na nota 16.

(33) *Orçamento para um "padrão satisfatório"*, citado em N. I. C. B., *Family budgets of American wage earners*, citado por Charles S. Wyand, obra mencionada.

(34) Evaristo Leitão, Rômulo Cavina e João Soares Palmeira, *O Trabalhador rural brasileiro*. Departamento de Estatística e Publicidade, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio. 1937.

(35) H. B. Davis, *Padrão de Vida dos Operários da Cidade de São Paulo*. "Revista do Arquivo Municipal". Vol. XIII. São Paulo.

(36) Samuel H. Lowrie, trabalho citado em a nota n.º 11.

(37) Oscar Egidio Araújo, *Uma Pesquisa de Padrão de Vida*. Suplemento ao volume LXXX da "Revista do Arquivo Municipal". São Paulo.

(38) F. Pompêo do Amaral, *Política Alimentar*. Editora Brasiliense. São Paulo. 1945.

(39) Relatório Rural da Divisão Regional do SESL. Rio. Março de 1947 a março de 1948.

Elucidando o manuseio destas fórmulas (40), o prof. J. Querino Ribeiro supõe 4 famílias, cujas receitas, despesas totais e de alimentação se distribuem do seguinte modo:

Famílias	Receitas Cr\$	Despesas	Desp. c/
		Totais Cr\$	Alimentação Cr\$
A	528,00	522,00	348,00
B	1.998,00	1.776,00	900,00
C	1.098,00	1.050,00	498,00
D	2.376,00	1.704,00	396,00

Segundo a primeira fórmula, os índices de bem-estar destas famílias são os seguintes:

$$A) g = \frac{A}{DT} = \frac{348}{522} = 0,67$$

$$B) g = \frac{A}{DT} = \frac{900}{1.776} = 0,50$$

$$C) g = \frac{A}{DT} = \frac{498}{1.050} = 0,47$$

$$D) g = \frac{A}{DT} = \frac{396}{1.704} = 0,23$$

Resulta disto que a família de mais baixo nível de bem-estar apresenta o índice 0,67 e a de mais alto nível de bem-estar tem o índice 0,23. Aplicando-se, porém, a segunda fórmula obter-se-ão índices diretamente proporcionais aos níveis de bem-estar, como se poderá verificar pelos cálculos que seguem:

$$A) g = 1 - \frac{A}{DT} = 1 - \frac{348}{522} = 1 - 0,67 = 0,33$$

$$B) g = 1 - \frac{A}{DT} = 1 - \frac{900}{1.776} = 1 - 0,50 = 0,50$$

$$C) g = 1 - \frac{A}{DT} = 1 - \frac{498}{1.050} = 1 - 0,47 = 0,53$$

$$D) g = 1 - \frac{A}{DT} = 1 - \frac{396}{1.704} = 1 - 0,23 = 0,77$$

Numa pesquisa realizada em São Paulo, pelo prof. J. Querino Ribeiro, utilizando pequena amostra, foi encontrado o índice 0,72 para indivíduos de profissões liberais; o índice 0,69 para funcionários; o índice 0,61 entre comerciantes e o índice 0,55 entre trabalhadores manuais.

(40) J. Querino Ribeiro. Trabalho citado em a nota n.º 24.

As doutrinas econômicas e as necessidades sociais

PAULO ELPÍDIO MENEZES FILHO

NOS dias que correm muito se tem examinado as relações que existem entre o desenvolvimento das doutrinas econômicas e a formação intelectual dos jovens que se preparam, neste ou naquele setor, para intervir na vida pública ou em esfera mais particularizada, na atividade administrativa. Sente-se que é uma necessidade crescente prepará-los na Economia para entendimento de uma série de problemas que se ligam à vida do Estado.

Aqui pretendemos apenas estudar, com brevidade, um ponto que nos parece essencial, embora preliminar, no estudo econômico. Desejamos indicar, ligeiramente, através da reciprocidade de relações existente entre a Ciência e a Doutrina, a ação que ambas exercem sobre o meio social.

Convém, inicialmente, acentuar qual a finalidade da Ciência. Podemos dizer que seu fim precípuo é apresentar um exato quadro do mundo. Ela visa conhecer as leis dos fenômenos e oferecer uma explicação desses fenômenos.

A Ciência não concebe o mundo restringindo-o à aparente e confusa variedade de suas diversas partes componentes. Ela perquire, em todos os departamentos do saber humano, através da desordem enganadora dos fenômenos, a evidência de suas leis básicas.

O progresso da Ciência é auferido pelo seu grau de expressão da realidade. Não se pode negar que seu desenvolvimento seja paralelo com o da sociedade. São as relações sociais dominantes, em certo período da história, que determinam o sentido da Ciência, embora isso não aconteça de forma absoluta, mas de modo relativo e variável. Quanto mais progressista for a sociedade, mais progressista será a Ciência, em função dessa sociedade.

E' o regime social que domina em certa época que proporciona, por sua qualidade mais ou menos avançada, as condições para o desenvolvimento da Ciência. Consequentemente, o clima para o desenvolvimento da Ciência é a liberdade de investigação que deve existir em todos os setores do conhe-

cimento. E, por sua vez, ela pode proporcionar desta forma um ambiente capaz de fazer vicejar a democracia, isto é, criar uma mentalidade apta a pensar e decidir politicamente, realizando assim a prática da verdadeira democracia.

Só a Ciência, que lentamente nos vai dando a explicação dos fenômenos e descobrindo as leis que os regem, poderá dar-nos uma expressão da realidade. Então a Ciência e seus métodos penetram na doutrina, dando-lhe segurança, expurgando-a de erros. Assim, a doutrina, que não se baseia na Ciência, é falha, não merecendo crédito por lhe faltar expressão exata. A argumentação doutrinária é fortalecida pela eloquência das leis científicas. Aquela recorre à Ciência para integrar elementos desta em si mesmo e, dessa maneira, dar exatidão ao seu conteúdo.

Ciência e doutrina interpenetram-se, vivem uma da outra. Não poderíamos marcar um limite exato entre ambas, com referência à causa e efeito. Oferecemos, como exemplo, a doutrina protecionista, que substituiu a noção que Marx havia dado de *valor-trabalho*, pela noção de *valor-utilidade*, que se propagou. A ação da Ciência é de tornar a doutrina mais exata, interpretando melhor os fenômenos. Outros sistemas recorrem à Ciência, assumindo caráter mais científico. Quase todos os setores do conhecimento são considerados Ciência, em virtude de adotarem métodos rigorosamente lógicos. A doutrina econômica não faz exceção, segue os exemplos acima citados. A doutrina proporciona à Ciência um meio estimulante e inspirador, capaz de suscitar motivos científicos. A Aritmética originou-se do cálculo (*logista*, dos gregos). Do empirismo da medicina medieval surgiu a Biologia. A Astrologia preparou o advento da Astronomia; a Alquimia antecedeu à Química; a construção de máquinas deu ensejo à Mecânica. A Arte serviu à Ciência econômica como estímulo.

A escassez de território, na Grécia, criando o problema da troca monetária e a grande variedade da moeda, despertou a atenção dos gregos

para essa questão. Na obra dos socráticos deixada aos pósteros encontramos documentos notáveis sobre esse estudo. Em virtude de originar-se uma doutrina menos ou bimetalista, os fenômenos monetários começaram a ser cientificamente estudados. A doutrina concorre, pois, para o desenvolvimento da Ciência, proporcionando meios de sintetizar e encadear os conhecimentos já existentes e pôr em relêvo as uniformidades.

O objeto da doutrina é político: visa escolher formas de organização econômica, lançando diretrizes à economia e à sociedade. Tem muito aplicação o conhecimento da doutrina, porque influi na Ciência e na vida econômica, sendo que, considerada nesse sentido, é igualmente fator de sua origem.

A idéia é sugerida pelas necessidades humanas. Quanto maiores são essas necessidades tanto maior será a força que a idéia manifesta ao homem. A idéia que exprime o sentimento coletivo rapidamente se reveste de força, e se o agente, que a propaga, lança ideais em função de povo, essa força que a reveste se tornará mais vigorosa.

Após a concepção de uma idéia, o homem, muitas vezes, torna-se seu escravo. Neste caso, naturalmente, ele expressa uma necessidade de grupo humano.

Eis aqui alguns pontos de vista que corroboram as afirmações acima: as idéias mercantilistas; as teorias e doutrinas da escola clássica; a doutrina da Economia nacional, de Frederico List, na Alemanha; a doutrina de Carey, nos Estados Unidos, contrapondo-se a de Ricardo, na Inglaterra; as teorias de Louis Blanc... Iríamos longe nessas citações se acaso fôssemos particularizar. Essas idéias serviram à sociedade de seu tempo, portanto, foram necessárias ao evoluir da vida coletiva.

As relações de reciprocidade que ligam a doutrina à Ciência, são as mesmas relações que unem a doutrina aos fatos. A doutrina tem conteúdo normativo, pretende orientar o comportamento dos fatos sociais. Pela rápida exposição podemos perceber a importância que tem o estudo da História das Doutrinas Econômicas na compreensão mais profunda da vida econômica, que subjaz a todas as estruturas da vida coletiva e do próprio Estado.

★ ★
★

OS MUNICÍPIOS E O IMPÔSTO DE RENDA

As Prefeituras vão receber os 10% da Lei 305

O ano de 1949 reveste excepcional significado para as finanças municipais, pois foi no corrente exercício que teve início o cumprimento integral do mais importante dispositivo constitucional para os municípios de pequenas receitas, ou seja, o parágrafo 4.º do Artigo 15 da Constituição Federal.

Em obediência à Lei n.º 305 que regulamentou aquele dispositivo, a diretoria da Despesa Pública do Ministério da Fazenda já distribuiu às Delegacias Fiscais nos Estados o crédito destinado ao pagamento, a cada um dos 1679 municípios do interior, da quantia de Cr\$ 229.029,90. Posteriormente, será autorizado o pagamento, a cada município, do duodécimo restante na importância de Cr\$ 20.820,90, uma vez que a quantia total devida pelo Governo Federal a cada Município, no atual exercício, é de Cr\$ 249.850,00.

Melhor será avaliada a importância do pagamento dessa quota-parte às administrações locais ao verificar-se que de 1.650 municípios existentes, em 1947, no interior do país, 84 arrecadaram menos de 50 mil cruzeiros; 202 arrecadaram receitas entre os limites de 51 a 100 mil cruzeiros e 494 tiveram orçamentos de 101 mil cruzeiros a 250 mil cruzeiros. Quase a metade, por conseguinte, arrecadou, em 1947, quantia total inferior à quota-parte devida no corrente exercício.

Para os devidos fins, a Associação Brasileira de Municípios, entidade que, em cooperação com o I.B.G.E., vem dando vigoroso impulso ao movimento municipalista no país, está comunicando a todos os Prefeitos do interior que podem, de acordo com a Lei n.º 305, providenciar imediatamente o recebimento, nas Coletorias Federais a cuja jurisdição pertença o município da quantia referente a onze duodécimos da quota-parte que lhes cabe na arrecadação do imposto de renda no atual exercício.

Coletânea de assuntos técnicos no campo da perícia criminal

CARLOS DE MELLO EBOH

É SUFICIENTE militar algum tempo na Seção de Locais do Gabinete de Exames Periciais, para, sem grande trabalho de observação, notar-se que o número elevado de acidentes de trânsito ocorridos nesta capital tem como causas os mais variados motivos.

Através de uma estatística específica, veríamos colocados em primeiro lugar os acidentes produzidos por imprudências, quer dos condutores de veículos quer dos transeuntes. Os primeiros inobservando as regras obrigatórias ditadas pelo Código Nacional de Trânsito e os segundos, infringindo as mais elementares medidas de segurança individual.

Em número menos elevado, apareciam os acidentes oriundos de falhas mecânicas das máquinas e do meio onde os veículos transitam e, finalmente, em último lugar, veríamos um pequeno número de acidentes ocasionados por causas fortuitas, ligadas a condições especialíssimas de certos condutores de veículos.

Em verdade, os acidentes de trânsito têm sempre uma causa primitiva que se agrava com uma ou mais concausas. Um veículo rodando sobre um piso molhado, sofrendo derrapagem e chocando-se contra outro, teve como causa primária, a umidade do piso, e como concausas, a velocidade imprópria às circunstâncias do meio e, quase que certamente, a superveniência de uma manobra violenta, na qual poderiam ter sido indevidamente aplicados os freios, ou, em excesso manejado o jôgo do aparelho de direção.

No trânsito, três são os elementos em jôgo: o homem, a máquina e o meio, formando o conjunto que tecnicamente se chama "complexo-trânsito", de cuja harmonia depende a regularidade e segurança da circulação.

Com o progresso, esses três elementos têm passado por fases de aperfeiçoamento. Não obstante, o número de acidentes aumenta progressivamente.

Paralisar ou regredir tais eventos, todavia, seria pura utopia; seria praticamente irrealizável. Contudo, o problema estaria racionalmente resolvido quando o número de casos atingisse um total limitado, que seria o índice potencial de acidentes, variável naturalmente de acordo com as condições de cada núcleo de população.

Isso porém, embora ideal, se afasta mais e mais das possibilidades humanas, do que se é obrigado infelizmente concluir pela insolubilidade

total da questão e, também, pela impossibilidade de se reduzir ao mínimo potencial o número de acidentes de qualquer cidade.

O aperfeiçoamento incessante da máquina, (instrumento de que se utiliza o homem para o trabalho) no nosso caso o veículo, com a obsessão permanente da velocidade, fizeram com que os fabricantes modernos descurassem de vários detalhes importantes para harmonizar as condições mecânicas às psicofísicas do condutor, e materiais do meio.

Por outro lado, as variações infindas do meio, — esburacamentos de ruas, exigüidade de espaço, defeitos de sinalização, restrições de visibilidade etc., etc., completam o complexo-meio absolutamente impróprio para o trabalho normal e seguro do condutor do veículo.

Adjuntando-se a todos esses elementos desfavoráveis, ainda mais alguns, que são aliás comuníssimos e que poderíamos chamar de eventuais ou movediços, como, por exemplo, o transeunte, o pedestre, os defeitos da conservação do veículo etc., então podemos avaliar, com facilidade, quão impossível é a solução integral do problema.

Conquanto todos esses fatores se ajuntem para dificultar de muito o encontro de uma fórmula capaz de concorrer para melhoria da questão, inúmeros são os técnicos que se vêm entregando com afincamento ao estudo da matéria. Podemos citar como pioneiros J. M. Lahy na França, Munsterberg nos Estados Unidos, Patrizi na Itália, Loewenthal e Mode na Alemanha e De Silva, ultimamente na Escola Harvard do Tráfego.

Não pretendemos de forma alguma igualar o nosso modesto trabalho a nenhum dos desenvolvidos pelos autores referidos; sentímos, porém, que o dever nos impõe à tarefa de recolher, tanto quanto possível, os dados mais interessantes sobre os acidentes de trânsito que examinamos e colijir tais dados para servirem como material de consulta e crítica aos mais esclarecidos no assunto.

De nossa parte, registramos este caso interessante, ao qual emprestamos certa explicação, a única que nas circunstâncias nos pareceu viável, e que foi efetivamente comprovada por meio de testes de controle.

O FATO

RELATÓRIO DE EXAME N.º 282

HISTÓRICO — Às 11,30 horas do dia... solicitaram às autoridades do 11º distrito policial, o comparecimento dos



A exposição de frente à luz intensa dos faróis causa uma fugaz cegueira, parcial ou total, mesmo na vista normal. Isso deve-se ao descoramento, quase instantâneo, da púrpura visual na retina. A volta da visão normal depende do modo pelo que se regenera a púrpura visual. Normalmente, essa reação se opera em cerca de um segundo, porém, nos indivíduos deficientes em vitamina A, a ressíntese da púrpura visual pode demorar dois ou três segundos, ou mais ainda. Um automóvel rodando a 60 quilômetros por hora, percorre cerca de 17 metros por segundo. Portanto, um motorista com hipovitaminose A e atingido de cegueira noturna, pode dirigir o carro por uma centena de metros sem enxergar nada ou quase nada. A figura acima mostra claramente o perigo de semelhante situação, aliás comum. (*Notas Terapêuticas* — PARKE DAVIS).

peritos ao local de acidente de trânsito ocorrido no interior do Túnel João Ricardo, cerca de 11 horas do mesmo dia. Presentes, levaram os relatores a termo os seguintes exames:

a) do local — O acidente ocorreu entre o 5.º e 6.º lampeões centrais de iluminação do túnel supra referido, contados da boca de entrada da Rua Rivadávia Corrêa para a Rua Bento Ribeiro. No local do evento como em todo percurso de 290 metros do túnel, o pavimento é de paralelepípedos, bem conservado, tendo dois passeios laterais para pedestres. O tráfego no interior da passagem é feito em dois sentidos, sendo intenso em ambos. O corte da via subterrânea é reto, sem alicive ou declive com boa largura.

Da Iluminação — A iluminação do túnel é feita por 10 lampeões elétricos centrais, implantados de 25 em 25 metros, difundindo uma luz amarelada pouco intensa, insuficiente para saturar convenientemente o ambiente.

Pelas aberturas de entrada e saída do túnel, penetra uma certa quantidade de luz natural que se difunde e espalha pelo interior do mesmo numa profundidade de mais ou menos 50 metros. A visibilidade dentro desses iniciais 50 metros é boa, sendo prejudicada gradativamente, a proporção que se ganha o interior da passagem. A luz violenta, entrante pela abertura frontal, especialmente nos dias claros, produz na visão daqueles que transitam pelo local o fenômeno luminoso conhecido sob o nome de "Deslumbramento". Esse fenômeno, aliás comum aos túneis e passagens escuras, já sobejamente estudado, tem sido apontado mesmo como responsável por vários acidentes de veículos, por prejuízo da visibilidade.

Não seria inoportuno esclarecer melhor o assunto, pois do argumento se servirão os peritos para explicar a causa do acidente objeto do presente laudo.

"Todos conhecemos o perigo que representa a imprudência de acender os faróis de um veículo quando por outro cruza numa estrada escura. O feixe luminoso,

emanado de pouca distância, pela sua intensidade, causa em quem o recebe uma fugaz cegueira, parcial ou total. Isso deve-se ao descoramento quase instantâneo da "púrpura visual", fenômeno fisiológico que se opera normalmente em cerca de um segundo. Casos há em que a ressíntese da púrpura demora dois ou mesmo três segundos e, nessas circunstâncias, dependente da velocidade que desloca o veículo, esse tempo em que se opera a reação de normalização da visão representa espaço e, assim, o veículo percorre desde dezenas até centenas de metros, sem qualquer controle efetivo por parte do seu condutor que se encontra em literal estado de cegueira."

Dos Veículos do Acidente e das Avarias — Os veículos implicados no acidente são respectivamente um caminhão tipo pequeno, marca Chevrolet, pintura mista, preta-vermelha-prateada, chapa de licença n.º 6-11-99 carregado com dois volumes (malas) de pequeno porte e peso, estando perfeitamente equipado conforme determina o artigo 52 do C.N.T., e um carrinho de mão, chapa de licença n.º 952, trafegando sem carga.

Ambos veículos acusavam avarias, sendo as do caminhão localizadas no pára-lama dianteiro direito, (rasgamento da fôlha); no farol dianteiro do mesmo lado (quebra do vidro e da lâmpada) e amassamento ligeiro do pára-lama esquerdo. As do carrinho de mão se reduziram a um simples entortamento do varal, no prolongamento do punho direito e quebra de dois ganchos, presilhas da corda de amarração da carga.

Pela situação dos veículos e consoante interpretação dos elementos locais, tentam os peritos reconstituir o acidente da forma como se segue:

"Rodava pelo túnel, da Rua Rivadávia Corrêa para a Rua Bento Ribeiro o carrinho de mão n.º 952, sem carga e empurrado, quando, ao atingir o ponto da passagem localizado entre o 5.º e o 6.º lampeões centrais, foi colhido por trás pelo caminhão chapa 6-11-99 que o levou de empurrão por uma extensão de quase 30 metros, disse ficando vestígios nítidos sobre o piso de pedra, arranhado pela ferragem do carrinho de mão."

Conclusão — Do exposto, estão acordes os peritos em concluir que o acidente ocorrido entre os veículos já identificados e descritos no laudo, e no local de início referido, teve como causa principal, a falta de visibilidade perfeita no interior do túnel, decorrente da imprópria iluminação ambiente, insuficiente para anular o fenômeno luminoso oriundo da luz entrante pela abertura frontal, referida no sentido do trânsito que levavam os veículos implicados.

COMENTÁRIOS

A CEGUEIRA NOTURNA E O PERIGO DO TRÁFEGO

A hemeralopia constitui atualmente um sério problema de tráfego. De Silva, da Escola Harvard de Tráfego, declara que a cegueira noturna atinge cerca de dez por cento dos condutores de veículos. H. Jeghers relata vários casos de pessoas que na Inglaterra não podiam dirigir de noite, cuja vista entretanto era normal durante o dia.

Estudando cientificamente a questão, A. Jeans e Zentmire, Park, Frandsen e Wald concordaram em que, por falta de uma doença ocular demonstrável, a cegueira noturna pode ser considerada como indício seguro de hipovitaminose A.

Sem vitamina "A", — segundo a opinião de Wald, — autor de um dos capítulos mais interessantes sobre a fisiologia da vista — torna-se impossível a visão.

Experimentalmente, quando os animais são privados desta vitamina, o aparelho visual degenera gradativamente até perder completamente a sua função.

A vitamina "A" é absolutamente necessária para manutenção do funcionamento normal e da transparência da córnea e é esta substância que preside ao fenômeno da síntese da púrpura visual.

Wald descreve o metabolismo da púrpura visual da seguinte forma:

"quando a luz bate na púrpura visual da retina, esse pigmento muda de cor, transformando-se no chamado amarelo visual. Esta última cor é devida à presença de "retinene", que se converte em vitamina "A", da qual se regenera a púrpura visual. Este processo fisiológico implica certa perda de vitamina, que deve ser constantemente compensada para garantir a eficiência da retina".

Normalmente essa reação de síntese da púrpura visual, ou mais cientificamente falando, da "rodopsina", fotopigmento que se acha concentrado nas células em bastonetes espalhadas em redor da retina, se opera em cerca de um segundo, porém, nos portadores de deficiência em vitamina "A", o fenômeno pode retardar dois, três e até mais segundos, e, a esse retardamento regenerativo que se dá o nome técnico de "hemeralopia" ou vulgar, de cegueira noturna.

Por experiência, todo motorista ou amador do volante sabe que a visão fica impedida durante alguns segundos ao cruzar de noite, com um carro que traga os seus faróis acesos.

Um cálculo simples revela-nos que um automóvel deslocando a velocidade moderada de 60 quilômetros por hora, percorre aproximadamente 17 metros por segundo.

O motorista de visão normal, vence estes 17 metros sem nenhuma percepção frontal, o que constitui sério e freqüente perigo, mas que ainda se agravará de muito se o condutor do veículo for carente em vitamina "A", pois a visão em tal circunstância só se recobrará, dois, três ou mais segundos depois, o que equivale dizer, 34, 51 ou mais metros do local do ofuscamento.

E' evidente o grande perigo de dirigir-se um automóvel por dezenas de metros, num estado de quase cegueira e, fácil é avaliar-se da colaboração do fenômeno em eventos ocorridos frente tais circunstâncias, que são, sobretudo insidiosas, pelo fato de que o indivíduo pode ser, de maneira completa, inconsciente do seu estado.

AS ESTATÍSTICAS DOS ACIDENTES DE VEÍCULOS POR DEFICIÊNCIA DA VISIBILIDADE

Se admitirmos que a circulação noturna de veículos chegue apenas a 10% da circulação diária, mesmo assim o número de acidentes às horas da noite, é, em proporção, maior que o número de acidentes ocorridos à luz do dia.

As estatísticas comparadas, especialmente as americanas, assinalam que os acidentes noturnos superam os diurnos em 6% e apontam como responsáveis as seguintes causas:

- a) deficiência de iluminação das vias públicas;
- b) falta de sinalização luminosa indicadora de obstáculos permanentes e móveis, de erosões do piso, dos esburacamentos profissionais, dos veículos estacionados, dos perímetros em reparo etc.;
- c) falta permanente ou temporária dos faróis nos veículos;
- d) impropriedade, abuso e uso indevido dos faróis altamente luminosos de certos veículos;
- e) deficiência visual dos condutores de veículos;
- f) cansaço físico dos condutores de veículo, acelerado pela intoxicação oxicarbônica dos escapamentos do veículo e pela monotonia do ruído.

No sentido de remover várias dessas causas, inúmeras iniciativas já estão sendo postas em prática e, como realidade pode-se indicar aos estudiosos da questão:

- 1) a iluminação central e elevada das vias de trânsito, diminuindo o efeito unilateral e rasantte da antiga iluminação baixa e marginal;
- 2) o aumento de unidades luminosas nos túneis e equiparação fotométrica da luz total do interior com a exterior, tomando-se para média comparativa, um dia de luz satisfatória e difusa;
- 3) a obrigatoriedade de iluminação em cancelas, pontos em reparo nas vias públicas, veículos estacionados, veículos de grande porte etc., etc.;
- 4) a sinalização luminosa espalhada pelas estradas, regulando velocidade, indicando direções, limitando mão e contra-mão, assinalando encostas de meio-fio, centro de rolamentos nas curvas, marcos de quilometragem, espigões de pontes e tantos outros detalhes interessantes, de observação necessária para um deslocamento rápido e seguro dos veículos.

Essa sinalização luminosa, espalhada por todo o mundo, foi ultimamente beneficiada com a descoberta da "Scotchlite", substância que se aplica sobre superfícies metálicas, de vidro, madeira etc., fabricada à base de fosforescentes e que reluzem intensamente ao receberem um feixe qualquer de luz excitante.

"Scotchlite" é hoje usada em luvas de guardas de trânsito noturno, em placas traseiras de veículos, em bicicletas, em bengalas de cegos, em boias de guarda-costas etc..

E' a matéria-prima dos tantos "botões refletores" ou "olhos luminosos" espalhados pela nossa confortável estrada "Rio-Petrópolis" no trecho da serra;

- 5) a rigorosa fiscalização para que não transitem veículos sem faróis e lanternas traseiras;

- 6) a proibição, restrição e regulamentação do uso dos faróis regulares e acessórios, aconselhando-se o emprêgo de unidades luminosas polarizadas e coloridas;

- 7) a fabricação de vidros polarizadores para os pára-brisas;

- 8) a fabricação de lâmpadas violentas para, por interferência cromática, diminuir os ofuscamentos remotos;

- 9) o exame rigoroso dos condutores de veículos ou candidatos à direção, com especialidade dos órgãos da visão, desenvolvendo o uso de óculos e exigências próprias para o regular exercício de volante;

- 10) a propaganda e a publicidade específicas sobre os acidentes de trânsito e a divulgação de normas de proteção contra tais acontecimentos etc.

Outros tantos empreendimentos poderiam ser citados; bastam, porém, os acima relacionados para despertar a atenção do estudioso.

RESUMO FINAL

O acidente de início relatado, ocorrido nas circunstâncias admitidas, foi perfeitamente comprovado por meio de testes de controle desenvolvidos pelo relator do laudo.

Com efeito, a luz ambiente, do túnel, comparada fotometricamente com a luz do exterior, mostrou ser 98 vezes menos intensa; a visibilidade no interior da passagem, na ocasião do evento, só se mantinha razoável, para quem transpusesse o local em veículo, rodando à velocidade de 40 quilômetros, nos iniciais 50 metros, diminuindo progressivamente para o interior; a zona de completo ofuscamento, constatou o perito estar localizada entre o 5.º e 7.º lampeões, ou seja, a 125 metros da boca de entrada.

Marcos brancos colados na parede do túnel, separados de 10 em 10 metros, entre os lampeões 5.º e 7.º, não foram divisados pelo relator que, à velocidade de 60 quilômetros, atravessou o túnel, duas horas após o acidente.

"A verdade não é uma entidade,
nem uma comodidade, nem uma
utilidade, mas uma necessidade."

GUSTAVO LE BON

BIBLIOGRAFIA

- PHILIPP L. HARRIS — A vitamina "A" e a visão.
EDDY & DALLDORF — The Avitaminoses.
MELLANDY — Nutrition and Disease.
C. E. BLOCH — Jornal de Higiene.
JEANS & ZENTMIRE — J. A. M. A.
FRANDSEN — Acta Ophthal., Suppl. 4 — 1935.

A Escola de Administração Pública

ALEXANDRE MORGADO MATTOS

SEGUNDO foi amplamente noticiado na Imprensa e Rádio, cogita-se de criar entre nós uma Escola Nacional de Administração Pública, a qual, pelo que se depreende das informações publicadas, seria constituída como uma unidade de ensino da Universidade do Brasil, subordinada ao Ministério da Educação.

A iniciativa partiu do Sr. Dr. Luís Simões Lopes, antigo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.) e atual Presidente da Fundação Getúlio Vargas, que levou o assunto ao exame da Organização das Nações Unidas, na qualidade de membro do Conselho de Serviço Civil daquele organismo internacional, tendo sido o problema discutido em mesa redonda, em que tomaram parte algumas das mais destacadas autoridades no campo da Ciência Administrativa.

A instalação, no Brasil, de um centro superior de ensino, destinado à Administração Pública, é matéria que sempre constituiu grande interesse para nós. Em 1943, na tese que apresentamos à Syracuse University, para efeito da obtenção do grau de "Master", em Administração, não nos furtamos de mencionar o problema, chegando mesmo a apresentar um esboço de programa que constituiria o "currículum" escolar da futura "Faculdade de Administração Pública".

Por essa razão, constituiu motivo de júbilo para nós a notícia dos esforços desenvolvidos pelo Dr. Simões Lopes nesse terreno que vieram acrescentar, à lista já extensa de suas realizações patrióticas, mais uma contribuição cujo vulto e significância não é lícito a ninguém desmerecer ou ofuscar. Eis porque estas linhas visam, como objetivo primacial, a oferecer oportunidade para conservar o assunto no tapete das discussões, fazendo voltar para ele a curiosidade e o interesse dos brasileiros esclarecidos, a fim de que o impulso inicial não feneça por falta do suficiente incremento necessário à penosa e longa marcha de New York, onde se iniciaram as discussões, até a sua concretização numa realidade definitiva, no Brasil.

Preliminarmente, não cremos que surja algo decisivo dessa mesa redonda, isso porque "uma assembléia, mesmo de sábios, produz, quase sempre, resultados inferiores em termos práticos, aos que seriam produzidos por cada um de seus membros, considerados isoladamente". A curta duração da referida assembléia, por outro lado, impediria encontrar-se uma solução ampla e fartamente debatida, levando-se em conta todas as minúcias e detalhes inerentes a um problema

ainda praticamente desconhecido entre nós. Sobreleva, ainda, que não nos parece viável, à distância e sem conhecimento da realidade nacional, encontrar-se resposta definitiva para uma questão sujeita a tantas e tão variadas controvérsias.

A solução, e ainda assim mesmo em caráter experimental, embora conduzida com todas as probabilidades de êxito pelo cuidadoso exame e seleção das várias fórmulas e modalidades sugeridas e possíveis, deve ser necessariamente encaminhada por quem conheça a situação brasileira e as peculiaridades do meio em que a futura Escola se destina a atuar. À argúcia e experiência do Dr. Simões Lopes, naturalmente, não escapou essa verdade. Estamos certos que seu objetivo ao levar o assunto ao debate técnico dos mestres norte-americanos reunidos em mesa redonda, foi menos encontrar resposta cabal e definitiva para os problemas que a criação da Escola de Administração viria levantar do que proporcionar à opinião pública o conhecimento da iniciativa e, ao mesmo tempo, conclamar a atenção nacional para a importância do assunto. Além disso, vinda assim do estrangeiro, e com o selo de aprovação de alguns dos mais eminentes ensinadores da Ciência Administrativa de todos os tempos, a idéia teria toda a possibilidade de impressionar as autoridades brasileiras, cujo parecer será imprescindível para a concreta efetivação da medida, e fomentaria, assim, um clima favorável e elevado para a solução do problema.

Bastante judiciosa foi, portanto, a decisão de submeter-se o projeto da Escola à apreciação daquela mesa redonda de expoentes da melhor camada científica da América do Norte, tanto mais se se considerar que em nosso meio a elite intelectual parece ainda não ter compreendido, via de regra, a existência da Administração como Ciência e como disciplina autônoma do conhecimento.

Ainda há bem pouco tempo, 1943, um professor e cientista brasileiro, catedrático da Faculdade Nacional de Direito, proclamava, de público: — "que jamais se conseguirá reduzir a uma técnica transmissível didaticamente essa complexa ciência do homem de estado, na qual se congregam os conhecimentos técnicos à cultura geral, à experiência da vida e à superior intuição dos acontecimentos que a ninguém é dado explicar ou transmitir..." Parece-nos que a política jamais será redutível a uma técnica. Há no governo uma substância mais rica, sobretudo mais humana, do que todas as disciplinas que se possam aprender e que representam sistematização do

pensamento. A política é alguma coisa que faz parte do homem, das qualidades excepcionais do indivíduo, e nêle existe como um dom, um carisma, ora com extraordinária violência, levando a um tal grau a confiança dos subordinados, que a burocracia desaparece transformada num simples vínculo de obediência pessoal; ora em menor escala, mas sempre suficiente para não poder ser suprida pela interferência dos técnicos". E, mais adiante, precisando ainda com mais clareza seu pensamento, afirma o preclaro mestre: — "É óbvio que a ciência da administração, por mais que se venha raciocinando sobre os seus problemas, ainda não atingiu o nível teórico em que se acham a economia política e outras ciências sociais, para não falar do direito. Observando a perspectiva histórica, podemos dizer que a ciência da administração está hoje numa fase que podemos chamar tecnológica, isto é, consta principalmente de um tecido de observações intensamente meditadas, mas ainda não dominadas por alguns princípios dedutivos fundamentais". (1).

Com estas declarações o ilustre mestre de direito fez retroceder de quase um século o conhecimento científico. Com efeito, em 1887, há sessenta e dois anos passados, portanto, Woodrow Wilson, que aliou às excelências teóricas de profundo conhecedor da Ciência Política as vantagens da experiência prática de administrador da maior empresa administrativa do mundo — o Governo dos Estados Unidos da América do Norte, ensinava que a Administração não pode ser confundida com a Política, que as duas ciências são autônomas e que aquela tem vida independente e estratificada em um conjunto de princípios básicos e dirigidos para um campo perfeitamente delimitado do conhecimento.

— "A Administração, diz o idealizador da Liga das Nações, é a mais evidente parte do governo, é o governo em ação, é o executivo, operante, o mais visível aspecto do governo, e, naturalmente, é tão antigo quanto o próprio governo". Explicando a confusão até então verificada entre Política e Administração, ensina Wilson que — "Até aos nossos dias, todos os autores de Política pensaram, discutiram e dogmatizaram somente a respeito da constituição do Governo; sobre a natureza do Estado, a essência e a origem da soberania, poder popular e prerrogativa real; sobre o sentido imanente do governo e os mais altos objetivos fixados ao governo pela natureza humana e os propósitos dos homens. A questão era sempre: quem deve fazer a lei e o que deve ser essa lei? A outra questão — como a lei deve ser administrada sãbiamente, com equidade e rapidez e sem atrito — era posta de lado como um "detalhe prático" que os amanuenses poderiam tratar depois que os doutores tivessem concordado sobre os princípios".

Depois de demonstrar que as funções do Estado cresceram e multiplicaram-se, fazendo

com que a Administração passasse a merecer atenção e estudo, conclui o antigo Presidente Norte-Americano: — "Esta é a razão por que as tarefas administrativas têm, em nossos dias, que ser tão exaustivas e sistematicamente ajustadas a diretrizes cuidadosamente testadas, e eis aí porque estamos tendo agora o que jamais tivemos antes — uma Ciência da Administração — Os mais importantes debates sobre princípios constitucionais ainda não estão de modo algum concluídos; mas eles já não são de mais iminente atualidade prática que as questões de Administração. Está se tornando cada vez mais difícil administrar uma constituição do que elaborá-la".

"O campo da Administração é um campo de atividades apolíticas, e permanece afastado da pressa e lutas políticas; sob alguns aspectos mesmo mantém-se ausente do controvertido terreno do estudo constitucional. É uma parte da vida política somente na medida em que os métodos de escritório comercial são uma parte da vida social; somente como a máquina é parte do produto manufaturado. Mas, ao mesmo tempo, eleva-se muito acima do enfadonho nível do mero detalhe técnico pelo fato de que através de seus maiores princípios está diretamente ligada às máximas duradouras da sabedoria política, às verdades permanentes do progresso político".

"O mais importante a ser observado é a verdade já tantas vezes e com tanto sucesso reiterada pelos nossos reformadores do serviço público; a saber: que a Administração está fora da esfera própria da "política". As questões administrativas não são questões políticas. Embora a política determine as tarefas para a Administração não se deve tolerar que ela maneje as suas repartições". "Esta é uma distinção altamente autorizada e nela eminentes autores alemães insistem, como ponto pacífico. Bluntschili, por exemplo, nos leva a separar a Administração tanto da Política como do Direito. A Política, diz êle, é a atividade do Estado "nas coisas grandes e universais", enquanto que "a Administração, por outro lado, é a atividade do Estado nas coisas pequenas e individualizadas. A Política é assim campo específico do estadista, a Administração do funcionário técnico". "A elaboração de diretrizes políticas não prescinde da ajuda da Administração, mas nem por isso a Administração é política".

"A Administração Pública é a execução detalhada e sistemática do Direito Público. Toda a aplicação particular de lei geral é um ato de administração. O lançamento e a cobrança de impostos, o transporte e a entrega de malas postais, o equipamento e o recrutamento do Exército e da Marinha etc., são todos, evidentemente, atos de administração; mas as leis gerais que obrigam a fazer essas coisas estão obviamente fora e acima da Administração".

Para citar apenas os precursores, parece-nos razoável permitir que o grande Charles Austin Beard, o deus da Ciência Política norte-americana expresse sua opinião: — "Se fôr lícito usar o termo "ciência" para designar um corpo sistematizado de conhecimentos, consolidado através da expe-

(1) Conferência pronunciada no D.A.S.P. e publicada na *Revista do Serviço Público* (R.S.P.) — Maio de 1943 — pág. 93.

riência e da observação, e disciplinado pela existência de um conjunto de princípios fundamentais, que a experiência verificou serem aplicáveis na prática e obtendo nela, aproximadamente, os resultados previstos, então poderemos, apropriadamente, caso isso nos agrade, falar de uma "ciência da administração". Em verdade, "não encontro vocábulo mais conveniente e exato do que termo "ciência" para abranger e designar o conjunto de conhecimentos e práticas chamado Administração".

A Administração, indubitavelmente, apresenta muito mais caráter de ciência do que a Economia. "Esta foi e ainda permanece sendo meramente descritiva. Os cálculos do economista estão continuamente sujeitos a alterações fundamentais introduzidas pela política — mutações essas que são imprevisíveis e incalculáveis". Por outro lado, "salvo em raros casos, o economista é um simples observador".

Discutindo, agora, a possibilidade e a conveniência do ensino da administração, afirma o eminente sociólogo americano: — "A massa de conhecimentos que constitui a Ciência Administrativa pode ser ensinada e depois, através do treinamento em serviço, êsse ensino pode ser fortificado com experiências concretas na e com a administração. Existe, pois, uma Ciência da Administração na acepção em que tenho usado o termo, e ela pode ser ensinada, aprendida e utilizada". (2)

Abrindo espaço, ainda, para Woodrow Wilson, verificaremos que "A julgar pelas histórias constitucionais das principais nações do mundo moderno, pode-se dizer ter havido três períodos de crescimento através dos quais o Governo passou em todos os mais desenvolvidos dos sistemas existentes, e através dos quais promete passar em todos os restantes sistemas. O primeiro desses períodos é o dos governos absolutos e de um sistema administrativo adaptado ao Governo também absoluto; o segundo, aquêle em que as constituições são elaboradas de modo a afastar os governos absolutos e substituí-los pelo controle popular, e no qual a Administração é negligenciada em favor dessas preocupações mais altas; e o terceiro, é aquêle em que o povo soberano empreende o aperfeiçoamento da Administração, sob essa nova Constituição que o levou ao poder".

Não há dúvida que os governos absolutistas, despóticos e ditatoriais se têm distinguido, no longo desenvolver dos fenômenos históricos pelo cuidado e atenção que devotaram e devotam à consolidação e aperfeiçoamento da máquina administrativa do Estado.

"Tal foi o caso da Prússia, por exemplo, onde a administração mereceu maior estudo e melhoramento. Frederico, o Grande, austero e magistral como foi seu Governo, sinceramente confessava considerar-se somente como o primeiro dos servidores do Estado, reputando seu alto cargo como um mandato da confiança pública; e foi ele

quem, construindo sobre os fundamentos lançados por seu pai, começou a organizar o serviço público da Prússia, como sendo, em verdade, um serviço Público.

De origem semelhante foi a prática, senão o plano da moderna Administração francesa. A Revolução anunciou uma fase de desenvolvimento constitucional — a entrada da França no segundo daqueles períodos que enumerei — mas ela própria não inaugurou tal período. Ela interrompeu e destronou o absolutismo mas não o destruiu. Napoleão sucedeu aos monarcas de França, para exercer um poder tão irrestrito como eles jamais possuíram.

A remodelação da Administração francesa por Napoleão é, por conseguinte, meu segundo exemplo do aperfeiçoamento da maquinaria civil pela vontade unipessoal de um governante absoluto, antes do despontar da era constitucional. Nenhuma vontade popular corporificada poderia jamais ter efetuado transformações como as que Napoleão dirigiu".

Voltando os olhos para a nossa realidade contemporânea, vemos a obra de reforma da Administração tentada pela Ditadura em nossa terra! Só um poder absoluto poderia pôr em prática as medidas e disposições que visaram, em tese, à promoção do aperfeiçoamento administrativo no período de 1937-1945.

Hoje, no Brasil, penetramos no segundo daqueles períodos mencionados por Woodrow Wilson. Esperamos que dentro em breve nos seja possível inaugurar em nossa terra o terceiro período de Wilson — aquêle em que a soberania popular e um efetivo controle do governo por parte do povo coexistam e vicejem junto a uma Administração Pública empreendedora, capaz, consciente e responsável.

"Sempre que uma nação se empenhe na atividade de manufaturar Constituições — afirma Woodrow Wilson — ela achará extremamente difícil encerrar esta atividade e abrir ao público um escritório de administração hábil e econômico. Parece não haver fim no remendar de Constituições. A Constituição ordinária dificilmente durará dez anos sem reparos ou adições; e o tempo para o detalhe administrativo vem tarde".

E' esta a fase que agora atravessamos, restamos trabalhar para o esclarecimento da opinião pública, instruindo-a e persuadindo-a no bom sentido e no caminho do estabelecimento de uma Administração eficiente e interessada em bem servir à coletividade que a mantém e sustenta.

Iniciativas como a da instalação de um Centro superior de estudos administrativos servem de maneira poderosa e eficaz a êsse "desideratum". Seus resultados e trabalhos concorrerão, sem dúvida, para apressar a vinda daquele período ideal que Wilson tão objetiva e percuientemente entreviu na magnífica exposição doutrinária que vimos transcrevendo e anotando.

E' por isso que muito inteligentemente procurou o Sr. Simões Lopes a mesa redonda da U.N. como o meio mais direto e prático de

(2) Discurso pronunciado na Conferência anual da Associação de Pesquisas Governamentais, Princeton, Nova Jersey. U.S.A. Setembro de 1939.

congregar para a idéia em geral movimento de atenção e interesse. Torna-se dever primordial educar, instruir e esclarecer a opinião pública para o significado e importância da Administração, dentro de uma democracia fortalecida e empreendedora.

E por isso mesmo é que nos parece merecer muita cautela o estabelecimento dos laços de relação e dependência da Escola de Administração relativamente ao Ministério da Educação e à Universidade do Brasil, da qual deverá constituir um departamento. Isto porque seria inconveniente que ela ficasse sujeita à rigidez e disciplina burocrática das normas e regulamentos gerais do ensino, desde que estes possam de alguma maneira embarçá-la ou opor obstáculos à flexibilidade de ação que dela se requer.

Necessitamos de um centro superior de altos estudos administrativos, cujo objetivo fundamental seja o de formar uma classe dirigente de "grandes funcionários" habilitados a conduzir as operações administrativas de maneira eficaz, conveniente e responsável. Daí se infere que a projetada Escola deve necessariamente gozar de uma autonomia absoluta na organização de seus programas de ensino, na fixação de seu regime escolar e, enfim, em todas as suas manifestações de vida; ela deve ser independente e gozar de uma ilimitada liberdade de ação e movimentos para se constituir em uma verdadeira universidade. Ela deve, portanto, edificar-se de modo a ser uma fonte permanente de esclarecimento da opinião pública, além de contribuir para a formação de um funcionalismo civil culto e tecnicamente instruído.

"O objeto do estudo administrativo, disse Wilson, é salvar os métodos executivos da confusão e do alto preço da experiência empírica, alicerçando-os profundamente em sólidos princípios".

NECESSIDADE E OBJETIVOS DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO

Uma vez estabelecidas estas considerações preliminares, resta examinar, agora, o conteúdo e os objetivos imediatos da Escola de Administração, o que e para que deve ela ensinar e que regime escolar melhor adequado às suas finalidades. E' o que faremos a seguir, de maneira sucinta.

A Lei 284, de 28 de outubro de 1936, pode ser considerada o divisor de águas entre duas épocas. E a profunda revolução administrativa que ela iniciou, no Brasil, apresenta, a nosso ver, o seu aspecto mais significativo no fato de ter aquele diploma instituído a profissionalização como base do serviço público civil brasileiro.

Com efeito, sem um corpo de funcionários técnicos, competentes, rigorosamente selecionados, treinados e adaptados às condições, deveres e responsabilidades dos cargos e funções que lhes caiba desempenhar, não é possível obter-se um serviço público verdadeiramente digno desse nome.

Mas, ainda mais importante do que isso, é a formação de um corpo de altos funcionários, ca-

pacitados a exercer os cargos de direção existentes no serviço público, de modo que os altos objetivos da Administração não sejam frustrados, mesmo havendo uma equipe de técnicos convenientemente preparada, pois esta seria posta a perder diante de uma direção falha, incapaz e ineficiente.

Assim como não ocorreria a ninguém procurar um advogado para remover um apêndice infetado, também não é menos absurdo entregar-se a direção de um importante departamento administrativo a pessoa que não seja comprovadamente entendida em Administração.

Entretanto, esse absurdo vem sendo praticado da maneira mais cândida que é possível imaginar-se, constituindo mesmo a regra geral observada nas nomeações e designações para cargos de direção.

Ora, administrar é uma atividade que tem e exige um profissional: — o administrador. Mas poderá esse administrador ser formado numa Escola? Especialmente na Indústria e Comércio, não tem sido exato que os indivíduos que se destacaram como criadores de grandes empresas foram, via de regra, autodidatas e mesmo desfortalecidos de estudos formais e superiores?

A razão dessa aparente contradição reside no simples fato de que administrar é também uma arte, cuja técnica, inclusive, como a de qualquer outra arte, pode e deve ser aprendida numa escola. Inegavelmente, um jogador de futebol, se tiver freqüentado cursos escolares, poderá aprimorar a execução de suas virtuosidades, embora, primacialmente, essas virtudes sejam inatas e impossíveis de serem transmitidas.

Pela circunstância de ter existido um Pasteur, não flui como natural consequência que quem deseja ser médico fica dispensado de estudar na Faculdade de Medicina. As qualidades inatas que transformam um cidadão num grande e hábil administrador, além de não prescindirem do competente e necessário conhecimento técnico e científico da administração, só poderão melhor desenvolver-se e luzir através de um curso completo recebido num centro superior de ensino administrativo.

Está claro que o recém-diplomado, mesmo que o seja pelo melhor centro de formação de administradores do mundo, não está ainda capacitado para desempenhar, com absoluto êxito e sucesso, a função de administrador de uma importante repartição governamental. A necessária maturidade vem com a experiência e o treinamento indispensáveis a qualquer ramo de atividade humana. O diplomado que acaba de sair da Escola está apetrechado com os instrumentos necessários para lhe facilitarem a missão que lhe cabe cumprir na ordem social, mas só a experiência adquirida através do exercício de funções de direção de órgãos de menor importância, isto é, de unidades administrativas de nível primário ou secundário, é que lhe poderá proporcionar a indispensável segurança para a ascensão aos postos de maior responsabilidade.

Parece, pois, fora de dúvida, a conveniência de se criar entre nós uma Escola Superior de Administração Pública. As repartições governamentais não podem mais permanecer à mercê de chefes improvisados e leigos; a coletividade tem o direito de exigir um serviço civil eficiente, cuja existência demanda, além de um funcionalismo técnico, treinado e competente, a existência de um corpo de administradores comprovadamente entendidos nas tarefas e responsabilidades que lhes devem ser atribuídas como titulares de cargos de direção.

Há de chegar o dia em que não será mais tolerado entregar-se a chefia de um importante departamento de administração a uma pessoa leiga, que não tenha feito uma aprendizagem formal num centro superior de ensino administrativo e por isso mesmo capaz de inspirar confiança à opinião pública, desde que aquela competência tenha sido fortalecida pela experiência e comprovada praticamente por intermédio de sucessivos estágios no exercício de funções de direção de crescente responsabilidade.

O objetivo dessa Escola, assim como a imaginamos, será ensinar administração como arte e como ciência e, portanto, ensinar também como ser administrador. Ela formará, assim, dois tipos de servidores do Estado: os administradores, futuros diretores de repartições públicas e os técnicos de administração, que dedicarão seus esforços às atividades de aconselhamento e planejamento, isto é, serão destinados a servir em órgãos de estado-maior ou "Staff", ou em funções de Assistente e Assessor.

As chefias executivas exigem um tipo especial de indivíduos completamente diferente daquele que será ideal como planejador ou para tarefas "de Gabinete". Aquilo que é inerente e inato não poderá ser ensinado na Escola, mas baseados num fundamento comum: o conhecimento científico da Administração, os vários "tipos" requeridos pelo serviço público estarão em condições de servir competentemente no posto em que suas condições peculiares lhe permitam o máximo desenvolvimento da personalidade e do seu pendor vocacional.

Na Administração, como arte, a Escola há de preocupar-se com a "estática" administrativa: órgãos administrativos, sua organização e atividades, e pessoas que nêles atuam. Na Administração como ciência há que ver a "dinâmica" administrativa: causas e efeitos, por que? e como? e todos aqueles conhecimentos necessários à ampla compreensão do seu campo de ação considerado em seu mais amplo sentido.

Afinal, o que é administrar? o que faz o administrador? Isso já foi fartamente esclarecido em copiosa literatura. O administrador, no desempenho de suas funções e em tanto maior grau quanto mais elevada na escala hierárquica fôr a sua repartição: prevê, planeja, organiza, dirige, coordena, cuida do pessoal, controla, estabelece as necessidades do serviço em termos financeiros e econômicos, presta conta de seus atos. Eis aí todo o conteúdo de ação do administrador.

E é tudo isso que a Escola deve ensinar, cabendo a cada um dos futuros administradores galvanizar esses conhecimentos ao fogo da experiência e sob a inspiração de suas qualidades pessoais, a fim de tornar-se um elemento comprovadamente eficaz e útil ao serviço público. E, quando o encargo de administrador não fôr o mais consentâneo às suas condições peculiares e inerentes, resta-lhe o não menos importante campo de trabalho: as funções de gabinete, os trabalhos de aconselhamento e planejamento.

O administrador, em suma, precisa saber em primeiro lugar o que é a Administração e, depois, precisa conhecer as técnicas de administrar e as maneiras de lidar com pessoas e de resolver problemas. Administrar fundamentalmente é escolher: escolher soluções e pessoas para porem em prática essas soluções; por isso mesmo é que o primeiro "teste" para se conhecer a capacidade do Administrador é verificar o critério com que êle escolhe os seus auxiliares imediatos, de vez que essa escolha estabelece definitivamente o seu sucesso ou o seu fracasso como verdadeiro administrador.

REGIME ESCOLAR

O mais importante aspecto do regime escolar, porque original entre nós, que ora sugerimos para a Escola de Administração Pública é o de tornar as disciplinas objeto de estudo e tratamento cada uma de per si, isto é, cada curso deve ser ministrado com absoluta exclusividade durante determinado período de tempo, sem distrair a atenção do estudante para outra matéria qualquer. Dêsse modo, o curso de Economia Política, por exemplo, seria estudado durante dois meses e meio consecutivos e nesse lapso de tempo o aluno se ocuparia única e exclusivamente dêsse curso. Isto pôsto, haveria uma prova escrita, objetiva, de caráter não eliminatório, para apurar o aproveitamento do estudante e, a seguir, seria iniciado outro curso que absorveria todo o tempo do aluno durante determinado período.

O sistema aqui sugerido foi experimentado por nós no curso graduado de Administração Pública, que fizemos na "Maxwell School of Citizenship and Public Affairs", da Universidade de Siracusa, localizada no Estado de New York. Os resultados que vêm sendo obtidos com tal sistema encorajam sua generalização, em face de suas óbvias vantagens; concentração em uma única matéria, possibilita maior rendimento em menor espaço de tempo.

O período escolar, indo de 1 de março a 15 de novembro, permitirá aos estudantes utilizar a metade final dêste último mês para uma recapitulação geral das disciplinas ensinadas durante o exercício letivo, ficando a primeira quinzena de dezembro reservada para os exames finais que devem ser escritos e orais, sendo que àqueles se deve atribuir o peso *dois* e a êstes últimos o peso *um*.

O horário de cada dia útil de aula, poderá ser distribuído assim:

8 às 10 hs. — aula;

10 às 12 hs. — estudo, preferentemente na própria sala de aula ou na Biblioteca;

12 às 14 hs. — almoço, preferentemente ao restaurante da própria escola;

14 às 16 hs. — aula;

16 às 18 hs. — estudo.

Aos sábados haverá, apenas, a aula matinal, sendo os alunos, a seguir, dispensados.

Haveria os seguintes Conselhos: o Técnico formado pelos professores Catedráticos, o Curador constituído pelos responsáveis pela manutenção da Escola, e o Diretor, cuja composição é aludida abaixo.

Os docentes livres e Assistentes de ensino devem também ter suas associações de classe.

O interesse do corpo discente seria atendido, preliminarmente, pela existência de um Diretório Acadêmico, formado pelos representantes de cada ano, a razão de dois, que, reunidos elegeriam a diretoria do grêmio estudantil. O Presidente do Diretório seria membro nato do Conselho Diretor da Escola, que seria constituído, além dêste, pelos representantes dos demais Conselhos e Associações de classe supramencionados, além de outros cuja participação fôsse de interesse para as finalidades da Escola.

O programa escolar, que em nosso entender deve ser de cinco anos, vai adiante discriminado. Naturalmente as opiniões variam e muitos discordarão do esquema que tivemos a ousadia de submeter ao exame dos interessados. As nossas sugestões, porém, visam apenas proporcionar uma base concreta e objetiva para debates. A nossa experiência de mais de dez anos de estudo da Ciência Administrativa, entretanto, aconselha a base da proposta como aproximada do ideal que se tem em vista.

Arranjos devem ser feitos, de modo a que os diplomados pela Escola Nacional de Administração Pública tenham facilidade ou possibilidade imediata de ingressar no serviço público em situação de poderem prosseguir no rumo da dupla finalidade da Escola que temos em mira: formar administradores para o exercício de cargos de direção e formar técnicos de administração para o exercício de funções de "staff", estado-maior, gabinete, aconselhamento e planejamento.

PLANO DA SERIAÇÃO DAS DISCIPLINAS

1.º ANO

1.ª Cadeira: *Teoria do Estado* (dois meses e meio)

1.ª parte — Apresentação: Objetivos da Escola, significação e importância da profissão de Administrador e da Administração Pública. Métodos de estudo.

2.ª parte — Ligeiro resumo da História do Conhecimento, Cultura e Civilização.

3.ª parte — Breve sumário da História da Ciência, com ênfase sobre as Ciências Sociais.

4.ª parte — Sociologia jurídica e Teoria do Estado.

2.ª Cadeira: — *Direito Administrativo* (três meses e meio)

Direito, Direito Administrativo e Ciência da Administração — Relações do Direito Administrativo com a

Administração Pública. Fundamentação legal dos atos administrativos.

3.ª Cadeira: *Economia Política* (dois meses e meio)

2.º ANO

Introdução ao Estudo de Adm. Pública (mês e meio)

(Planejamento Administrativo, Ciência da Organização e suas aplicações ao Serviço Público, etc.).

Instrumentos da Administração (três meses).

a) Estatística

b) Contabilidade

c) Documentação

d) Arquivos e Comunicações

Ciência das Finanças (inclusive taxação e Planejamento Fiscal) (quatro meses).

3.º ANO

Orçamento (métodos, funções, problemas e organização) (dois meses).

Organização (cinco meses e meio) (Ciência, Arte e Técnica, História, Doutrinas, Métodos, Sistemas e Tipos, Problemas e Trabalhos Práticos).

Material e Compras (um mês).

4.º ANO

Pessoal (quatro meses e meio).

Liderança e Relações Humanas (quatro meses).

5.º ANO

Relações Públicas, Opinião Pública e Relatórios (dois meses).

Áreas Administrativas, Organização da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal (ênfase s/órgãos e funções e problemas da Adm. Fim.) (cinco meses).

Métodos de Pesquisa em Administração (mês e meio).

*

* *

Seria desejável que a admissão à Escola fôsse consequência de completção de um curso vestibular no qual se ministrassem noções e idéias gerais sobre Psicologia, Lógica, História da Filosofia, Sociologia, História Universal, Geografia, Literatura e História da Ciência, em concomitância com o ensino das línguas inglesa e francesa. Tudo isso lecionado dentro do sistema prescrito para o curso de administração, exceto os idiomas cuja aprendizagem tomaria todo o período letivo. E' lógico que seria exigido dos candidatos à Escola de Administração requisitos idênticos aos necessários para ingresso em qualquer outro estabelecimento oficial de ensino superior.

Para terminar estas ligeiras considerações, parece-nos justo avançar que o ideal a atingir é transformar-se a Escola, num futuro próximo, em verdadeira Universidade — encarregada, também, além de outras responsabilidades, de formar especialistas em administração de pessoal, administração de material, administração orçamentária, além de técnicos de organização e profissionais de outras funções para as quais não existam cursos regulares de treinamento e que sejam, por assim dizer, privativas da administração pública. Isto sem deixar obscurecida a importante parte da pesquisa científica em administração, pois só a pesquisa universitária, superior, poderá estratificar cada vez mais em bases sólidas e permanentes o grande e poderoso edifício da administração científica.

"THE RAMSPECK ACT"

PAULO POPPE DE FIGUEIREDO

I

UM dos aspectos mais interessantes do "Ramspeck Act" diz respeito à extensão do "Classification Act".

O termo "classificação" tem sentido duplo no sistema pessoal da América do Norte; é bom aviso estremar um e outro, atalhando ambigüidades de interpretação.

Um cargo "classified status" significa jurisdição da "Civil Service Commission" que administra o "Civil Service Act of 1883". Tal cargo, pertencendo ao sistema do mérito, será preenchido mediante concurso. Há duas grandes categorias de cargos na América do Norte no que tange à jurisdição do "Civil Service Act": os cargos classificados ("classified") e os não classificados ("nonclassified").

Um cargo, por outro lado, quando analisado e sistematizado consoante o "Classification Act of 1923", tem as suas atribuições e responsabilidades ordenados dentro de um plano geral.

Quando um cargo pertence ao sistema do mérito, pôsto sob a égide do "Civil Service Act", é da jurisdição da "Civil Service Commission"; se classificadas as suas atribuições e responsabilidades, visando determinado plano de pagamento que se destina a remunerar trabalho igual com igual vencimento, este cargo pode estar colocado no sistema do mérito ou não. Uma coisa não implica a outra como podia parecer. Os cargos classificados geralmente pertencem ao sistema do mérito; seria mesmo absurdo pretender que a soma de esforço preliminar à classificação de cargos fôsse sempre orientada no sentido de distribuir cargos de natureza temporária. Há cargos classificados que não pertencem ao sistema do mérito; o número dos "classified status" são em proporção muito maior do que os classificados na base das atribuições e responsabilidades.

Um plano de classificação de cargos no sentido jurídico, marcando a existência precária ou não, é fundamental na política do Governo ao definir o sistema do pessoal. Todo cargo, ao ser criado, traz o signo da sua existência. Do ponto de vista técnico, o sistema de mérito não oferece dificuldades; somente as inerentes aos processos conhecidos de recrutar pessoal qualificado.

Um plano de classificação de cargos segundo as atribuições e responsabilidades, efetivando a disciplina de milhares de cargos semelhantes e dessemelhantes, constitui operação técnica laboriosa,

realizável com pessoal adrede especializado e após um estágio prolongado de estudos e pesquisas. (1)

Um sistema de classificação de cargos, levando em conta a homogeneidade das funções, é mister em uma administração do pessoal: como meio, esta classificação é instrumento sem o qual se torna difícil estruturar racionalmente os grandes institutos de recrutamento, período probatório, treino, transferência, promoção, avaliação de eficiência, plano de pagamento e orçamento. (2)

Mosher e Kingsley ("Public Personnel Administration", 1941, pág. 91) distinguem as duas classificações em paralelo que mostram compreensiva-

(1) "This status classification of positions", based on the requirement of entrance by competitive examination should not be confused with the "position classification", or allocation to grade and salary range on the basis of duties and responsibilities established by the Classification Act of 1923. The act of 1923 does not apply to all "classified positions" and does not apply to a number of "unclassified positions" (U. S. Civil Service Commission, "History of the Federal Civil Service — 1789 to the present", pág. 59); "On the other hand, many positions in the "classified service" are not subject to the Classification Act: for example, positions outside Washington D. C., although many of them are within the "classified service", have not been placed within the jurisdiction of the Commission so far as the Classification Act is concerned" (U. S. Civil Service Commission, "Federal Employment under the merit system", pág. 9): consultar ainda: U. S. Civil Service Commission, "Division Manual Organization, vol. 1, pág. 56; Paul V. Betters, "The Personnel Classification Board", pág. 17; Pfiffner, "Public Administration", pág. 201).

(2) Consultar sobre o assunto o capítulo IV, intitulado "Principal uses and advantages" da obra "Position-classification in the Public Service" da Civil Service Assembly of U. S. Canada", do qual o trecho seguinte constitui sumário interessante: "A position classification plan establishes a uniform occupational terminology; serves as a base for an equitable and logical pay plan; facilitates the preparation of informative budgets for personal services; serves as a foundation for recruiting, testing, and certification activities of the central personnel agency; clarifies promotion and transfer transactions; aids in planning, clarifying, and improving organizations; facilitates the development of good employee-management relations; makes it possible to compile meaningful personnel statistics and in general tends to systematize and facilitate the determination and execution of many types of personnel policies and specific personnel or pay transactions"; consultar ainda Pfiffner, "Research Methods in Public Administration", pg. 335, onde o autor assevera: "Most public personnel administrator will agree that classification is the keystone and the heart of personnel administration. They say that without it no other activities could be adequately carried on".

mente que uma é "jurisdicional" e a outra "de atribuições", como se infere da transcrição:

1. *Classification-jurisdictional.* One of the basic functions of the civil service commission is the determination of which classified positions — i. e., positions subject to the commission's control — shall be filled by competitive examinations and which exempted therefrom.

2. *Classification-duties.* This second type of classification consists in the grouping of positions as to similarity of duties, qualifications, and experience necessary to fill the given position.

Uma classificação, no sentido lógico, é a aplicação do princípio de ordenar as coisas segundo a extensão e a compreensão, duas propriedades essenciais dos termos. À medida que aumenta a extensão, diminui a compreensão; à proporção que diminui a extensão, aumenta a compreensão (Liard, "Lógica", pág. 15).

Partindo-se do menos geral ou indivíduo, vai-se, de grau, em grau, aumentando a extensão em prejuízo da compreensão. Êsses estágios ou graus de generalização mostram outros aspectos da classificação: o gênero próximo e a diferença específica.

Quando se congregam ou agrupam coisas ou idéias sob um mesmo gênero, é evidente que ocorre uma classificação; todos os indivíduos dêsse gênero possuem um denominador comum, o que significa dizer, um conjunto de qualidades comuns que a todos identifica. Êsse grupo pode, entretanto, ser distribuído em subgrupos, particularização esta proveniente da subdivisão dos indivíduos segundo qualidades semelhantes e dessemelhantes. Descendo-se na escala extensiva, vai-se ao mesmo tempo, aumentando a compreensão, sempre em correspondência ao que os lógicos chamam de "diferença específica".

Progredindo na série das classificações, em que o gênero e a diferença específica são relativos, atinge-se o último elo da disciplina mental, o indivíduo isolado (idéias, coisas), o qual, embora mais rico em compreensão, é menos extenso de toda a classificação.

Na ordenação dos cargos, tomando-se como base as atribuições e responsabilidades, os princípios citados de extensão e compreensão se aplicam rigorosamente; à medida que se eliminam as qualidades individuais que caracterizam os cargos, êstes poderão ser agrupados em conjuntos mais extensos e menos compreensíveis. O grupo maior é sempre gênero para os indivíduos dos subgrupos que se distinguem uns dos outros pela diferença específica. Dentro dessa ordem de idéias, milhares de cargos poderão ser organizados em grandes grupos, conseguindo-se o objetivo da classificação que é a sistematização mental de coisas pelas suas qualidades iguais e desiguais.

Na América do Norte, há cinco grandes serviços que reúnem milhares de cargos: é indubitável que êsses serviços os mais extensos da classificação, são os menos compreensíveis do sistema; ao contrário, o cargo isolado, célula dêsse organismo assim tão complexo, é o menos extenso e o mais compreensivo do sistema.

Essa é a grande utilidade de uma classificação; em si mesma, nada representa. Toda classificação não tem finalidade própria; constitui sempre meio ou instrumento para outros fins.

No serviço público moderno, a classificação de cargos é indispensável; é unânime o depoimento dos estudiosos do assunto em considerá-la a pedra de toque de toda organização racionalmente estruturada. Mesmo ponderando as peculiaridades dos serviços administrativos, os princípios básicos são os mesmos; visa-se sempre retribuir trabalho igual com igual pagamento sem consideração de sexo. E isto somente a classificação de cargos possibilita.

Convém lembrar, nesta altura, que a classificação de cargos pode ser realizada de diversas maneiras, dependendo do sistema ou critério a ser adotado. Pode-se classificar os cargos pela natureza do trabalho, procurando-se um plano equitativo de pagamento, pelo serviço em que os cargos estão distribuídos, pelos vencimentos pagos, pela nomeação, etc. (3)

Segundo a experiência e o juízo dos estudiosos, o pior critério como base de classificação é o de salário ou vencimento recebido sem levar em conta o correspondente trabalho efetuado (4).

A classificação que atende aos princípios técnicos da moderna administração do pessoal é a que tem por base as atribuições e responsabilidades do cargo, independentemente do ocupante; procura-se criar um sistema objetivo que reflita de maneira atual as necessidades reais dos serviços públicos. Na América do Norte, esta é a situação existente, embora o sistema seja algo complexo e minucioso.

Em linhas gerais, uma classificação de cargos, tomando como critério as atribuições e responsabilidades, tem um objetivo duplo: a) as atividades administrativas são distribuídas em cargos conforme a natureza do trabalho que os mesmos compreendem, é a "functional classification"; b) a seguir, as atividades administrativas ordenadas de acordo com o critério anterior, são submetidas a outros processos de classificação levando em conta a importância, responsabilidades e dificuldade de

(3) "Hypothetically positions might be grouped on the basis of any of many criteria, as, for example, the rate of pay, the unit in which the position is located, the necessary education and training, the type and amount of experience required to perform the work, the specific appropriation form which the incumbents are paid, or the specific employment law to which they subject. Experience demonstrates that efficient performance of most personnel operations is facilitated by grouping positions on the basis of their duties and responsibilities" (White, "Introduction to the study of public administration", pág. 326).

(4) Comentando a legislação de 1853-55, marco, por assim dizer, dos primeiros passos no intrincado problema de classificação de cargos da América do Norte, há o seguinte trecho que elucida o defeito ou fraqueza das classificações baseadas nos vencimentos: "Compared with present-day standards of classification there were, of course, glaring weaknesses, the most important perhaps being that the classification was made on the basis of compensation received rather than upon the duties or services performed" (Paul Betters, "The Personnel Classification Board", pág. 9).

natureza do trabalho: é a classificação "gradual". (5)

Esta base dupla mostra que a natureza de trabalho é o critério fundamental da classificação: os graus, dispondo os cargos em classes, marcam verticalmente diferenças que irão refletir no sistema do pagamento.

A graduação, implicando maior soma de responsabilidade, dificuldade e importância do mesmo trabalho, implica, conseqüentemente, um sistema de pagamento progressivamente mais elevado; decorrente desses fatores que escalonam o mesmo trabalho em níveis verticais diferentes, o funcionário, para vencer os graus sucessivos, precisa, pelo sistema de promoção, ser submetido a provas seletivas que verifiquem se está apto a assumir as novas condições.

Este processo seletivo vertical, que traduz a verdadeira promoção, não deve ser confundido com a outra espécie de promoção, chamada administrativa ou horizontal; nesta, não há necessidade de provas porque visa distinguir os funcionários mais capazes no mesmo grau e gênero de trabalho. E' o que se chama o critério da eficiência que distribui os funcionários segundo o modo pelo qual executam o mesmo trabalho; um funcionário, por exemplo, um dactilógrafo, pode ser péssimo, medíocre, bom, muito bom ou excelente.

Apresentado um esboço preliminar imprescindível para se compreender o que significa "classificação de cargos", embora o assunto, do ponto de vista técnico, por ser extremamente complexo, foge completamente ao objetivo do presente artigo, é momento de estudar a evolução por que tem passado na América do Norte o problema da classificação de cargos até o alcançar o "Ramspeck Act".

Admite-se que o movimento classificador na esfera federal da América do Norte principiou com a nomeação da conhecida comissão — "Congressional Joint Commission on Reclassification of Salaries" — cujos trabalhos, em alentado relatório, seriam anos após convertidos no "Classification Act of 1923".

A verdade é que desde 1818 a necessidade de uma classificação de cargos federais aparece em vários documentos legais e em várias providências legislativas e executivas; através de alternativas e dificuldades inerentes a todo processo parlamentar, e dada ainda a complexidade técnica do problema, a idéia veio avançando, ganhando terreno, para constituir necessidade urgente depois da guerra de 1914-1918 com o aumento conside-

rável que os serviços públicos tiveram na grande república em face das novas condições sociais e econômicas que exigiam do Estado atitude positiva e intervencionista.

Rastrear esses episódios históricos, com minúcias, seria adensar o assunto; os interessados em conhecê-los poderão compulsar os dois livros que versam especialmente a matéria: Paul V. Betters, "The Personnel Classification Board" e U. S. Civil Service Commission, "History of the Federal Civil Service — 1789 to the present". Aliás, os dados e informações que se seguem são extraídos dos dois livros acima, dispensando-se a referência da fonte; o escopo do presente artigo não é pretender ensinar mas auxiliar os que desejam conhecer algo do assunto, dentro dos limites em que o autor é capaz de circunscrever a matéria.

1818 — Preocupava-se já o Congresso da América do Norte com o problema da classificação do pessoal de escrita ("clerks") e a padronização dos respectivos vencimentos; contudo, classificação naquela época traduzia o sentido de igualdade e padronização de salário ("salary equalization and standardization"). Ainda nesse ano, uma Comissão da Câmara dos Deputados enviou uma carta aos Ministérios então existentes, solicitando, entre outros itens, o número de servidores existentes e a maneira pela qual se conseguiria a igualdade de vencimentos em relação à responsabilidade. Os dados obtidos por meio desse inquérito constituíram a primeira sistematização das atribuições do pessoal de escrita sediados em Washington. Segundo S. S. Cox, da Comissão de Reforma do Serviço Civil, essa primitiva classificação prevaleceu até 1853 com alterações de pequena monta em 1837.

1835 — Acentua-se a tendência de se estudar a padronização dos vencimentos; reconhecia-se a importância do custo da vida na fixação dos vencimentos.

1836 — A "Committee on Ways and Means", apresentando o seu relatório sobre o pessoal de escrita do Governo Federal, aduziu conclusões interessantes das quais as seguintes são de citar: a) o princípio de economia justa é fundamental nas instituições democráticas; b) na avaliação dos vencimentos, há fatores indispensáveis como sejam: 1) a natureza das atribuições; 2) a continuidade da função; 3) o nível dos preços do lugar em que se trabalha; 4) o serviço público segrega o funcionário do lado comercial da sociedade; 5) a exclusão de qualquer finalidade lucrativa no serviço público; 6) os vencimentos do pessoal de escrita das empresas privadas, conquanto inferiores em variedade e importância, se assemelham ao pessoal de escrita do Governo; 7) os funcionários públicos, se comparados aos empregados das empresas privadas, não apresentam igualdade de vencimentos nos casos de igualdade de capacidade e valor.

1851 — O Senado americano se dirigiu aos Ministérios, solicitando a apresentação de plano por meio do qual o pessoal de escrita fôsse classificado, tendo em vista distribuir os vencimentos segundo o trabalho.

(5) "Usually, classification of the various positions begins by establishing a dual basis for such classification. From one point of view operations are classified according to the kind of work they involve. This as a "functional classification, and it would distinguish, for instance, administrators, clerks, secretaries, engineers, accountants salesmen, and other types of employees, on the basis of the function they perform. A second basis of classifications is the grade of work involved within each functional division. This grade represents a comparison of the importance of each job within a functional basis with all the other jobs in that class" (Dale Yeder, "Personnel and Labor Relations", 1938, pág. 99).

1852 — O Senado, nessa época, já considerava a necessidade de estabelecer o princípio de seleção interna ("from within"), devendo a nomeação para o serviço público ser feita nos graus iniciais e as promoções nos graus intermediários: cogitava ainda do aumento anual e periódico dos vencimentos consoante o tempo de serviço.

1853 — O período de 1853-1855 é de valor histórico digno de relêvo porque marca realmente os primeiros passos na resolução do problema de classificação de cargos. A padronização de vencimentos então fixada não sofreu alterações substanciais até a passagem do "Classification Act of 1923". Portanto, anterior a 1923, duas datas são de registrar a de 1818 e a de 1853, no que tange à classificação de cargos.

A lei (10 Stat. L., 189, 209) determinou que o pessoal dos Correios, e dos Ministérios da Fazenda, Guerra, Marinha, Justiça seria classificado e pago de acôrdo com o esquema abaixo;

- 1.^a classe — \$ 900 anuais
- 2.^a classe — \$ 1,200 anuais
- 3.^a classe — \$ 1,500 anuais
- 4.^a classe — \$ 1,800 anuais

Providenciou ademais que o ingresso em qualquer das classes seria por meio de uma Comissão que devia examinar e qualificar os candidatos; arbitrou, por último, o vencimento de \$ 2,200 anuais para alguns chefes do pessoal de escrita.

1854 — Lei subsequente (10 Stat. L., 276) alterou a classificação anterior, fixando novos padrões seguintes:

- 1.^a classe — \$ 1,200 anuais
- 2.^a classe — \$ 1,400 anuais
- 3.^a classe — \$ 1,600 anuais
- 4.^a classe — \$ 1,800 anuais

E' óbvio que o Congresso procurava aplicar o princípio de igual pagamento para igual trabalho; não possuía, porém, recursos técnicos para fazê-lo. Estabeleceu uma série de vencimentos sem fixar, ao mesmo tempo, as atribuições respectivas; os cargos existentes foram distribuídos nos graus prescritos, levando em conta somente os relatórios e recomendações dos Ministérios. Esta distribuição era difícil; a correspondência dos vencimentos às atribuições do cargo era desconhecida, realizando-se o enquadramento muitas vêzes mediante influência pessoal de amigos. O próprio número de funcionários existentes não era preciso estimando-se que havia cêrca de 550 a 600 ("roundly at from five hundred and fifty to six hundred persons").

1865 — O relatório apresentado pelo Senhor S. S. Cox, da "House Committee on Reform in the Civil Service" advogava a criação de uma Comissão que deveria estabelecer a classificação de cargos e um plano de pagamento dos funcionários civis federais. Fato de nota é que a "Congressional Joint Commission", trinta e cinco anos mais tarde, repisou os mesmos argumentos do relatório Cox, coincidência decorrente da identidade dos

fatos observados. São de destacar as conclusões seguintes:

a) devia a comissão efetuar uma investigação a fim de apresentar um plano de classificação dos cargos existentes em Washington;

b) devia corrigir as desigualdades de vencimentos pagos para os que exercem trabalhos da mesma natureza;

c) outra irregularidade consistia no sistema de "furlough" (licença sem vencimentos) e de substituições; para corrigir, alvitara a admissão de "supernumerary clerks", espécie de reserva que deveria preencher os claros motivados por absentismo; êsses servidores avulsos deveriam ficar à disposição dos Ministérios para serem utilizados no preenchimento de vagas temporárias e nos casos de "stress of work", isto é, acúmulo de trabalho;

d) O Congresso, em lugar de conceder dotações globais para remunerar servidores cujos vencimentos ignorasse, podia, mediante o plano de classificação de cargos, atribuir dotações precisamente necessárias, restringindo a discricão ampla de que gozavam os Ministérios com as dotações globais;

e) devia ainda a Comissão realizar uma investigação para instituir um plano uniforme de promoção, evitando o favoritismo e a influência política, terminando a situação de funcionários com vencimentos irrisórios exercer o mesmo trabalho dos que percebem altos vencimentos.

1883 — O outro ato legislativo que avançou o problema da classificação dos cargos, depois do reajustamento dos vencimentos de 1853, foi a passagem do "Civil Service Act" de 1883; ficou patente, porém, que o sistema do mérito, que se cifra, em essência, no sistema de provas ou concurso para ingresso no serviço público, pressupõe para ser realmente realizada a classificação de cargos.

1888 — Do relatório da "Civil Service Commission", verifica-se que as classificações de cargos então existentes eram sem métodos, inadequadas, sem uniformidade, condições precípua, para a execução do sistema do mérito quando da avaliação dos requisitos de admissão ao serviço. Cada Ministério possuía uma classificação própria. Além da generalidade das classificações sem critério homogêneo, algumas eram vagas e indefinidas, ensejando burla à lei. Por exemplo, era praxe o servidor ingressar no serviço público como trabalhador especializado para, mais tarde, passar a copista ou a qualquer função de escrita. Os trabalhadores como tais admitidos nunca o foram; sempre exerciam funções administrativas. Sugeriu, deste modo, a "Civil Service Commission", ante a existência de tantas classificações díspares, que fôsse adotado um sistema uniforme nos Ministérios; esta proposta foi aceita, conforme decreto do Presidente Cleveland de 29 de junho de 1888.

1896 — Outro decreto estendeu o serviço classificado mas, como se demonstrou, tal extensão se entendia com o sistema do mérito e não com a classificação de cargos. Até 1900, não houve alteração fundamental na classificação de 1853 cujo critério básico era o vencimento pago aos funcionários.

1902 — Do relatório da "Civil Service Commission" se depreende que permanecia a situação anterior: a classificação de 1853, embora elevados os vencimentos em 1854, perdurava. Essa classificação compreendia todo o pessoal de escrita dos Ministérios, excetuando-se os chefes de serviços e

o pessoal temporário. Havia o Congresso, todavia, ampliado o quadro do pessoal, incluindo funcionário com vencimento superior ao limite máximo e outros com vencimento inferior ao limite mínimo. Os cargos técnicos não eram considerados tais mas "clerk": os vencimentos dos cargos técnicos eram mais baixos do que os de trabalhador e pessoal de escrita.

Outra irregularidade consistia em admitir como pessoal de escrita funcionário com especialização: não havia uma distribuição equitativa de vencimentos para cargos com o mesmo título. O pessoal de escrita vencia, anualmente, \$600 a \$ 2,200.

Obviando essas práticas absurdas, a "Civil Service Commission" aventou uma classificação de cargos, tendo como fundamento as funções realmente exercidas; propôs onze graus que distribuíam a natureza do trabalho em um sistema racional. Para marcar a dificuldade e a importância da natureza do trabalho, sugeriu os qualificativos "senior" e "junior".

1903 — Reafirmou a "Civil Service Commission" que era inconsistente adotar-se um sistema da promoção sem a adoção prévia de uma classificação de cargos ("The underlying cause which operates against promotion regulations based upon merit is the fact that there is no standard classification of clerical work. Promotion does mean advanced in grade of work, but simply an increase of salary; hence the difficulty of comparing the work of clerks for promotion").

1905 — Criada a "Committee on Department Methods" pelo Presidente Roosevelt, tendo como finalidade investigar os métodos e processos de trabalho nos Ministérios, propondo planos de aperfeiçoamento. É também conhecido como "The Keep Committee", do nome do assistente do Ministro do Tesouro, C. H. Keep. Procurou a Comissão padronizar os vencimentos, tendo como base as funções desempenhadas.

1907 — Submetendo o seu relatório, a "Keep Committee" condensou um repositório com excelentes pontos de vista, facilitando muito a futura solução do problema. Como princípio normativo, ponderou que um reajustamento de cargos devia ser de tal sorte que diferenças em vencimentos deviam refletir diferenças atuais em a natureza e responsabilidade do trabalho. Não considerando a padronização do pessoal científico e técnico, propôs, mesmo assim, que os qualificativos "aid" e "assistant" fossem substituídos por "under", "junior" e "senior", como, por exemplo:

Junior biologist
Biologist
Senior Biologist
Chief Biologist

Concluiu, segundo o confronto que realizou dos salários das empresas privadas e os vencimentos do Governo federal, que os técnicos ou especialistas, em função de direção e supervisão, são mais bem pagos nas atividades privadas como o são ainda os mais qualificados pessoal de escrita;

ao contrário, os graus inferiores de dactilógrafo, taquígrafo e pessoal de escrita são mais bem remunerados no Governo. Donde a dificuldade de recrutar pessoal excelente, sugerindo um vencimento mínimo equitativo.

Não levou em conta, nos estudos da reclassificação de cargos, a questão do custo da vida porque objetivava sobretudo investigar as razões que podiam prejudicar uma boa organização do serviço público do ponto de vista da eficiência e economia. Portanto, era a padronização dos vencimentos o principal escopo da Comissão. Era indubitável que analisada consoante os critérios modernos, a classificação proposta era inadequada; não obstante, caso o Congresso a adotasse, a sua execução lançaria os fundamentos e o ponto de partida de um futuro sistema de classificação e controle dos vencimentos.

Examinadas as principais passagens do relatório, seria interessante resumir os seus tópicos mais representativos, deixando-se de lado o sistema de classificação sugerido porque viria alongar algo a matéria.

Os vencimentos vigentes provinham ainda de 1853; nesta época, os Ministérios eram pequenos, a organização simples e compacta, o trabalho de supervisão fácil. Os quatro graus então fixados atendiam perfeitamente à natureza do trabalho do pessoal de escrita. Depois de 1853, o país se desenvolveu muito, levando o Governo a aumentar o funcionalismo, criando novos cargos e funções; em 1853, havia, em Washington, 13.000 servidores. Em 1907, havia repartições que contavam mais servidores que todos os Ministérios reunidos de 1853. Em 1907, os chefes se encontravam em face de problemas sérios e graves. Sem embargo do aumento considerável apontado, plano algum consistente se elaborou que visasse ajustar as atribuições do cargo aos vencimentos. Permaneciam as quatro classes de 1853 como base de pagamento. Redundou disso tudo uma confusão geral na retribuição do pessoal; havia grande diversidade de vencimentos para a mesma espécie de trabalho. Pessoas que recebiam vencimentos elevados executavam os mais simples trabalhos de rotina e, ao contrário, funcionários com vencimentos irrisórios executavam trabalho de alta responsabilidade. Funcionários havia que trabalhavam lado a lado com diferenças flagrantes nos vencimentos embora desempenhassem as mesmas funções. Funcionários, exercendo os trabalhos mais simples, possuíam, por força de antiguidade, vencimentos elevados ao passo que moças, há pouco nomeadas por concurso, com maiores responsabilidades, deviam aguardar longos anos "before they receive the recognition in salary that the character of their work justifies".

A "Keep Committee" submeteu quatro princípios, considerados essenciais em um sistema de pagamento:

- a) vencimentos suficientemente altos para atrair pessoas qualificadas;
- b) vencimentos suficientemente escalonados para assegurar freqüente promoção como estímulo aos melhores esforços;

c) vencimentos suficientemente altos para os cargos mais elevados a fim de ampliar e manter um serviço técnico e executivo;

d) distribuição e igualdade de vencimentos segundo a natureza e a responsabilidade de trabalho executado.

1907 — Na Câmara dos Deputados, quando se cogitava do orçamento para 1907, tentou-se converter em lei o sistema de classificação e vencimentos da "Keep Committee". Prevaleceu, todavia, a opinião de que o projeto em aprêço era nova legislação: uma emenda do representante Tawney, admitindo que o atual serviço não se enquadrava na velha classificação, o afastou de vez. A necessidade de uma classificação de cargos era tão urgente que o assunto devia ser trazido ao Congresso para um exame geral.

Ainda nesse ano, o Presidente Roosevelt nomeou uma Comissão — "Committee on Grades and Salaries" — para reunir e analisar dados para o Congresso. Cabia-lhe preparar quadros de previsão e estimativa dos cargos e vencimentos de conformidade com o sistema e as recomendações sugeridas pela "Keep Committee".

1908 — A "Committee on Grades and Salaries" apresentou seu relatório: transmitido ao Congresso, nada de objetivo resultou, não sendo objeto de consideração.

1909 — Encareceu o Presidente Roosevelt, no princípio do ano, que "the existing classification does not meet the needs of the service. The basis of the reclassification is character of work rather than amount of salary; it would avoid the need of special positions and result in much higher efficiency". No fim do exercício, acentuou a necessidade de economia e eficiência no serviço público; o Congresso aceitou a proposta, sendo nomeada uma comissão especial para estudar e relatar a administração do governo federal.

1910 — O Congresso incluiu no "Civil Appropriation Act" de 1911, aprovado em 1910, a seguinte providência:

a) a criação de uma comissão especial para investigar os métodos de trabalho nos serviços públicos, visando introduzir novos métodos ou alterar os antigos para se conseguir maior eficiência e economia.

b) a comissão devia recomendar ao Congresso as medidas legais consideradas imprescindíveis para levar a efeito as conclusões do inquérito quando não fôssem bastante a ação isolada do Presidente da República.

Em consequência, o Presidente Taft nomeou a "Commission on Economy and Efficiency" que estudou principalmente o problema do pessoal do governo federal. Investigou, assim, a questão de nomeação, da eficiência e da aposentadoria. Apreciando o desenvolvimento que tomara a organização do governo nacional, apresentando projetos de vários serviços, a Comissão submeteu uma recomendação que dizia respeito à classificação dos funcionários, tendo como base as atribuições e trabalho exercidos.

Recomendou ainda que a lei vigente do serviço civil devia ser alterada para, ampliando as suas finalidades, dar ao Poder Executivo um serviço de pessoal que devia, além das funções de

seleção e expedição de certificados, possuir a competência de:

a) desenvolver o registro da eficiência dos funcionários;

b) apresentar recomendações sobre classificação de cargos;

c) estabelecer níveis de remuneração consoante o trabalho desempenhado;

d) baixar princípios gerais sobre a disciplina;

e) realizar inspeções para verificar as condições do trabalho no serviço público;

f) arbitrar as disputas entre funcionários quando envolvem questões que interessem o serviço.

A Comissão, em suma, reconheceu a necessidade de uma reforma: entretanto, nada de construtivo foi realizado. Em seis anos, duas comissões técnicas concordaram que a reclassificação do pessoal era medida urgente.

1913 — (37 Stat. L. 413) A lei orçamentária para o ano fiscal a terminar em 30-6-1913 previa a instituição de uma sistema de avaliar a eficiência do serviço classificado dos Ministérios em Washington. Para levar a efeito tal sistema, era imprescindível uma classificação de cargos, tendo como base a natureza e responsabilidade do trabalho.

O Congresso autorizou os Correios a realizar um reajustamento de vencimentos, tomando como base a classificação de cargos: esta autorização prevaleceu até 1923, tornando-se, então, desnecessária com a assinatura do "Classification Act". Todavia, somente em 1921, foi autorizado o "Bureau of Efficiency" de classificar os cargos como condição fundamental ao sistema de avaliar a eficiência.

1916 — Criado o "Bureau of Efficiency" para investigar a duplicidade dos serviços estatísticos e outras atividades do serviço público federal. O "Classification Act of 1923" colocou o chefe do "Bureau of Efficiency" à disposição do "Personnel Classification Board". Abolido em março de 1933, sendo as suas funções transferidas para o "Bureau of Budget".

1917 — A despeito dos relatórios da "Keep Committee", da "President Commission on Economy and Efficiency" e da "Civil Service Commission", o Congresso não considerou ainda o problema da classificação. O que apressou a solução, culminando em legislação específica, foi a alteração nos níveis dos preços e do custo da vida decorrente da grande guerra de 1914. Em 3 de março de 1917, o Congresso autorizou o "Bureau of Efficiency" de investigar a taxa de salário em diferentes partes dos Estados Unidos e comparar estas taxas com as dos servidores federais que desempenhavam trabalho similar. Mais tarde, deu-lhe outra incumbência, a de investigar a classificação, o salário e a eficiência dos funcionários lotados nos Ministérios e órgãos independentes sediados em Washington. A missão do "Bureau" não pôde ser cumprida porque um mês depois os Estados Unidos entravam na guerra. Mesmo assim, continuou o "Bureau" a estudar os cálculos para aposentadoria, os serviços no "field" com o propósito de instalar um sistema de contabilidade nas repartições que cuidavam dos índios e as inves-

tigações para criação de subtesourarias. Tudo o mais que lhe cabia fazer foi relegado, deixando praticamente de existir a lei de 3-3-1917. Em Washington, o "staff" do "Bureau" cuidou somente de estudar a necessidade de dois grandes serviços do Tesouro — "Internal Revenue" e "War Risk Insurance".

Não possuindo o Congresso elementos e dados precisos e fiéis, foi levado a adotar métodos empíricos para poder ajustar a remuneração dos servidores ao crescente custo da vida. Este aumento, todavia, foi concedido antes da entrada do país na guerra, atribuindo 10% de majoração aos que recebiam menos de \$ 1,200 e 5% aos que venciam de \$ 1,200 a menos de 1,800. Além do aumento acima, o sistema de bônus foi a providência que o Congresso adotou para reajustar os vencimentos ao custo da vida sempre crescente. O sistema de bônus prevaleceu até o "Classification Act" de 1923.

A declaração de guerra à Alemanha exerceu grande influência no serviço civil; o pessoal passou de 438.000 em junho de 1916 a mais de 917.000 em novembro de 1916. Em Washington subiu de 40.000 a 117.000. Os padrões antiquados de vencimentos foram completamente destruídos; novas repartições surgiram que, de regra, pagavam vencimentos duas vezes mais elevados que as antigas para o mesmo gênero de serviço. Surgiu desta maneira, a situação de repartições, criadas pela guerra, livres de qualquer controle efetivo, pagarem vencimentos muito mais altos que as repartições anteriores a ela. O sistema de controle de vencimentos, defeituoso, como era, fracassou completamente durante a emergência.

A concorrência que surgiu, culminando no regime abusivo de transferência, levou o Governo a usar dos poderes que lhe facultava uma lei de 1906; esta lei proibia qualquer transferência antes que o funcionário tivesse servido três anos na repartição onde estava lotado, proibição extensiva às transferências de Ministérios a órgãos independentes e vice-versa. Não proibia unicamente as transferências como obstava qualquer aumento de vencimentos proveniente de "lump sum" (verba global) antes de decorrido um ano da transferência. Conseguiu o Congresso paralisar qualquer aumento de vencimento; entretanto, ao lado desta vantagem, as medidas tomadas continham desvantagens sérias, entre as quais a de evitar transferências necessárias aos interesses da administração e vedar a mobilização de pessoal treinado fora de Washington. As repartições, criadas por efeito da guerra, recrutavam servidores sem experiência, vindo aos milhares dos Estados, superpovoando a capital, concorrendo de modo sensível para o aumento do custo da vida.

1919 — O Congresso, na execução do sistema de bônus, distinguiu entre antigos e novos servidores; o bônus, que em geral era de \$ 120 anuais, não seria concedido a funcionários pagos da verba "lump sum" de serviços criados a partir de 1-1-1916. Da mesma maneira, o bônus seria concedido a funcionário nomeado a partir de 30 de junho de 1917 ou que tivesse sido aumentado de

mais de \$ 200 anuais a partir dessa mesma data, somente quando o respectivo chefe certificasse que esse funcionário merecia ser beneficiado em virtude de qualidades pessoais que o distinguíssem.

A 3 de março de 1919 (40 Stat. L., 1.213, 1.269), o Congresso resolveu criar uma "Congressional Joint Commission on Reclassification of Salaries", de três membros da Câmara e três outros do Senado, nomeados pelas respectivas casas. Visava a Comissão investigar os níveis de vencimentos dos funcionários civis dos Ministérios e estabelecimentos independentes sediados em Washington, excetuando os estaleiros navais e os Correios; recomendar depois a reclassificação e reajustamento de vencimentos considerados necessários para instituir um regime uniforme e equitativo de pagamento para o mesmo gênero de trabalho no Distrito de Columbia (Washington).

Os trabalhos da Comissão se desenrolaram de 3-3-1919 a 12-3-1920. As principais medidas tomadas, durante este período, foram:

- organização da Comissão;
- consultados os técnicos em classificação;
- assentado o princípio de classificar os cargos, tendo como base as atribuições e responsabilidades, aplicando o mesmo sistema de pagamento a todos os cargos contidos em cada classe;
- mantido um "staff" de técnicos em classificação e padronização de vencimentos, não ligados ao serviço do Governo Federal;
- mantida estreita cooperação com o pessoal dos Ministérios, organizando-se comissões centrais em cada um, compostas de administradores e funcionários;
- requisitado o pessoal necessário dos Ministérios;
- organizado um arrolamento completo dos cargos existentes nas repartições em Washington, conservado atualizado mediante relatórios semimensais com as novas admissões, afastamentos, transferências, etc.;
- distribuídos e recolhidos os questionários, individuais, preenchidos pelos próprios funcionários, revistos pelos chefes, obtendo-se, assim, dados sobre atribuições, requisitos, vencimentos, horário, local de trabalho e outros pormenores pertinentes ao cargo e ao ocupante;
- recrutado um "staff" para classificar os cargos, tirado dos próprios Ministérios;
- desenhados organogramas minuciosos dos Ministérios e estabelecimentos independentes;
- definidos os serviços — grupos vocacionais ou ocupacionais; distribuídos os questionários pelos serviços já definidos;
- tentativa de definição de classe, dentro do serviço; distribuídas as fichas pelas classes, revistas as especificações;
- publicadas as especificações de classe, como base para consultas e críticas dos Ministérios;
- mantidas consultas para recebimento de críticas e sugestões sobre especificações e vencimentos;
- revistas as especificações de conformidade com as críticas e sugestões recebidas;
- ampliado o pessoal necessário aos serviços de estatística;
- extraídos dos questionários os dados sobre vencimentos pagos aos funcionários nas respectivas classes;
- organizado um setor de pesquisa, sob a orientação imediata de um membro de "staff" de órgão cívico municipal, completado por pessoal tirado dos Ministérios;
- investigadas as condições econômicas e do trabalho, recebendo-se sugestões de comissões de economistas, administradores e representantes de funcionários;
- organizadas comissões consultivas sobre as fontes de salários, compostas de administradores, empregados e pessoas não trabalhando para o Governo;

— reunidas amostras e dados estatísticos sobre salários pagos por empresas particulares e serviços públicos, fora de Washington, as pessoas que exerçam atividades análogas as dos cargos públicos;

— adotado um plano de administração da classificação de cargos e um plano de pagamento;

— definidas as recomendações sobre um plano de pagamento;

— preparado e submetido um relatório impresso dos trabalhos da Comissão ao Congresso.

Pela primeira vez, o serviço público federal foi objeto de um estudo sério, sendo criticado e analisado completamente. Os trabalhos da Comissão se concretizavam, mais tarde, no "Classification Act of 1923". As causas a seguir arroladas foram consideradas pela Comissão como fatores que originaram a situação encontrada, principalmente pela falta de uniformidade e equidade nos níveis de remuneração então vigentes;

— há grande variedade e notória desigualdade nos níveis de remuneração dos cargos que envolvem as mesmas atribuições e responsabilidades, exigindo os mesmos requisitos;

— os níveis de remuneração dos cargos da mesma classe diferem nos Ministérios; em alguns, os níveis são muito mais elevados para a mesma espécie de trabalho;

— acentuam-se sobremaneira estas diferenças quando se comparam os níveis de remuneração dos cargos, criados durante a guerra, com os que não foram ampliados ou majorados durante o mesmo período;

— o sistema vigorante de bônus tende a aumentar estas desigualdades nos níveis de remuneração dos cargos na mesma classe;

— os níveis de vencimentos em geral no serviço público não acompanharam o aumento rápido do custo da vida;

— os níveis de remuneração que foram elevados recentemente evidenciaram grande variedade nos Ministérios para o mesmo gênero de trabalho;

Mais particularmente atribuiu a Comissão como fatores da situação encontrada os que se seguem:

— a administração não conta com padrões por meio dos quais pudessem ser fixados os níveis de remuneração; não há sistema de trabalho que relacione os níveis de remuneração à espécie e importância do trabalho; os títulos dos cargos são fictícios, inverídicos e perigosos;

— há patente quantidade de títulos desnecessários em consequência da falta de definição uniforme dos níveis de remuneração;

— a falta de uniformidade nos níveis de remuneração se origina da liberdade irrestrita que o sistema da dotação "lump sum" (verbal global) faculta e da rigidez do sistema da dotação "statutory" (verba específica);

— o sistema vigente de fixar os níveis de vencimentos quando da nomeação acarreta desigualdades para o mesmo gênero de trabalho logo no início;

— a ausência de um plano de trabalho uniforme que vise aumentar os funcionários que adquiriram experiência em dado gênero de trabalho, conjugado à falta de um sistema que regule as promoções de baixo para cima, é a fonte donde provém grande cópia de desproporções nos níveis de remuneração.

Para ordenar e racionalizar o sistema de vencimentos existente, provendo o reajustamento mediante uniformes e equitativos níveis de remuneração para o mesmo gênero de trabalho, propondo ainda medidas para estabelecer a manutenção permanente dos planos adotados, a Comissão aventou 24 recomendações, das quais as seguintes são de citar:

— o Congresso devia adotar a classificação de cargos apresentada;

— o Congresso devia adotar os níveis de remuneração fixados para as classes sugeridas;

— o Congresso devia autorizar a "Civil Service Commission" a manter atualizados os atuais registros da Comissão;

— o Congresso devia dar a incumbência a um órgão existente, preferivelmente a "Civil Service Commission", de realizar a distribuição final dos cargos individuais existentes às classes previstas no plano de classificação;

— o Congresso devia autorizar, por força de providências cabíveis, o ajustamento dos níveis de remuneração aos cargos individuais, realizando perfeita correspondência dos níveis de remuneração prescritos para as classes com os cargos que forem classificados nessas classes;

— a administração permanente da classificação de cargos e de plano de pagamento devia caber a um órgão independente que, logicamente, devia ser "Civil Service Commission";

— o órgão em aprêço devia recomendar periodicamente ao Congresso adendos e alterações nos planos adotados;

— o órgão aludido devia recomendar ao Congresso outros níveis de remuneração para as novas classes ou alterações nos níveis existentes; para as novas classes, os planos sugeridos vigorariam até que o Congresso se pronunciasse quando então passariam a ter a forma prescrita pela legislação aprovada;

— os cargos novos ou adicionais deviam ser classificados pelo órgão proposto;

— os funcionários seriam retribuídos em função da eficiência e antiguidade na classe a que pertencessem, tendo em vista o sistema de pagamento adotado.

1920 — Nesse ano, o Congresso elevou o bônus a \$ 240 anuais. Os servidores admitidos a partir de 1-1-1916 foram novamente excluídos exceto os que serviam no "Bureau of War Risks Insurance" que receberam um bônus de \$ 120 anuais.

1921 — Simultaneamente aos trabalhos da "Joint Commission on Reclassification of Salaries", empenhava-se o "Bureau of Efficiency" em realizar uma classificação de cargos com objetivo de instituir uma base racional para avaliar a eficiência. Em 1921, estendendo o alcance das suas atividades, o "Bureau of Efficiency" foi autorizado de levar a efeito os estudos que definissem os padrões para avaliar a eficiência. Por força desta determinação, o "Bureau of Efficiency" determinou uma classificação de cargo que compreendia todos os Ministérios. A classificação de 1921, tendo como escopo principal facilitar o perfeito funcionamento de um sistema de eficiência, embora não se concretizasse em lei, teve o mérito de evidenciar a necessidade de uma legislação própria para que fôsse possível ajustar os níveis de remuneração do serviço público federal. Havia grande disparidade nos níveis de vencimentos das repartições, acarretando dificuldades decorrentes das limitações orçamentárias.

1922 — Nesse ano, foi assegurado o bônus integral do pessoal do "Bureau of War Risks Insurance". O principal defeito do sistema de bônus provinha da circunstância de não existir um órgão centralizador que fôsse responsável pela execução da lei. O Congresso não contava, por isso, com elementos fiéis por meio dos quais pudesse ajuizar a verdadeira situação do serviço público. Sendo medida de emergência, o sistema de bônus era

providência inadequada para obstar as disparidades de vencimentos para a mesma natureza do trabalho. Os níveis de remuneração eram fixados, de regra, consoante um ou outro dos sistemas abaixo:

— sistema do “statutory roll” por meio do qual o Congresso, por proposta das comissões de orçamento, autorizava a existência, de certo número de cargos com designação própria, tendo níveis de remuneração determinados;

— sistema ou método administrativo ou “lump sum” (verba global) por meio do qual o Congresso autorizava certa verba para uma repartição, sem especificação, cabendo ao diretor da repartição movimentar livremente a verba, criados os cargos necessários com os níveis de remuneração que julgasse cabíveis;

É óbvio que o nível de remuneração fixado por intermédio da verba “statutory roll” somente podia ser alterado por outra lei ao passo que o fixado pela “lump sum” podia ser maiorado ao alvedrio do ministro ou diretor. O administrador sob o “statutory” estava manietado, não podendo criar ou ajustar os vencimentos sem consentimento do Congresso: era-lhe difícil recrutar pessoal qualificado e eficiente. O administrador sob a “lump sum”, gozando de irrestrita liberdade, podia elevar o nível de remuneração sem consentimento do Congresso, dentro das possibilidades da verba; o nível de vencimentos não guardava a necessária proporção para cargos iguais segundo fossem pagos por uma ou outra verba. Corolário dessa situação foi a concorrência entre as repartições que operavam sob uma ou outra espécie de verba em busca de funcionários qualificados, engrossando consideravelmente o volume de transferências. A tal ponto culminou a rivalidade que o Congresso, em 1917, proibiu qualquer majoração nos vencimentos antes de um ano da transferência de qualquer funcionário para uma repartição sob “lump sum”.

1923 — Criado o “Personnel Classification Board”, como estabelecimento independente. Nesse ano, isto é, a 4 de março de 1923, foi instituída a classificação de cargos do serviço federal civil, sediado em Washington (42 Stat. L., 1.488). Esta lei passou a ser conhecida como “Classification Act of 1923”, cujos traços salientes são:

— sistema uniforme de vencimentos por meio de graus ou níveis que marcam a responsabilidade, dificuldade, importância e valor do trabalho; cada grau, por sua vez, se distingue por uma série de vencimentos escalonados e uma breve descrição das respectivas atribuições;

— a remuneração dos cargos é determinada por meio de uma distribuição (“allocation”); assim, a determinação do grau implicitamente significa as atribuições e responsabilidades respectivas conforme padrões aprovados pelo Congresso. Uma vez o cargo distribuído em certo grau, aplica-se-lhe automaticamente toda a série de vencimentos deste grau;

— as especificações de classe definem grupo de cargos substancialmente semelhantes quanto à natureza, dificul-

dade, importância, responsabilidade e valor do trabalho; são uma espécie de indicador ou roteiro administrativo;

— o princípio de igual vencimento para igual trabalho sem consideração de sexo deve ser rigorosamente observado quando da realização do processo de distribuição dos cargos existentes no plano geral da classificação aprovada;

— um Conselho criado — “Personnel Classification Board” — tendo como finalidade precípua, rever e supervisionar a distribuição dos cargos efetuada pelos Ministérios.

O Conselho criado — “Personnel Classification Board” — devia verificar e registrar os cargos, estabelecer os requisitos necessários dos seus ocupantes, preparando e publicando uma relação com as seguintes indicações:

— as atribuições e responsabilidades das classes que deviam ser criadas dentro dos vários graus; tanto quanto possível, as classes seriam acompanhadas com exemplos de tarefas típicas;

— os requisitos mínimos exigidos dos ocupantes de cada cargo para o desempenho satisfatório das respectivas atribuições e responsabilidades;

— títulos característicos das classes.

O Conselho tinha poderes de acrescentar periodicamente novas classes, alterando ou extinguindo as existentes. No processo de distribuir os cargos existentes nos graus apropriados, a iniciativa cabia aos Ministérios; o Conselho reveria a distribuição apresentada. Depois de examinada, sofrendo, se necessário, as alterações cabíveis, a distribuição teria final depois de aprovada pelo Conselho. Na fixação de nível de remuneração, o princípio básico de igual vencimento para igual trabalho sem consideração do sexo era fundamental.

Embora fazendo parte da lei, o plano de pagamento conseqüente da classificação de cargos era independente; devendo vigorar a partir de 1 de julho de 1924, aplicado somente aos Ministérios e estabelecimentos de Washington, o plano de pagamento assentado devia pautar-se, na sua execução, aos princípios seguintes:

— qualquer bônus que o funcionário esteja recebendo seria incluído em novo plano de pagamento;

— se o funcionário estiver recebendo vencimentos em proporção menor ao nível mais baixo da classe ou grau em que as atribuições do seu cargo forem colocadas, o vencimento seria majorado até atingir este nível;

— se o vencimento do funcionário coincidir com um dos níveis da série da classe ou grau em que o seu cargo fôr colocado, não haveria alteração no nível de remuneração;

— se o vencimento do funcionário estiver colocado dentro da série do grau em que o respectivo cargo fôr distribuído mas não coincidir exatamente com um dos níveis de remuneração desta série, o vencimento seria majorado até atingir o nível seguinte mais elevado;

— as nomeações passariam a ser feitas para o nível de remuneração mais baixo da série ou grau em que o cargo fôr colocado.

(Continua)

* *

*

A última reforma do pessoal do governo do Estado do Rio Grande do Sul propõe a abolição da função gratificada por ser similar do cargo em comissão.

As atuais funções gratificadas passam a ser chamadas de cargos em comissão, deixando o funcionário de receber o vencimento do cargo efetivo que ocupa, para receber o do cargo em comissão, podendo entretanto optar pela remuneração do outro.

“Aspectos legais de um plano de classificação de cargos”.

EDUARDO P. PESSOA SOBRINHO

Recuperação econômica da Amazônia

Discurso pronunciado, na Câmara Federal, pelo Deputado VASCONCELOS COSTA, do Partido Social Democrático de Minas Gerais.

A CONVITE dos ilustres parlamentares que compõem a Comissão do Plano de Valorização da Amazônia, tivemos a oportunidade de conhecer a imensa região setentrional do Brasil, até hoje relegada ao esquecimento dos governos e decantada através de abundante literatura, em prosa e verso.

Uns a chamaram de Paraíso, enquanto outros preferiram denominá-la de Inferno Verde. Não se sabe, em verdade, o que vem a ser positivamente, pois a denominação depende das circunstâncias em que nos colocarmos na planície, para bem defini-la com exatidão e acêrto.

Se analisarmos a sua extensão geográfica, com a majestade dos seus rios, a beleza dos igarapós, dos igarapés, dos paranás mirins; o encanto soberbo da floresta; o colorido das flores, que se apresentam em todos os matizes e na multifôrme combinação das côres do espectro; o odor que recende da mata; o canto mavioso e fascinante do uirapuru; as suas lendas, os seus mistérios; o impressionante espetáculo das noites de plenilúnio, quando o céu, na expressão de Viriato, parece querer tombar ao pêso de tanta estrêla; então teremos de chamá-la mesmo de Paraíso Verde. Sobrevoa-se a planície, em avião de grande velocidade, durante horas a fio, e só se observa o colorido vivo da clorofila, no cimo da mata, que vista de conjunto e do alto, tem a característica do mar. O manto glauco da planície se estende, numa impressão do indefinido, em todos os quadrantes, em tôdas as direções. Apenas, aqui e ali, um rio serpenteia, na confusão paranóica da mataria verde, constituindo o formidável aglutinado de árvores, de arbustos, de cipós, no mais prodigioso espetáculo do reino dos vegetais.

E' aí que se pode aquilatar o quanto é grandiosa a Amazônia. Não há ninguém que, ao longe, à simples análise visual das cartas geográficas, possa definir em sua realidade palpitante. O colosso assoberba e extasia. Sente-se, ao contemplá-la, à altura de nove mil pés, um misto de orgulho de brasilidade, ao lado de um pavor sinistro, como o imaginou o aviador De Pinedo, de se ter porventura de enfrentar, em um contato forçado, aquêlo mundo incognoscível e misterioso.

Ao lado, entretanto, do aspecto fascinante da beleza natural, a par de suas inesgotáveis possibilidades econômicas, que dormem na mais profunda letargia, há o contrário, existe o prisma dantesco, em que se debatem a natureza e o homem. Êste, como Hércules moderno, à semelhança de Rhodes, lutando pela preservação da existência, contra todos os obstáculos, a despeito de tôdas as dificuldades. Aquela impassível, gigantesca e indecifrável, na expectativa de que sòmente em milênios poderão conquistá-la. E' aí que se vislumbra o Inferno Verde; a gleba vencendo a temeridade do invasor, o homem tentando dominar a natureza. E' como Gulliver que, saindo de Liliput, se visse de repente no país dos Gigantes, onde tudo é grande à sua frente. E' aí que a criatura de Deus se sente pequena demais para conter o colosso que o enfrenta e o desafia para a luta desigual. Na conquista da mata, muitas vêzes, o homem encontra árvores como o sândalo do Oriente, que perfuma o machado que o golpeia, mas, sem embargo dessa circunstância, ela se vinga depois por tôda a sorte de perfídias e traições. Mas é tenaz, enfrenta a natureza e, quase sempre, a domina.

Escritores e cientistas, vindos do além-mar, percorreram a planície e a descreveram, dentre outros Humboldt, Agassiz, Castelnau, Martius. Bates, Goeldi, Condreaux, Huber, Le Cointe, Stanley Harden e Wallace. Poetas, prosadores e estudiosos patrícios, como Leopoldo Perez, Gastão Cruis, Ferreira e Castro, Alberto Rangel, Raimundo Moraes, João Botelho, Pereira da Silva, Carvalho Leal, Tavares Bastos, Silva Coutinho, Ferreira Neto, José Veríssimo, Coaraci Nunes, Araújo Lima, Joaquim Nabuco e o imortal Euclides da Cunha, deram muitos e preciosos livros à publicidade sôbre as coisas e fatos da Amazônia.

Contemplando-a, em seu conjunto, imagina-se a própria pequenez do Nilo, descrito pelo colorido da adjetivação exuberante de Emil Ludwig, pois, em cada um dos aspectos polimorfos em que se estudam a maior bacia hidrográfica da terra, encontram-se elementos para elaborar volumes.

Formação geológica

Quanto à formação geológica, tem-se logo, à primeira vista, a impressão de contato com um

mundo ainda em formação. Realmente, em terrenos da era quaternária, desde o grande estuário da foz, até quase à altura de Óbidos, muitas vezes o rio se espalha de tal arte que se tem a impressão de que tudo aquilo não passa de uma vasta massa informe e aquosa. De Manaus para diante, principiam constituições telúricas da era terciária, até encontrarem-se, ao Norte, as formações rochosas da Paracaima, nas lindes da Venezuela e, ao Oeste, os contrafortes do maciço andino.

As investigações realizadas e os estudos da paleontologia regional indicam que toda aquela enorme região, em épocas remotas, era constituída por um vasto mar interior, desaparecido através de uma lenta e milenar transformação geológica.

A maior parte das terras amazônicas provém de formações aluviônicas, principalmente na ilha de Marajó, que é o produto do desgastamento de barrancos ribeirinhos, sem a necessária proteção vegetal, e da erosão de terrenos longínquos arrastada pela correnteza dos rios.

Aqui e ali, entretanto, na vastidão da planície, apontam vestígios de ilhas daquele primitivo mar interior, como, por exemplo, certas formações graníticas da região do Baixo Amazonas.

A quase totalidade de suas terras classificam-se na era Cenozóica, enquanto vamos encontrar faixas das eras Paleozóica e Proterozóica, de dez léguas de raio, na região do médio Amazonas, no sentido Leste-Oeste, no intermédio dos meridianos 51 e 60.

O número de rios, de lagos que se localizam pela distensão dos vales, forma um rendilhado, um labirinto que nos chega a dar a impressão de que existe tanta água quanto terra.

Essa grande bacia, que ocupa uma área de enormes proporções, compreendendo o norte de Mato Grosso e Goiás, o leste do Maranhão, os Estados do Amazonas e Pará, os Territórios Federais do Amapá, Rio Branco, Acre e Guaporé, se estende ainda pelas Repúblicas da Bolívia, Peru e Colômbia, abrange as Guianas, constituindo um mundo imenso, de mais de quatro milhões de quilômetros quadrados, e que somente a inteligência e pertinácia do homem podem conquistar através do tempo.

Recuperação econômica

A recuperação econômica da Amazônia afigura-se-nos como um dos problemas transcendentais do mundo contemporâneo. O homem venceu os espaços, sulcou os mares, levou a civilização aos recantos mais remotos da terra. Na era atual, registram-se como fatos sobrenaturais a descoberta da energia atômica, a sua arrancada prodigiosa no setentrão africano, com a finalidade de conter as forças devastadoras de Romel; a construção rápida e precisa da rota da Birmânia para abastecimento das unidades soviéticas que procuravam cobrir a frente oriental da Europa; o domínio das florestas virgens das ilhas da Malásia, e das distâncias do Pacífico, até a invasão do Im-

pério do Sol Nascente. Salienta-se, ainda, o que ele fez, através os recursos notáveis da engenharia moderna, contendo grandes rios no Noroeste dos Estados Unidos e na Rússia, para aproveitamento da energia hidrelétrica, capaz de movimentar indústrias, de iluminar cidades e de mover comboios sobre trilhos de ferro. Tudo é obra do homem e, para ele, nada é, portanto, impossível.

A recuperação econômica do Vale Amazônico, a conquista da Hiléia maravilhosa de Humboldt, o domínio do Inferno Verde, não serão, pois, um mito, mas já constituem um plano em perspectiva, um problema em equação, dentro da realidade brasileira.

Certo é que não teremos os recursos inesgotáveis das grandes nações que marcaram as epopéias destes notáveis acontecimentos, mas, teremos homens de fé, de crença no Brasil, teremos idealizadores de um sistema prático de aproveitamento das riquezas latentes da Amazônia.

Desde o amanho racionalizado da gleba, para a produção da borracha, da castanha, das sementes oleaginosas, da juta, do timbó, da ipeca, do guaraná, dos cereais, até à exportação da madeira em larga escala; a melhoria das condições de navegabilidade dos grandes rios e afluentes; a remodelação e construção de pontes, tudo é possível de se realizar, no menor espaço de tempo, através de uma conjugação de esforços e planificação de serviços. Ou o homem amazônida melhorará agora a situação econômica e social da região, ou somente um fenômeno de grandes proporções, no futuro, poderá marcar-lhe um novo ciclo de desenvolvimento.

A Constituição Federal garantiu os recursos pecuniários através de vinte anos, e, portanto, o dever dos homens amazônidas é agora iniciar a obra, sem olhar óbices, sem imaginar antagonismos, sem vislumbrar empecilhos ou temer dificuldades.

Essa obra poderá imortalizar àqueles que a enfrentarem e a empreenderem, mas, o seu fracasso poderá determinar também a descrença de um povo de vistas voltadas para os que têm sobre os ombros a sua principal responsabilidade.

A grandiosa tarefa de melhoria das condições gerais de vida na Amazônia não pertence apenas aos homens do Norte, porque se reveste de circunstância política eminentemente nacional. É um problema mais do que econômico: é um aspecto dos mais importantes de nossa vida política atual.

O mundo aí está afundado na hecatombe da desorganização social e econômica que, inexoravelmente, sucede às guerras. Populações famintas se deslocam dos países superpovoados e não encontram mesmo abrigo. Há miséria sobre a terra, há desejos de expansão territorial. É como se vislumbrássemos o advento do Apocalipse. O Brasil não pode ficar, por mais tempo, divorciado da Amazônia, abandonando-a à sua própria sorte, aos seus mesmos desígnios.

A última guerra, com o progresso da arma aérea, nos demonstrou a importância vital da região amazônica para a sorte das democracias. O Amapá, o Pará e o Maranhão estão a um pulo das costas africanas. Um avião moderno de bombardeio, em poucas horas, cobre a distância que separa Dakar de Belém, ou Lisboa do Amapá. Se amanhã o perigo vier do Oriente, ainda teremos novo problema de defesa a defrontar, com a possibilidade de se pretender repetir o plano de Hitler, de fazer do Norte do Brasil o trampolim para o ataque à América.

Além disso, a Amazônia está cercada pela proximidade de três potências européias e de quatro repúblicas americanas. A sua posição estratégica assume importante aspecto para a segurança do Brasil e de toda a América.

O Parlamento compreendeu essas situações gerais em que se apresenta a Amazônia e concedeu os recursos em lei, para o amparo do homem e maior aproveitamento da terra, mas, o essencial é dar início à obra, é colonizar a gleba, é abrir os portos a imigrantes selecionados, principalmente para a lavoura e a indústria, capazes de participar, dentro das condições de clima, usos e costumes, da civilização ameríndia que ali se está formando; o necessário é ainda organizar novos núcleos de população nos vales dos grandes rios e ao longo das fronteiras, é socializar os seringais; é fazer encomenda, em larga escala, por conta do crédito presente e, se preciso fôr, em operações para o futuro, de embarcações capazes de cortar todos os rios, para barateamento dos fretes. O principal é ainda erigir, nos núcleos de população, hospitais modernos, escolas e oficinas para formação de técnicos, é construir aeroportos de pistas asfaltadas para aviões transportes.

Os problemas são variados de tal modo e, às vezes, se apresentam por prismas tão amplos, que se tem a impressão de que somente uma verdadeira campanha, com fé, com patriotismo, uma cruzada de redenção, seria capaz de os solucionar. O necessário é que sejam atacados, num esforço conjugado da União, dos Estados, Territórios e Municípios.

O êxito desse empreendimento histórico terá de depender, em grande parte, daqueles aos quais deverá ser entregue a sua efetivação. O fator homem é, sem dúvida, em todas as latitudes, ainda uma ponderável parcela para o triunfo das empresas. Os problemas terão de ser atacados com energia, com a sincronização perfeita de uma grande máquina a serviço de uma comunidade. O povo terá de colaborar com disciplina, com fé e convicto do êxito. Se nascer a desconfiança, o antagonismo, a política personalista, então virão a descrença, a luta, o ódio, a destruição e, assim, conforme já dissemos, somente um fenômeno futuro, em época que não se poderá fixar, seria capaz de dar novo alento e impulso à Amazônia.

Vias de comunicação

Dada a vastidão da planície, o problema principal da Amazônia, é, sem dúvida, o do transpor-

te. O recurso comum é o rio; o meio, a embarcação.

Vapores, lanchas, canoas, montarias, barcos a vela, de todos os tipos e de tamanhos variados, singram o grande rio, desde Belém até Iquitos, no Peru e cortam os afluentes, em função do transporte.

Há cerca de 30 anos, a Amazônia possuía uma frota de 310 barcos, com 53.000 toneladas, passando, no ano de 1943, a apenas 133 embarcações, com 20.700 toneladas, contando-se os navios que a Rubber Development Corporation entregou ao S.N.A.P.P., Serviços da Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará, que controla quase todo o sistema de transporte fluvial.

A situação atual do transporte é precária em toda a região, agravada ainda com a desorganização dos serviços de vários portos. É este um problema dos mais importantes, a cargo da Comissão Executiva do Plano de Valorização da Amazônia.

Os fretes são, em geral, caríssimos, a ponto de não se permitir o desenvolvimento da iniciativa privada. Em Rio Branco, Capital do Acre, tivemos a oportunidade de ver um trator, adquirido pelo Governo do Território para desenvolvimento da agricultura e outros serviços, pagar de frete, de Belém, até aquela localidade, a elevada importância de sessenta mil cruzeiros.

Não há, deste modo, possibilidade de desenvolvimento da região se não se resolver esta aflitiva situação.

O transporte aéreo poderia ser estudado, pois a sua aplicação, com resultados compensadores, se faz em geral para grandes distâncias. Resta saber, entretanto, se os fretes de retorno compensariam a viagem. O assunto merece, todavia, um estudo minucioso e, se fôr viável, poderia ser adotado na Amazônia. Pelo menos, resolveria o fator tempo, que é bastante precioso.

Em virtude dessa dificuldade de comunicação, a administração dos Estados e Territórios se faz através de sacrifícios. Municípios, muitas vezes longínquos, não podem receber auxílio direto e imediato do poder público estadual. Alguns há que se comunicam com as capitais por vias quase inacessíveis e através de longo espaço de tempo.

Os problemas administrativos muito diferem dos que se apresentam no Nordeste, Centro e Sul do País. Não há quase estradas de rodagem. O Plano Rodoviário Nacional prevê as ligações Belém-Carolina e Goiânia; Belém-São Luiz-Terezina; Santarém-Cuiabá; Porto Velho-Cuiabá; Porto Velho-Rio Branco-Sena Madureira-Seabra-Cruzeiro do Sul. Esta última estabelecerá a comunicação dos municípios do Acre. Este Território é cortado por vários rios em sentido transversal, o que torna muito difícil a ligação da Capital, Rio Branco, com a cidade de Cruzeiro do Sul. A comunicação atual, a não ser por via aérea, que se faz em três a quatro horas, se processa pelos rios Acre, Purus, até perto de Manaus, Solimões e

Juruá, num percurso de quase um mês. Este é o grande drama da Amazônia.

As estradas complementares previstas pelo Plano Rodoviário Nacional são: Macapá-Amapá-Oiapoque; Macapá-Campeche-Alenquer e Manaus-Boa Vista.

O Governo do Território Federal do Amapá já deu o exemplo, iniciando as construções, sob ótimas condições técnicas, dos trechos a seu cargo.

Quanto às estradas de ferro, existem apenas a que liga Belém a Bragança, no Pará, e um pequeno trecho, na zona encachoeirada, no Tocantins. A oeste, fica a estrada Madeira-Mamoré, ligando Porto Velho a Guajará-Mirim, num percurso de trezentos quilômetros, construída em virtude de acordo internacional com a República da Bolívia.

São, todas elas, estradas mal administradas, mal equipadas e, por isso mesmo, deficitárias.

Belém e Manaus

As duas grandes metrópoles do vale — Belém e Manaus — são duas cidades que se completam. A primeira é o grande porto comercial, de população elevada, de comércio desenvolvido. A segunda, é a jóia da Amazônia — é o contraste de uma civilização primorosa, tão longe do litoral, em pleno coração da mata.

Belém é a reminiscência da era colonial. Prédios vetustos, velhos solares de paredes cobertas por multicores azulejos portugueses, onde habitam famílias tradicionais, revivendo ainda a fidalguia reinol. Suas igrejas, erigidas em mármore puro de Carrara, no mais belo estilo romano, nos evocam um passado de esplendor, quando a borracha marcava o meridiano do seu ciclo de ouro. O museu Goeldi e o Teatro, tudo nos lembra o esforço construtivo de uma geração.

Desde "Val-de-Cans", onde hoje se localiza a grande base aérea, até o pitoresco "Ver-o-Pêso", em que as embarcações se atracam para a grande feira de produtos regionais, tudo constitui surpresa para aqueles que chegam do Sul e de outras bandas do país.

Modernos hotéis, casas comerciais especializadas, indústria em desenvolvimento, grande movimento de veículos, o conjunto desses fatores de progresso dão a Belém o título apropriado de Capital do Norte.

Manaus, embora menor, é também um marco de civilização. A cidade longínqua, que se erigiu às margens do majestoso Rio Negro, pode-se chamar a pérola da Amazônia.

A bela Capital é, em seu conjunto, das cidades mais formosas do Brasil. População alegre e saudável, vida social intensa, essas múltiplas características dão a Manaus o aspecto de uma cidade por excelência agradável, onde o viajante se coloca diante de um mundo novo e surpreendente.

Se não constituísse exagêro de expressão, ou arroubo de literatura, dir-se-ia que Manaus é como se fôsse a reminiscência da Shangri-lá, perdida no coração da Ásia, onde os homens encontravam novo alento para a vida. É, em verdade, a evocação de Manôa, capital do Eldorado maravilhoso, em que cada homem leva a muirakitan, amuleto sagrado, que o conduz à felicidade suprema.

Não se compreendam aqui excessos de uma descrição onde predomine o colorido da poesia, porque somos daqueles que acreditam na exuberância econômica da Amazônia. Não se vejam nestas palavras o domínio da fantasia, o lirismo predominando sobre a realidade, pois fazemos parte dos que pensam que, naquela região do extremo norte, se encontram ainda latentes, inesgotáveis reservas para o futuro dos povos. Quem, entretanto, nascido, como nós, no Centro do país, numa região onde a terra é cheia de montanhas e de cumes altaneiros, se veja de repente na planície amazônica, tem certamente diante de si um espetáculo surpreendente, que enleva o espírito e enche de orgulho o coração de patriota. E vem logo de nosso íntimo essa pergunta que fazemos calados, extasiados ante aquela sublime e empolgante contemplação — por que o Brasil se conservou tão grande assim, de regiões tão diferentes, de paisagens tão mutáveis, de província para província, de Norte para Sul e de Leste para Oeste?

Fortalezas lusitanas

Então é que devemos volver a vista retrospectiva para a história, até encontrarmos os bravos portugueses alargando os limites do Tratado de Tordesilhas, expulsando invasores, dominando terras estranhas em todas as direções.

Essa obra notável de colonização, esse patrimônio imenso que nos legaram os heróicos lusitanos, ainda está no presente, para quem a queira ver e analisar. Até hoje lá estão, como marcos de uma verdadeira epopéia de bravura, os fortes construídos ao longo das fronteiras e onde tremulavam outrora as cores da bandeira reinol. Não se pode mesmo acreditar que tenham construído, naquela época, o que seria mesmo difícil de se erigir hoje — os fortes do Amapá, além do Amazonas, e o Príncipe da Beira, nas lindes do Guaporé com a República da Bolívia.

Obra pesada, do clássico estilo feio e forte, que certamente demandou arrôjo e sacrifício, só mesmo uma geração de heróicos aventureiros como os lusitanos a seria capaz de empreender naquelas circunstâncias.

A fortaleza de São José de Macapá é de forma quadrada, com um pequeno fortim em cada um de seus ângulos. E' das mais sólidas construções do tempo do Brasil colônia, mandada erigir em 1762, por determinação do Marquês de Pombal, que convenceu ao Rei Dom José I, de Portugal, da necessidade de se resguardar a entrada do Amazonas.

Imigração de nordestinos

Em se tratando da conquista política da Amazônia, não se deve, por justiça e reconhecimento, olvidar o feito notável do valente cearense que se infiltrou através as linhas divisórias à procura do latex, até uma grande porção do território estrangeiro e não recuou e nem aceitou a nacionalidade do solo onde se encontrava. O seu destemor, o seu patriotismo indômito, num recanto longínquo, onde e quando a própria pátria o havia esquecido, fizeram do nordestino seringueiro o símbolo de um grande povo, que não recua, que não se entrega. Já em terra estranha, somente à noite, quando o Cruzeiro do Sul fulgia no firmamento, é que o cearense sentia em sua alma, retemperada pela dor e pela luta, a evocação da pátria. E dessa invasão não premeditada resultou a conquista do Acre para o Brasil, incorporando-o ao vasto território pátrio.

Em princípios de 1942, a Comissão de Controle dos Acôrdos de Washington informava ao Ministro da Fazenda que, pela portaria de n.º 28, de 30 de novembro daquele ano, a Coordenação da Mobilização Econômica, tendo em vista a necessidade de enviar trabalhadores aos seringais para extração da goma brasileira, como parte de nossa contribuição de guerra, estabeleceu a criação do S.E.M.T.A., ou, melhor, Serviço Especial de Mobilização de Trabalhadores para a Amazônia.

Fez-se grande propaganda, pela imprensa, cinema, rádio, centenas de famílias se deslocaram do Nordeste e pouca coisa de útil para este país ou talvez nada, se resolveu. O problema continua sem solução, apesar dos S.E.M.T.A., dos S.A.V.A. e outras instituições criadas em virtude dos acôrdos unilaterais assinados em Washington.

Naquele mesmo ano de 1942, o Serviço a que nos referimos celebrou com a Rubber Reserve Company contrato para colocação, no Pôrto de Belém, de 50.000 trabalhadores, que teriam de ser recrutados em outras regiões. Dêsse número previsto, 13.000 homens foram entregues nos acampamentos da S.A.V.A., na Capital paraense.

As despesas foram enormes com o transporte dessa massa humana. Paralisada a navegação de cabotagem por motivo das ameaças de ataques submarinos, excasso o combustível, difíceis as estradas de acesso à Amazônia, o esforço, o dispêndio talvez não se tenham compensado.

Territórios Federais

Poucos são os brasileiros que conhecem a obra que se realiza nos territórios federais. A criação dessas unidades administrativas constituiu uma grande conquista para o incremento da civilização na orla fronteiriça.

As vastas regiões, quase despovoadas, ao longo da linha divisória do Brasil, no Norte e no Oeste, eram recantos abandonados da pátria, onde a assistência do Governo, o progresso e a civilização mais rudimentares jamais tinham chegado.

A não serem os marcos de fronteira, ou algum acidente geográfico que determinasse as nossas divisas com o estrangeiro, naquelas remotas paragens não se podiam precisar quaisquer vestígios de nossa continuidade territorial, tais e tantos eram as grandes áreas abandonadas que se distendiam sem quaisquer indícios de conquista pelo homem. A impressão era de abandono absoluto, pois tínhamos apenas como defesa naqueles confins da pátria a impenetrabilidade da floresta e a insalubridade do clima.

A criação do território do Acre foi o primeiro passo para a reconquista daquelas regiões. Embora não se possa conseguir um desenvolvimento completo com a simples organização de um território, a ajuda que lhe confere o Governo Federal já concorre bastante para o seu progresso social, econômico e político.

A experiência do Amapá, que outrora figurava em nossas cartas quase apenas como expressão geográfica, cuja administração tem dado grande alento ao seu desenvolvimento em todos os setores da atividade humana, demonstra que, com patriotismo, abnegação para o trabalho e boa vontade, muito se poderá realizar de útil para o estabelecimento da civilização de fronteira.

Essa iniciativa teria de ser considerada imperiosa. Antes mesmo de procurarmos cobrir os grandes claros da região central do Brasil, deveríamos melhor cuidar das fronteiras, aumentando-lhe o número de unidades administrativas, correspondentes às Guianas Holandesa e Inglesa, e nos limites da Venezuela, Colômbia e Peru.

Em primeiro plano compete ao Governo estabelecer o que já chamamos de civilização de fronteira, levando a nossa bandeira, em caráter definitivo e não apenas convencional, a toda a orla divisória. Depois, então, viria a recuperação das enormes reservas econômicas do centro do país, através a penetração dos grandes rios — o Araguaia, o Xingu, o Tapajós.

O Território do Rio Branco, no extremo Norte, nos limites com a Venezuela e a Guiana Britânica, tem a obstar-lhe o desenvolvimento, o grande problema da Amazônia caracterizado na falta de transporte, ou no drama das distâncias. Para o Acre e o Guaporé idênticas são as dificuldades, que encontrarão certamente lenitivo no progresso rápido da aviação e no seu emprêgo como meio de transporte.

Bases Aéreas

Ainda que não tivéssemos tido, com a nossa participação na última guerra mundial, tanta glória e tanta experiência para as nossas forças armadas, bastaria, como compensação material, o que o recurso da técnica e do capital norte-americano realizaram no Brasil com a construção de grandes bases aéreas em quase todos os Estados do Norte.

Tivemos o feliz ensejo de conhecer todos êsses grandes aeroportos, desde Salvador, na Bahia, pelo litoral afora, até Amapá e Oiapoque e dali até Manaus.

País de grande extensão territorial como o nosso, somente a aviação poderá resolver o problema dos transportes e influir como poderoso fator político, encurtando-lhe as distâncias, aproximando os seus habitantes que, por um milagre de formação histórica, falam a mesma língua, dentro da vasta área que cobre esta grande porção da América do Sul.

Viajamos, em companhia de aviadores dessa grande instituição que se chama Fôrça Aérea Brasileira, desde Uruguaiana, no extremo Sul, que tem a separar-lhe da Argentina apenas a Ponte Internacional de Los Libres; desde Livramento, à vista do Uruguai, até Oiapoque, nas lindes da Guiana Francesa, onde o Brasil termina ao Norte; desde Pôrto Alegre e Florianópolis, até Boa Vista, no Rio Branco, nas divisas da Venezuela; desde, ainda, Cruzeiro do Sul, no extremo Oeste da Pátria, cêrca do Peru, até João Pessoa, na Paraíba; e de Guajará-Mirim a Salvador; de Ponta Porã a Vitória.

Cruzamos, ainda, a vastidão impressionante do nosso país pelo sertão a dentro, ao longo dos vales do São Francisco, do Tocantins, do Araguaia e do Xingu, descemos pelas fronteiras do Oeste e sobrevoamos o Amazonas em tôda a sua distensão.

Por isso mesmo é que somos entusiastas da aviação que, segundo aquêle grande gênio da democracia americana Wendel Wilkie, fará do planêta um mundo só.

Êste é um problema vital para a Amazônia e deve, portanto, ser encarado com a maior atenção pelos empreendedores de sua recuperação econômica.

Seringais

O seringal é a grande expressão econômica da região amazônica, cuja produção ainda se encontra no ciclo da borracha.

Os maiores seringais se localizam no Acre e no Estado do Amazonas, e, em menor escala, no Pará, em Mato Grosso e nos demais territórios.

O drama dos seringais foi descrito com palpitante realidade por Ferreira e Castro, que narra a vida primitiva dos seringueiros, na luta contra a morte, internados nos vales dos rios.

Quem conhece a Amazônia pode considerar utópica a possibilidade de assistência social aos seringueiros, pois se localizam em diferentes pontos da grande bacia, ora no Purus, no Juruá, no Tarauacá, no Xapuri, no Negro, no Tapajós, no Acre, no Mamoré, de modo que se torna quase impossível ao Poder Público socorrê-los onde quer que se encontrem.

A solução do problema está, todavia, em se racionalizar a cultura da "Hevea Brasiliensis", socializando os seringais em diversas partes da região.

O sistema de cooperativismo talvez possa ser aplicável com vantagens nessas circunstâncias.

Uma vez organizados núcleos de extração de borracha, tornar-se-ia fácil ao Governo, em arti-

culação com os seringalistas, a construção de escolas, de hospitais, a exemplo do que se fez em Belterra.

O Instituto Agrônomo do Norte e o Banco da Borracha, sediados em Belém, têm prestado auxílios efetivos para a solução desse magno problema social, do qual está a depender, em grande parte, o futuro econômico da Amazônia. Convém lembrar-se aqui o aforismo de Stanley Jevons, no qual afirmava que o grau de cultura e de civilização de um povo se regula pelas leis sociais que regem o desenvolvimento de suas leis econômicas.

Em nenhuma parte do Brasil, mesmo nos centros industriais, tanto se diferenciam as condições de vida dos homens. O seringalista e o seringueiro, embora vivam da extração do latex, têm apenas em comum êste aspecto de suas atividades.

Enquanto aquêle se vê cercado do maior conforto, nas capitais dos Estados, êste se consome na luta desigual contra a floresta. A mata virgem tem manhas milenárias, tem mistérios que ninguém decifra. Indiferente ao homem, abate-o pelo cansaço, vence-o pela febre, domina-o pelos milhares de perigos que se encerram em seu seio. A floresta é sempre assim — traiçoeira e misteriosa.

Mas, é preciso que sejamos justos. Não nos cabe aqui culpar os seringalistas. A êles também se deve, em grande parte, o progresso da Amazônia. Ninguém, em sã consciência, os pode culpar da situação de desigualdade em que se encontram perante o seringueiro que sai do Ceará, do Maranhão ou da Paraíba, atravessa milhares de quilômetros, vem ganhar a vida nos seringais amazônicos, e volta depois, doente, depauperado, desiludido, mais pobre do que nunca. Isso, porém, não lhe abate o ânimo, nem lhe entorpece o sentimento retemperado na luta pela existência. Já de regresso das plantações, nas hospedarias de imigrantes mantidas pelo Ministério do Trabalho, está êle a cantar dolentes toadas do folclore nordestino, dedilhando violas, despreocupado e, talvez, feliz.

A responsabilidade se assenta sobretudo nos erros iniciais da nossa formação econômica, ao descaso que o poder público sempre manifestou em relação aos problemas vitais daquela imensa região do Brasil.

Problemas da borracha

O programa da borracha não se deve considerar um mero problema de produção do tempo de guerra. E' preciso encará-lo como fonte de economia nacional.

A situação anterior à conflagração mundial e a posterior, em relação à indústria extrativa da goma elástica criou um ambiente de desequilíbrio no mercado, que tem sido difícil normalizar.

Muito se tem falado e escrito sobre a economia amazônica. De longa data têm as autoridades procurado enfrentar os seus problemas, sob ângulos diversos, esquecendo que, naquela região,

esses problemas se entrosam, constituindo um conjunto indivisível de fatores.

Ataca-se isoladamente o problema da borracha, sem levar-se em conta o das demais riquezas, ou considerá-las sem tratar do transporte. E não nos deteremos aqui na análise de fator humano, sem assistência e instrução, o que é fácil de avaliar se considerarmos as distâncias e a fraca densidade daquelas populações dispersas.

Basta compulsarmos dados estatísticos para observarmos que, quase toda a produção amazônica, é o fruto da exploração silvestre desordenada e custosa. Se analisarmos, ainda, a oscilação constante dos preços chegaremos à conclusão lógica de que, ou se sistematiza essa produção, ou estaremos envolvidos numa aventura, cujos efeitos não só afetarão àquela imensa bacia, mas terão profunda repercussão na economia nacional.

O Brasil já foi o maior empório da borracha consumida no mundo. Há cerca de nove lustros 65% da goma empregada pela indústria provinha de nossas florestas setentrionais.

A nossa extração que, no período 1839-1840 orçava em 394 toneladas, em 1909 atingia 39.200, ou sejam 3/5 da produção mundial. Tal era a sua importância em 1910, que representava a sua produção 766 mil contos, contra 385 mil de café.

A partir de 1913, com o início da penúltima guerra mundial inicia-se a debacle.

Os nossos seringais nativos, de acesso cada vez mais difícil, espalhavam-se por 1.369 km² no Pará e 1.826 km² no Amazonas. As suas árvores eram sangradas a machadinha, sem qualquer método, sem qualquer resguardo para o futuro.

No Oriente, os seringais não atingem a mais de 33.500 m², mas a cultura, em arruamentos regulares, atinge a mais de 2 milhões de árvores, contra as 300.000 que se supõem existir na Amazônia. Lá, a borracha é produzida em lâminas, por coagulação, prensagem e defumação em câmaras próprias. Aqui, dificilmente se poderá adotar esse método na selva, e é o mesmo seringueiro quem produz as bolas defumadas a custa de tremendo sacrifício, na sua própria barraca. O processo é o mais rudimentar, o mais primitivo.

No Oriente, os seringais compactos estão à margem dos portos para navios de grande calado. Na Amazônia, as árvores dispersas encontram-se longe de suas sédes, cujo acesso ao mar se processa às vezes, depois de navegação irregular, cheia de transbordos, só permitida durante as cheias. A melhor borracha brasileira provém do Acre que, ademais, é a zona de maior produção. O que representa o transporte dessa borracha para o seu custo é fácil de compreender-se.

Em quadros estatísticos organizados, verifica-se que a depressão sofrida pelo comércio da borracha, a partir do ano de 1923, quando se iniciaram as exportações do Oriente seria contínua se outros fatores não intervissem, com a industrialização no País e o início da segunda guerra mun-

dial, que privou os Estados Unidos de suas fontes produtoras no Pacífico.

Assim, também, os preços sofreram alterações sensíveis. Em 1907, mantinha-se em 6\$200. Em 1910 atingia a 11\$000, para, no ano seguinte, voltar a 6\$200 e continuar a queda até atingir 2\$200 em 1921, sendo que o preço médio antes da entrada dos Estados Unidos na conflagração mundial era de 7\$400.

No início de 1944, a Comissão de Contrôlo dos Acôrdos de Washington foi incumbida de entrar em negociações com o governo norte-americano sobre as modificações a serem introduzidas no entendimento sobre a borracha.

As novas bases de fornecimento dêsse produto aos Estados Unidos foram assentadas em correspondência trocada com a Rubber Development Corporation, constituindo o segundo Acôrdo Suplementar sobre o preço da borracha, celebrado pelas notas reversais trocadas entre o Itamarati e a Embaixada norte-americana.

Em virtude de tal acôrdo, o preço básico estipulado em US\$ 0,45 — moeda norte-americana — por libra-pêso de borracha do tipo "acre-finalavada", foi majorado de 33,1/3%, por prêmio, passando dêste modo, o equivalente a ser a US\$ 0,60 por libra-pêso.

Esse aumento foi feito com a finalidade de compensar a elevação do custo de vida e, consequentemente, o encarecimento geral dos salários, tendo se estendido aos vários tipos de borracha em vigor, quer se destinasse à exportação ou ao mercado interno.

O valor da produção da borracha a ser vendida nos primeiros meses de 1945, na base do preço médio anterior de mais ou menos Cr\$ 14,00 por quilo, num total calculado em 35.000.000 de quilos, estimaria em Cr\$ 490.000.000,00, enquanto que, na conformidade do nosso preço, Cr\$ 18,60, alcançou Cr\$ 651.000.000,00, com um acréscimo de Cr\$ 161.000.000,00 para a economia nacional.

A Rubber Development Corporation deixou, em compensação, de prestar auxílio financeiro a várias organizações do comércio especializado, que passaram a receber assistência direta do Governo Brasileiro, através do Banco da Borracha S/A.

Decorrente de compromisso assumido pelo Brasil na assinatura do primeiro acôrdo sobre a goma amazônica, de organizar uma única agência vendedora, com a necessária autorização para adquirir e comerciar aquele produto nacional, e ainda para socorrer às necessidades financeiras dos plantadores, foi criado um estabelecimento de crédito especializado, com a finalidade de controlar todas as atividades relativas à produção e mercado da borracha.

A esse instituto financiador, sediado em Belém e criado por decreto-lei do Governo da República em 1942, foi garantido um capital inicial de 50 milhões de cruzeiros, mais tarde aumentado para 150 milhões, representativos de 150.000

ações comuns, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00, subscritas na seguinte base: 87.500 pelo Tesouro Nacional; 60.000 pela Rubber Development Corporation, sucessora da Rubber Reserve Company e 2.500 por pessoas físicas ou jurídicas brasileiras.

O Instituto Agrônomo do Norte, órgão especializado, sob controle do Ministério da Agricultura, com sede em Belém, tem procurado, com a colaboração eficiente de técnicos e dedicados funcionários, aperfeiçoar o sistema de plantação e extração da borracha.

Não só o aumento da produção como a melhoria da qualidade, o plantio racional da seringueira, a seleção para cultura intensiva, são fatores de êxito já conseguidos pelo Instituto Agrônomo do Norte, que num trabalho patriótico e sem alardes, vem procurando retomar para o Brasil o título conquistado pela Malásia de pioneira da extração mundial de goma elástica.

Tanto o Banco de Crédito da Borracha S/A. como o Instituto Agrônomo do Norte são organizações criadas para o amparo da borracha e podem prestar grandes serviços à comunidade amazônica.

Necessário, entretanto, é que, para a solução dos grandes problemas daquela região, não se afundem os seus responsáveis apenas no domínio da teoria, nem da contemplação, procurando sobretudo, através de trabalho eficiente, de métodos racionais de serviço, dar impulso à obra de recuperação econômica do grande vale, que está a reclamar a vinda dos messias de sua salvação.

Fordlândia e Belterra

Uma das maiores surpresas para o viajante, ao visitar a Amazônia, é, sem dúvida, a cidade de Belterra.

Tanto este moderno núcleo de população, como Fordlândia, se localizam às margens do remansoso Tapajós, um dos mais belos afluentes do Amazonas.

Belterra e Fordlândia, as duas florescentes localidades do Sul do Pará, foram construídas pela Companhia Ford Industrial do Brasil, sob a direção do grande americano Henry Ford, a quem ficamos a dever tamanho benefício, sem embargo das críticas sofridas de muitos daqueles que desconhecem a realidade dos fatos.

Belterra, de ruas largas, simétricas, construídas no rigor da técnica urbanística, com serviços de água, esgotos e luz perfeitos, assistência hospitalar, escolas, play-grounds, jardins, sem se esquecer da clássica Igrejinha, dirigida por franciscanos, onde os críticos rendem o seu culto a Deus, é uma cidade a estilo das modernas povoações da Califórnia.

Casas confortáveis, escondidas entre jardins, ou camufladas sob a copa das elegantes seringueiras, tudo aquilo nos faz lembrar o encanto de um outro mundo, mais rico, mais civilizado, em que o homem, dados os seus elevados recursos econômicos, tem outra noção da comodidade neces-

sária à vida dos que trabalham. O conforto, ao lado da higiene absoluta, da limpeza, da simplicidade, pois em Belterra e Fordlândia não há propriamente luxo, facilitam a ação dos que ali racionalizam a extração do latex.

As seringueiras, plantadas aos milhares, em quadras, onde o solo é todo recoberto por uma leguminosa que evita a proliferação do mato, dão a impressão de um parque dos mais bonitos que se possa imaginar. E quando o homem, agindo ao mesmo tempo com interesse lucrativo e em sentido do gosto e da arte, dá o exemplo aos seus semelhantes do valor da estética e do seu próprio rendimento sobre a produção em desordem.

Por longo tempo esteve a área de terra em que se localizam Fordlândia e Belterra em poder dos americanos que as construíram. Foi o Decreto-lei de n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945, que estabeleceu normas para a aquisição, pelo Banco de Crédito da Borracha S/A, do acervo das concessões de Belterra e Fordlândia, no Estado do Pará, pertencentes à Cia. Ford Industrial do Brasil, o que aliás se fez pela importância de Cr\$ 5.000.000,00, quando o seu valor atinge a centenas de milhões.

Atualmente, está em jogo o destino de Fordlândia, pois o Governo da República para lá designou um superintendente, com a finalidade de estudar a possibilidade de se tornar uma autarquia, ou de continuar sob a orientação do Instituto Agrônomo do Norte e do Banco da Borracha.

O certo é que Fordlândia e Belterra constituem um exemplo do que poderão ser provavelmente, em futuro não remoto, os demais seringais na Amazônia.

Belterra se localiza no município de Santarém, ocupando uma faixa de cinquenta quilômetros de espessura à margem direita do Tapajós. Fordlândia, colocada a montante, está no município de Itaituba, que é dos maiores do País, pois mede 169.335 Km², maior do que vários Estados da Federação.

Depois de longos anos de observação e experiência, técnicos da Ford chegaram à conclusão de que seria o município de Itaituba o mais apropriado para a plantação selecionada de seringais. As experiências levadas a efeito demonstraram, no entanto, que a dificuldade residia na presença de um fungo, a "Dothidella Ullei," naquela região, causador da chamada moléstia das folhas.

Os técnicos agrícolas da concessão concentraram os seus estudos na descoberta de "clones" que pudessem resistir à praga e principiaram a organização dos primeiros seringais racionalmente criados na Amazônia.

A fim de se conseguirem árvores fortes e resistentes, tem sido praticada, com êxito, a dupla enxertia.

Acreditava-se haver conseguido a solução definitiva do problema da produção da goma amazônica, quando uma outra dificuldade, que hoje vem sendo superada pelo Instituto Agrônomo do Nor-

te, surgiu de imprevisto — a aparição da “môscade renda”, inseto prejudicial às seringueiras.

Entre os agrupamentos humanos de Belterra e Fordlândia contam-se cerca de 6.000 pessoas, todas brasileiras.

Contam as duas localidades com dois modernos hospitais, que atendem ainda a vários municípios vizinhos, principalmente doentes atacados de impaludismo que constitui um sério fator nosológico naquela zona.

Vários são os serviços públicos organizados, como o de água e esgotos, contando o primeiro com três grandes reservatórios e tendo o segundo 11 quilômetros de extensão. A iluminação se faz por intermédio de duas usinas de 270 e 160 KW. respectivamente.

Além de fábricas de gelo, oficinas mecânicas, serviço de extinção de incêndio, quatro escolas, com frequência superior a mil alunos, clubes locais, cinemas, creches, há ainda boas casas comerciais, constituindo tudo isso grande exemplo para a região.

Produção de juta e timbó

Vários são os motivos pelos quais o incremento à produção da juta no Vale Amazônico se faz necessário, destacando-se, dentre outros, os seguintes: o abastecimento à indústria nacional; o preparo de outra fonte de economia para a região; aproveitamento das várzeas dos rios, que muito se prestam a esse tipo de cultura anual; o favorecimento à balança comercial do País pela retenção das cambiais necessárias à aquisição da juta oriental, além de muitos outros ponderáveis motivos.

A exemplo do que se conseguiu com a semente do algodão no Instituto Agrônomo de Campinas, o Instituto Agrônomo do Norte vem procurando selecionar o tipo ideal de semente de juta, para venda aos plantadores, pois, atualmente, a cultura se faz desordenadamente e com sementes de vários padrões muito inferior.

A parte técnica vem sendo, pois, cuidada com interesse pelo Instituto Agrônomo do Norte, de cujo plano faz parte a compra da fazenda Cacaual Grande, para plantio selecionado e organização de viveiros de sementes destinadas à distribuição.

Em relação à parte econômica são necessárias várias providências para o barateamento da produção da juta amazônica, a fim de colocá-la abaixo do custo ou, pelo menos, no mesmo nível da sua congênere oriental, que, atualmente, se sobrepuja a esta.

Somente as rubricas de impostos e taxas que incidem sobre a produção da juta atingem ao número de 17, além do transporte, seguros e outros fatores que a encarecem sobremodo no mercado.

A Comissão de Plano de Valorização da Amazônia compete estudar essas circunstâncias e situar a produção da juta de modo a que possa desenvolver, dando maiores facilidades aos plantadores, não só sob o lado da assistência técnica, de que tanto carecem, como ainda no que tange ao afas-

tamento dos inúmeros entraves de natureza fiscal que a torna desaconselhável pelo aspecto econômico.

Em Belterra já se registram também algumas culturas de timbó. O princípio ativo dessa espécie vegetal, que foi desenvolvida nas repúblicas da Venezuela e Peru, explorada sob a denominação de “barbasco”, tem uma grande aplicação em virtude de suas propriedades inseticidas.

A rotenona se emprega, sobretudo, em associação com o D.D.T., no combate às pragas vegetais.

Planta nativa na Amazônia, registram-se na região espécies diferentes, segundo o maior ou menor teor de rotenona, que vêm sendo estudadas e selecionadas pelo Instituto Agrônomo do Norte.

Considerado como matéria-prima indispensável ao esforço bélico, foi firmado, em 1942, entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos, acordo sobre o timbó, pelo qual se devia destinar àquela nação todo o nosso saldo exportável daquele produto, ao preço de vinte e um meio centavos, moeda norte-americana, por libra-pêso, que foi posteriormente aumentado, por entendimentos suplementares, como prêmio, em virtude da elevação do custo de vida.

O timbó, também conhecido pelos silvícolas pelo nome de cururu-apê ou canapu, é planta herbácea pertencente à família das solâneas e se encontra, na Amazônia, onde tem o seu habitat, em regiões alagadiças. Foi descoberta na Ásia, onde tem a denominação de “Derris Elliptica”, encontrando-se também na América do Sul, em que é conhecida de acordo com o local. Na Guiana Britânica se chama Hiari; na Holandesa tem o nome de Necoe; na Francesa se denomina Cubé e, Barbasco, nas nações de língua espanhola.

A rotenona, princípio ativo que se extrai do timbó, por meio de um solvente, é o tetracloreto de carbono, alcalóide com mais propriedades tóxicas do que a nicotina, trinta vezes mais forte do que o arseniato de chumbo, constituindo veneno violentíssimo para os insetos ectoparasitos e para todos os seres de sangue frio. Os índios amazônicos costumam apanhar peixes nos rios pelo envenenamento da água com raízes de timbó. A sua ação, entretanto, é inócua para o homem e demais seres de sangue quente.

Discute-se a origem do timbó. Uns crêem que é planta originária de Bornéu, enquanto outros acreditam que teve o seu berço primitivo na “jungle” brasileira, nos vales do Tapajós, do Xingu, do Pacajá e do Anapu, registrando-se ainda a sua presença, embora em muito menor escala, nos Estados da Bahia e Minas Gerais.

As reservas naturais do Brasil, Peru e Índias Holandesas possibilitam o comércio desse produto, que é ainda cultivado nas Filipinas, em Singapura, nos Estados Malaios Federados, nas Índias Neerlandesas, no Kenia, Panamá e Formosa.

A sua cultura se faz por meio de estacas possibilitando a multiplicação dos ramos pelo chão. Na ilha de Sumatra planta-se o “Derris” entre coquei-

ros e paineiras, enquanto na Malásia se faz nos intervalos das plantações de borracha e paina.

No nosso País, contam-se duas espécies: o timbó urucu, que contém um princípio corante, e o branco, o mais rico em rotenona.

Tanto na agricultura, como na pecuária, tem grande aplicação sendo usado no combate às pragas das lavouras de algodão, das videiras, para matar o pulgão lanígero da macieira, as lagartas dos tomates, sendo ainda parasiticida, empregado contra os bernes dos bovinos e a sarna dos ovinos.

No Estado do Pará já se industrializa, com êxito, o timbó, mas o Peru, em virtude de suas plantações sistematizadas, está em condições de superar o Brasil no mercado desse produto.

Pelo que está demonstrado o problema, neste País, é também o da organização, da sistematização dos serviços. Precisamos, no Brasil, realizar muito em matéria de ordem, sobretudo para maior rendimento do trabalho e da produção em grande quantidade.

Madeiras amazônicas

A exploração de madeira, por inacreditável que pareça, é difícil na Amazônia. A principal razão está na grande dispersão das essências, o que torna complicada a consecução de determinada espécie em larga escala.

Para a derrubada de qualquer madeira de lei, é necessário abaterem-se várias árvores sem qualquer utilidade econômica, até o seu transporte para a beira do rio. Os troncos, dado o emaranhamento da floresta, nem sempre são retos.

Cortados os caules, ainda assim, surge o problema do transporte, pois, dada a sua alta densidade, nem sempre flutuam nos rios impedindo assim a confecção de jangadas, o que não acontece nas explorações de madeiras no Canadá e nos Estados Unidos. O transporte em embarcações é oneroso e daí o desinteresse dos madeireiros. Nos altos rios, principalmente no Peru e Bolívia, exploram-se o cedro e o aguano, cuja flutuação facilita a condução aos mercados.

Dentre as principais madeiras de lei na Amazônia, destacam-se: o pau rosa, o tenteiro, o louro vermelho, o pau balsa, o jacarandá vermelho, o pau roxo, o tarumã, o amarelão, o cedro, o capaiba, o jacarandá preto, o faveiro, o pau d'arco, o pau marfim, a itaúba, o jotaí, a andiroba, o genipapo, o pau ferro, a sucupira, e uma infinidade de outras espécies.

Conforme se vê, também, o plantio da madeira de lei deverá ser racionalizado, para a obtenção de reservas futuras que possam ter maior influência na economia regional.

A Europa tem, hoje em dia, grande necessidade de madeiras, para reconstrução de suas cidades e a exportação da Amazônia, que se localiza relativamente perto daquele continente, poderia alcançar índice muito mais elevado, se se tivesse

tido cuidado anterior de racionalizar as condições de sua produção e mercado.

Campos para criação de gado

Outro grande fator de desenvolvimento da região amazônica poderá vir a ser a pecuária.

Embora a criação de gado não seja praticável em toda a zona, existem, entretanto, magníficos campos para criação, na ilha de Marajó, nos territórios do Amapá, Rio Branco e Acre.

Marajó é um dos mais admiráveis recantos da encantadora paisagem amazônica.

A majestosa ilha é, toda ela, uma vasta planície, de formação aluviônica. A impressão que se tem é a de que, a qualquer momento, o grande rio a venha tragar. De pastagens naturais, onde búfalos selvagens vivem tranqüilos, vegetação relativamente escassa, as poucas povoações existentes na ilha se erguem em estacas à beiras dos lagos, em estilo lacustre, para evitar as inundações periódicas.

O rebanho bovino, disseminado por toda a vastidão do seu território, sofre, por ocasião da estação das águas, muitas perdas, acrescidas ainda das que se verificam pela agressividade dos milhares de jacarés, que devoram os novilhos atolados na orla dos brejos.

Para os que a sobrevoam, é possível a observação do magnífico espetáculo, quando em número quase indefinível de garças e várias outras aves aquáticas, levantam vôos preguiçosos à passagem do avião.

Marajó poderá ser o celeiro da pecuária no Norte, tal a abundância de suas pastagens naturais.

Além dessa vasta ilha, os campos do Amapá são conhecidos pela sua beleza e sua capacidade de acomodar um rebanho de maiores proporções. Também as campinas do Rio Branco, que se perdem de vista, constituem uma evocação dos pampas gaúchos, onde, amanhã, veremos, certamente, o desenvolvimento de grandes plantéis de gado selecionado, principalmente o gir, o nelore e do tipo indubrasil.

Os governos dos territórios federais estão procurando desenvolver e melhorar os rebanhos primitivos, levando reprodutores do Triângulo Mineiro e de outras zonas do País. O transporte se faz através de muitas dificuldades, gastando-se um grande espaço de tempo. O Governo do Acre está procurando realizá-lo em avião, especialmente adaptado para a condução do gado.

A pecuária deverá constituir uma das preocupações dos que pretendem promover a recuperação econômica do grande vale.

Petróleo, ouro, ferro e manganês

Tudo nos leva a crer na existência de grandes lençóis petrolíferos na região amazônica.

O Conselho Nacional de Petróleo já iniciou as sondagens e estudos geológicos, que comprovam os indícios de reserva de ouro negro em vários

pontos da planície, principalmente no Acre e ao Oeste do rio Tapajós.

O aproveitamento dessa inestimável riqueza está a depender do patriotismo de muitos brasileiros e da orientação do órgão especializado para esse fim criado e que já tem demonstrado, por tantos títulos, a sua preocupação em servir aos superiores interesses do Brasil.

O aproveitamento desse petróleo constituirá um grande passo para o ressurgimento econômico do norte do País.

Outro aspecto que poderia ser estudado era o do transporte de petróleo importado para os centros consumidores.

O óleo refinado vindo da América poderia ser entregue em Belém, economizando-se milhares de quilômetros até o Rio e Santos. Da Capital paraense o petróleo seria transportado em oleoduto, pelo centro do Brasil, ao longo do vale do Tocantins, até fazer junção com as estradas de Ferro de Goiás e a Mogiana, que o levariam a São Paulo e Belo Horizonte para distribuição. Este plano, idealizado por um estudioso dos nossos problemas econômicos, ainda que gigantesco no momento, não deve ser descuidado, pois interessa ao Brasil sob vários aspectos.

A crença dominante é a de que a Amazônia é uma região deserta, inútil. Entretanto, a verdade é bem outra. O que existe é falta de conhecimento de suas grandes possibilidades econômicas. Geralmente, os livros escritos sobre a Amazônia são muito lidos, por versarem, em sua maioria, sobre temas literários.

Poucos são os que escrevem e os que lêem notícias referentes à economia da região. Outra classe de pessoas acredita que, naquelas paragens, somente existem a borracha e a madeira, e se lembram de castanha do Pará apenas nas proximidades da festa do Natal.

Além de tudo isso, existem ainda o ferro, o manganês, o ouro, e dezenas de outras riquezas, à espera do homem para tirá-las da terra.

As jazidas de ferro, as minas de manganês de Amapá, o ouro aluviônico ou de lavras, o cristal de rocha, do Rio Branco, nada deixam a dever aos de Minas Gerais e Goiás.

Problemas de imigração

O que falta é o homem. A planície é tão vasta, tão grande, que os seres humanos a viverem dentro das suas fronteiras pouco representam ainda para as enormes possibilidades econômicas latentes em seu subsolo, em suas terras, nos rios e nas matas.

E' esta a razão por que situamos a colonização como fator primacial para o seu progresso.

A migração de nordestinos não é bastante. Necessária seria a imigração européia, em larga escala. Embora o clima equatorial possa constituir um empecilho, não é, entretanto, motivo de a tornar inabitável para os que provêm de regiões frias, ou temperadas.

Os ingleses, holandeses, franceses se aclimatam nas Guianas. Estrangeiros vivem na Vene-

zuela, no interior da Colômbia e Peru. Em Belém, Manaus e outras cidades vêem-se centenas de estrangeiros, principalmente portugueses e sírios integralmente adaptados à terra. Norte-americanos viveram perfeitamente em Fordlândia e Belterra.

A imigração no Brasil tem se desviado, como é natural, devido sobretudo às condições ecológicas e à fertilidade do solo, para os Estados do Sul. Essa preferência, e mesmo a indiferença dos órgãos competentes, poderão ocasionar, para o futuro, desequilíbrios sociais e políticos, pois o econômico já existe acentuadamente.

Ao governo competirá, pois, estudar a possibilidade de canalizar correntes imigratórias para os territórios federais, para os Estados do Norte, Nordeste e Centro do País, fixando-as à terra por meio de interesse econômico. Este é um dos problemas que deverá ficar a cargo da Comissão Executiva do Plano de Valorização da Amazônia resolver, em cooperação com o Departamento Nacional de Imigração e Colonização e os Governos locais.

O problema da fixação do homem é de grande importância. Onde estiver o interesse econômico, onde houver condições de vida, estará o homem.

O exemplo de Belterra, a criação de Goiânia, em pleno sertão, não podem ser olvidados. O Governo deve promover a construção de cidades nas zonas longínquas do País, para nelas se fixar o habitante, a fim de se evitar o êxodo para os grandes centros e, principalmente, para a Capital da República.

Ainda mais uma vez, vamos procurar outro exemplo no Território Federal do Amapá. A sua Capital, Macapá, outrora uma vila decadente, situada em região doentia, sem atrativos sociais e econômicos, é hoje uma cidadezinha moderna, higienizada, onde já se pode viver.

A destinação de verbas para criação de cidades ao longo das fronteiras, com todos os requisitos de civilização, força e luz, água e esgotos, condições sanitárias, calçamento, hospitais, escolas, campo de pouso, com o conforto necessário à vida seria de grande alcance social e político para o País.

As populações autóctones precisam ser aproveitadas, principalmente as tribos indígenas, que, se convertidas à civilização, darão certamente a sua contribuição à economia nacional.

O Serviço de Proteção aos Índios, com vários postos espalhados pelo vale do Amazonas e seus afluentes, coadjuvado por missões religiosas nacionais e estrangeiras, tem procurado converter várias nações de silvícolas à civilização. Entre estas, destacam-se os Maués, na região do Baixo Amazonas, à sua margem direita, compreendendo os municípios de Barreirinha e Maués, onde cultivam o Guaraná do mesmo nome, bebida das mais deliciosas que existem e cuja industrialização poderá também interessar grandemente à economia regional; à margem direita do Madeira, estão os Parintins; no Alto-Madeira os Paca-Nova; os Pau-

maris, tribo em decadência, no Purus; os Caxinanas, no Juruá; os Tucanos, no Alto Rio Negro, região onde se encontram também remanescentes dos célebres índios Givarus, conhecidos por caçadores de cabeças, pois comprimem o crânio do prisioneiro de guerra e o diminuem, por processos de cortume e defumação, desconhecido ainda da ciência, a proporções reduzidíssimas. Esses índios descendem do Equador, Colômbia e Peru, onde têm o seu habitat principal. No Rio Branco, vamos encontrar os Macuxis; enquanto os Jamaperys habitam o rio dêsse nome e o Uatuma. No Baixo Madeira há uma tribo em decadência — os Muras.

No Sul do Pará estão os perigosos índios gaviões que, em repetidas incursões, têm atacado aldeias, e, na região do Araguaia, os Carajás. Na cidadezinha de Conceição do Araguaia, encravada no isolamento daquelas remotas paragens, a população é, quase toda, constituída desses índios.

Existem ainda várias tribos no Pará e no Amapá. Nesse território federal, há também, na zona Norte, povoações habitadas pelos Saramacás, negros fortes, altos, de bons dentes, constituindo verdadeiros quilombos de refugiados das Guianas.

Muito competirá, pois, à Comissão Executiva do Plano de Valorização da Amazônia, realizar nesse importante setor — o do aproveitamento do homem, dando-lhe melhores condições de vida, adaptando-o para o trabalho racional, ensinando-lhe o valor da produção organizada. Um dos recursos é o da imigração selecionada, de técnicos, de agricultores, dos quais tanto precisa a Amazônia.

Ainda em obediência aos Acôrdos de Washington, foi organizado o Serviço Especial de Saúde (S.E.S.P.), que vem proporcionando os maiores benefícios a todo o vale.

Esse serviço, a cargo de competentes técnicos brasileiros e norte-americanos, médicos, engenheiros e outros especialistas, aproveitou as lições dos grandes sanitaristas patrícos Osvaldo Cruz, Carlos e Evandro Chagas, as quais procurou pôr em prática à base de novos estudos realizados.

Em julho de 1942 iniciaram-se as atividades do S.E.S.P. na Amazônia, abrangendo o combate à malária, saneamento geral e assistência médica às populações, devendo ter caráter permanente, por força do acôrdo que o criou.

Nesse plano está prevista a substituição gradativa do pessoal norte-americano no serviço por nacionais, até que, em 1948, esteja definitivamente entregue à direção de brasileiros, para constituir obra definitiva e duradoura.

O S.E.S.P. tem prestado relevantes serviços, principalmente aos imigrantes nordestinos, nos quais realiza completa inspeção médica, dando-lhes toda a assistência de que carecem. Poderá, assim, constituir um grande fator de auxílio para adaptação da corrente imigratória no Norte do Brasil.

Ligação Norte-Sul

A ligação do Norte com o Sul, por via fácil de comunicação, representa um dos mais importantes aspectos para a recuperação econômica do Vale Amazônico e um dos grandes fatores para a unidade nacional.

Geograficamente, a bacia amazônica constitui um mundo à parte, isolado do resto do Brasil, sem quaisquer vias de acesso para os seus produtos, para o seu comércio e para as suas próprias populações.

A não ser a navegação de cabotagem pelo litoral, custosa, difícil e morosa, conta-se apenas com o recurso da aviação. Infeliz dêste País se não fôsse o desenvolvimento dêsse meio de comunicação que possibilita o desaparecimento das distâncias e, em muitas circunstâncias, constitui uma solução razoável para o problema dos transportes.

O recurso imediato é o aproveitamento do Tocantins, tornando-o navegável e, mais tarde, abrangendo essa providência o Rio Araguaia, que significam duas grandes estradas naturais.

Há anos passados, o grande brasileiro Couto de Magalhães havia procurado iniciar, depois de pesados sacrifícios, a navegação do Araguaia, que hoje é feita por intermédio de escassas e pequenas embarcações, sem quase nenhum aproveitamento econômico.

A abertura do Tocantins à navegação, com a simples desobstrução de um pequeno trecho de zona encachoeirada, viria ligar o Pôrto de Belém ao de Santos, através o interior do Brasil, pelas estradas de ferro que partem de Goiás, cortam o Triângulo Mineiro, até àquele grande empório do comércio exterior brasileiro.

Além do alcance de ordem econômica, os motivos de natureza política e estratégica seriam da maior importância para o País, com a abertura dessa formidável rota fluvial interior.

Se considerarmos, por outro lado, a projetada mudança da Capital do Brasil para o centro da República, então essa ligação se fará por muito maiores razões e mesmo em decorrência da necessidade comercial, pois o eixo do interesse econômico, social e político, fatalmente, se deslocará para onde estiver localizada a sede administrativa da Nação.

O meridiano da civilização mundial está em New York e na Europa, que ficam muito mais próximos da Amazônia do que do Rio de Janeiro. E' preciso, pois, considerarmos êsse importante fator para atendermos ao futuro promissor reservado ao Norte do Brasil.

A transferência da Capital da República deveria ser considerada como necessidade inadiável, não só pelo motivo de melhor estabelecer o equilíbrio da civilização no País, como ainda para tirar ao Governo Federal a responsabilidade de problemas meramente locais como sejam o do abastecimento do Rio de Janeiro, a preocupação da vida social intensa, que lhe consome tanto tempo, a economia com o funcionalismo, além de dezenas de

outras circunstâncias indiscutíveis a mostrarem a urgência de tão útil e necessária providência.

Para o Norte do Brasil, a mudança da Capital da República é da maior importância. A hipertrofia econômica do atual Distrito Federal em relação principalmente às zonas centro, oeste e Norte do País é surpreendente. A distribuição de benefícios por parte do Governo Federal, que há anos os vem canalizando quase que de preferência para o Rio de Janeiro, é fator imperioso às condições de vida das populações interiores.

A nova sede da administração pública e o Rio de Janeiro passariam a constituir para o Brasil o que Washington e New York representam para os Estados Unidos.

A transferência da Capital poderá se fazer, em plano bem orientado, sem maiores despesas; a desapropriação, o loteamento de terrenos, fazendo-se a reserva para edifícios e serviços públicos, bairros residenciais para funcionários e operários, poderiam cobrir os gastos decorrentes da mudança. Os serviços de utilidade pública — eletricidade, água, esgotos, — poderiam ser realizados por concessões enquanto os edifícios para Secretarias de Estado, Palácio do Governo e sedes de departamentos e serviços, seriam construídos com o produto da venda dos atuais Ministérios no Rio de Janeiro.

Conforme se vê, o problema não é tão complexo quanto se cuida e deve ser, portanto, em benefício do País, resolvido no menor espaço de tempo possível.

Amazônia que vimos

Aí está, em traços rápidos e gerais, a Amazônia que vimos, tão diversa daquela que, nos tem-

pos de menino, havíamos conhecido pelos livros da literatura abundante.

Nem lendas, nem ficções e mistérios, nem a própria impressão da natureza exuberante, que fica retida em nosso pensamento, nada nos impressionou tanto quanto as reservas econômicas que ali se acham latentes, inproveitadas pelo homem.

Tivemos a impressão de que os amazônidas não sabem o que possuem ou, se o sabem, se perdem na miragem oriental de seus tesouros, no misticismo de sua vocação contemplativa.

Mas a Amazônia não pode continuar no seu isolamento e o amazônida, como Robison, em sua ilha.

O Brasil não deve continuar no cometimento do crime de pouco olhar para o Norte, enamorado eterno que é dos encantos de Copacabana.

À nova geração compete a enorme tarefa de criar uma Pátria, onde os homens se preocupem menos com os programas políticos pessoais e tenham uma visão mais ampla dos problemas tremendos que afetam a nacionalidade, desafiando-os para a sua solução.

Poucos são os homens integrados na vida pública que conhecem a Nação, circunscritos que são apenas ao seu distrito eleitoral.

A visão do conjunto deste País nos conforta o sentimento de patriotismo. Muito já se fez, mau grado os erros históricos, nesta grande civilização ameríndia. Não há razão para pessimismo e nem motivo para descrenças. O sentido da carta de Pero Vaz Caminha ainda é um símbolo, depois de mais de quatro séculos — aproveitando-se a terra, dar-se-á nela tudo.

* *
*

Por mais de um século o tema predominante na sinfonia do nosso desenvolvimento industrial e de nossa civilização tem sido o hino à máquina. O fragor de suas engrenagens tem sido aceito como o sinal de um rápido progresso no sentido de um padrão de vida mais elevado e de uma vida melhor, mais livre e completa. A construção de máquinas maiores e mais poderosas representa a crescente dominação do homem sobre as forças naturais que o haviam escravizado antes da idade da Máquina.

MORRIS S. VITELES

* *
*

Tendemos para uma sociedade mecanicamente perfeita na qual teremos de dominar a máquina ou ser escravizados por ela.

O caminho para conseguir o seu domínio, — sem o qual não poderemos escapar — é a integral compreensão do entrosamento das forças humanas e mecânicas na complexa civilização industrial engendrada pelas máquinas.

MORRIS S. VITELES

* *
*

Se é certo que continuam sem solução os problemas de distribuição, nada nos autoriza a concluir que os processos de produção tenham realmente progredido a ponto de provocar o congestionamento dos organismos econômicos. O escoamento da produção depende antes de maior produtividade, de mais eficiência e, conseqüentemente, de maior poder aquisitivo das massas consumidoras que de qualquer limitação quantitativa.

S. M. POLITI

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

SOB A ORIENTAÇÃO DO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO ALEXANDRE MORGADO MATTOS

Origens e desenvolvimento do municipalismo brasileiro (Pernambuco e os problemas municipais)

BARBOSA LIMA SOBRINHO

HÁ perto de 309 anos, reuniu-se, no Recife, a Assembléia-Geral convocada pelo Conde Maurício de Nassau e composta de representantes de tôdas as Câmaras do domínio holandês, tirados assim dos escabinos como do povo, todos portugueses, por sinal. Entre os delegados, figuram os eleitos da cidade Maurícia e das jurisdições da Paraíba, de Itamaracá, de Igarapu, de Pôrto Calvo e Serinhaém. Como dizia Frei Manuel Calado, "mandaram chamar as pessoas mais nobres e graves de tôda a Capitania", reunidas "para se assentarem e decretarem estatutos, e leis, para se governarem em paz e quietação. Cada um dos portugueses — continua o cronista de "O Valercso Lucideno", propôs as necessidades que havia nos distritos aonde moravam, e as cousas que eram necessárias para o bom govêrno e quietação da terra".

O PRÍNCIPE E AS CÂMARAS

Frei Manuel Calado nos dá notícia dos festejos promovidos pelo Príncipe, que recebeu os representantes das Câmaras e os "banquetes esplêndidamente, "aonde comemoram todôs ao sc.m de trombetas e caixas e, de quando em quando se disparavam muitas peças de artilharia, assim do mar como da terra". Mas não ficou apenas a recordação das festas; guardaram também os arquivos holandeses as atas dessas reuniões, iniciadas a 27 de agôsto de 1640 e encerradas a 4 de setembro do mesmo ano, com a presença de 55 delegações, que discutiram não apenas as propostas apresentadas à Assembléia, em nome do Conde de Nassau e do Supremo Conselho, como as medidas pleiteadas pelos próprios membros do congresso, em nome das câmaras e freguesias de que eram mandatários.

Assinala José Higino que a Assembléia que se reuniu no Palácio das Tôrres, da cidade Maurícia, "foi a primeira Assembléia Legislativa que funcionou no Brasil". Clemente Brandenburger vai mais longe no conceito, classificando-a como "o primeiro parlamento, que se reuniu na América do Sul, e o único, por dilatado tempo".

O PRIMEIRO CONGRESSO MUNICIPALISTA

Não foi apenas a primeira Assembléia Legislativa reunida no Brasil, mas também o primeiro congresso municipalista, de que há notícia nos fatos nacionais. Entre os assuntos versados, muitos se elevavam ao nível da legislação geral, ou se revestiam do interesse e alcance dos problemas de todo o Estado, como os que diziam respeito à atitude em face da luta, que os campanhistas perseveravam em manter, com os seus arraiais fixados ao longo do rio S. Francisco. Trata-se também da questão religiosa, da validade das leis e da autoridade dos tribunais holandeses, da proteção dos direitos individuais e até mesmo da necessidade de estabelecer um novo regimento de custas. Mas os assuntos pròpriamente municipais embora em menor número também mereciam a atenção da assembléia, que providenciava quanto aos impostos locais, quanto à maneira de tornar possível a construção de pontes e estudava os primeiros preceitos de um código de obras. Vamos encontrar mesmo, nas suas deliberações, o mais antigo pleito em favor da autonomia dos municípios, quando os escabinos da cidade Maurícia apresentaram a seguinte proposta:

"Não devendo o Supremo Conselho envolver-se em cousas miudas de polícia e administração do povo, as quais presentemente são descuidadas e não providas, como cumpre, dignem-se S. Excia. e o Supremo Conselho conceder às câmaras dos escabinos alguma autoridade, como burgos-mestres, para tratarem dessas minudências, ou se nomeiem vice-burgos-mestres, para intervirem nesses negócios de polícia municipal".

NO PERÍODO COLONIAL

O título de burgomestre não prevaleceu, embora se dissesse que existia a função. Na verdade, não chegamos a ter, no período colonial, o que hoje se denomina municipalismo. Conhecemos senados de Câmaras municipais e vimos que essas assembléias centralizaram movimentos históricos de extraordinário relêvo. Mas eram tão amplos os termos das vilas e possuíam elas poderes tão dilatados, que devem ser consideradas as suas assembléias, menos como autoridades pròpriamente municipais, do que como ensaios de organização

representativa, dentro dos governos regionais. O Senado da Câmara das vilas criadas como que antecipa as assembleias estaduais. Suas preocupações, como também a matéria, de sua competência, constituem o domínio comum da atividade das Câmaras legislativas. O municipalismo, como hoje o entendemos, dependeu da formação das cidades, com os seus interesses próprios, seus problemas característicos e, sobretudo, sua emancipação diante da influência dos clans latifundiários, tão bem expostos e compreendidos na sociologia do Senhor Oliveira Viana. "Nunca tivemos — escreveu o mestre de "Populações Meridionais do Brasil" — um tirocínio urbano, à maneira grega, à maneira romana, à maneira peninsular. Sempre, desde a primeira feitoria, desde o primeiro curral, desde o primeiro engenho, temos vivido a vida independente, a vida livre, a vida ampla dos latifúndios: conhecemos apenas a dispersão das sesmarias, os vastos currais isolados no deserto, as fazendas separadas por imensas solidões rurais" — As células de nossa vida pública — afirma o mestre noutra passagem — não a encontramos nos municípios ou comunas", mas "nos clans rurais".

AS SOLUÇÕES LEGAIS

Nem foi outro o motivo que, na organização de nosso regime político, depois da Independência, trouxe o desinteresse pelo governo propriamente local. Conservadores e liberais, na segunda fase da vida do império, procuraram fazer do desinteresse pelo município uma acusação constante à atividade política dos adversários. Na realidade, não obstante sua orientação descentralizadora, o que o Ato Adicional consagrou foi o regime que existia, atribuindo-se às Assembleias provinciais influência decisiva na vida dos municípios. Nem houve qualquer inconveniente nessa orientação, pois que a esse tempo não existia ainda um sentimento municipalista efetivo. Excetuadas algumas povoações importantes, que aliás serviam de sede a governos regionais, a cidade, como ente político autônomo, é acontecimento recente na formação brasileira. As soluções legais estão chegando a tempo e é necessário não esquecer, nem desprezar a realidade, se não desejamos perturbar a evolução da vida municipal e o aproveitamento de suas forças e possibilidades.

O MUNICÍPIO E A ARRECADAÇÃO

Se nos detivermos em algarismos, teremos decerto motivo para estranhar a situação de fragilidade de nossos municípios, em face da arrecadação pública. O grande beneficiário da arrecadação é a União, que soube reclamar as melhores fontes de receita do país, o imposto de importação, o de consumo e o imposto sobre a renda. Mais de 50% de todas as rendas públicas do país ficam com a União, mais de 30% para os Estados e menos de 10% para os municípios. Em estudo publicado recentemente no Boletim do Conselho Técnico de Economia e Finanças, verificamos que o quinhão dos municípios, no total da tributação arrecadada, caiu, de 1940 para 1948, na razão de

3,5%. E não obstante tudo isso, quando o Governo Federal entende resolver um problema tão sério como o das habitações, não o faz com seus próprios recursos, mas pelo congelamento dos aluguéis, o que valeria dizer pelo sacrifício dos municípios, que não podem contar assim com as possibilidades de seu imposto essencial, e que incide, exatamente sobre o valor locativo da propriedade imóvel.

Em alguns Estados, a arrecadação não favorece de maneira tão exagerada a União. Não podemos dizer o mesmo de nosso Pernambuco.

A SITUAÇÃO EM PERNAMBUCO

Enquanto Minas Gerais contribui para a União com 25% de todas as suas arrecadações e o Rio Grande do Sul com 33,90%, a Paraíba com 28,94%, o Espírito Santo com 16,82%, Pernambuco entrega à União 50,24% de toda a receita pública apurada dentro de suas fronteiras. Esse, senhores, o problema que precisamos encarar. Não resolveria nada, em Pernambuco, desfalcas as rendas estaduais para melhorar as municipais, pois que essa orientação se faria às custas dos próprios municípios, sacrificados nos serviços que o Estado mantém no interior. Os municípios receberiam talvez alguns milhares de contos, mas perderiam o posto de higiene, ou o posto de monta que o Estado nele sustentasse; ou teriam que ser fechadas escolas estaduais. Ninguém faz milagre e não se ensinou ainda, fora da demagogia, a receita, que permita a um governo manter, ou melhorar serviços, quando lhe tiram recursos e elementos de ação.

REDISTRIBUIÇÃO

O que precisamos obter, ou o que deve ser o objetivo de nossos trabalhos e esforços é uma redistribuição mais equitativa das arrecadações, para que não caiba à União parcela tão exagerada da receita geral. Descentralizar à custa do Estado, apenas, seria tão nocivo aos municípios como a continuação da situação atual, que vem sacrificando municípios e diversos Estados aos interesses de uma União excessivamente centralizadora e por isso mesmo não raro inoperante.

CAMPANHA DESCENTRALIZADORA

Tem toda atualidade uma campanha descentralizadora, que redistribua mais equitativamente recursos e deveres entre a União, o Estado e os Municípios. Todos estamos realmente entendidos quanto ao que pode representar o Município, no quadro das instituições políticas. Já na Primeira Constituinte Republicana, o assunto merecera interesse e destaque. O ilustre João Barbalho via nos municípios "uma miniatura da pátria, o primeiro amor do cidadão". Acrescentava, com muita razão: "Esse amor, esse afêro ao torrão natal, ao círculo das relações de vizinhança, de contiguidade, de comunidade de interesses, engendra o espírito. A autonomia local o desenvolve, o engrandece, o nobilita", concluía dizendo: — "E" êrro, pois, cercear essa autonomia. Seria mais que êrro, mes-

mo, um verdadeiro atentado, se prevalecesse na República o sentimento vesgo, desconfiado, tacanhoso, esterilizador, que na monarquia atrofiou o elemento municipal.

TESE ANTIGA

Mesmo na Monarquia, porém, não faltavam os entusiastas do municipalismo e o Visconde de Uruguai ia pedir inspiração a Tocqueville, para dizer que na Municipalidade é que reside a força dos povos livres. "As constituições municipais são para a liberdade o que as Escolas primárias são para a ciência; põe a liberdade ao alcance do povo, fazem com que aprecie o seu gozo tranqüilo e habituem-no a servir-se dela. Sem instituições municipais, pode uma nação dar-se um governo livre, mas não tem o espírito da liberdade". Tese antiga, que se renova todos os dias pela experiência dos povos. Mr. Bevin, ainda recentemente, declarava que a base da democracia é a continuidade do interesse permanente dos cidadãos pelos governos locais.

LIBERDADE MUNICIPAL

Mas não basta a doutrina nem o efeito das velhas palavras mágicas, que há séculos deslumbram e embriagam a humanidade. Devemos reconhecer, ainda com Tocqueville e o Visconde de Uruguai, que "a liberdade municipal escapa, para assim dizer aos esforços do homem. E' raro que seja criada pelas leis, nasce, por algum modo, por si mesma. São a ação contínua das leis e dos costumes, as circunstâncias e, sobretudo, o tempo que conseguem consolidá-la".

Eu não menosprezaria o esforço do homem, na criação, ou formação do sentimento municipalista. A vontade humana bem orientada, a educação política como consequência do desenvolvimento geral da cultura, podem, por certo, criar condições favoráveis à eficácia de leis, que antes pareciam absurdas, ou temerárias. O êxito da campanha municipalista, que ora se desdobra por todo o Brasil, depende do êxito de cada administração local, do progresso que cada prefeito possa realizar, da elevação de debates e da capacidade construtiva das Câmaras de Vereadores de toda a parte. Por isso mesmo é que se recomendam e se tornam necessários os Congressos de Municipalidades, dentro daquela orientação, que eu próprio apresentara, em minha plataforma de candidato:

"Sou inteiramente favorável à realização de congressos periódicos de municipalidades, dentro de planos práticos, que valham como exposição dos serviços realizados em cada um deles, no domínio administrativo, no estímulo ao desenvolvimento econômico da região, na defesa do interesse público. Essas reuniões podem servir de emulação, obrigando a fazer sempre um pouco mais, orientando a solução dos problemas, oferecendo, enfim, para utilidade geral, o resultado das experiências de todos".

CONCLUSÕES PRÁTICAS

Recordo êsse documento político, sem outra preocupação que a de esclarecer melhor os intuitos

que nos levaram a convocar êste Congresso, intuitos que por sinal se acham perfeitamente esclarecidos no temário de seus trabalhos, como no esfôrço dos técnicos e especialistas, que prepararam quase uma centena de teses, sôbre os assuntos mais importantes da vida dos municípios. Tivemos a preocupação de evitar debates doutrinários, trazendo à discussão conclusões práticas, objetivas, que, depois de discutidas e aprovadas, possam servir de roteiro, para a solução de problemas da administração municipal. Realiza-se, pois, êste Congresso depois de um largo período de preparação, com reuniões numerosas de muitas comissões, que apuraram o ensinamento dos técnicos, ou o resultado da experiência acumulada nas repartições do Estado. Esperamos que muitos convênios venham patentear a utilidade do Congresso, como estamos convencidos de que êsse encontro de administradores e legisladores, vindos de todos os recantos do Estado, facilitará a tarefa de todos, pelo debate amplo e fundamentado das questões que nos preocupam, pelo conhecimento de iniciativas e experiências, pela revisão, que aqui se vai realizar, de soluções e planos convenientes.

INTERESSES DA COMUNHÃO

No Brasil, tudo se costuma fazer sem medida. Ou não temos nenhum municipalismo, como a monarquia, ou tendemos a ter municipalismo de mais. Convém por isso, não esquecer a Nação, quando se fala no Município. A autonomia administrativa deverá ser preservada, defendida valerosamente, mas considerando os interesses supremos da unidade política da Pátria. Muita coisa conspira contra essa unidade, como as distâncias enormes, as condições geográficas diferentes, os conflitos econômicos, a influência de correntes imigratórias. O exagêro da autonomia municipal, como da autonomia estadual, representariam novo e perigoso fator de desagregação, a acrescentar a tantos outros, que nos ameaçam. Consideração, de resto, escusada, ou inútil neste recinto, onde os que aqui se encontram sentem, no mais íntimo do ser, aquela mesma força de unidade e coesão, que consagrou a vitória de nossas armas nos outeiros dos Guararapes.

Estou aqui, neste momento, para vos dar boas vindas e desejar êxito aos vossos trabalhos. Muito se falou dêsse Congresso, muitas intenções lhe foram atribuídas e agora vos cabe responder a tôdas essas interpretações tendenciosas, mostrando que aqui vos encontrais para servir a vossos Municípios e a Pernambuco. A causa do Congresso de Municipalidades já não me pertence; está em vossas mãos. E eu estou aqui para declarar que confio em vós, confio na elevação de vosso julgamento, na superioridade de vossa atitude e, sobretudo, em vossa dedicação aos interesses da comunhão pernambucana".

ADMINISTRAÇÃO GERAL

SOB A ORIENTAÇÃO DO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO OTHON SERVULO DE VASCONCELOS

ORGANIZAÇÃO

Princípios de organização

Livro de JAMES D. MOONEY e ALAN C. REILEY

(Tradução de Espírito Santo Mesquita)

(Continuação)

XVII

A EVOLUÇÃO DO STAFF

O PRINCÍPIO de *staff* — estado-maior — em organização mostra a diferença que existe entre um princípio e a maneira por que foi aplicado. Como princípio é, de certo modo, universal. A sua aplicação, porém, difere em todas as formas de organização, cada uma das quais nos ensina uma lição. Vimos como se aplica na Igreja Católica o princípio de *staff*. Nela encontramos esse princípio sob uma forma que não tem similar em outras instituições. O mesmo se pode dizer com respeito à organização militar. O aspecto que assume a aplicação desse princípio nas classes armadas constitui para nós uma lição importante sobre a matéria.

O fato de terem os termos *linha* e *staff* origem militar não tem grande importância. Mesmo que tenham uma denominação diferente e sejam chamados, respectivamente, de “função de decisão” e “função de comando”, eles significariam a mesma coisa. Esses princípios não embaraçam a organização militar; mas a sua moderna aplicação, concretizada no que se chama de “estado-maior”, é algo que exige a atenção de todos os que estudam o assunto.

Pode-se facilmente ter a impressão de que o princípio de *staff* na organização militar é de data relativamente recente. Na realidade, porém, a sua aplicação na esfera militar é tão antiga quanto a própria guerra.

Um serviço de *staff* organizado apareceu pela primeira vez no exército exatamente onde nós esperaríamos mesmo encontrá-lo: relacionado naturalmente com alguma atividade comum a todos os exércitos, grandes ou pequenos, concentrados ou dispersos, na guerra ou na paz. Essa necessidade constante é a de castrametação. Um exército precisa de quartéis. A determinação dos lugares adequados e seguros para o aquartelamento — quer estejam as forças distantes, quer estejam próximas do inimigo — é função chamada de reconhecimento. Esta função é característica da atividade tipo informativa do *staff*.

E' pois certo concluir-se que a função do quartel-mestre é uma resultante de suas atribuições de “reconhecedor”, como acontece mesmo no exército moderno em que as funções de chefe do estado-maior evoluíram muito e já não são iguais as daquele encarregado do aquartelamento de exércitos antigos.

A despeito da indiscutível antiguidade dessa função, o título de quartel-mestre não apareceu antes do século dezessete. No exército de Bradenburgo que, como o prussiano e o alemão de data posterior, foi o primeiro a adotar o sistema de *staff*, o posto de quartel-mestre geral apareceu pela primeira vez em 1655. Antes do fim daquele século, os oficiais desse mesmo nível hierárquico e com os mesmos deveres surgiram em todos os grandes exércitos da Europa. O mais notável deles foi Earl Cadogan, quartel-mestre geral do Duque de Malborough.

Uma das primeiras incumbências de que foi Cadogan encarregado foi a de organizar a famosa marcha dos Aliados sobre o Danúbio antes da batalha de Blenheim (1704). Os deveres que eram atribuídos ao encarregado de planejar essa marcha definem todas as funções agora associadas com o cargo de “quartel-mestre geral”. Isto envolvia a função de reconhecimento do país e obtenção de informações militares, o que tornava o quartel-mestre um indivíduo especialmente qualificado para as funções de conselheiro militar. Isto, com o tempo, situou a função de coleta de informações militares de toda a espécie dentro da alçada desse oficial de alta patente. Acontece, porém, que estes nem sempre compreendem muito bem todos os deveres próprios do posto. Atualmente, os deveres do quartel-mestre geral são principalmente os de prover o exército de material e administrar esse material. Isto foi, decisiivamente, o resultado da função originária de “reconhecimento” e de “castrametação”. Realmente essencial é a obrigação que ele tem de providenciar a “escolta” e os planos relativos a sua chegada em tempo e lugar predeterminados. Daí até à supervisão geral do material foi um passo.

O quartel-mestre geral foi o primeiro militar a ser considerado oficial de *staff* (estado-maior) sendo, até hoje, um oficial de grande importância que só está em segundo plano em face do chefe do estado-maior. É fato recente aquela última arrancada do exército alemão em 1918. Hindenburgo era então chefe e Lundendorf era o seu quartel-mestre geral. Nas operações de fato, porém, a visão do segundo era muito mais ampla do que a do primeiro.

EVOLUÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

Os termos “estado-maior geral” (*general staff*) e “chefe de estado-maior” (*chief of staff*) datam de antes de seu emprêgo com o sentido atual. Nos exércitos do século dezessete, “estado-maior” significava simplesmente “todos os oficiais gerais e altas autoridades”. Um estado-maior no moderno sentido foi pela primeira vez criado na França em 1790. Na Prússia, éle data da mesma época. O estado-maior francês tomou, porém, forma diferente com Napoleão, mal aparecendo realmente nos seus exércitos desse período a função de *staff* consultivo. Os serviços de *staff* nos exércitos napoleônicos eram apenas “uma certa espécie de trabalho executado pelos ajudantes de campo e secretários”. O mais proeminente oficial desse tipo foi o Marechal Berthier que ocupou o posto de chefe de estado-maior de Napoleão. As funções de Berthier, comparadas com as dos atuais chefes de estado-maior, eram pouco mais do que as de um chefe burocrata. O grande Imperador não dependia dos conselhos de Berthier ou de qualquer outra pessoa. Como todos os indivíduos de temperamento igual ao seu, éle bastava a si mesmo. Vitor Hugo disse que o excessivo valor desses homens na escala dos destinos humanos perturba o seu equilíbrio. Sua atividade é mais propriamente uma lacuna em vez de um elo na cadeia do progresso humano. A criação do moderno estado-maior foi obra de outros homens.

Um estado-maior, no sentido moderno, significa “serviço informativo, consultivo e supervisor”, perfeitamente organizado e incluindo tôdas as funções de *staff* pertinentes a um serviço dessa espécie, tudo coordenado por um chefe: o *chefe de estado-maior*. Esta foi a contribuição prussiana para a moderna organização militar. Na história da evolução do estado-maior alemão sobressaem quatro nomes: Scharnhorst, Gueisenau, Clausewitz e von Moltke. Pode parecer que os três primeiros não tiveram importância igual a dos grandes comandantes da história; mas, para o estudioso de organização, todos êles foram muito superiores a êsses grandes comandantes.

Scharnhorst atingiu um posto de evidência como chefe da comissão de reforma na hora mais negra da Prússia, isto é, depois da paz de Tilsit (1807) quando se entregou ao grande trabalho de reconstrução. O sistema Krumper, com o qual o pequeno exército de 43.000 que Napoleão consentiu que a Prússia mantivesse, exército êste

que forneceu ao país meios para que êle se preparasse militarmente, foi obra de Scharnhorst. Também foi obra sua a criação de um método mais eficiente de preparo de oficiais de estado-maior e o de rodízio desses oficiais pelos postos de *linha*. Scharnhorst percebeu os males de se permitir que os oficiais de *staff* e os de *linha* formassem grupos a parte ou classes diferentes. O estado-maior francês, organizado em 1790, obedecia a um sistema similar. Vimos, porém, que todo o serviço de *staff* deixou de existir no exército de Napoleão e quando foi nêle restaurado no ano de 1818, o foi sem a restauração do rodízio dos oficiais entre os cargos de *staff* e os de *linha*. Não é preciso nada mais dizer para explicar a deficiência dos exércitos franceses na guerra de 1870, a importância do estado-maior francês e a maneira por que os generais de *linha* o ignoravam completamente.

O nome de Gueisenau, chefe do estado-maior de Blücher, é importante porque éle foi o que Cadogan fôra cem anos antes: chefe ideal do estado-maior de seu tempo. De um modo geral, a despeito da campanha de Waterloo, foi Gueisenau que planejava o que Blücher executava.

Se foi Scharnhorst que instituiu o sistema de rotatividade dos oficiais nas funções de *linha* e de *staff* e que deu à organização uma doutrina, foi certamente Clausewitz, seu disciplinador, que deu a essa doutrina uma expressão formal. Sua principal contribuição foi Vom Kriege, uma reconhecida autoridade em matéria de doutrina militar. O Marechal Foch foi um Clausewitz avançado quanto à aplicação de doutrina similar. Foi introduzida por Clausewitz no sistema militar prussiano a seguinte máxima: “o homem doutrinado que compreende os princípios não necessita de regras”.

Os três prussianos a que nos referimos foram contemporâneos. Von Moltke, que apareceu mais tarde, teve importância de outra espécie. Os três que o precederam criaram o sistema; coube a von Moltke demonstrar como éle funcionava. A resposta veio com a vitoriosa campanha alemã de 1866-1870. Esta teria sido decisiva se não fôsse um único e certo fato. Ninguém se apoiava em princípios. A contra-resposta surgiu com a Guerra Mundial (1914-1918). Podemos agora levar em conta o que é característico na organização de estado-maior. Para isto, é preciso considerar tôda a doutrina de organização militar de *staff*.

A primeira questão a ser notada é a de que o estado-maior militar não é simplesmente um grupo de conselheiros cujos pareceres o comandante pode acatar ou respeitar mas aos quais pode recusar ouvir caso lhe agrade proceder assim. Num estado-maior organizado pelo figurino alemão o comandante não pode agir sem consultar seu estado-maior como também não pode o abade de um mosteiro beneditino, de acôrdo com os regulamentos de sua ordem, deixar de pedir o conselho dos monges.

Êste exemplo só não basta para definir claramente a relação entre o comandante militar de *linha* e um *estado-maior*. É concebível que o

abade beneditino, depois de cumprir o regulamento que o obriga a pedir a opinião daqueles que o cercam, tome a decisão que quiser e a ponha em execução sem levar em conta o conselho dos monges. Isto não pode acontecer na organização militar pelas duas razões que expomos adiante.

COORDENAÇÃO DO STAFF

A primeira razão é a de que o parecer de um *staff* militar não pode ser tido como *facultativo* ou *gracioso*. Não lhe cabe manifestar-se somente quando lhe agrada fazê-lo ou quando é solicitado. Na organização militar a relação entre *linha* e *staff*, é constante. No campo de ação militar, o elemento vital é o plano e a preparação dêste, o que exige um esforço coletivo e coordenado do *staff*. Isto não significa que o *staff* determina os principais objetivos ou mesmo a principal estratégia da guerra. Esta é sempre uma função de *linha*. O *staff* submete o resultado de seu trabalho executado em equipe mas o comandante em chefe — a suprema autoridade de *linha* — é o único que diz *Sim* ou *Não*. “Vá por aqui e faça isto”. A posse e o exercício dêsse direito de decisão final presume que o comandante de *linha* é, como planejador, superior a qualquer membro de um *staff*. A necessidade de planos realmente coordenados, porém, mostra o motivo por que a moderna organização militar aperfeiçoou o sistema de estado-maior e já não mais depende de indivíduos ou serviços separados.

A segundo razão é a de que o *staff* não é simplesmente o coordenador consultivo dos planos. E’ também o meio através do qual as decisões, baseadas nestes planos, são cumpridas. Clausewitz assim formula o princípio: “o estado-maior tem por fim converter as idéias do comando em ordens, não somente transmitindo essas ordens às tropas mas também tratando de tôdas as questões de minúcias, aliviando assim o general de uma grande dose de preocupações”. Isto define o propósito de todos os serviços de *staff*, o que pode ser expresso com a palavra “facilitação”. Dizer que o *staff* é um prolongamento de personalidade do chefe executivo é outra maneira de definir seu propósito.

O serviço de “facilitação” é de importância vital na guerra. A execução rápida dos planos requer que as instruções sejam funcionalizadas. Assim, o plano percorre, de cima a baixo, a escala de *linha* enquanto os detalhes técnicos são observados pelas *linhas* laterais, até que atinjam os técnicos encarregados do desempenho dessas funções. No exercício de sua própria função, o estado-maior (ou autoridade de *staff*) pode dar ordens em nome da autoridade superior. Isto não significa que, por si mesmo, êle possua qualquer poder de comando. Sua função é a de transmissão e interpretação. A isto êle alia o dever de supervisão, para verificar se os planos são executados; mesmo êste dever porém não lhe dá autoridade de *linha*. A função de *staff* é sempre informativa e consultiva.

A função de *transmissão* na organização militar de *staff* é, em si mesmo, um serviço organizado, executado pelo general ajudante adido ao Estado-Maior Geral e pelos outros que fazem parte dos estados-maiores das unidades mais baixas de comando. Esta função antigamente deu ao cargo uma importância quase comparável ao do chefe de estado-maior. A organização do estado-maior americano em 1930 pôs fim a esta situação; mas o ajudante geral, no atual sistema, continua sendo o coordenador da transmissão.

Um estado-maior significa simplesmente um serviço de *staff* organizado e coordenado, ajustando-se tôdas as suas funções num plano geral. Tal coordenação implica numa autoridade coordenadora suprema exercida através da chefia e isto nos conduz à questão do grau e da qualidade da autoridade de que está investido o chefe do *staff*.

Nos estados-maiores de cada unidade situada abaixo do nível da Divisão há um chefe que é diretamente subordinado ao respectivo comandante. Nesse caso, o chefe do *staff* é simplesmente o diretor e coordenador das atividades e o elemento de contato entre o *staff* e o chefe executivo. Outras condições aparecem, porém, no supremo estado-maior, conhecido, em termos militares alemães, por Grande Estado-Maior, para distingui-lo dos estados-maiores das unidades subordinadas. Neste caso, o chefe do *staff*, que é o coordenador de todos os planos, exerce uma função que é própria de uma verdadeira autoridade de *linha*.

No exército dos Estados Unidos, o chefe do estado-maior ocupa o mais alto posto militar em tempo de paz e é o comandante supremo de tôdas as forças militares em tempo de guerra. O correspondente americano do Grande Estado-Maior do exército alemão é o Estado-Maior do Departamento da Guerra e o seu chefe é o conselheiro imediato do Secretário da Pasta em cujo nome são expedidas tôdas as ordens administrativas. Esta relação consultiva com um superior civil não altera porém a posição do chefe do Estado-Maior como oficial militar dentro da organização. O fato de ser o chefe do *staff* o comandante das forças militares em campanha não serve para realçar sua posição de oficial de *linha*. Esta transição não é peculiar à organização militar. E’ sempre um requisito de ação eficiente. “E’ essencial, tendo-se em vista fins de ordem militar”, diz Schellendorf, “que o mesmo homem que se encarrega das preparações necessárias na paz seja o encarregado de conduzir as operações na guerra”.

O supremo comando do exército, quando é exercido por um chefe civil do Governo, representado pelo Secretário da Guerra, por exemplo, encontra paralelos nas organizações militares da maioria dos países da Europa. Uma notável exceção foi o Exército Imperial Alemão. As tradições militares da Casa dos Hohengollern, que datam do tempo de Frederico, o Grande, impuseram que fossem os governantes os chefes militares supremos. Foi esta tradição que causou a contraposição de Guilherme I e von Moltke no coman-

do do exército prussiano na guerra de 1866-1870 e a repetição do mesmo caso com Guilherme II na guerra de 1914-1918. Em cada caso, um comandante militar estava presente, comandante êste que era superior ao chefe do estado-maior e sôbre o qual recaia pois a responsabilidade do supremo comando. A relação teórica de von Moltke com seu superior era a de um consultor muito embora, com exceções, seus planos fôsem

via de regra aceitos pelo primeiro. Se êsses dois Guilhermes, em vez de comandantes, fôsem civis que permanecessem em suas casas na hora da luta não haveria maneira de discutir o direito de comando de *linha* que caberia ao chefe do Estado-Maior. O fato de ser o chefe do *staff*, na realidade, um oficial de *linha* não altera a relação que existe entre *linha* e *staff*.

(Continua no próximo número)

PESSOAL

A readmissão no Serviço Público

ITAGILDO FERREIRA.

O ESTATUTO dos Funcionários, Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, conceituando o instituto da *readmissão*, dispôs que se trata de "ato pelo qual o funcionário, demitido ou exonerado, reingressa no serviço público, sem direito a ressarcimento de prejuízos, assegurada, apenas, a contagem de tempo de serviço em cargos anteriores, para efeito de aposentadoria". (Artigo 77).

Esclareceu, em seguida, a aludida lei, que "o ex-funcionário só poderá ser readmitido a juízo do Governo, quando ficar apurado, em processo, ou verificado que não há inconveniência para o serviço público, quando a exoneração se tenha processado a pedido". (Art. 78).

Processar-se-á, então, a *readmissão* "de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional, e dependendo, em qualquer caso, da existência de vaga que deva ser preenchida por merecimento, quando se tratar de cargos de carreira". (Art. 79).

Saliente-se que o instituto da *readmissão* veio no bojo da lei vigente como inovação. A legislação anterior não o conhecia. Afora o clássico instituto da reintegração, que decorre de decisão administrativa ou judiciária passada em julgado, e que sempre acarretou o reingresso no serviço do funcionário ilegalmente demitido, com ressarcimento de todos os prejuízos, não existia outro processo de movimentação de pessoal de fora para dentro do serviço público, além da nomeação — ou admissão.

O instituto da *readmissão* nasceu, portanto, "da necessidade de estabelecer-se, em lei, a diferenciação entre êsse e o da reintegração, de modo a evitar-se a confusão comumente observada".

Diversificando-a, pois, da reintegração, em que há um direito individual ferido, que deve ser curado, a jurisprudência administrativa sempre considerou a *readmissão* um ato de benevolência, situando o ex-funcionário numa simples expectativa, que só lhe trará direitos novos depois de examinada a conveniência da volta ao serviço, reatando-se, então, o vínculo jurídico que o ligava ao Estado, antes do hiato criado pelo seu afastamento.

Dispondo, à mão, de elemento habilitado, com experiência profissional já comprovada, é mais prático à Administração aproveitá-lo, evitando uma seleção quase sempre dispendiosa e nem sempre com resultados imediatamente satisfatórios, dado o treinamento que se impõe a seguir.

Com o advento do Estatuto Político de 46, a legislação vigente teve de passar por modificação sensível, com a revogação tácita de muitas disposições em contraste com a Carta Básica, com a derrogação de outros e, finalmente, com a adaptação de outras normas ditadas para a boa execução da lei.

O instituto da *readmissão*, por exemplo, passou a ser encarado de maneira mais ampla, à vista do que dispõe o art. 185 da Constituição, que permitiu, excepcionalmente, em casos expressamente determinados, a acumulação de cargos públicos, revivendo uma tradição que havia sido proscrita pelo legislador de 37.

Se a *readmissão*, anteriormente, era o ato pelo qual o ex-funcionário reingressava no serviço público, extravasou, agora, o seu conceito os limites que a letra do texto lhe impunha, desviando o seu eixo, em alguns casos, para o elemento cargo ou função pública. Do contrário, não seria de admitir-se a *readmissão* do funcionário em cargo que já ocupou e do qual se exonerou pela impossibilidade de acumulá-lo, e para o qual só poderia ser *nomeado*, o que, em última análise, daria no mesmo, com a desvantagem da impropriedade do provimento.

Como se observa, a disposição estatutária não pode deixar de sofrer modificação, aqui, imposta pelo texto constitucional, sob pena de infringir-se disposição fundamental de que todos são iguais perante a lei.

Assim, porém, não entendeu o Colendo Supremo Tribunal Federal, em recente julgado, ao apreciar o Mandado de Segurança n.º 882, cujo acórdão está publicado no *Diário da Justiça* de 1.º de agosto do corrente ano. Se a sua decisão foi acertada no julgamento do feito, honrando os anais da justiça, pois reconheceu um direito evidentemente postergado pela autoridade administrativa, não foi, por outro lado, tão feliz, ao focalizar, no aresto, assunto marginal ao mérito do processo julgado. Rumaram os nossos brilhantes magistrados, acompanhando o voto do ilustre Ministro Relator, por uma senda em que não terá livre trânsito a ação administrativa, se o acórdão vier a ter repercussões na sua esfera, além do cumprimento necessário do ato recorrido.

A título de ilustração, citarei algumas passagens, que recolhi do acórdão, que estou focalizando:

"A *readmissão*, tecnicamente, dá-se no serviço público, e neste já se achava o, e vaga preenchível por merecimento, o que não é o caso". (Nota-se que se trata de cargo isolado).

"... *readmissão* de funcionário ocorre na hipótese, em que este se acha afastado do próprio serviço público. O reingresso dá-se no serviço público ainda que no mesmo cargo, mas o funcionário afastado de funções públicas".

"... com pressuposto inarredável de achar-se êle afastado de qualquer função pública..."

"A *readmissão* tem dois pressupostos: tratar-se de funcionário afastado do serviço público e, ainda mais, cargo a não ser provido por via de concurso".

No meio dessas vozes, houve, porém, uma, insulada, que se alteou perdida na sala do Tribunal, sem encontrar ressonância. Proferiu-a o Ministro Hahemann Guimarães, que, como único voto vencido, assim se expressou:

"A *readmissão* faz-se no cargo que o funcionário exercia anteriormente. Não é apenas no serviço

público; é no cargo que anteriormente exercia. A vaga existia. Se o caso fôsse de possibilidade de acumulação, antes vedada, evidente seria o cabimento da *readmissão*".

Ora, pelas disposições legais inicialmente transcritas, é de crer-se que o voto vencido parece ter ficado com a boa exegese. E ainda que não o tenha sido, como conciliar-se o interesse da Administração com a orientação vencedora?

Parece-me, — é uma tese que, recatadamente, suscito, para melhor exame dos doutos — parece-me que um aresto do Poder Judiciário não deve embargar a ação administrativa, que visa o interesse coletivo, desde que não haja prejuízos para terceiros.

E' da essência do regime democrático o controle dos atos administrativos pela Justiça. Esse controle jurisdicional se exerce como medida de garantia contra abusos de autoridade que queira, discricionariamente, romper as fronteiras que a lei lhe impõe na prática dos atos inerentes ao exercício de suas funções. Isso não deve redundar, todavia na incursão intempestiva de um Poder na esfera da atividade de outro, impedindo o exercício de atos praticados na defesa do interesse público, sem ferir, frontalmente, direitos individuais. É bem verdade que essa ingerência só se dará sem o ânimo do agente e com a passividade do paciente.

E' de sustentar-se, pois, que a decisão judiciária, na espécie, não faz jurisprudência administrativa. Obriga a Administração a retificar o ato recorrido, ou a praticar o omitido, estabelecendo, além disso, e apenas isso, uma norma de procedimento na esfera da justiça para casos considerados idênticos, que venham bater às suas portas. Não deve impedir, porém, que a Administração proceda na conformidade com as normas que lhe orientam a atividade, tendo em vista, sempre, o bem-estar geral.

Evidentemente que, persistir no mesmo erro, seria um gesto insensato da autoridade administrativa, sabendo, com antecedência, que seu ato será impugnado pelo judiciário, uma vez ferido direito de terceiro. Tão insensato que poderia considerar-se um desrespeito às decisões do Poder virtualmente incumbido de interpretar a lei.

Ao contrário disso, cabe à autoridade administrativa prestigiá-lo, acompanhando sua jurisprudência como luzeiro que ilumina caminho ensombrado, a fim de que seus passos sejam seguros. Não deve, todavia, ofuscar-se e cruzar os braços numa atitude de cegueira diante de solicitações harmoniosas.

Além do mais, convém ainda lembrar que "uma decisão isolada não constitui jurisprudência; é mister que se repita, e sem variações de fundo", e que "a jurisprudência auxilia o trabalho do interprete; mas não o substitui, nem dispensa".

SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Curso de orientação, seleção e readaptação profissional

Prof. EMILIO MIRA Y LOPEZ

3.ª Súmula

NORMAS GERAIS PARA A OBTENÇÃO DOS ANTECEDENTES GENÉTICOS HUMANOS

Quando se pede a qualquer *propositus* normal antecedentes genéticos se enfrenta uma situação de resistência consciente e subconsciente, muito semelhante a que se coloca em o exame psicoanalítico. E' tão perigosa, neste sentido, a atitude de uma aparente colaboração entusiasta como a de uma hostilidade manifesta. Com efeito, as pessoas loquazes, dispostas a "falar de família" a todo o momento, quase sempre o fazem de um modo tão subjetivo que desorienta o investigador com suas apreciações.

Por isso, são preferíveis as técnicas de obtenção indireta dos dados genéticos. Tais técnicas devem basear-se, em primeiro lugar, na fixação de certas datas cruciais, que servem de ponto de referência para centralizar todos os acontecimentos restantes de cada plano de geração.

a) *Investigação direta do "Propositus"*:

Só será possível se este tiver um mínimo de nível mental e de atitude favorável para responder com discreta precisão às perguntas fundamentais, que fazem referência a si, e a seus colaterais, ascendentes e descendentes imediatos. Em primeiro lugar, precisará fixar, exatamente, sua idade. Para tal, será preciso arranjar um documento, no qual conste a data de seu nascimento. Para os efeitos estatísticos os anos são contados até ± 6 meses do nascimento; assim, as pessoas nascidas entre 0 horas do dia 25 de abril de 1925 e as 24 horas do dia 24 de abril de 1926 terão 20 anos de idade, para os efeitos do registro genético, em 24 de outubro de 1945, apesar de que algumas somente teriam 16 anos e + de 6 meses, e outras teriam 17 e = de 6 meses.

Fixada a idade, preciso é investigar, primeiro, o número dos "siblings", que podem ser classificados assim:

- a) mortos não viáveis (por aborto espontâneo ou provocado): antes dos 6 meses de gestação;
- b) viáveis nascidos mortos (entre 6 e 9 meses);
- c) mortos por traumatismo do nascimento;
- d) mortos depois do nascimento;
- e) vivos na atualidade. Estes, por sua vez, se dividem em sãos, enfermos e inválidos.

Para todos os mortos viáveis preciso se faz conhecer a data do decesso ou morte e a causa de seu óbito. Mesmo assim, é preciso conhecer-se a lista de defeitos, enfermidades e deficiências (permanentes ou passageiras, totais ou parciais) dos atualmente vivos.

Prosseguindo, procurar-se-á obter os dados positivos, referentes às características físicas e mentais, de todos os "siblings" que sobreviveram ao parto, inquirindo de acordo com a ordem preestabelecida, especialmente, para cada tipo de investigação.

b) *Classificação dos dados, quanto à sua fidedignidade:*

Todos os dados obtidos, tanto do *propositus* como de seus familiares (cujo número a interrogar variará, como

é óbvio, conforme as oportunidades, procurando-se porém, dar-lhe a maior amplitude possível) devem ser classificados segundo um critério de precisão e certeza.

Para este fim, convém diferenciá-los em:

- a) Dados objetivos comprovados (isto é, aqueles cuja autenticidade foi demonstrada por um documento);
- b) Dados objetivos comprováveis (entendem-se como tal, aqueles cuja autenticidade pode ser demonstrada por uma documentação, mas que, por qualquer motivo, ainda não o foi);
- c) Dados objetivos incomprováveis (aqueles que por motivos diversos não podem ser comprovados);
- d) Dados subjetivos descritivos (estes fazem referência a relatos de fatos e a juízos de forma, referentes a um ou a vários elementos dos inquéritos genéticos);
- e) Dados subjetivos interpretativos (são os que envolvem juízos de valor e afirmações baseadas em presunções, indícios ou intuição direta).

Além destes, devem ser referidos os dados obtidos pelo próprio investigador, mediante observação direta ou indireta, quer dizer, de tipo objetivo e referencial, incluindo-se entre os últimos os proporcionados por pessoas alheias à constelação genotípica do "propositus".

c) *Investigação dos ascendentes:*

E' uma regra geral de valorização dos antecedentes obtidos nas investigações genéticas a de que, em geral, são mais fidedignos os dados obtidos quando se procede no mesmo plano de geração ou em o subsequente que quando se trata de investigar em planos anteriores, ou seja, seguir uma linha temporal regressiva. E' por isso que as perguntas referentes aos progenitores do "propositus" e dos "siblings" serão preferivelmente feitas a eles mesmos ou a elementos da linha fraterna de sua geração, ou sejam, os diversos tios carnais do "propositus". Tais perguntas tratarão de fixar as mesmas características, previamente investigadas na linha de geração contemporânea do "propositus", e serão registradas com idêntico critério. Tratando-se de pessoas de mediana cultura é preferível preparar um questionário escrito, o que permite a vantagem de enviar o inquérito a diversas populações de residência ou, no afortunado caso da família se encontrar concentrada no mesmo lugar, possibilitar a investigação separada e não obstante, simultânea de seus diversos elementos. Isso tudo é importante, pois, tratando-se de assinalar não somente qualidades, mas também defeitos, se corre o risco de que a pessoa dominante no círculo familiar imponha seu critério nas respostas dos demais membros.

Entre os questionários a empregar são preferíveis aqueles de tipo dicotômico, nos quais a característica investigada se confronta com seu alelomorfo oposto em que é preciso marcar com uma cruz sensível, com uma cruz dupla ou com linha horizontal (indecisa ou anfótera) sua intensidade. Deste tipo é, p. ex., o denominado questionário de Marston, cuja aplicação a este fim merece muito apreciável juízo.

A investigação se estenderá, em seguida, à geração anterior, ou seja, à dos avós (-2) e se verificará parale-

1. Os direitos políticos, também chamados garantias individuais outorgadas pela Constituição, são uma decorrência da nacionalidade, e, como tais, são concedidos somente aos brasileiros natos, exigindo-se, para o seu exercício, capacidade civil absoluta.

2. Um projeto de lei elaborado pela Câmara dos Deputados e emendado pelo Senado deverá ser devolvido à citada Câmara, para que esta se pronuncie a respeito das emendas, e, em seguida, o encaminhe ao Supremo Tribunal Federal, a fim de que o assunto seja resolvido em última instância.

3. Os direitos políticos, que podem ser suspensos em virtude de sentença civil ou criminal, só podem ser perdidos nos casos que a Constituição expressamente especifica ou nos casos análogos.

4. O Poder Judiciário é exercido pelo Supremo Tribunal Federal; pelo Tribunal Federal de Recursos; pelos Juizes e tribunais eleitorais, durante o alistamento e as eleições; pelo Tribunal de Contas; pelos juizes e tribunais do trabalho; e, em tempo de guerra, pelos juizes e tribunais militares.

5. O Ministério Público da União tem por finalidade representar esta última junto à justiça comum, à militar, à eleitoral e à do trabalho, de sorte que lhes compete processar e julgar, originariamente, as causas e conflitos entre a União, os Estados, as autarquias e os sindicatos.

II — São apresentadas a seguir algumas questões que exigem *respostas justificadas*. As respostas certas mas não justificadas, bem como as incorretamente justificadas, serão tidas como erradas.

1.ª QUESTÃO

Emitindo parecer em processo que lhe foi distribuído, certo funcionário concluiu da seguinte forma:

“Assim sendo, apresento as seguintes sugestões:

- 1.ª) que se envie uma exposição de motivos ao Senhor Presidente da República, propondo que S. Excelência, usando das atribuições que a Constituição lhe confere, se digne de resolver definitivamente sobre os tratados e convenções a serem celebrados entre o Brasil e os países beligerantes;
- 2.ª) que seja expedida mensagem do Chefe do Poder Executivo ao Senado Federal, a fim de que este, como é de sua competência privativa, autorize o trânsito das forças de um dos países beligerantes pelo território brasileiro;
- 3.ª) que sejam tomadas as necessárias providências, a fim de que na forma da Constituição, o Supremo Tribunal Federal declare a procedência ou improcedência das acusações feitas a um dos Ministros de Estado”.

A primeira sugestão é acertada?
(sim ou não)

Por quê?

A segunda sugestão é acertada?
(sim ou não)

Por quê?

A terceira sugestão é acertada?
(sim ou não)

Por quê?

2.ª QUESTÃO

X foi funcionário público do Estado de Santa Catarina de 1938 a 1940; no ano seguinte (1941) foi, em virtude de concurso, nomeado Almojarife do Ministério da Fazenda. X, em face da Constituição atual, poderia ser considerado vitalício no cargo de Almojarife?

.....; Quando?
(sim ou não)

Por quê?

3.ª QUESTÃO

Certa pessoa, depois de 28 anos de exercício como funcionário público estadual, foi nomeado, em caráter efetivo, escriturário do Ministério da Guerra. Quando contava oito anos de exercício no cargo de escriturário, solicitou aposentadoria com vencimentos integrais. Devia ser concedida a aposentadoria na forma pedida?

..... Por quê?
(sim ou não)

GEOGRAFIA

ITEM B

Assinale as respostas certas colocando uma cruz dentro dos parênteses que as precedem.

1. À margem do Tapajós estão instalados os campos concedidos à Companhia Ford Industrial do Brasil para cultura experimental de
- () castanha do Pará
() seringueira
() maniçoba
() guaraná
() cacau
2. A rodovia denominada “Via Anchieta” estabelece ligação entre
- () São Paulo-Jundiaí
() São Paulo-Ribeirão Preto
() São Paulo-Santos
() São Paulo-Rio de Janeiro
3. Assinale o Estado brasileiro que possui maior número de estradas de ferro e assinale também as estradas de ferro que servem a esse Estado.

ESTADOS

- () Bahia
() São Paulo
() Minas Gerais
() Rio Grande do Sul
() Rio de Janeiro

ESTRADAS DE FERRO

- () Leste Brasileiro
- () Central do Brasil
- () Sorocabana
- () São Paulo Railway
- () Leopoldina Railway
- () Rêde Mineira de Viação
- () Cia. Paulista de E. de Ferro
- () Mogiana

4. Assinale o produto agrícola *comum* ao Noroeste do Paraná e ao Sul do Espírito Santo e que é o produto de maior importância para essas duas regiões.

- () algodão
- () açúcar
- () fumo
- () café
- () arroz

Assinale o produto agrícola *comum* à Baixada Campista, no E. do Rio e à Região da Mata, no E. de Pernambuco e que é o produto de maior importância para essas duas regiões

- () algodão
- () açúcar
- () fumo
- () café
- () arroz

5. Assinale :

- a serra em que nasce o rio S. Francisco
- as cidades que limitam o *maior* trecho navegável deste rio

- () Mata da Corda
- () Espinhaço
- () Mantiqueira
- () Espigão Mestre
- () Canastra
- () Pirapora-Bom Jesus da Lapa
- () Bom Jesus da Lapa-Penedo
- () Propriá-Joazeiro
- () Pirapora-Joazeiro
- () Pirapora-Penedo

6. Assinale :

- a mais importante região econômica de Goiás
- o principal produto vegetal desta região
- o principal produto mineral desta região

- () norte
- () ilha de Bananal
- () centro
- () sul
- () borracha
- () erva-mate
- () arroz
- () café
- () algodão
- () carvão de pedra
- () cristal de rocha
- () manganês
- () ouro
- () ferro

Responda às questões que vêm a seguir colocando nas linhas pontilhadas as palavras ou expressões convenientes.

7. Na Bahia, o prolongamento da serra do Espinhaço recebe o nome de

8. Dê os dois Estados maiores produtores de — Carnes congeladas :

- Manganês : e
- Carvão de pedra : e
- Erva-mate : e
- Fumo : e
- Carnaúba : e
- Babaçu : e

9. Cite os dois Estados da União que apresentam maior volume na produção de algodão

1.
2.

10. O Estado brasileiro que apresenta maior densidade de população é e o que apresenta menor densidade de população é

11. Escreva nas linhas pontilhadas :

- a) o nome de uma estrada de ferro que sirva à região Norte
- b) o nome da unidade política (ou unidades políticas) servidas por essa ferrovia
- a)
- b)

12. Dê os nomes das ferrovias que estabelecem as seguintes ligações

- Recife-João Pessoa
- Rio de Janeiro-Vitória
- Bauru-Pôrto Esperança

13. Cite o porto mais importante em cada um dos Estados relacionados abaixo

- Piauí
- Paraíba
- Bahia
- São Paulo
- Paraná
- Rio Grande do Sul

14. Repare os *grupos* de nomes abaixo. Cada grupo lembra um recurso econômico do Brasil. Escreva, pois, o nome de cada um desses recursos na linha pontilhada correspondente.

- 1
- Areia Branca
- Cabo Frio

- 2
- Passagem
- Morro Velho

- 3
- Tubarão
- Butiá

1.
2.
3.

15. Classifique os Estados de Bahia, Alagoas, Mato Grosso, Ceará, São Paulo e Espírito Santo por ordem decrescente de superfície

- 1.º
- 2.º
- 3.º
- 4.º
- 5.º
- 6.º

16. Escreva nas linhas pontilhadas :
- o nome do Estado brasileiro de maior importância na exploração de madeiras;
 - os nomes dos dois portos madeireiros de maior importância no país,
 -
 -
17. O mais importante afluente do Amazonas pela margem esquerda é
- A mais importante cidade situada sobre o afluente pedido acima é
- O mais importante afluente do Amazonas pela margem direita é
18. Coloque diante de cada um dos produtos agrícolas o número correspondente à região da Bahia que mais se destaca na sua produção
- Vale do São Francisco
 - Baixada litorânea ao Sul da baía de Todos os Santos
 - Sertão do Norte
 - Chapada Diamantina
 - Recôncavo
 - Planalto de oeste
 - () Fumo
 - () Café
 - () Cacau
19. Coloque o número 1 diante dos portos marítimos ou fluvio-marítimos
- Coloque o número 2 diante dos portos fluviais
- () Fortaleza
 - () Manaus
 - () Porto-Esperança
 - () Recife
 - () Cabedelo
 - () Penedo
 - () Carolina
 - () Parnaíba
 - () Belém
 - () Aracaju
20. Coloque diante de cada cidade o número correspondente ao Estado em que está situada
- Maranhão
 - Paraná
 - Minas Gerais
 - Rio Grande do Sul
 - São Paulo
 - Santa Catarina
 - Paraíba
 - Amazonas
 - Pará
 - () Bagé
 - () Blumenau
 - () Parintins
 - () Campina Grande
 - () Ponta Grossa
 - () Campinas
 - () Três Corações
 - () Pelotas
 - () Marília

- O aparelho administrativo federal compreende:
 - () os órgãos de administração geral ou específica
 - () as sociedades de economia mista
 - () as concessões do serviço público
 - () as fundações, em geral
 - () as autarquias territoriais
- São órgãos de deliberação coletiva:
 - () os Ministérios
 - () os departamentos de administração geral dos Ministérios civis
 - () as Divisões do D. A. S. P.
 - () os Conselhos, em geral
 - () os do Ministério Público Federal
- Cabem ao Serviço de Biometria Médica (D. L. 5.548, de 23 de setembro de 1943):
 - () as inspeções de saúde, para efeito de licença
 - () as revisões de laudos expedidos por juntas médicas oficiais, nos Estados, para efeito de aposentadoria
 - () as visitas domiciliares para justificação de faltas, por motivo de moléstia
 - () os exames periódicos de servidores dos Ministérios militares para verificação de sua capacidade
 - () as concessões de licenças para tratamento de saúde
- De acordo com o Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, compete ao Departamento Federal de Compras:
 - () a aquisição de todo o material para todo o serviço público
 - () adquirir o material permanente e de consumo para repartições civis e federais
 - () o controle orçamentário da despesa pública das verbas 2.ª e 3.ª
 - () a execução de todas as fases do abastecimento de material às repartições federais no Distrito Federal
 - () o julgamento definitivo das prestações de contas dos adiantamentos à conta da Consignação III, da verba 2.ª (material)
- Incumbe ao D. A. S. P. (Dec. 20.489, de 24 de janeiro de 1946):
 - () cooperação com os Ministérios na execução de suas atividades específicas
 - () ação de ordem meramente normativa
 - () exercer atividades exclusivamente ligadas à administração geral
 - () executar, privativamente, todos os planos de seleção, recrutamento e aperfeiçoamento de pessoal
 - () colaborar sistematicamente no estudo e aperfeiçoamento dos servidores federais, estaduais e municipais, bem como das entidades paraestatais
- As autarquias :
 - () somente por lei podem ser criadas
 - () podem ter origem em iniciativa particular, como corolário do direito de associação
 - () não são órgãos descentralizados da administração pública
 - () não têm personalidade jurídica
 - () são pessoas jurídicas de direito privado
- Cabe privativamente ao Estado criar, por lei :
 - () fundações
 - () cooperativas
 - () sociedades civis, com finalidades econômicas
 - () repartições públicas
 - () os sindicatos
- São autarquias :
 - () as fundações
 - () as entidades que exploram serviços industriais do Estado

ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM A

(Esta prova teve a duração de 2 horas e 30 minutos)

Segue-se um grupo de questões. Observe que em cada uma dessas questões há somente uma resposta certa. Assinale-a, colocando um X dentro do parêntese que a precede.

- () os sindicatos de classe
 () as sociedades de economia mista com participação financeira minorativa do Estado
 () as organizações destinadas a regular a produção, circulação ou distribuição de riquezas
9. E' função privativa do Tribunal de Contas;
 () processar as contas de todos os responsáveis por bens públicos
 () elaborar a proposta de Orçamento
 () realizar os balanços da União
 () registrar os créditos orçamentários e adicionais da União
 () decretar a prisão administrativa de responsáveis em alcance
10. E' autarquia econômica:
 () o Banco do Brasil
 () o Instituto de Resseguros do Brasil
 () o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado
 () o Instituto do Açúcar e do Alcool
 () o Departamento Nacional de Estradas de Ferro
- PESSOAL**
1. Os quadros do funcionalismo abrangem:
 (+) carreiras e cargos isolados de provimento efetivo
 () cargos isolados de provimento em comissão
 () cargos de carreira de provimento em comissão
 () cargos isolados de carreira
 () cargos interinos
2. Adquire estabilidade:
 () todos os servidores públicos, inclusive os nomeados em virtude de concurso, após 10 anos de efetivo exercício
 () os interinos aprovados em concurso, logo após a homologação deste
 () os funcionários efetivos, nomeados sem concurso, depois de 5 anos de exercício
 () os funcionários com mais de 10 anos de exercício, nomeados em virtude de lei que os declare de livre nomeação e demissão
 () os funcionários com mais de 15 anos de interinidade no cargo
3. Ao funcionário, são concedidas licenças sem desconto de vencimento:
 () para tratamento de saúde, até 24 meses
 () para tratamento de pessoa da família, até 3 meses
 () por motivo de convocação militar, além do que receber como incorporado
 () para acompanhar o espóso mandado servir em outra parte de território nacional, na qualidade de militar
 () para tratamento de saúde, ao atacado de tuberculose, por prazo superior a 24 meses
4. O funcionário, no gozo de estabilidade, poderá ser demitido:
 () a pedido
 () a juízo do Presidente da República
 () por aceitação de outro cargo, feita em declaração verbal ou escrita
 () em virtude de sentença judiciária ou de processo administrativo
 () por prática de falta grave
5. O provento da aposentadoria:
 () é sempre integral nos casos de aposentadoria compulsória
 () é integral em caso de acidente do funcionário em serviço
 () não pode ser inferior a 2/3 do vencimento ou remuneração da atividade
- () não é suscetível de alteração
 () cabe somente a partir do julgamento da aposentadoria pelo Tribunal de Contas
6. Pode recorrer o funcionário:
 (X) à autoridade que o houver punido, da penalidade que lhe tiver imposto
 () ao Poder Judiciário somente após julgados os recursos da esfera administrativa
 () ao Presidente da República, quando tiver julgado recurso anterior
 () em cinco anos, de penalidade da alçada dos Ministros de Estado
 (+) em 60 dias do ato que haja indeferido pedido de reconsideração
7. Os atos ou omissões do funcionário, de que resultarem prejuízos para a Fazenda:
 () não determinarão responsabilidade criminal, se aplicada sanção administrativa
 () não tornarão obrigatória a indenização, se imposta pena disciplinar
 () ficarão excluídos de punição administrativa no caso de absolvição pela Justiça
 (+) poderão determinar triplice responsabilidade: civil, administrativa e penal
 () acarretam sempre a pena de demissão
8. O funcionário, ocupante de cargo para cujo provimento foi exigida prestação de fiança, quando nomeado para outro cargo que também a exija, porém em quantia superior:
 () não ficará obrigado a fazer o refôrço da fiança
 () fará o refôrço da fiança no prazo de 30 dias, prorrogável até 60 dias
 () terá o seu seguro de fidelidade funcional automaticamente extinto, devendo providenciar novo seguro
 () fará o refôrço da fiança no prazo improrrogável de 60 dias
 () não poderá entrar em exercício, até que providencie o refôrço da fiança
9. O funcionário deverá apresentar ao órgão de pessoal os elementos para abertura do assentamento individual:
 () antes de tomar posse
 () antes de entrar em exercício
 () quando fôr para êsse fim convocado
 () até 30 dias após haver entrado em exercício
 () até 60 dias após haver entrado em exercício
10. O funcionário designado para missão no estrangeiro:
 () não poderá, em hipótese alguma, ali permanecer por mais de 4 anos nem ser designado para nova missão, senão depois de decorridos 4 anos de serviço no Brasil
 () poderá ter seu prazo máximo de permanência fora do País prorrogado, em caso de absoluta conveniência, a juízo do Presidente da República
 () terá o seu prazo de permanência fora do País limitado em 2 anos, sendo necessária a permanência por igual prazo no Brasil para poder ser novamente designado
 () não poderá ali permanecer por mais de 4 anos, nem ser designado para nova missão, senão depois de decorridos 2 anos de serviço efetivo no Brasil
 () não tem prazo limitado para ali permanecer
11. A reversão em cargo intermediário de carreira:
 () poderá ser feita, apenas, em vaga a ser preenchida pelo critério de antiguidade
 () poderá ser feita em vaga a ser preenchida por antiguidade ou por merecimento
 () poderá ser feita em vaga que possa ser preenchida por transferência e aproveitamento de pessoal em disponibilidade

- () não pode ser feita
() poderá ser feita, apenas, em vaga a ser preenchida por promoção por merecimento
12. O funcionário que percebe remuneração:
- () tem sua ajuda de custo calculada na base do padrão de vencimento
() não tem direito a ajuda de custo
() tem sua ajuda de custo calculada na base da remuneração
() tem sua ajuda de custo calculada na base dos 2/3 da remuneração
() tem sua ajuda de custo calculada na base dos 2/3 do padrão de vencimento
13. Ao servidor designado para serviço fora da sede, por mais de 30 dias:
- () poderá ser concedida, além das diárias que lhe couberem, ajuda de custo que será sempre igual a um mês de vencimento ou salário
() poderá ser concedida uma ajuda de custo na importância máxima correspondente a um mês de remuneração
() poderão ser concedidas as diárias correspondentes ao número de dias que estiver fora da sede, ou ajuda de custo correspondente a um mês de vencimento ou salário, a critério da autoridade que tiver feito a designação
() poderá ser concedida, além das diárias que lhe couberem, ajuda de custo não superior a um mês de vencimento ou salário
() não poderão ser concedidas, senão 30 diárias
14. Nos Estados, podem ordenar a prisão administrativa:
- () somente os Delegados Fiscais do Tesouro Nacional
() os chefes das repartições federais
() os Delegados Fiscais do Tesouro Nacional e Delegados Regionais e Seccionais do Imposto de Renda, apenas
() os dirigentes das repartições federais, mediante autorização do Diretor-Geral da Fazenda Nacional
() os chefes das repartições federais, após audiência do Delegado Fiscal do Tesouro Nacional

MATERIAL

ITEM C

Segue-se um grupo de questões. Observe que em cada uma dessas questões há *somente uma* resposta certa. Assinale-a, colocando um X dentro do parêntese que a precede.

1. A padronização do material é:
- () um método orçamentário
() a relação de medidas do material
() um fator de racionalização na utilização do material
() o processo de aquisição do material pelo órgão centralizador das compras
() um dos meios de se conhecer o de que o Estado necessita
2. O órgão centralizador das compras do governo federal é:
- () a Comissão Central de Requisições
() auto-suficiente
() aquele que adquire material permanente e de consumo
() o que orça a despesa orçamentária das autarquias
() o que movimenta a consignação III, da Verba 2.^a, Material, do Orçamento da Despesa
3. A aceitação do material:
- () é uma operação pela qual os representantes da repartição, do órgão comprador e de laboratórios oficiais acordam sobre a qualidade do material

- () é o ato segundo o qual o representante da repartição assina a nota de entrega do material, depositado na repartição pelo fornecedor
() é o ato pelo qual a repartição requisitante declara, na 1.^a via do pedido, haver recebido o material
() depende de aprovação da Delegação do Tribunal de Contas
() está sujeita às condições relativas a adiantamentos, contidas no art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940

4. A administração pública empregando o "Catálogo de Material", consegue:

- () empregar um maior número de materiais
() reduzir as quantidades de material a adquirir
() uniformizar os tipos do material a adquirir
() levantar estatística do consumo
() escalonar as suas compras

5. Qual dos órgãos abaixo não integra o "Sistema de Material"?

- () Departamento Federal de Compras
() Conselho de Administração do Material
() Associação Brasileira de Normas Técnicas
() Instituto Nacional de Tecnologia
() Divisão do Material da Fazenda
() Comissão Central de Requisições
() Serviço de Material do D. N. E. F.

CONTABILIDADE PÚBLICA

ITEM D

Complete os claros e as linhas em branco das questões abaixo:

1. Cite quatro princípios a que a elaboração orçamentária deve obedecer:

.....
.....
.....

2. O exercício financeiro é atualmente no Brasil de
..... meses, começando a
e terminando a

3. O regime em que as receitas e despesas públicas são consideradas como pertencendo ao exercício em que tiveram origem, denomina-se
.....
ao passo que o regime em que são consideradas como pertencendo ao exercício em que são arrecadadas e pagas se chama

4. Os créditos adicionais se classificam em

.....

5. Têm vigência somente durante o exercício em que são abertos os créditos adicionais

.....

6. A dívida pública classifica-se em
e

7. Os restos a pagar são resíduos
e se verificam no regime

8. As verbas da despesa pública são em número de
..... a saber:

.....
.....
.....
.....
.....

-
-
-
-
-
-
-
-
9. A receita pública se classifica em
subclassificando-se a primeira em
e
.....
10. Orçamento é
.....
.....
11. Os estágios da despesa pública são em número de
....., a saber:
.....
12. Cite dois impostos diretos.
Resp.:
e
13. O produto do arrendamento de uma estrada de ferro
de propriedade do Governo Federal é renda tributária,
industrial ou patrimonial ?
Resp.:
14. Ao excesso da receita orçamentária sobre a despesa
orçamentária dá-se a denominação de
.....
.....
15. O excesso da despesa real sobre a receita real deno-
mina-se
.....
.....

DIREITO CIVIL

ITEM A

Esta prova teve a duração de 3 horas

× Abaixo você encontrará várias frases incompletas.
Preencha-as de forma clara e precisa.

- 1 Quando o devedor dá como garantia do pagamento
da dívida contraída colheitas pendentes ou frutos
armazenados temos
.....
2. Os filhos menores são postos em tutela, quando :
a)
b)
.....
3. Independentemente de boa fé e justo título, o domínio
de um imóvel ou de coisa móvel será adquirido pela
pessoa que os possuir como seu, uma vez decorrido,
respectivamente, o prazo de
e de
4. O testador só poderá dispor da metade de seus bens,
quando :
.....
.....
5. A, dono de uma casa à beira-mar, resolve vender lotes
de terrenos contíguos, também de sua propriedade.
Estabelece, porém, nas respectivas escrituras a cláusula
de não poderem ser construídas, nesses lotes, resi-
dências de mais de dois pavimentos, a fim de não lhe
tirar a visão panorâmica. Em linguagem jurídica,
diz-se que A possui sobre os prédios construídos nos
referidos lotes
.....
6. De acordo com a nossa lei, são fatos que autorizam o
desquite :
a)
b)
c)
.....
7. Os bens da herança jacente serão declarados vacantes,
decorrido um ano da conclusão do inventário, se ..
.....
.....
8. Um funcionário do Ministério da Fazenda, residente
na cidade do Rio de Janeiro, recebe a incumbência de
realizar a inspeção de órgãos daquele Ministério se-
diados na cidade de Recife, inspeção essa que se
prolonga por 6 meses. Justificando a resposta, declare
em que cidade, durante esse período, o aludido fun-
cionário tem o seu domicílio
.....
.....
9. Dentre os casos previstos pela lei civil, como deter-
minantes da emancipação, incluem-se :
a)
b)
c)
.....
10. A personalidade civil do homem começa
e termina
.....
11. De acordo com a lei, estão sujeitos a curatela :
a)
b)
.....
12. O direito real pelo qual o credor recebe uma coisa
móvel, ficando com a faculdade de, no caso de não
cumprimento da obrigação, se pagar pelo valor da
coisa, de preferência aos outros credores, denomina-se
.....
.....
13. Considera-se domicílio civil da pessoa natural
.....
.....
14. Quando o mandato fôr conferido a mulher casada,
faz-se mister
.....
.....
15. São modalidades de testamentos ordinários :
a)
b)
c)
.....
16. De acordo com o Código Civil Brasileiro, são absolu-
tamente incapazes de exercer pessoalmente os atos
da vida civil :
a)
b)
.....

- c)
 d)
 17. Na ausência de declarações dos nubentes, com relação aos seus bens, vigora o regime
 que é o
 18. Dentre as circunstâncias previstas pela lei como capazes de determinar a extinção do mandato, incluem-se :
 a)
 b)
 19. Constituem espécies de testamentos especiais :
 a)
 b)
 20. O fato de haver sido o casamento contraído perante autoridade incompetente, embora possa determinar sua nulidade, será considerado sanado, se

DIREITO PENAL

ITEM B

Abaixo se encontram frases incompletas. Preencha o sentido das mesmas, de modo claro e resumido.

1. A duração das penas privativas de liberdade não pode, em caso algum, ultrapassar
 nem a importância de multa ser superior a
2. A, tendo um processo na repartição X, prometeu ao funcionário B, encarregado de estudar o mesmo, a importância de Cr\$ 1.000,00 a fim de retardar a prática de ato de ofício, visto ser de seu interesse. Assim procedendo, A praticou o crime de
3. Há certa espécie de ilícito penal, que se distingue do crime apenas quanto ao grau ou quantidade. O nome que se lhe dá é
4. O servente da tesouraria verificou, por ocasião da limpeza, que a chave do cofre ficou sobre o mesmo. Ao invés de guardá-la em lugar seguro deixou-a, por negligência, onde a encontrou. No outro dia, o cofre apareceu aberto e sem o dinheiro. Mesmo não se tendo apropriado do dinheiro do cofre, o servente cometeu o crime de
5. Cite quatro casos de extinção da punibilidade, de acordo com o nosso Código Penal
 I —
 II —
 III —
 IV —
6. Via de regra, a ação penal é
 e quem a promove é
7. Para que seja revogada a medida de segurança pessoal é mister que se verifique, mediante exame, que o indivíduo
8. O indivíduo iniciou a execução do crime, mas circunstâncias alheias à sua vontade impediram a consumação do mesmo. Neste caso, diz-se que houve
9. Se o funcionário público exige para si vantagem indevida, valendo-se de sua função, pratica o crime de

E se, ao invés de exigir, solicita vantagem indevida, também se valendo da sua função, pratica o crime de

10. Certo indivíduo, com o objetivo de enviar pelo correio uma quantia a pessoa residente noutra cidade, entrega-a, dentro do envelope apropriado para esse fim, ao funcionário postal competente. Se o funcionário se apropria dessa quantia, pratica o crime de
11. Quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo, o crime é
 Se, entretanto, o agente der causa do resultado, por imprudência, negligência ou imperícia, o crime é
12. Certo indivíduo vai a uma repartição pública pagar uma taxa que não devia, porém supondo devê-la. Se o funcionário competente recebe a importância e dela se apropria, pratica o crime de
13. O funcionário público que praticar ato de ofício contra disposição expressa de lei, para satisfazer sentimento pessoal, pratica o crime de
14. De acordo com o nosso Código Penal as penas principais são:
 1.
 2.
 3. Multa
15. Para os efeitos penais, considera-se funcionário público

ESTATÍSTICA

ITEM C

1. Na repartição X, segundo dados fornecidos pela Seção do Pessoal da mesma, serviam, durante o mês de fevereiro de 1945, 131 extranumerários, assim distribuídos: 81 mensalistas, 35 diaristas, 10 tarefeiros e 5 contratados. Com estes dados, fazer uma *tabela*, indicando convenientemente, títulos e subtítulos e adotando as normas gerais de apresentação de quadros estatísticos.
2. Os fatos abaixo podem ser representados por meio de gráficos estatísticos. Colocar 1, 2 ou 3 nos parênteses que precedem tais fatos, a fim de indicar, dentre os gráficos, qual é o tipo mais adequado à representação de cada fato. Ex.: Para representar "exportação de café", o gráfico mais adequado é o gráfico em curvas, tendo-se, por isto, colocado o 3 nos parênteses que precedem aquela exportação.
 (3) exportação de café (em anos seguidos)
 () idades (de um grande grupo de funcionários)
 () mortalidade (em uma série de anos, em determinada cidade)
 () aposentadorias (segundo as causas)
 () faltas ao serviço (segundo o motivo)
 () distribuição de funcionários (segundo a importância numérica de certas carreiras)
 () notas de boletins de merecimento (dos servidores de uma repartição, em determinado quadrimestre)
 1 — Polígono de frequência
 2 — Gráfico em setores
 3 — Gráfico em curvas
3. Observar a distribuição abaixo e, no lugar próprio, dizer qual o promédio mais aconselhável para representá-la, justificando, com razões irrefutáveis, a escolha feita.

PRÉDIOS DO DISTRITO FEDERAL

Segundo seus provimentos

D. F. — 1937

O promédio mais indicado para a representação desta distribuição é
porque :

Número de pavimentos	Número de prédios
1	56
2	260
3	310
4	72
5	34
6 a 9	24
10 e mais	5

4. Completar a coluna de números índices (simples) e dizer o ano que foi tomado por base.

Cálculos :

Anos	Aposentadorias	Índices
1930	645	
1931	800	100
1932	720	90
1933	960	120
1934	1.060	

Cálculos:

Dados fictícios

Ano base :

5. Um chefe de seção, o Sr. A, atribuiu a seus funcionários as seguintes notas: 110, 108, 108, 106, 102, 100, 99, 98, 96 e 93. Outro chefe, o Sr. B, deu aos seus funcionários as seguintes notas: 110, 108, 102, 104, 102, 99, 104, 95 e 94.

Analisar esses dados e, tendo em vista um desvio ou afastamento (amplitude total, amplitude quartil, desvio médio, desvio quartil, desvio padrão, etc.), completar os claros :

O Sr. é mais uniforme, mais constante, na atribuição de notas, porque o afastamento ou desvio
(A ou B)

....., cujo valor numérico é
....., de suas notas é
(maior ou menor)

do que o mesmo afastamento ou desvio das notas do Sr.
(A ou B)

Cálculos :

★ ★

★

A doutrina democrática considerada como teoria política descansa sobre a crença de que os administrados conhecem melhor suas próprias necessidades do que o poderiam fazer os dirigentes, o que leva a considerar os poderes constituídos como serviços políticos prestados por mandatários do povo, responsáveis perante ele.

LOUIS ROUGIER

★ ★

★

Uma empresa ou firma industrial não constitui apenas uma organização para a promoção de fins econômicos, mas também uma organização humana, ou sociedade, na qual as esperanças e aspirações dos indivíduos procuram encontrar expressão.

FIGORS, MC. KENNEY E ARMSTRONG

★ ★

★

Para a solução rápida e adequada dos problemas que surgem diariamente nas operações de cada empresa, é aconselhável uma organização que permita, tanto quanto possível, o suprimento automático de informações, com o objetivo de habilitar a direção, a empregar o método científico para formular suas decisões.

S. M. POLITI

★ ★

★

Se o progresso material tem que ser mantido, se a civilização deve realmente sobreviver, se se quer legar às futuras gerações a herança que por justiça lhes cabe, imperioso se torna cuidar da produção para que se torne cada vez mais econômica possível.

S. M. POLITI

SUPLEMENTO ENGENHARIA E OBRAS

SOB A ORIENTAÇÃO DO ENGENHEIRO LUCÍLIO BRIGGS BRITO

O Suplemento de Engenharia e Obras, lançado através da "Revista do Serviço Público", com o objetivo principal de informar a todos os órgãos da administração e ao público, quanto aos trabalhos que estão sendo realizados pelo governo federal pretende, sobretudo, ser útil no setor da construção de edifícios, divulgando os problemas de caráter técnico que surgem nos diferentes empreendimentos, as soluções adotadas para cada caso, assim como os elementos que serviram de base para os projetos e orçamentos de obras.

Para que a presente publicação pudesse atingir eficaz e integralmente ao fim em vista fez, o Senhor Presidente da República, expedir a Circular PR-10-49, publicada no "Diário Oficial" de 26-8-49, transcrita a seguir.

A divulgação dos elementos constantes dos projetos e orçamentos das obras, em execução à conta dos Ministérios e dos outros órgãos da Administração Federal, poderá facultar o conhecimento e o aproveitamento dos dados e das soluções adotadas.

E' verdade que essa publicação não satisfaria muitas das necessidades, principalmente nos casos em que as novas obras em projeto se localizassem em outros pontos que não as grandes cidades do país, tão restrito que é o programa de novas inversões imobiliárias da parte da União. Outro, porém, seria o panorama, se se pudessem englobar também os elementos relativos aos empreendimentos financiados pelas autarquias federais, visto que trabalham não só mais extensamente por todo o território nacional, como mais continuamente devido à natureza de seus recursos e às exigências de seus fins.

Por essas razões não devem ficar reservados ao uso restrito de cada uma dessas instituições os valiosos elementos obtidos à custa do esforço e competência de seus próprios corpos técnicos e sim postos à disposição das administrações estatais, paraestatais e das empresas privadas poupando-se, dêsse modo, uma vultosa duplicação de trabalhos e de gastos.

Justificada e compreendida a utilidade da publicação regular e sistemática, dos projetos e orçamentos em questão, — assim como de outras informações de interesses gerais, — com os benéficos resultados que, com inteira confiança se pode prever, não deverão limitar-se a essas vantagens imediatas, pois, uma vez divulgados, com a devida antecedência, os projetos das obras dos órgãos

da administração pública ou quase pública, seria, desde logo, reconhecida, pelos próprios interessados, a necessidade de uma coordenação dos projetos das várias obras individuais, a fim de serem eles escalonados em sua execução de modo mais econômico para o melhor aproveitamento da mão-de-obra disponível e o melhor suprimento dos materiais necessários, evitando os inconvenientes de qualquer nefasta concorrência entre as várias administrações interessadas.

Percebe-se, então, que, por graus sucessivos, os órgãos competentes da administração estatal e paraestatal chegariam assim, por sua própria iniciativa ou por intermédio de um órgão especializado, a uma planificação conjunta de seus programas de obras, indo até à consideração de outros fatores econômicos, como o necessário fomento e desenvolvimento de algumas indústrias produtoras de materiais de construção, escassos ou de preços elevados na região.

E' a seguinte a Circular da Presidência acima referida:

"De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República e com o objetivo de divulgar as atividades, os estudos e o andamento dos trabalhos referentes às obras e equipamentos dos Ministérios Civis, solicito providências a Vossa Excelência a fim de que sejam fornecidas ao Departamento Administrativo do Serviço Público tôdas as informações que se fizerem necessárias ao fim em vista e, em particular, para que sejam observadas as seguintes normas:

a) remessa dos projetos e orçamentos de construção de edifícios que irão ser iniciados e dos que estiverem em andamento e construção, excetuados os casos em que este encaminhamento é exigido pela legislação vigente;

b) apresentação anual do programa de obras e equipamento previsto;

c) comunicação das variações de preços dos materiais de construção e da mão-de-obra vigente nas regiões em que estiverem sendo realizadas obras; e

d) informações periódicas sobre o andamento das obras, como já se procede em relação aos casos obrigatórios, previstos no Decreto-lei n.º 6.750, de 29 de julho de 1944.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e mui distinta consideração".

Preços de mão-de-obra

Cumprindo o programa previamente traçado para divulgação dos preços de materiais e do salário do pessoal para obras, publicamos hoje algumas informações sobre a variação do salário-hora, no Distrito Federal, abrangendo o período de 1945 a 1948 e compreendendo as principais profissões ligadas à construção civil. Devemos ressaltar, aqui, a colaboração que estamos recebendo não só das repartições públicas como de várias firmas construtoras, o que permitirá para breve o lançamento de informações sobre preços

em várias regiões, assim como a publicação de um estudo sobre a variação do custo das construções.

SALÁRIO-HORA

	1945	1946	1947	1948
Armador.....	3,70	6,50	6,50	6,50
Bombeiro.....	5,00	7,50	7,50	8,50
Carpinteiro.....	5,00	7,50	7,50	7,50
Eletricista.....	5,00	7,50	7,50	8,00
Pedreiro.....	3,70	7,00	7,00	7,50
Servente.....	2,30	3,00	3,50	3,50

Construção da Cidade Universitária

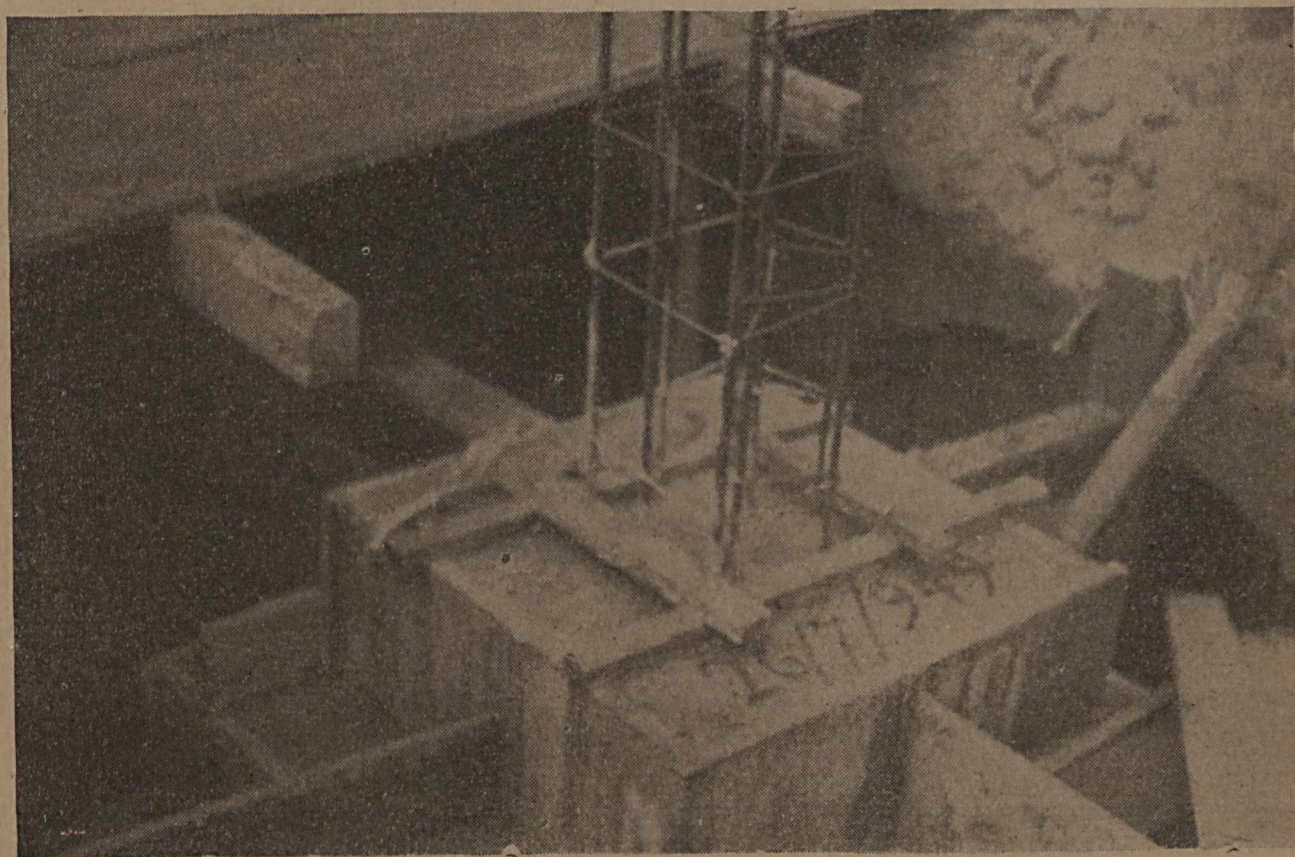
A "Cidade Universitária" começa a surgir nos terrenos formados pelo conjunto de ilhas, já, em parte, ligadas por meio de atêrro hidráulico, existentes na Baía de Guanabara e localizadas entre o continente e a ilha do Governador.

Sem a solenidade costumeira, e já desacreditada, da colocação da "pedra fundamental" foi iniciada, sem alarde, pelo prédio destinado ao Instituto de Puericultura, a construção dos novos edifícios para as escolas da Universidade do Brasil.

A concretagem do primeiro bloco de fundação constituiu, assim, a pedra fundamental da futura Cidade Universitária.

Homenageando o E. T. U. B., a firma empreiteira, Construtora Rebecchi Ltd., ofereceu, como testemunho eloqüente do início, propriamente, dos trabalhos de construção, uma fotografia do primeiro bloco de fundação concretado, onde foi inscrita a data.

Este fato auspicioso para os meios universitários e para o Governo transfere um problema que se agita, há tantos anos, do domínio das aspirações para a plena realidade e fornece a segurança de que nada mais poderá deter o seu prosseguimento.



Primeiro bloco da Cidade Universitária — do Edifício do Instituto de Puericultura

A Casa Rural Brasileira

ÂNGELO A. MURGEL

1.^a PARTE — DOUTRINA

VIAJANDO de norte a sul em nosso país, examinando e estudando o nosso povo através de sua moradia, vemos que mais do que qualquer outra manifestação arquitetônica, a rural constitui fenômeno essencialmente natural, produto exclusivo do ambiente em função do homem.

Avultam na formação de suas características construtivas e utilitárias os valores dos fatores regionais, materiais e climáticos, de tal forma preponderantes que determinam um facies notadamente local para a arquitetura rural de cada região, onde constatamos a existência de verdadeiros "estilos" constituídos pela espontaneidade e pela lógica das soluções racionais de cada obreiro empenhado sinceramente em satisfazer suas necessidades comuns em função dos mesmos elementos locais, dispondo da mesma parca economia, de nenhum conhecimento técnico e sob o domínio das mesmas ponderáveis forças da tradição.

Em suas diversas latitudes e nos diversos períodos históricos, observaremos a mutação de aspecto exterior, de plantas baixas e dos diversos elementos acessórios da construção, encontrando sempre a mais perfeita correspondência, dentro de suas poucas possibilidades técnicas entre a casa, o homem e a natureza local.

Desde o Rio Grande do Sul, na zona fronteiriça, onde a abundância de pedra solta, fácil de aproveitamento para a construção de muros por simples empilhamento, de sapé para a cobertura e de couros duros de reses para servirem de portas e janelas, determinaram o aparecimento de curiosíssimas e singulares construções, até ao extremo norte do país — verificaremos sempre o mesmo processo natural na constituição de tipos locais da habitação do homem do campo.

Essas, do Rio Grande do Sul, são construídas de pedra em aparelho irregular, cobertas de sapé colocado sobre um engradamento de madeira roliça, como o são quase tôdas as construções rurais em nosso país, sendo as suas portas e janelas formadas por caixilhos de madeira em que se esticam couros secos ao sol, material naturalmente abundante na economia de um povo pastor.

As paredes, por não levarem argamassas, são levantadas em talude, a fim de lhes aumentar a estabilidade. O piso interno é o chão de terra batida.

Ainda no mesmo Estado, porém no pampa de pastagens infundáveis, sem matas, sem pedras soltas, teve o peão gaúcho de inventar uma outra casa que pudesse ser construída sem materiais comprados e que a fortuna de seus dois braços

fôsse suficiente para financiá-la. Fêz a casa de "torrones", o "torrão" da sua linguagem mesclada. O espírito inventivo instigado pela necessidade premente do abrigo e cerceado pela falta de qualquer recurso, arrancou do pasto com uma pá chata a camada superior da terra, fortemente armada pela trama radicular da grama, cortou-a em grandes blocos e empilhou-os como se fôsem tijolões. As linhas do rejuntamento marcam externamente, no verde da grama, as superfícies outrora pisadas pelos rebanhos errantes. Fêz assim as paredes. O piso foi o próprio chão e a cobertura ainda o sapé. Nestas casas de "torrones" as portas e janelas são também de couro, às vezes de tábuas.

Já em Santa Catarina e Paraná, onde uma colonização das melhores permite uma mão-de-obra adestrada, encontramos casas rurais excelentes, de tábuas ou de toras, de acabamento mais perfeito, que a abundância desse material e a indústria de serraria, muito difundida, permitem e determinam.

Quanto ao aspecto arquitetônico, essas casas de madeira, que os ianques conhecem muito bem, além do caráter regional apresentam traços de um ligeiro saudosismo, consoante a corrente emigratória dominante, como telhados de grande inclinação, conforme a tradição dos povos do norte da Europa. A razão entretanto não é só essa, coincide com a necessidade imposta pelo tipo de telha, também de madeira — a "tabuinha" que, ao contrário do que se pode imaginar, é grandemente durável no "habitat" do pinheiro, dando uma boa proteção ao interior.

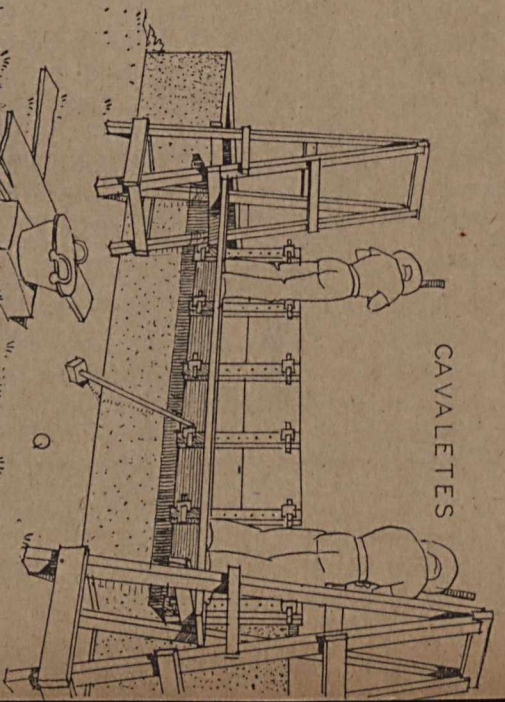
Estas são sem dúvida as melhores casas rurais brasileiras.

Em Mato Grosso o boiadeiro, nômade que as cheias do rio tange no pantanal de um ponto a outro, abriga-se em choupanas mais precárias e provisórias de ocupação transitória.

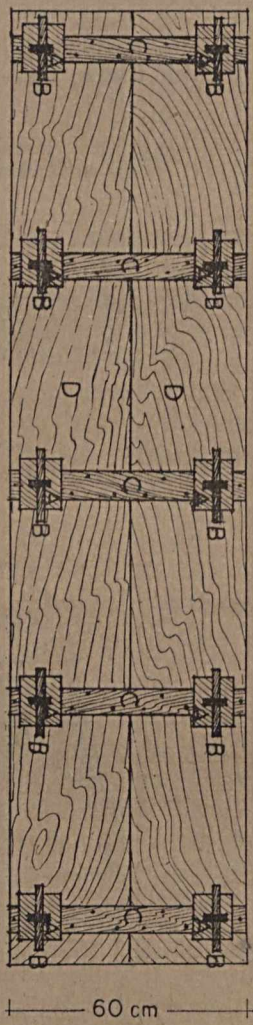
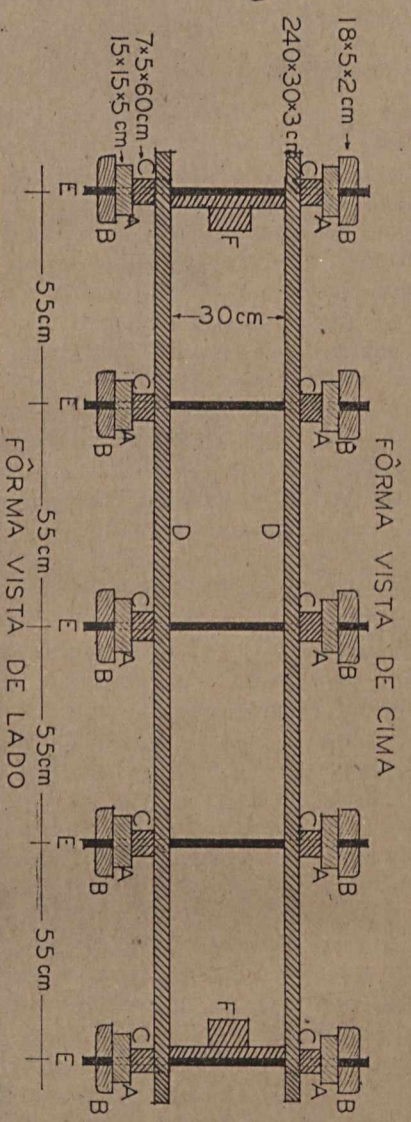
São inteiramente de paus roliços e palha, em formato de tendas de campanha, sem divisões internas, rústicas e primitivas ao extremo de serem inferiores às de certas tribos de índios.

Ainda ao norte vemos o nosso caboclo a braços com a miséria de recursos, olhando atônito para a sua família numerosa, para a sua mulher e seus vinte filhos que não podem dormir ao tempo nem armar suas rédes no mato.

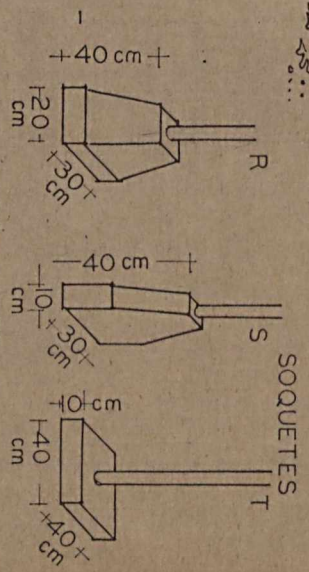
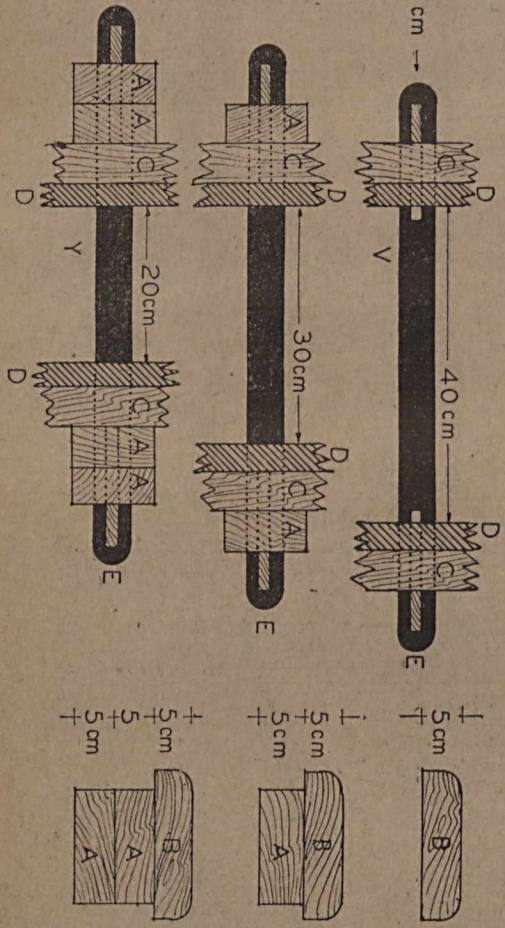
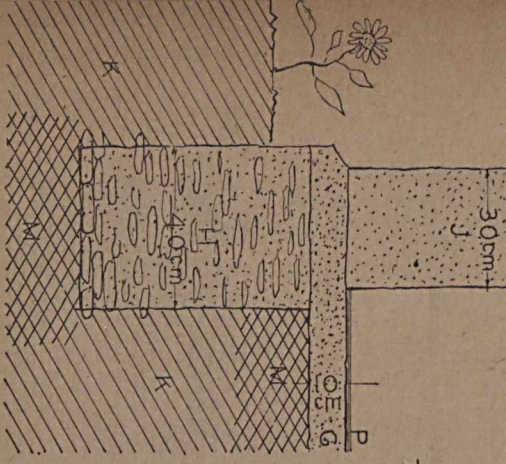
Com a mesma inteligência e a mesma capacidade de improvisação de seus compatriotas de outros quadrantes, toma à natureza local tudo o que precisa para fazer uma casa. E as palmeiras dão-lhe os troncos maciços para a estrutura de sustentação, troncos rachados em ripas para a paliçada das paredes e para a textura da cobertura.



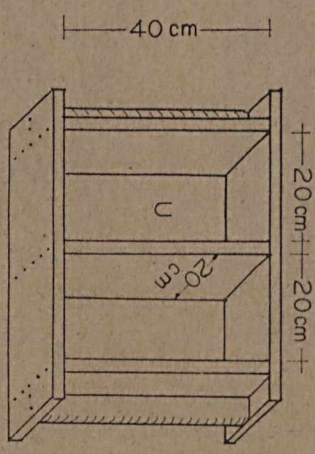
CAVALETES



FÔRMA VISTA EM CORTE



SOQUETES



FÔRMA PARA FAZER ADOBES

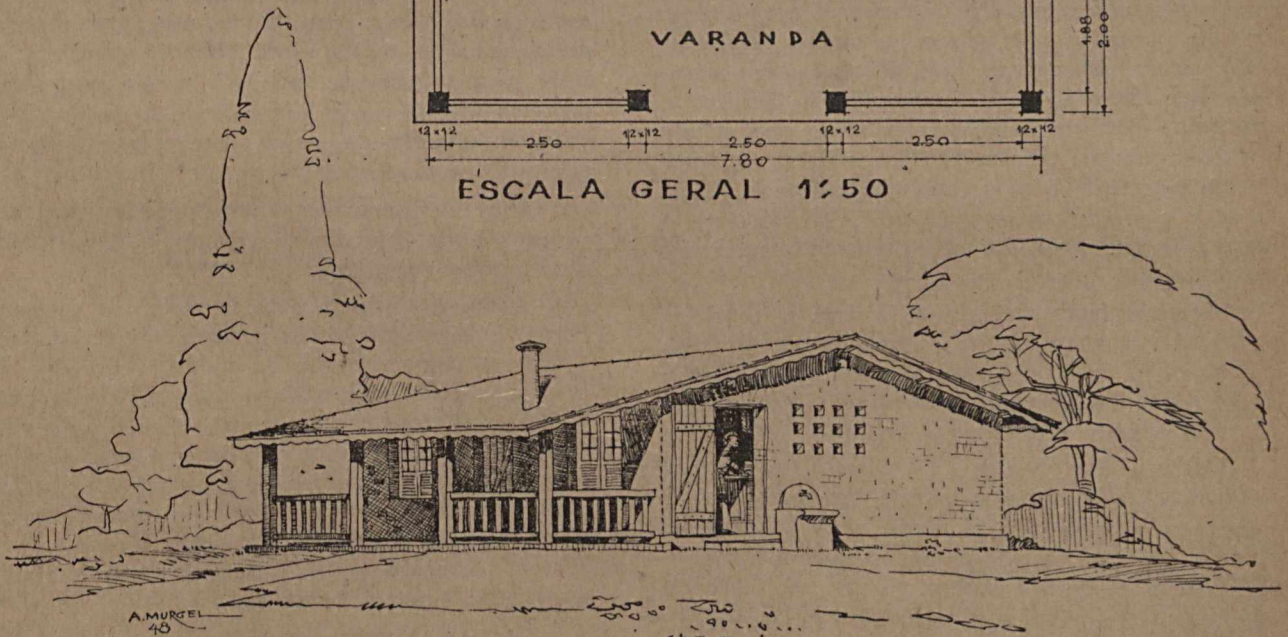
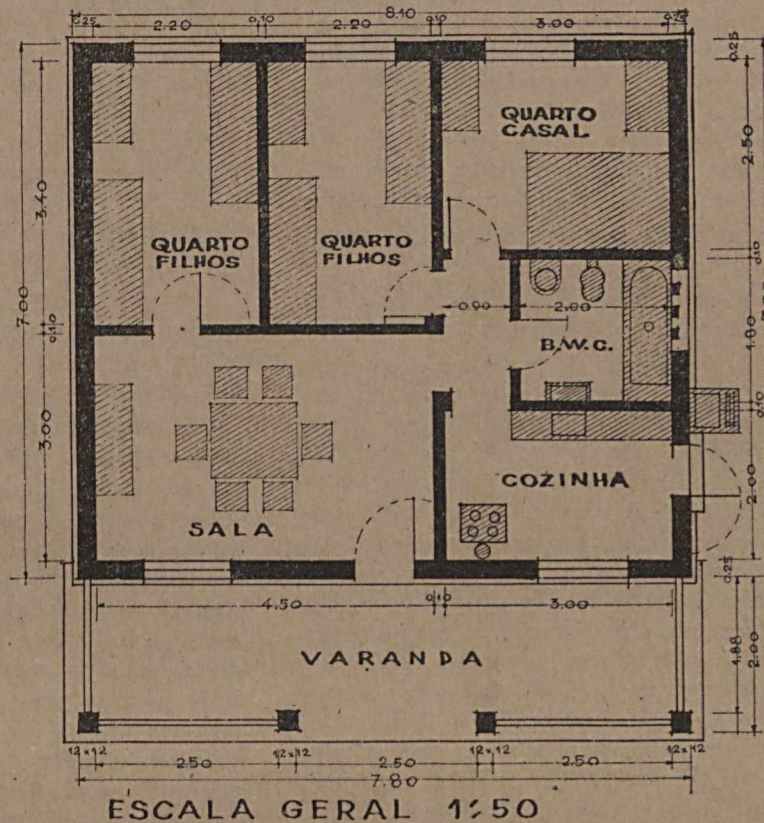
Suas fôlhas, as fartalhantes fôlhas de tôdas as palmeiras que enchem de encanto e poesia suas praías e seus rincões, cobrem-lhe maternalmente a rústica morada.

E assim vai mudando de Estado a Estado o aspecto da casa do homem do campo. Só não muda a sua angustiante condição de miserável. Ente humano subordinado às mesmas necessidades de trabalhar, de viver e de morar, como qualquer outro da cidade, mas tendo para solu-

sobre seus espeques fincados no lado dos igarapés com as pancadas de um porrete.

As paredes são de esteios e os pisos de ripados. Tôdas elas, as de torrões, as de pau a pique, as palhoças, as palafíticas e tôdas as suas congêneres perdidas por êsses pampas, pelos pântanos, pelas grotas úmidas, pelas cumiadas de serra, pelos chapadões do sertão, pelas baixadas, pelos igarapés, pelas catingas e pelas matas, oferecem precaríssimas condições de higiene, co-habi-

PLANTA BAIXA



cionar o seu problema sômente os recursos miniguados da sua imaginativa de analfabeto, das forças dos braços de opilado ou de papudo, e o que a mãe terra dá sem cobrar nada.

Com tais componentes foi feita também a palhoça palafítica do vale amazônico, requinte do uso da palha e de fibras, a fim de torná-la mais leve e mais simples, mais fácil de equilibrar-se

tando seus construtores muitas vêzes com ferozes inimigos, como o "barbeiro" transmissor da moléstia de Chagas, facilitando, pela inexistência de instalações sanitárias, a propagação do tifo, etc.

Chegamos, enfim, ao tipo mais conhecido, usado sobretudo em São Paulo, Minas, Espírito Santo e Estado do Rio, a casa de sapé, de pau

a pique ou de sopapo como é indiferentemente chamada.

Neste, o pau roliço e o barro são os materiais por excelência de eleição, pela economia e facilidade de execução; sua construção compreende uma estrutura de sustentação composta por quatro troncos fincados no solo nu e quatro travessões colocados nas suas pontas; nesse arcabouço são amarradas centenas de varas verticais, "a pique", a que se fixam outras tantas horizontalmente, formando assim um retículo a que o barro adere facilmente, como simples elemento de vedação.

A cobertura é então de palha ou outras vêzes de telhas ainda de barro mal cozido, feitas à mão e apoiadas em um engradamento também de pau roliço. Quando o barro das paredes seca rapidamente pelo efeito do vento e do sol, fendilha-se todo, construindo-se assim ao lado da moradia do homem a do "barbeiro", seu terrível inimigo que tantas vítimas faz nos Estados centrais brasileiros.

E' essa sem dúvida a casa rural mais comum no nosso país.

Vejamos como a constroem o Jeca, o Caboclo, o Caipira, o Tabaréu ou o Campeiro.

Enquanto o americano do norte, ao pretender edificar sua moradia, escolhe num catálogo de uma serraria da California o modelo que mais agrada sua mulher e encomenda-a por carta e cheque bancário, para recebê-la após um mês encaixotada e catalogada para se armar como um brinquedo, o brasileiro, na sua terra, dirige-se sozinho para o mato, levando consigo raras ferramentas; com elas deverá obter no próprio local da construção todo o material necessário, seus braços deverão executar, sem ajuda de outros operários, todos os trabalhos e sua inteligência e bom senso deverão prover tôdas as necessidades técnicas e estéticas. Nenhum catálogo, nenhuma encomenda postal, nenhum transporte ferroviário, nenhum elemento industrializado, nenhuma despesa. Bastar-se a si mesmo, é o princípio. Nisso se resume sempre a principal característica da casa rural brasileira.

Acompanhado somente pela mulher e filhos, carregando seus utensílios e ferramentas, dirige-se o "caboclo", a pé ou a cavalo, para o local escolhido. Sua preferência determinou fôsse à orla da mata e junto a um regato cantante.

Começa a trabalhar. Primeiramente com o machado, faz a derrubada que lhe fornecerá o local para a casa e a madeira para construí-la. Com os troncos mais grossos faz a estrutura de sustentação da futura cabana. Para isso finca no solo os quatro ou seis dêsses troncos, já falquejados e apoia o vigamento do telhado em suas extremidades superiores. Quando coloca a cumieira já trabalhou sozinho este caboclo pelo menos seis dias. O esqueleto da casa já se desenha dentro da clareira aberta na mata. Surge como de uma metamorfose natural. Além do machado e da picareta precisou somente que a indústria lhe fornecesse alguns pregos grandes para rejuntar o vigamento de maiores dimensões. Mesmo tais pregos são muitas vêzes dispensados pela adoção do apoio por forquilha.

Para o engradamento da cobertura foi ainda a mata que lhe forneceu copiosos amarelos de cipós.

A seguir, com a foice ou com um facão colhe a palha seca que a sua experiência e tirocinio de homem de campo sabe escolher para cobrir a cabana. Amarra-a em pequenos feixes, já ajudado por sua família, e coloca-a sobre o engradamento do teto. Obteve assim uma cobertura leve e econômica, altamente durável e que o protegerá eficientemente das intempéries e do sol.

Não terá, quanto a isso, que invejar os colonos de outros países que moram sob tetos de reluzentes fôlhas de zinco.

No mister de oleiro, que é a operação seguinte, sua mulher e filhos prestam-lhe o melhor auxílio. E' até um divertimento para as crianças a ação de amassar o barro. Enquanto êles com pés e mãos chafurdam na terra virgem e vermelha, o caboclo trata de tecer uma trama de bambus ou varas finas, colocando-as vertical e horizontalmente nas prumadas das futuras paredes.

Com o barro amassado reboca, à "sopapo" interna e externamente aquelas treliças, obtendo assim a espessura das paredes, que a seguir alisa com uma desempenadeira ou com a própria mão.

Com mais dois dias de sol e suas paredes estarão secas, prontas e fendilhadas.

As portas e janelas são de tábuas que ainda a mata lhe forneceu com a ajuda de uma serra. As "trancas" e "tramelas", elementos substitutivos das fechaduras e ferrolhos, são também de madeira. As dobradiças, de couro. A água é encaçada em um tronco ôco de "imbaúba" ou em uma meia cana de taquara-açu (bambu gigante) até uma bica próximo à casa. O solo do interior é de terra socada ou de lajes planas de pedra. Uma vala envolvente da casa protege o interior de qualquer umidade perniciososa.

Seus compartimentos são poucos: uma sala comum, onde também se cozinha e dois quartos mais para dormitórios.

Assim se abrigam e nelas vivem os anônimos heróis que, conquistando a terra, constroem com o seu sacrifício a nação brasileira. São êles que firmam a posse definitiva e indiscutível de nosso vasto território e nos asseguram a soberania sobre regiões que os mapas geográficos representam por largas pinceladas verdes, sem os pontilhados das cidades e vilas, *sem as linhas entrecortadas das ferrovias*, sem o emprêgo de qualquer das convenções a não ser o verde, o mesmo verde simbólico que enche a nossa bandeira.

Como o humilde trabalhador que acabamos de seguir na sua faina construtiva também os obreiros anônimos de toda a nossa hinterlândia, desde datas remotas, trabalharam na constituição da casa brasileira, faltos de conhecimentos técnicos mas ricos de um bom senso compensador.

Por isso, dentro dos limites de seus recursos mínimos, poderíamos dizer que sua obra resultou boa e sincera, própria e verdadeira. Como é salutar para o técnico de hoje, cheio de preconceitos e compromissos da própria técnica, tentado a

cada instante pela dialética engenhosa de publicistas teóricos e empíricos, que procuram tornar universal a solução de um problema eminentemente local como o da casa, observar o método singelo e intuitivo de pensar e inventar uma habitação.

Ao vermos como ali o homem soube dentro da simplicidade do seu espírito, tão somente com o bom senso, construir a sua moradia empregando nela o material de que dispunha, escolhendo sempre o mais econômico e acessível, trabalhando-o do modo mais fácil e natural, procurando atender às suas necessidades da vida quotidiana e defender-se ou abrigar-se do que a natureza ambiente tinha de inlenso, como encarou de frente o seu problema e os seus fatores, resolvendo-os com sua inteligência e consoante as suas necessidades, obedecendo assim aos mais puros e eternos princípios da arquitetura — involuntariamente traçamos o paralelo e descobrimos a fragilidade e inconsistência das artificiosas soluções de gabinete, de falsa técnica, com que procuramos resolver o problema da habitação popular nas nossas metrópoles, no preciosismo de formas emprestadas e exóticas, e com o desconhecimento ou desprezo intencional das suas dificuldades e imperativas. Entretanto, enquanto aquelas têm suas raízes mergulhadas profundamente no nosso passado, na nossa vida, na nossa natureza, meio e costumes, podendo assim constituir um sadio exemplo e ponto de partida para a nossa investigação criar uma verdadeira solução técnica, nem sempre são o material procurado para tais experiências.

Talvez pareçam muito modestas e simples estas velhas casas do interior e estas palhoças perdidas no sertão para constituírem a fonte de estudos técnicos, porém, evidentemente não se derivarão as novas formas de uma cópia servil daquelas determinadas por sistemas pretéritos de construção, pelo uso de materiais sem qualquer trato ou transformação e de necessidades ou exigências menos complexas.

A sua constituição racional, dentro do meio em que foi criada, em íntima e direta dependência das circunstâncias aludidas, constitui, sim, a lição de valor para nós. Podemos atribuir qualquer restrição que se lhe faça, mais ao desconhecimento de suas parcas possibilidades e elementos, do que ao desejo de estabelecer uma crítica sincera. Assim quando pretende Roy Nash julgar da casa rural brasileira pelo paralelo com a norte-americana, adota o método mais comum porém o menos certo. O que àquele viajante pareceu criticável constitui antes o resultado de um padrão de vida relativamente baixo e pobre em vez de erro de senso ou mero respeito à tradição, como ele próprio pretendeu justificar. Se o país não atingiu ainda em todos os recantos um nível industrial e econômico idêntico ao de sua afortunada pátria, como exigir que esses heróicos desbravadores sertanejos construam suas casas com todos os requisitos e recursos que lhes falecem completamente?

Admiremos antes a sua obra pela exata dosagem dos componentes e pela justa correspondência das resultantes.

Assim se formou o estilo e assim se construíram tôdas as casas rurais brasileiras, dentro de uma rotina bem intencionada, mas falha de recursos e conhecimentos, sem que a atenção e assistência dos técnicos lhes oferecesse a possibilidade de qualquer progresso ou melhora.

Os estudos oficiais e semi-oficiais para estabelecimento de modelos da casa econômica de caráter rural ou urbano, têm entretanto falhado por não se nortearem pelo estrito respeito às constantes do problema — material, mão-de-obra — restritora sobremodo da exibição do técnico que, visando tão somente o lado econômico e empregando materiais caros e inexistentes no interior, de trato difícil, são levados ao solucionamento pela diminuição da área da habitação a mínimos incompatíveis com as condições de vida da menor família rural.

Ora, as necessidades de uma família do campo, desprezados os excessos ditados pelos requintes citadinos, são praticamente as mesmas das famílias urbanas, se não forem até maiores — pelo que concerne ao tamanho médio de umas e de outras.

Assim não podemos pautar os nossos estudos pela manutenção dos mesmos métodos de obra, mesmos materiais e mesmo acabamento dado às casas das cidades com sacrifício de seu tamanho somente para obtenção da economia.

O que devemos mudar relativamente aos padrões urbanos é exatamente o seu acabamento e espécie de materiais a fim de poder fazê-las tão grandes como estas porém mais modestas de aspecto e conseqüentemente também mais econômicas.

Para isso nos serve a lição dos obreiros rústicos que até aqui bem ou mal as construíram. Eles nos apontam os materiais de que dispõem, sem dispêndio, que não implicam em transportes onerosos, nem os impeçam de usá-los por imporem uma técnica que desconheça.

Assim nos cumpre auxiliar o construtor do campo, levando-lhe a colaboração dos nossos conhecimentos a fim de que dentro dos seus recursos econômicos e com as matérias de que dispõe, se constitua a sua arquitetura própria, dentro de um espírito racionalmente moderno, que permita ao nosso homem do campo o conforto da nossa civilização, a alegria, a higiene e as comodidades que o fixariam mais facilmente às rudes lides da lavoura, nosso principal esteio econômico.

Ao governo pode competir essa função altamente patriótica e de solidariedade humana pelas facilidades e recursos de que dispõe para instituir a escola viva do exemplo, a única de promissores e possíveis resultados em campanha educativa de tal envergadura. Pelos seus órgãos técnicos, e somente por eles, livres das preferências estilísticas pessoais, poderia ser estudada acuradamente, à luz dos modernos princípios, a constituição do padrão arquitetônico rural brasileiro, em função do nosso homem, das suas necessidades e das suas possibilidades.

O baixo preço da construção rural pode ser conseguido sem prejuízo de seu tamanho, princi-

palmente por duas razões: emprêgo de materiais de fácil obtenção e planejamento da casa de modo a abolir estruturas caras, instalações dispersas, pluralidade e complexidade de esquadrias e mão-de-obra especializada.

Para tal o material de eleição será o mesmo barro do caboclo transformado porém em tijolos e telhas com o fogo da madeira que êle empregaria na sua trama de pau a pique. As fundações, conforme a região, serão de pedra ou tijolos requemados e se elevarão até trinta centímetros acima do solo, a fim de se evitarem os inconvenientes da umidade. As paredes de tijolos, em aparelho simples, rejuntados com argamassa de barro simples ou barro e cal em camadas finas, as quais serão desprovidas de revestimentos, tanto interna como externamente, e simplesmente caídas em côr rosa claro.

A cobertura será constituída de madeira aparelhada, em peças de seção modesta, dispensando-se tesouras pelo recurso do apoio das terças, cumieiras e frechais diretamente sôbre as paredes externas e internas, o que é permitido pela intencional disposição da planta e serão colocadas sem encaixes, simplesmente serradas e pregadas.

As telhas poderão ser canais, feitas à mão, do tipo marselha se houver olaria próxima que as fabrique ou de fibro cimento, se o comércio local as fornecer. Serão rigorosamente evitados rincões e calhas.

As esquadrias adotadas, nos vãos em que se tornem absolutamente indispensáveis, podem ser reduzidas a um único tipo de janela e outro de porta. Estas, construídas com tábuas repregadas por travessas, e aquelas de caixilhos, de 1/3 de veneziana e 2/3 de vidro, de modelo facilmente executável. Os marcos serão simples tábuas sem rebaixos ou encaixes. O piso será também de tijolos nos quartos, sala e varanda; na cozinha e banheiro e revestimento será de cimento, o que se fará também até à altura de 1,50 m em suas paredes, a fim de garantir-lhes melhor higienização.

As instalações hidráulicas, apesar do conforto de dispor de água quente aquecida por serpentina no fogão de ferro, a lenha, deverá ser tão curta e circunscrita que determine o uso de pequenos pedaços de cano de ferro ou chumbo. A banheira, com chuveiro em cima, e o tanque de lavar, serão de tijolos e revestidos de cimento. A privada será de barro vidrado, embutida no solo. Assim obteremos uma casa realmente econômica, de aspecto e acabamento de acôrdo com o gênero de vida de seus moradores, mas sem lhe imprimir, pelos imperativos da economia, restrições no espaço indispensável.

Estabelecidos para as diversas regiões do país os tipos mais aconselháveis de construções, o poder público executaria suas obras e instalações de fazendas ou estabelecimentos de caráter rural, consoante tais modelos, constituindo assim a melhor escola para a sua divulgação, a do exemplo concreto.

Atendendo aos imperativos do clima, consideremos, em nossos estudos, desde a orientação

adequada das aberturas para o aproveitamento das brisas mais frescas; a orientação das casas de modo a se obter uma insolação completa e justa; a adoção de varandas a fim de tornar os ambientes frescos, ventilados, dispondo de iluminação difusa, dosada e em condições constantes a tôdas as horas do dia; o emprêgo de largos beirais protetores, contra o sol e a chuva, garantindo a vida e o bom aspecto das paredes; a cobertura com telhas cerâmicas, material acessível, econômico e altamente durável, possibilitando uma garantia contra infiltrações ou reparos periódicos, de mão-de-obra fácil, independendo de materiais de importação, leve, fresco, próprio e de aspecto agradável; até a adoção de outros elementos que, satisfazendo as condições puramente climáticas são também indicados pela sua acessibilidade no local e conseqüentemente pela sua economia. Pedra, tijolos, esquadrias de madeira, pavimentações cerâmicas e de madeira são elementos de construção que a prática diária vem aconselhando para as edificações no campo, onde são restritas as possibilidades de mão-de-obra ou a facilidade de outros produtos de indústria especializada.

Assim orientados chegaremos a resultados interessantes sob o ponto de vista funcional e de propriedade, dentro de limites estritamente econômicos, obtendo-se externamente um caráter consentâneo com as finalidades e com a localidade da habitação, bem como a uma expressão de singular simplicidade e agradável aspecto.

2.^a PARTE — MÉTODO

Em nossas considerações anteriores expusemos uma análise geral da questão e indicações incontestáveis de como deverá ser encaminhado em nosso meio o solucionamento da casa econômica para o morador das zonas rurais.

Na casa rural, tal como a planejamos, avultam no seu orçamento, como elementos mais onerosos e de maior volume, as paredes, os alicerces e o chão (laje de impermeabilização).

Se o transporte em nosso País não nos permite, pela precariedade de nosso sistema, a adoção dos tipos pré-fabricados e se por isso somos obrigados, como vimos, a recorrermos exclusivamente, ou o mais possível, aos materiais regionais, óbvio será concluir que as paredes, principalmente, também devem prescindir daqueles ônus e serem construídas com o que a região possa oferecer: madeira serrada ou em toras, pedras soltas ou a própria terra.

Os primeiros materiais têm seu uso restrito a zonas especiais, onde de forma econômica possam usá-los. Examinemos o terceiro, a terra, cujo emprêgo comporta algumas particularidades que passaremos a expor.

A origem do seu aproveitamento como material de construção remonta aos albores da história. Monumentos como a Torre de Babel, grande parte da famosa muralha da China e fortificações militares de Hanibal foram erigidos com tijolos de terra simplesmente sêca ao sol. Se o

desígnio de seus construtores de atingir o Céu e de tornar inexpugnável o solo dos mandarins foram ou não realizados, não temos notícia, mas já Plínio, o Velho, comentava, muitos séculos após, a excelência daquelas construções e nós, se o quisermos, poderemos constatar o mesmo ainda hoje.

Vários são os processos de empregá-la, a saber:

1.º *Tijuco* — primitivíssimo sistema, citado aqui como simples curiosidade, que consiste no empilhamento dos cascorões de barro formados naturalmente, em terrenos alagadiços e argilosos, tijucos, após as grandes estiagens.

2.º *Barroca* — também incipiente método de construção, nada mais é que a ereção das paredes pela superposição de camadas de barro em estado pastoso, sem emprêgo de fôrmas, cujos bordos excedentes são aparados à faca pouco antes do completo endurecimento. O aspecto final é por demais irregular, desaconselhando-se sua adoção.

3.º *Pau a pique* — tão difundido em todo o interior do Brasil — é uma paliçada de ramos e paus finos entretecidos e recoberta com camadas de barro pelas duas faces alisadas à mão, oferece, por sua precariedade, grandes inconvenientes para nosso meio; atribue-se-lhe quase a inteira responsabilidade da propagação da doença de Chagas — a papeira — por abrigar nas suas inúmeras rachaduras e fendas o “barbeiro”, transmissor de tão terrível flagelo. Abrigam as casas assim feitas o homem infeliz do sertão e seu inimigo implacável.

4.º *Torrões* — maneira característica das grandes pastagens naturais em que se aproveita a camada superior do solo, armada pela trama radicular das gramíneas, que é retirada com o auxílio de uma pá plana e cortada em blocos grandes. É muito usado no Rio Grande do Sul onde vimos exemplares de um grande pitoresco, com suas paredes riscadas à grama, ainda verde nas construções recentes, mas sujeitas à erosão e oferecendo um acabamento externamente rústico.

5.º *Taipa* — método clássico de se usar a terra, originário da orla do Mediterrâneo e transplantado para a América por seus colonizadores. No Brasil já foi muito praticado e inúmeras velhas fazendas e igrejas, perfeitamente conservadas, foram assim construídas. É um método bastante interessante e do qual solo-cimento (barrocimento) constitui mera evolução. Consiste na formação das paredes pela socadura entre fôrmas, de barro puro ou misturado com elementos aglutinantes, em camadas que se superpõem à medida que se sobem também as fôrmas. Suas condições de estabilidade, acabamento e isoterminia são surpreendentes, sendo de se admirar o desuso a que foi relegado entre nós. Na Alemanha, onde se chama “massive Lehmabau”, há exemplares de prédios assim construídos, com 5 andares de altura e mais de cem anos de existência, como se pode ver em Weilburg sobre o Lahn.

Este e o seguinte constituem os processos de que podemos tirar os melhores resultados técnicos e econômicos e que a seguir estudaremos.

6.º *Adôbes* — que difere da taipa por se fazerem as paredes assentando-se grandes tijolões fundidos em fôrmas, com o mesmo barro da taipa, ao invés de construí-las compactas e inteiriças. A palavra adôbe é provavelmente originária do árabe “atob”, que significa tijolo sêco ao sol. Teve por berço o Oriente Próximo sendo posteriormente introduzido na Espanha pelos mouros, de onde, pelos colonizadores ibéricos do século XIV, foi levado às terras do Novo Mundo.

Os jesuitas de então, ao estabelecerem na América suas missões, mesclaram às usanças reinóis as praticadas por seus obreiros aborígenes, adaptando-as às suas próprias, conseguindo assim interessantes resultados. Nas obras da Missão de São Luís Obispo, na Califórnia, os índios que nelas trabalhavam moldavam as telhas de argila para serem cozidas, usando como fôrmas as próprias coxas.

Dessa época ainda nos resta, em perfeito estado, a monumental catedral de Lima, o maior edifício inteiramente construído de adôbes, sem quaisquer reforços de outros materiais.

Vejamos pois como construir as paredes de nossas casas com o barro do próprio local em que a erigirmos evitando-se qualquer transporte e o recebimento de uma duplicata no fim do mês, relativa à compra de tijolos.

Como primeira recomendação aconselhamos aos nossos leitores executarem os trabalhos pelo sistema do mutirão, tão do gosto dos nossos avós. Para os que não conhecem o seu significado explicaremos, como Jacó em seu leito de morte, que a união faz a fôrça. É o trabalho conjunto dos vizinhos em ajuda de um só, em rodizio que a todos favorece sucessivamente.

Pôsto isto, consideremos a natureza do barro. De um modo geral tôdas as terras servem para se construírem casas de adôbes ou de barro-cimento, naturalmente umas com melhores, outras com menores resultados. Solos compostos de argila e areia e pobres em matéria orgânica ou húmus são os ideais; são portanto as terras áridas ou as de subsolo. O húmus e as matérias orgânicas em decomposição devem ser sempre evitados. Quando o barro disponível não possuir condições ótimas deveremos corrigi-lo com a adição dos elementos ausentes. Assim, se a terra fôr essencialmente argilosa, o que determinaria o seu completo fendilhamento por uma excessiva retração pela secagem, deveremos ajuntar areia ou saibro grosso. Se ao contrário fôr arenosa, teremos que lhe adicionar barro gordô ou argila a fim de lhe garantirmos a necessária coesão. A dosagem mais aconselhável para se obter um bom barro é de 50% de argila e 50% de areia.

O preparo da massa deve merecer alguns cuidados. Após o estudo da terra e de sua composição faremos a sua perfeita homogenização com o auxílio de enxada e pá procedendo-se a seguir a

cirandagem, o que significa passar na peneira. Ficará assim bem misturada e reduzida a pó fino.

Se os recursos o permitirem ou a má qualidade do solo o requerer, nos encaminharemos para a adoção do barro-cimento fazendo-se a mistura do solo com cimento ou cal na proporção de 9 partes da terra preparada para 1 parte do cimento, ou na de 8 para 1 no caso da cal.

Tratando-se de barro bom o seu emprêgo exclusivo já será suficiente para garantir um resultado seguro. Usa-se também introduzir na mistura até 1/8 do seu volume, palha ou fibras vegetais secas e picadas (com o comprimento de 10 cm) como elemento agregante.

Tanto no caso do barro-cimento como no do barro puro poderemos reduzir-lhe o volume e dar-lhe maior resistência ao esmagamento incluindo na massa cacos de telhas, de tijolos cozidos, de cascalho de pedra, etc., porém tomando cuidado para que tais elementos sejam de formato achatado, a fim de poderem ser colocados deitados. Seixos rolados, por exemplo, não se prestam para tal função. A quantidade de água deverá ser a menor possível, somente a suficiente para dar-lhe a necessária plasticidade que permita uma fácil moldagem e uma rápida retirada das formas.

Não só o barro simples como o barro-cimento podem ser indistintamente empregados no fabrico de paredes e alicerces maciços ou de adôbes.

No caso de barro-cimento adotaremos para as paredes as dosagens já indicadas, reforçando-o, entretanto, nos alicerces, para 8:1 quando usarmos cimento e 6:1 quando cal.

Tratando-se de barro simples poderemos, nos alicerces, colocar a maior quantidade possível de pedra de mão, se a houver; caso contrário, o próprio barro, bem socado, servirá perfeitamente.

Na laje de impermeabilização não poderemos adotar somente o barro e o gasto de cimento será inevitável. O chão será então constituído por uma camada de barro-cimento (9 partes de barro e 1 de cimento) com a espessura de 10 centímetros espalhada sobre o chão previamente apilado e também batida com um soquete largo e leve. O seu acabamento superficial poderá ser constituído por uma fina camada de cimento com vermelhão e alisada à colher.

A maior atenção deve ser dada aos alicerces para evitar a umidade capilar nas paredes. Para tanto basta que os mesmos se elevem até uns 10 cm acima do solo e que a laje de impermeabilização os cubra, elevando-se, então, as paredes sobre esta.

Já aprendemos a preparar o barro ou o barro-cimento, a construir os alicerces e a laje do chão. Vejamos agora como erigir as paredes em adôbes ou maciças, moldando-as diretamente no local e inteiriças.

Paredes maciças: adotando-se para as paredes o tipo inteiriço, executado com moldes simples, reduziremos consideravelmente a mão-de-obra, obtendo-se estruturas de grande solidez e notável lisura de acabamento. Sua espessura deverá ser, pelo menos, de uma vez e meia a das

paredes, comuns, o que dará 30 cm para as externas e 20 para as internas.

Preparada a mistura de terra e cimento na proporção de 9 para 1 e umedecida convenientemente, de modo que apertando um punhado tome forma e coesão porém sem deixar escorrer água, coloca-se-a dentro dos moldes, socando-a com pilões, em camadas de 10 a 20 centímetros de altura em estado solto. A socagem se processa com os pilões constantes dos desenhos e deverá ser feita até não deixar mais a marca do soquete.

A fôrma vai se deslocando primeiro horizontalmente, ao longo do perímetro marcado para as paredes, e depois verticalmente, até completar a altura total prevista nos encontros, cantos ou cruzamentos. As camadas de uma e outra das paredes convergentes deverão superpor-se, alternadamente, de modo a formar amarrações, como em qualquer alvenaria comum. Os desenhos indicam o modo de proceder.

Para maior facilidade da adesão das diversas camadas, como o solo-cimento endurece rapidamente, virtude que permite a retirada dos moldes imediatamente após a socadura, ao iniciar-se uma nova camada deve-se primeiramente escariar a anterior a fim de tornar bem rugosa a superfície da já endurecida e regá-la com uma aguada de cimento.

O molde a ser empregado é extremamente econômico, fácil de se construir e aproveitado durante toda a construção.

Nas interrupções dos telhados as paredes em construção devem ficar abrigadas do sol e da chuva por meio de uma proteção qualquer: papel, sapé, tábuas, etc.

Paredes de tijolões (adôbes) de solo-cimento: As paredes de tijolões levantam-se como as paredes comuns de tijolos queimados, usando-se uma argamassa para seu assentamento composta de 20 partes de terra, 5 de areia e 2 de cimento e fazendo-se as juntas a menor possível. Os tijolões são preparados em fôrmas conforme o desenho, com as dimensões de 20 x 20 x 40, dimensões essas máximas de acordo com a facilidade da manipulação. O traço será o mesmo adotado para as paredes maciças, isto é, 9 partes de terra e uma somente de cimento, ou barro simples e fibras (4 cm). Após a fabricação os adôbes devem permanecer sob um telheiro durante pelo menos três semanas, protegidos do sol, chuva e vento, a fim de terem uma boa cura.

Os telhados de casas de barro ou barro-cimento devem ter sempre beirais grandes, no mínimo de 50 cm, a fim de bem proteger as paredes das chuvas.

VANTAGENS DA CONSTRUÇÃO DE BARRO-CIMENTO

Custo mínimo dos materiais integrantes: 9 partes de terra; de valor inapreciável no campo, e 1 de cimento somente.

Facilidade de preparo: o preparo do traço ou mistura não exige conhecimentos nem prática especiais e pode ser executado por qualquer pessoa com estas explicações sumárias.

Resistência e duração: corresponde perfeitamente às necessidades estáticas da construção e oferece boa resistência à ação das intempéries, mesmo quando não revestido com reboque.

Isolamento: é superior ao dos materiais comumente usados devido às propriedades da terra de má condutora do calor.

Facilidade de enformagem: o barro-cimento pode ser enformado sem a menor dificuldade, como mostram os desenhos, de modo que todos os elementos da casa são executados de forma simples e sem dependerem de mão-de-obra onerosa.

Supressão de andaimes: o processamento da construção exige somente o emprêgo de quatro cavaletes e quatro pranchas.

Emprêgo mínimo de moldes: nos casos de paredes inteiriças, como o barro-cimento endurece rapidamente devido à compactação pela socagem e à quantidade mínima de água adicionada ao traço, os moldes podem ser imediatamente retirados e aproveitados para a camada seguinte, servindo um único para a execução de todo o trabalho de fundição.

Dispensa de revestimentos internos e externos: Consegue-se com o barro-cimento um acabamento perfeitamente liso que tornam desnecessários os reboques internos e externos, aplicando-se a pintura de calçamento diretamente sobre as paredes, o que redundará em notável economia.

Redução do tempo de obra: o tempo necessário é de 50% menor que o necessário para a construção de idêntica casa em alvenaria de tijolos comuns.

Necessidade mínima de ferramentas: são necessários somente 2 pás, alguns pilões, 2 baldes, 1 regador, 1 picareta, 1 enxada, 1 peneira, 1 brocha, 1 martelo, ferramentas essas que geralmente já as possui qualquer trabalhador do campo.

Transporte mínimo: o fator transporte que tanto pesa em nossos orçamentos é reduzido ao mínimo porque o barro bem como os demais materiais pesados empregados são de origem local, exceção do cimento que, se usado, o será em quantidade insignificante.

Aproveitamento de todos os materiais manipulados: até mesmo a terra extraída das escavações para alicerces, fossas, etc., é aproveitada para a massa das paredes de barro-cimento, ou para a dos adôbes.

O nosso projeto presta-se especialmente para tais modos de construção.

3.^a PARTE — APLICAÇÃO

Tentamos mostrar o que verdadeiramente é uma casa econômica, como orientar o seu planejamento, a lição que nos dá o homem do campo através das suas atuais habitações e os erros em que têm incidido quantos, julgando o problema superficialmente, pretendem resolvê-lo pelo figurino de além-mar ou pelo sacrifício de seu tamanho.

Obedecendo a quanto já dissemos, organizamos o presente projeto, de que damos não só os

desenhos indispensáveis como as especificações e relação dos materiais necessários à sua execução. Não são, entretanto, tais elementos imutáveis no que determinam.

Na construção de tal casa a inteligência, o bom senso e a capacidade de improvisação de quem a executa têm papel importante.

O que é imutável é a doutrina, são as regras por nós expostas anteriormente.

Os projetos, seus detalhes, seus materiais e sua técnica de trabalho podem variar ao sabor das necessidades desde que aqueles princípios norteiem a sua formação.

O aproveitamento racional dos materiais mais acessíveis e econômicos, de mais fácil manejo, a locação adequada da casa no terreno, a escolha da época e do local mais indicados para sua construção constituem a colaboração importante do leitor, que deixamos ao seu critério e iniciativa.

No projeto hoje publicado, por exemplo, poderá quem o executar construir suas paredes, indiferentemente, de tijolos, de adôbes, de taipa, de pedra ou de solo-cimento. Conforme o material que lhe convier mais também a espessura das paredes será alterada naturalmente, o mesmo se dando com o seu acabamento superficial; a cobertura também poderá ser de telhas, de zinco, de tabuinhas, de palha ou de fibro-cimento ("eternite").

As peças de madeira poderão ser esquadriadas, isto é, provenientes de serraria, como consta dos desenhos, mas também poderão ser roliças e rústicas, se as houver boas e à mão. As argamassas especificadas com cimento poderão ser de cal e o emprêgo de argila, areia ou saibro é indiferente.

O que torna a construção deste projeto econômica são as condições seguintes, que o leitor certamente já terá notado:

- 1) ausência de revestimentos;
- 2) leveza de construção-alicerces pequenos;
- 3) ausência de tesouras no telhado;
- 4) ausência de rincões e espigões no telhado;
- 5) adoção de 2 águas no telhado evitando-se o corte de telhas;
- 6) instalações hidráulicas para banheiro e cozinha em área mínima;
- 7) acabamentos gerais modestos, de materiais pobres;
- 8) mão-de-obra simples, podendo um simples ajudante de pedreiro executar todos os trabalhos.

O seu custo dependerá exclusivamente das possibilidades locais e da maneira inteligente de aproveitá-las. Numa fazenda de tipo mais comum no interior do Brasil, com os recursos de que geralmente dispõe, poderá sua construção sair de 5 a 10 mil cruzeiros,

RELAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS

2.000 tijolos requemados para piso;
 9.900 tijolos comuns;
 1.500 telhas planas;
 30 telhas de cumieira;
 9 m3 pedra de mão;
 10 m3 areia;
 10 m3 saibro;
 100 kg cal;
 38 caibros de 4 x 3" x 2" (152m);
 19 caibros de 3 x 3" x 2" (57m);
 351 m ripas comuns;
 1 cumieira de 10 x 3" x 4" (10m);
 2 têças de 10 x 3" x 4" (20m);
 3 frechais de 10 x 3" x 4" (30m);
 4 esteios de 3 x 5" x 5" (12m);
 16 barotes de fôrro de 2,50 x 3" x 2" (40m);
 16 barotes de fôrro de 3,4 x 3" x 2" (55m);
 4 barotes de 1,20 x 3" x 3" para sustentação de caixas d'água (4,8m);
 37 m2 tábuas de fôrro de macho e fêmea;
 4 couçoeriras de 2 x 3" x 3" para a grade da varanda (8m);
 4 idem de 2,50 x 3" x 3" (10m);
 34 tábuas-balaustres de 0,80 x 0,10 x 0,025 para a varanda (28m);
 8 tábuas onduladas de 4,50 x 0,15 x 0,025 para beiral (36m);
 2 idem de 3 x 0,15 x 0,025 (6m);
 5 caixões para vãos de porta 2 x 0,65;
 1 caixão para porta de 80 x 2;
 5 portas de calha de 2 x 0,65 (6,50 m2);
 1 porta idem de 2 x 0,80 (1,60 m2);
 5 janelas de 1,20 x 1,48 de P. V. V. (9 m2);
 30 m marcos para janelas;
 6 fechaduras de gaveta;
 48 dobradiças de 3" x 3";
 20 dobradiças de 3" x 2";
 70 sacos de cimento;
 10 trincos de postigos;
 10 trincos de janelas;
 3 cxs. parafusos para dobradiças;
 20 kg pregos para caibros;
 10 kg pregos para ripas;
 6 kg pregos para fôrro;
 15 kg tinta a óleo;
 3 brochas;
 1 pia n.º 1;
 1 caixa de descarga;
 1 lavatório de ferro;
 1 vaso sanitário de barro;
 1 fogão com serpentina, chaminé e capuz;
 1 caixa d'água fria de 700 litros;
 1 caixa d'água quente de ferro de 400 litros;
 1 banheira cimentada;
 1 banca cimentada da pia;
 1 tanque;
 4 m2 vidros uma espessura;
 1 torneira de passagem de 3/4";
 4 torneiras de 1/2";
 2 bóias completas de 1/2";
 23 kg cano de chumbo de 3/4";
 52 kg cano de chumbo de 1/2";
 6 m manilhas de 4";
 10 m manilhas de 2";
 2 caixas de visita de 0,40 x 0,40;

1 fossa (10 pessoas);
 12 kg cano de ferro galvanizado de 1/2";
 4 curvas de ferro 90° de 1/2".

ESPECIFICAÇÕES

Serviços preliminares — O terreno destinado às construções será convenientemente limpo e nivelado, a fim de permitir a sua perfeita locação.

Movimento de terras — Serão abertas as cavas de fundação, devendo ser bem socadas antes de receberem as pedras dos alicerces.

Alvenarias — Os alicerces serão de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:6. As paredes serão de alvenaria de tijolo, sendo executadas com tôdas as regras de prumo e travamento, devendo os tijolos ser molhados, antes de seu assentamento. A argamassa para o assentamento dos tijolos será de cimento e saibro, com o traço de 1:10. Terão as espessuras determinadas na planta.

Revestimentos — Não levará revestimento externo nem interno, e apenas sobre os tijolos bem rejuntados, será dada caiação até 3 demãos.

Pavimentações — Serão os pisos pavimentados com tijolos requemados assentes e rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6.

Solteiras, rodapés e peitoris — Serão de cimento, traço 1:4.

Cobertura e fôrro — Será de telhas do tipo mais usado na região, plana ou canal de boa qualidade. O madeiramento não levará tesouras e apoiarão as peças principais nas paredes. As cumieiras, têças e frechais, serão de 3" x 4", os esteios da varanda de 5" x 5", os barotes do fôrro e caibro de 3" x 2" e as ripas com dimensões usuais. O fôrro será de frisos de peroba ou outra madeira de boa qualidade pregados aos barotes equidistantes de 0,50. Não levará tabeira, e só será feito nos 3 quartos e sala. A madeira a ser empregada, será peroba, ou outra equivalente.

Revestimentos especiais — Nas paredes do banheiro e cozinha, até 1,50 de altura, será feita impermeabilização com argamassa de cimento, traço 1:4, alisado a colher.

Esquadrias — As esquadrias serão de cedro ou canela com 0,03 de espessura. As janelas deverão ser do tipo de veneziana, vidro e postigo e as portas serão de calhas com travessas. As janelas levarão marcos comuns e as portas caixões do tipo usual. Na varanda a grade do peitoril entre os esteios será feita com peças de 3" x 3" e tábuas de 0,10 x 0,025.

Vidros — Serão lisos, comuns, de uma espessura.

Instalações — a) *hidráulica*: será feita com canos de ferro galvanizado de 1/2" da caixa d'água quente até a serpentina, e as demais instalações internas, como a entrada externa, serão em canos de chumbo de 1/2". Serão instaladas uma caixa d'água fria de 700 litros, e uma de água quente

de 400 litros em chapa de ferro, ligadas a todos os aparelhos. A água quente será ligada somente ao chuveiro e banheira.

b) *esgôto*: será feito em manilhamento de barro vidrado de 2" e 4" ligado a uma fossa para 10 pessoas. O tipo da fossa será o adequado para receber todas as águas servidas, inclusive água de sabão. Serão feitas 2 caixas de visitas de 0,40 x 40.

Aparelhos — Serão instalados os seguintes aparelhos: 1 lavatório de ferro esmaltado; 1 vaso sanitário de barro vidrado protegido com tijolos cimentados; uma caixa de descarga; um chuveiro de 1/2" com registro na parede; uma banheira; tanque e banca de pia feitos no local com tijolo e cimento; uma caixa d'água fria de 700 litros, uma

caixa de chapa de ferro de 400 litros para água quente; uma pia n.º 1; uma fossa para 10 pessoas e um fogão econômico de 3 bocas, com serpentina, capuz, chaminé com registro.

BIBLIOGRAFIA

Bulletin nr. 90 of the Agricultural and Mechanical College of Texas — 1945.

Der Lehmabau, von U. Engelhardt — *Architekten verlag*. Hannover — 1919.

Der massive Lehmabau, von Wilhelm Fauth — 2 Hefen — Verlagsgesellschaft P. Müller — Berlim — 1933.

La Vivienda Rural — Inst. del Cemento Portland Argentino — Buenos Aires.

* *

*

Somente pela passagem de geração a geração, dos processos e métodos que a experiência demonstrou serem os melhores, é que o progresso se tornou possível. Sem essa acumulação de saber, cada geração teria de enfrentar os mesmos problemas, e seria forçada a desenvolver seus próprios padrões e sua própria experiência, provavelmente sem avançar mais, em seus esforços, do que a geração precedente.

S. M. POLITI

* * *

A chave do negócio moderno é a tentativa de descobrir o método mais eficaz de realizar cada tarefa dentro da organização e de estabelecer esse método como padrão.

S. M. POLITI

*

* *

Não duvidamos que, enquanto formos homens livres, haverá sempre uma *luta* entre uma ou outra indústria, e entre empregados e empregadores. Mas esta luta não deve ir além dos ditames da ética, do direito e da justiça. Será antes uma competição leal e não uma luta ou conflito.

S. M. POLITI

*

* *

Trabalho e Capital não se opõem: marcham de acordo, porque os salários elevados dependem dos altos lucros e o próprio socialismo, quando permanece em estado de reivindicações, estimulando o apetite do povo, aumenta sua capacidade de produzir e consumir.

LOUIS ROUGIER

* *

*

Os programas são feitos para os homens e não os homens para os programas do mesmo modo que as dietas são feitas para os enfermos e não estas para as dietas. A utilidade pública é o único juiz, em última análise, da oportunidade e utilidade de uma lei.

LOUIS ROUGIER

* * *

Numa sociedade que afirma cada dia mais a primazia do temporal sobre o espiritual, a seleção de uma elite espiritual e de um público esclarecido se converte no grande problema do porvir mais ainda do que a solução dos pseudo-conflitos entre o capital e o trabalho.

LOUIS ROUGIER

RELATÓRIO HOOVER

O Grande Governo

Pode êle funcionar eficientemente?

SÍNTESE EXTRAÍDA
DO SUPLEMENTO DE "FORTUNE"
MAIO DE 1949

(I PARTE)

Uma síntese dos relatórios parciais da COMMISSION ON ORGANIZATION OF THE EXECUTIVE BRANCH OF THE GOVERNMENT.

A COMISSÃO

HERBERT HOOVER

Presidente da Comissão
Presidente dos Estados Unidos
de 1929 a 1933.

DEAN ACHESON

Vice-Presidente da Comissão
Secretário de Estado — 1949

ARTHUR FLEMMING

Membro da Comissão de
Serviço Civil — 1939-1948.

JAMES FORRESTAL

Secretário da Defesa — 1947-1949.

GEORGE H. MEAD

Presidente do Conselho da Mead
Corporation

GEORGE D. AIKEN

Senador pelo Estado de Vermont, 1940

JOSEPH P. KENNEDY

Embaixador dos Estados Unidos na Inglaterra —
1937-1940.

JOHN L. MCCLELAN

Senador pelo Estado de Arkansas, 1942

JAMES K. POLLOCK

Professor de Ciência Política da Universidade de
Michigan

CLARENCE J. BROWN

Deputado Federal pelo Estado de Ohio, 1939.

CARTER MARRASCO

Deputado Federal pelo Estado de Alabama, 1941-1948.

JAMES H. ROWE JR.

Assistente do Presidente da República, 1939-1941.

FUNDAMENTOS

"A estrutura do Poder Executivo está realmente fora de moda. Não sou o primeiro Presidente a afirmar ao Congresso que essa maquinaria antiquada constitui um obstáculo que se ergue diante de uma administração eficiente e do seu adequado controle pelo legislativo. Theodore Roosevelt, William H. Taft, Woodrow Wilson e Herbert Hoover fizeram repetidas tentativas para solucionar o problema sem obterem, contudo, êxito completo..."

"Nem o Presidente, nem o Congresso, pode exercer uma supervisão e direção eficientes num tal caos de órgãos, não podendo também evitar as superposições, duplicações e diretrizes contraditórias..."

"Há vinte anos que se generalizou a idéia de que o Presidente não pode cumprir adequadamente suas obrigações e assumir realmente suas responsabilidades; que êle está sobrecarregado de trabalho; que é humanamente impossível, num sistema como o nosso, que êle cumpra integralmente os deveres que lhe são impostos pela Constitui-

ção como Chefe Executivo... isto porque êle está sufocado pelo peso de questões insignificantes da administração e manietado pelos contatos desnecessários que são uma consequência direta da má organização e do mau equipamento do governo".

Foram estas as palavras que Franklin Delano Roosevelt escreveu em 1937. Naquele ano "pródigo", gastaram-se oito bilhões de dólares com o custeio das atividades do governo federal. No período fiscal de 1949, porém, esse mesmo governo já despendeu nestas alturas quarenta bilhões.

Franklin Roosevelt não foi mais feliz do que seus antecessores que procuraram dar à organização governamental um certo cunho prático. A força da burocracia, entrincheirada no terreno para opor resistência às modificações propostas, venceu até mesmo aquele hábil estadista. O Poder Executivo é, no momento, o mesmo "caos de órgãos... superposições, duplicações e diretrizes contra-

ditórias..." de antes de 1937. Agora, porém, esse caos é mais complexo, mais caro e infinitivamente mais perigoso. E' realmente muito grave o esgotamento do povo e da economia americana resultante da criação de um imposto extraordinário de oito bilhões anuais para atender as despesas governamentais. O maior perigo, todavia, é o de que, em face da fatalidade de estar o mundo de hoje livre dependendo, pelo menos aparentemente, da sabedoria e da firmeza da política dos Estados Unidos, possam estar faltando esses requisitos, isto é, essa sabedoria e essa firmeza por que a caótica organização governamental faz com que seja "humanamente impossível" atendê-los.

Há dois anos, isto é, em 7 de julho de 1947, o Congresso reconheceu essa necessidade e esse perigo e autorizou, por unanimidade, se emvidassem os maiores esforços no sentido de planejar uma reorganização eficiente e econômica do governo. O ato do legislativo previu, por esse motivo, a criação de uma "Commission on Organization of the Executive Branch of the Government", que seria constituída de seis representantes do Partido Democrático e seis do Republicano. (1) Concede-se desde logo a essa comissão um crédito de dois milhões de dólares para custeio de suas despesas (principalmente de investigações e impressão) determinando ao mesmo tempo que o órgão devia submeter à apreciação do Congresso os planos relativos a:

1. Limitação das despesas, tendo em vista sua redução à importância mínima exigida pela prestação eficiente dos serviços e exercício de atividades e funções.
2. Eliminação das duplicações e superposições de serviços, atividades e funções.
3. Fusão de órgãos, atividades e funções de natureza similar.
4. Extinção de serviços, órgãos e atividades que não sejam necessários à conduta eficiente do governo.
5. Definição e limitação das funções, atividades e órgãos de natureza executiva.

Um homem nos Estados Unidos parecia ser especialmente indicado por sua experiência e capacidade para chefiar a comissão criada. O Presidente Truman e o Presidente Martin, da Câmara, escolheram pois esse homem. Trata-se de Herbert Hoover, o único ex-Presidente dos Estados Unidos vivo cujos insucessos políticos não desmerecem sua grande e justa reputação de organizador e administrador.

Ele tratou desde logo, como líder da comissão, de recrutar imediatamente cerca de trezentos dos técnicos mais competentes do país em vários setores de atividades públicas, organizando-as em vinte e quatro equipes para fins de realização dos trabalhos de investigação e análise. Essas equipes foram por sua vez assistidas por órgãos especializados em assuntos de pesquisas e administração. Seus relatórios, cujos textos contêm um total estimado de dois e meio milhões de palavras e constituem o mais completo estudo até agora realizado do governo americano, são a base sólida de que se serviu a Comissão para efetuar suas análises e formular suas recomendações. Finalmente, esta Comissão apresentou ao Congresso seu relatório sucinto dividido em dezoito partes, apresentadas uma de cada vez entre os meses de janeiro e abril de 1949.

A Comissão não deu, porém, à peça por ela elaborada, o caráter de um plano perfeito de governo eficiente e

econômico. Ao contrário. Seus relatórios estão cheios daquelas divergências de opinião que surgiram entre seus membros e entre os grupos por eles formados (das quais muitas foram patrocinadas pelo próprio Hoover) divergências estas relativas à maioria de suas conclusões tanto sobre questões insignificantes de administração como sobre matéria de grande relevância.

Alguns desses relatórios e também das divergências nêles contidas, revelam a existência de uma notável cisão no seio do órgão, cisão esta que se processou por motivo de diferenças dos pontos de vista de seus integrantes relativamente a questões fundamentais de governo. De uma maneira geral, concordaram os membros da comissão que só lhes competia apreciar as questões de organização e de métodos de trabalho, motivo por que a maioria dos membros do órgão evitou escrupulosamente criticar as autoridades e a política governamental. Alguns deles acreditam, porém, que um governo "forte" é um perigo para as liberdades humanas, e, baseados na tese de que um governo, cuja expansão é tão vasta e complexa como a sofrida pelo dos Estados Unidos, jamais poderia ser conduzido com grande eficiência e economia por simples mortais, os membros da Comissão, descobrindo que ocupavam uma posição privilegiada para aludir a essa convicção, aproveitaram a oportunidade para examinar as divergências relativas às questões de energia elétrica e também as que concernem às relações entre os Estados e a União.

"Fortune" concorda com os membros da Comissão no que diz respeito ao fato de constituir um governo forte um dos pontos mais sérios de divergências de nosso tempo. No entanto, a necessidade mais premente do momento é a de que o governo americano, seja qual for a sua proporção, seja eficiente no mais alto grau possível. Tendo em vista esse objetivo, os elementos importantes do problema deixam de ser os da discordância entre os membros do órgão para ser o fato de que a maioria desses "doze teimosos indivíduos, de pontos de vista ideológicos e políticos diferentes", segundo diz o próprio Hoover, seja capaz de concordar sobre todos os pontos da obra de tão amplo alcance que lhe foi confiado, com exceção de um ou dois apenas. Assim procedendo, a Comissão poderá oferecer ao Congresso valioso material para um debate e uma decisão esclarecidos. Nas páginas que se seguem, os relatórios do órgão são sintetizados como o foram ao serem apresentados ao legislativo, enxertados apenas com alguma matéria a mais proveniente dos relatórios parciais das diversas equipes.

A maioria das recomendações da Comissão devem ser oportunamente acatadas pelo legislativo. Consoante as afirmações de Herbert Hoover publicadas em "Fortune", já se travou a batalha. De um lado se alinham os detentores dos cargos públicos, seus amigos e as pessoas a que eles servem e que se beneficiam com os desperdícios e deficiências da administração. Do outro, está o Comité de Cidadãos recentemente criado com o objetivo de promover o apoio ao programa da Comissão. O Contador-Geral da República, Lindsay Warren, lembra nesta oportunidade aos cidadãos que eles têm um motivo mais de que patriótico para aderir à luta. Lindsay Warren, que foi um dos defensores do "New Deal" quando representava no Congresso o Estado de Carolina do Norte e cuja responsabilidade pela fiscalização de todos os gastos do governo o coloca no momento em posição especialmente vantajosa, disse em 1945:

"Digo que a organização atual do governo é um "ângu" e um emaranhado louco de duplicações, superposições, deficiências e falhas com suas conseqüentes extravagâncias. E' provavelmente um sistema ideal para os "comedores de impostos" e para aqueles que desejam viver perpétuamente agarrados às tetas do tesouro; mas é mau para os que devem pagar as contas".

(1) Comissão de Reorganização do Ramo Executivo do Governo.

ADMINISTRAÇÃO GERAL DO EXECUTIVO

Os princípios de boa administração são essencialmente simples mas são, todos eles, integralmente violados no serviço público federal.

O primeiro elemento fundamental é uma linha clara de autoridade e outra igualmente clara de responsabilidade que corram de alto a baixo pela estrutura da organização. Isto é perfeitamente possível de obter-se se não forem muito numerosas as divisões e subdivisões dos órgãos, se essas divisões e subdivisões forem agrupadas segundo as respectivas funções e se cada unidade tiver um único chefe responsável cuja jurisdição for claramente definida.

No governo americano, o Executivo não tem uma organização estruturada nessa base. O grande número de órgãos que o integra acarreta a divisão das responsabilidades, cria conflitos de jurisdição e duplicações prejudiciais de serviços. São realmente tão numerosos os órgãos da administração que não é possível dirigi-los do alto.

O Executivo se divide atualmente em 1816 partes e emprega 2.092.180 de pessoas distribuídas por 9 departamentos, 104 bureaux, 12 entidades seccionais, 108 serviços, 51 órgãos regionais, 460 escritórios, 631 divisões, 19 administrações, 6 agências de órgãos centrais, 16 áreas de administração geograficamente definidas, 40 conselhos, 6 centros de direção administrativa de atividades específicas, 20 comissões, 19 corporações, 5 grupos, 10 órgãos centrais de campo de ação especial, 20 órgãos isolados, 3 autarquias e 263 outras peças diversas e funcionalmente caracterizadas. Nada menos de 65 bureaux, administrações, serviços, conselhos e comissões estão diretamente subordinados ao Presidente da República. E' claro, pois, que nenhum Chefe Executivo americano pode supervisionar eficientemente tantos subordinados diretos, ainda que seja capaz de trabalhar 65 horas por semana, dedicando cada uma dessas horas a um desses órgãos e esquecendo o resto de suas obrigações.

Os departamentos e serviços em geral são, por sua vez, "um caos de bureaux e divisões" em que as linhas de autoridade e de responsabilidade se confundem completamente. Isto é, em grande parte, resultado de uma expansão que se processou ao acaso e de uma desorganização generalizada. Muitos outros fatores contribuíram, porém, para enfraquecer ou quebrar estas linhas, inclusive os maus processos de administração e a pressão política externa. Em certos casos, o próprio Congresso foi quem conferiu a um órgão subordinado a necessária autoridade para desrespeitar seu superior hierárquico. O Secretário do Interior, por exemplo, pode dar ou negar permissão para fornecimento de *helium* a um governo estrangeiro sem levar em conta a opinião do Presidente da República a respeito. O Secretário da Guerra, por outro lado, não é responsável pelas decisões do *Army Corps of Engineers* (2) relativamente às obras destinadas a promover a melhoria das condições

de aproveitamento econômico ou estratégico dos rios.

Um segundo elemento essencial de boa administração é o de que todos os chefes sejam adequadamente auxiliados por assessôres capazes de reunir todos os dados e informes indispensáveis à tomada de suas decisões e de observar e registrar a maneira por que as ordens dadas são cumpridas. O Presidente dos Estados Unidos e seus auxiliares imediatos não dispõem de um *staff* encarregado de tratar dos milhares de problemas complexos que são comuns nos governos de hoje.

Um terceiro e talvez ainda mais importante elemento essencial de boa administração é a existência de bons administradores que tenham sob suas ordens bom pessoal. O governo federal, no entanto, não tem feito grandes esforços no sentido de atrair para suas fileiras os jovens particularmente promissores e que poderão no futuro ocupar os seus altos postos. Ao contrário, as atuais escalas de salário no serviço público e as normas de administração de pessoal nêle em vigor contribuem para afugentar e desviar das repartições os indivíduos competentes e desejosos de fazer carreira.

Um quarto elemento essencial à boa administração é o de que o administrador deve ter liberdade de iniciativa e de empreendimento para que possa ajustar seus órgãos às situações resultantes da evolução. A maioria dos administradores públicos vivem agora cerceados pelas leis e regulamentos, muitos dos quais são obsoletos e especificam com excessiva minúcia as formas e os processos de ação a que devem obedecer.

Os instrumentos essenciais de uma boa administração são, inegavelmente, um sistema orçamentário que mostre claramente o trabalho que se está executando e um sistema contábil que registre o progresso diário e a eficiência do trabalho em realização. Os sistemas orçamentários obsoletos e os contábeis supercentralizados do governo são obstáculos e não facilidades para uma boa administração.

Estes são, de uma maneira geral, os grandes pontos fracos que a Comissão Hoover descobriu na organização do Executivo americano. A análise específica e as recomendações do órgão (com exceção do que diz respeito ao próprio gabinete presidencial) estão contidas nas páginas que se seguem. O leitor notará que não há, nesse sumário, espaço suficiente para mencionar tôdas as conclusões da Comissão e uma oportunidade para que se registre a sua insistência na tecla de que 1) todos os chefes dos grandes órgãos devem ser assistidos por um *staff* e ter mais liberdade de ação; 2) que os grandes órgãos devem ter, de uma maneira geral, mais autoridade para admitir e demitir seu próprio pessoal, para manter sua própria contabilidade, para adquirir seus equipamentos e materiais especiais e 3) que cada grande órgão deve dispor de um *staff* de pesquisas administrativas, *staff* este que deve se empenhar ininterruptamente para descobrir novos meios de aumentar a eficiência e a economia da administração.

(2) Corpo de Engenheiros do Exército.

O melhor presente que se poderia dar ao Presidente da República seria a reorganização e o reforço de toda a administração pública, reagrupando seus órgãos segundo os principais propósitos, de modo a reduzi-los, pela fusão, a um terço de seu número atual. Quanto ao seu gabinete, a Comissão é de parecer que se dê ao Chefe Executivo:

1. Um conselheiro particular.
2. Um conselheiro econômico em substituição ao atual e dispersivo *Council of Economic Advisers* composto de três membros.

3. Uma nova Secretaria Auxiliar incumbida de lhe informar sobre todos os trabalhos em obras em projeto ou em fase de execução.
4. Autoridade para reorganizar seu gabinete livremente, determinar a organização e as atribuições do mesmo e também das comissões a ele subordinadas diretamente.
5. Dotações adequadas para custeio dos comitês consultivos especiais e pagamento de consultores e assessores particulares ocasionais e efetivos.

ASSUNTOS DE PESSOAL

Mesmo com um plano perfeito o governo federal não pode funcionar eficaz e economicamente sem um pessoal competente e entusiasta. O maior problema do governo é saber como conseguir — e conservar a seu serviço — homens e mulheres capazes.

Anualmente, cerca de um quarto dos servidores civis (500.000) deixam seus cargos, exigindo sua substituição. Poucas empresas privadas (nenhuma, talvez) poderiam suportar uma movimentação de pessoal dessa proporção. Todo o sistema de pessoal do serviço público vive, porém, entravado pelo formalismo negativista. A supervisão está supercentralizada na *Civil Service Commission*. (3) O mecanismo de recrutamento é vagaroso e embaraçante. Pouco se esforça para recrutar jovens realmente capazes e para treiná-los convenientemente a fim de que possam no futuro ocupar os mais altos postos administrativos ou exercer as mais importantes funções especializadas. Entre os melhores que foram recrutados, muitos são obrigados a deixar o serviço público devido ao baixo salário que o governo paga. Os servidores federais vivem, além disso, desgostosos com os sistemas falhos de pagamentos, com as promoções difíceis e incertas e com a falta de oportunidade para fazer suas críticas e apresentar suas sugestões.

O formalismo, cujo objetivo é o de evitar as "queimas" políticas contribui, por outro lado, para dificultar extremamente a dispensa de servidores incompetentes ou de pessoal supérfluo. Inúmeros chefes burocráticos acreditam que o que ganham e o prestígio que desfrutam sofreriam séria redução se o número de seus subordinados fosse diminuído e vice-versa. Por esse motivo eles lançam mão do que a Comissão denominou de "empire building". (4)

ITENS

- Nos recentes anos de inflação, os salários dos servidores públicos de escalão inferior foram aumentados de 38 a 56 por cento e os dos servidores de escalão elevado de zero a 15 por cento.

- Uma pessoa inexperiente recém-diplomada numa faculdade qualquer, ingressa no serviço público com 2.975 dólares o que é apenas 7.355 dólares menos do que ganham os chefes e profissionais de categoria com trinta anos de serviço ou mais na administração pública.

- Num *bureau* que foi objeto de investigações, vinte e quatro subordinados ganham tanto quanto o respectivo chefe.

- Decorrem de quatro a seis meses entre a publicação do edital de abertura de concursos e a nomeação dos aprovados para os cargos a que eles se referem. O recrutamento consiste principalmente de anúncios colocados nos quadros informativos das agências dos correios. Não se faz nenhuma tentativa para recrutar os mais categorias dentre os que terminam os estudos nas faculdades como fazem aliás as empresas privadas.

- Os servidores públicos, ameaçados de dispensa, podem via de regra apelar para três órgãos diferentes. Sete meses é o tempo que leva um processo de demissão, isto em 25 órgãos estudados pela Comissão. Um estenógrafo "realmente não satisfatório" permaneceu em serviço sete meses num desses órgãos.

- Há, nos principais órgãos, uma média de 1 encarregado de pessoal para cada 78 servidores, a uma razão de 42 dólares para cada um, o que perfaz um total de 76 milhões de dólares.

- Para reduzir de 7.000 para 5.000 a lotação de uma repartição, certo órgão de pessoal gastou 14 homens-ano no processo ao custo estimado de 50.000 dólares.

- Numa base de dólar por dólar, o governo jamais poderá competir com a indústria privada em matéria de pessoal destinado a ocupar os altos postos de direção. Pode e deve, porém, tratar seu pessoal como é tratado o da indústria. Não é isto o que acontece atualmente.

- Não podemos confiar a administração de nossos dias a homens de segunda categoria em competência.

RECOMENDAÇÕES

1. O sistema de pessoal deve ser descentralizado, reservando-se a *Civil Service Commission*

(3) Comissão de Serviço Civil.

(4) Construção de impérios.

para tratar principalmente da preparação de normas e instruções gerais e aplicar os padrões, enquanto os órgãos de linha se encarregarão do recrutamento, seleção, admissão, demissão e promoção dos respectivos funcionários.

2. Devem ser instituídos sistemas mais eficientes de recrutamento, treinamento e promoção de pessoal mais competente. Os servidores públicos devem ser, além disso, estimulados a apresentar suas críticas e sugestões aos superiores.

3. Deve-se adotar um sistema de salários simples e compreensivo. Devem também ser aumentados os vencimentos nos escalões mais elevados das carreiras no serviço público. O salário

máximo (de 10.330 dólares anuais atualmente) deve ser aumentado.

4. A *Civil Service Commission*, composta agora de três membros com igual autoridade e competência, deve ter um chefe que deverá ser ao mesmo tempo o consultor técnico do Presidente da República em matéria de administração desde que desempenha a função de diretor de um órgão de pessoal subordinado ao gabinete presidencial.

5. O Presidente deve ter autoridade para expedir e fazer cumprir decretos premiando os chefes dos grandes órgãos públicos pela redução das respectivas equipes de subordinados.

ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Um orçamento público deve atender a um requisito principal: *para que se quer o dinheiro?*

Um sistema contábil governamental deve responder a seguinte pergunta: o que recebem os contribuintes como retribuição pelo que pagam?

O atual orçamento do governo dos Estados Unidos e o seu sistema contábil só nos dá meias respostas e além disso, meias respostas confusas a essas perguntas. E' difícil ou mesmo impossível dizer o que qualquer obra ou serviço público poderá custar ou qual é o seu custo real.

A dificuldade advém do sistema antiquado do orçamento federal, da grande quantidade de regras que datam do tempo de Alexander Hamilton e muitos incidentes de nossa história. O orçamento é agora de listas de coisas a serem pagas — pessoal, serviços, encargos, material, obras — em vez de objetivos a serem atingidos. Todos os órgãos do serviço público classificam suas despesas como bem lhes apraz. Qualquer plano em projeto, tal como o da construção de um hospital naval, pode ser financiado com o dinheiro de dotações previstas para doze fins diferentes. Dêsse modo, é impossível dizer com base no orçamento, quanto custa a administração desse hospital e de que maneira se poderá comparar esse custo com o de outros hospitais. Torna-se, pois, impossível administrar-se eficientemente as finanças públicas e as atividades do governo.

Com esse sistema de distribuição de créditos, por melhor que seja o método de contabilização, dificilmente ele poderá fornecer dados seguros para uso dos administradores públicos e dos que devem fiscalizar sua atuação. A contabilidade pública é, porém, uma salada de sistemas diferentes, desde que cada órgão tem o seu. Os maiores encargos desse sistema recaem sobre o Contador-Geral, sobre o *General Accounting Office* (5) que vive sob o peso de pilhas de milhões de folhas de papel.

ITENS

- O orçamento dos Estados Unidos para 1949-1950 contém 1.500.000 palavras em 1625 páginas impressas.

- Quem lê o orçamento não poderia imaginar que o *National Naval Medical Center* (6) em Bethesda, Maryland, é custeado com as seguintes verbas do Departamento da Marinha, entre outras:

Gabinete do Secretário da Marinha
Despesas Diversas, Marinha

Bureaus de Navios
Manutenção

Bureau de Artilharia
Artilharia e arsenal de artilharia

Bureau de Suprimentos e Contas
Pagamentos, subsistência e transportes

Bureau de Suprimentos e Contas
Manutenção

Bureau de Suprimentos e Contas
Transporte de materiais.

- O *Bureau of Ship* (Bureau de Navios) do Departamento da Marinha é financiado por vinte e sete verbas, muitas das quais não têm ligações entre si.

- Todos os anos o Presidente da República recomenda e o Congresso solenemente concede ao *Bureau of Mines* (Bureau de Minas) créditos para manter um serviço de carros e estações de socorro e investigação de acidentes. O montante proposto para 1949 foi de 1.175.000 dólares. Há mais de dois anos porém que o serviço de carros e as estações de socorro não funcionam. O crédito é agora dividido entre cinco outras atividades do mesmo bureau.

- Em 1947-1948 o *Bureau of Indians Affair* (Bureau de Negócios dos Índios) dividia suas despesas propostas entre umas 100 consignações e subconsignações. A verba maior era de 11 milhões e a menor de 114,53 dólares.

(5) Serviço Geral de Contabilidade.

(6) Centro Médico Naval dos Estados Unidos.

• A *Veteran's Administration* (Administração dos Veteranos) não oferece outra explicação para um pedido de crédito de mais de 1 bilhão senão que a quantia se destina a pagamento de "Salários e Despesas".

• De acordo com o orçamento, o custo de manutenção do U.S. Forest Service (Serviço Florestal dos Estados Unidos) parece ser de 26 milhões por ano. Mas sacando contra outros créditos, o serviço gasta atualmente uns 43 milhões por ano.

• O *Government Corporation Control Act* de 6 de dezembro de 1945 (Lei de Contrôlo das Corporações do Estado) prescreve duas normas antagônicas de contabilidade.

• Sete escritos que variam quanto ao grau de correção e inteireza são mantidos para as transações de dívida pública, seis delas estão a cargo do Departamento do Tesouro.

• Em alguns casos, as receitas e despesas do governo são comparadas exclusivamente com os resultados registrados. Essas quantias são incluídas nos balanços financeiros que incluem também outras importâncias em seus totais.

• O chefe da contabilidade de um departamento ou agência pode ser colocado em posição tão baixa na hierarquia que ele raramente ou nunca é consultado em matéria de política fiscal.

• Na página 1 do *Daily Treasury Statement*, de 1 de julho de 1948 (Boletim Diário do Tesouro) registrou-se a arrecadação total do dia como sendo de 69.460.347,73 dólares. Na página 2 do mesmo boletim a arrecadação líquida era registrada como sendo de 68.900.226,20 dólares. A arrecadação dos juros sobre capitais investidos referentes ao mesmo dia era de 2.040.617,97 dólares na página 1 e de 2.600.739.44 na página 3.

• As despesas da *Federal Security Agency* (Serviço do Seguro Federal) eram registradas como sendo de 925.803.699 no Orçamento (página A5) e de 925.101.904 no *Combine Statement* de 1947 (pág. 13). As despesas da *Reconstruction Finance Corporation* (Corporação da Re-

construção Financeira) eram registradas como sendo de 592.857.008 dólares no Orçamento e de 558.763.774 no *Combined Statement*.

• O *General Accounting office* emprega agora umas 10.000 pessoas e despende mais de 30 milhões de dólares por ano. Cerca de metade desse pessoal e dessa despesa é destinada ao exame de milhões de faturas e comprovantes que dizem respeito a todas as despesas do governo em toda a parte do mundo, documentos estes que são enviados a Washington em vagões de carga.

RECOMENDAÇÕES

1. O Governo dos Estados Unidos e cada um dos seus departamentos e agências devem adotar um "orçamento de execução", estabelecendo claramente em termos de funções, obras ou serviços como propõe gastar o dinheiro público. Assim, em vez da atual confusão, todas as despesas com serviço médico da Marinha ficariam centralizadas sob o título de "Assistência Médica" com verbas separadas que especificam em detalhe o custo de manutenção e administração de cada hospital.

2. As despesas de administração de caráter comum e os créditos específicos, atualmente confusamente feitos, devem ser registrados separadamente em todos os orçamentos.

3. Um novo Serviço de Contabilidade deve ser criado no Departamento do Tesouro com um Contador autorizado a estabelecer e pôr em vigor — em cooperação com o Contador-Geral — um sistema contábil uniforme em todo o serviço público.

4. Como agente do Congresso o Contador-Geral deve certamente continuar a fiscalizar a fim de garantir que o dinheiro público seja gasto conforme deseja o legislativo. Mas, "a vista do aumento fantástico dos detalhes" deve-se substituir pelo órgão de controle das faturas e outros documentos nos vários centros administrativos de todo o país a prática de enviar cada documento a Washington para ali ser examinado.

(Continua)

Mesmo admitindo-se que os recursos naturais são de magnitude infinita, seria preciso considerar ainda que a energia humana é essencial à produção e que nenhum progresso será verdadeiro sem que o esforço humano seja aplicado da maneira mais adequada possível.

S. M. POLITI

A racionalização dos movimentos em geral, consiste em suprimir, no trabalho, os movimentos inúteis e substituir os movimentos espontâneos ou rotineiros por movimentos racionais.

S. M. POLITI

Um movimento efetuado ritmicamente implica numa economia fundamental, em virtude de haver repetição do ato sem que haja necessariamente repetição do esforço.

S. M. POLITI

DOCTRINA

A lei, o juiz e a justiça

OLIVEIRA E SILVA

NÃO há leis inteiramente injustas, porque o juiz pode humanizá-las, com a emoção do escultor que modela um bloco, infundindo-lhe a própria alma.

As leis explicam, definem uma época e uma geração, nascendo mortas, quando artificiais.

Como os seres, envelhecem e morrem. Precisam possuir uma soma poderosa de vida para resistir às mutilações e deformações de certos exegetas e aplicadores, sob pena de arrastar-se ou perecer.

Para Plutarco, a lei deve governar o Príncipe, “não uma dessas leis escritas no livro, ou gravadas na madeira, mas a lei inata, a lei que vive no fundo da consciência do homem: a razão”.

A justiça não pode ter condescendência a qualquer preço, ou frouxidão no julgamento. Acusam-me de preferir condenar a absolver, ignorando que, se condeno alguém é para salvá-lo.

O juiz perfeito seria aquele que recebesse, à hora de morrer, a visita inesperada de um homem a quem houvesse condenado entre mil.

Não importa que, na sua carreira, acumulasse equívocos ou erros, embora convicto de ser justo, ou, não sentindo a prova, no processo, abrisse ou cerrasse, para muitos, as portas das penitenciárias, ou, ainda, que centenas daqueles a quem houvesse libertado, ao encontrá-lo, na rua, rapidamente voltassem-lhe o rosto.

Bastaria a presença do antigo réu, diante do juiz moribundo, para afirmar-lhe que sua sentença condenatória lhe fôra cem vezes mais útil do que a volta à liberdade e que o seu coração se iluminara, aperfeiçoando-se ao sofrimento dos anos de vida profunda e solitária. Mesmo silenciosa, a atitude do antigo sentenciado valeria por um julgamento, ao mesmo tempo, glorioso e humilde: o daquele que, aceitando a mortificação, compreendera-lhe e sentira-lhe a necessidade e a justiça.

Esse juiz poderia morrer, tranqüilamente, pensando na absolvição divina para os seus excessos e deficiências, seguro de que conquistara um valor humano para a humanidade.

Reconheço que, como juiz, sou obrigado a cometer, muitas vezes, a injustiça. Por isso, não

me ofendo, nem sofro, quando um advogado, na sua paixão pela defesa do réu condenado, arrazoa, increpando-me de injusto.

Se derem, a um construtor, materiais precários, como responsabilizá-lo pela pouca ou nenhuma solidez do edifício, que levanta? Se, para julgar um homem, só me oferecem a palavra e o documento humanos, onde, quase sempre, se embuçam a dissimulação e a mentira, por que exigir que não cometa um erro, ou não reincida, nêle, e tenha a tua sabedoria — ó Senhor! — que vês, claro, no fundo de nossa penúria?

Para julgar, é preciso, antes de tudo, ter sofrido. Os felizes, para quem se abrem, macios, os caminhos do mundo, nunca poderão julgar. Só aqueles que choraram — Senhor! — que compreenderam a tua sabedoria que é a da perfeição, pelo sofrimento, mergulharão na falibilidade da prova e sentirão, na sentença, as forças positivas ou negativas que conduzem a criatura ao crime.

Absolvi um rapaz de vinte e sete anos, que fôra prêso ao furtar pacotes de biscoitos, uma semana depois de haver cumprido pena por delito semelhante.

Procurou-me para pedir que lhe arranjasse uma caderneta profissional. Não tem um documento que prove identidade. Pertence ao mundo e é uma excrescência condenada ao crime. Modernamente, cada um de nós precisa ser um algarismo e uma fotografia carimbada.

Observo-lhe a face, gorda e pálida, os grandes olhos tristes, cheios das imagens cinzentas da prisão. Ainda conserva o espanto da liberdade e da luz que está gritando nas ruas e praças e no rosto dos que caminham. Curva a cabeça como se tivesse medo de enfrentar a vida que lhe pode, ainda, demoniacamente, eletrizar a mão, concentrando-a sobre coisas de pequeno valor.

Digo-lhe que espere o tempo necessário para que a máquina do Estado fabrique um número, a mais, entre os indivíduos, e que lhe assegure o direito à liberdade e à vida.

Condenei um homem. Esse ato de rotina, em regra, não desperta, no juiz, outra sensação que a da necessidade da defesa da ordem social. Entre-

tanto, não sei porque, arrasta-me, hoje, a algumas meditações.

E' um desconhecido, um revel, a quem não vi, a quem, decerto, nunca verei, cuja imagem indecisa os autos desenhavam. Com uma jornada diversa da minha, talvez igual ou semelhante no ponto de partida.

Evoco-o, a caminho da prisão, depois da despedida aos seres e coisas familiares. As sentinelas da grande porta deixam-no passar. Não ouve os próprios passos nos corredores, longos e frios, que percorre. As formalidades, a que obedece, para ingressar no edifício côm de cinza. Um nome e um número até que se senta, pela primeira vez, na cama da cela, e o seu olhar, distraído, distante, mede o espaço em que vai viver.

Se o recolhem, à tarde, sente, antes de cair a noite que envolve as galerias do presídio, apagando os rumores, até que tudo se dissolve num imenso silêncio, num silêncio decerto igual ao dos mortos, na sua cidade branca.

Só, pela manhã, tem a sensação de que se desprendera, de súbito, da claridade que grita nas calçadas, tornando, idênticos, os rostos das criaturas que passam. A luz que resvala, agora, para ele, amesquinha-se, em quadrados, no chão do cubículo. Nunca mais jorrará com a abundância perdu-

lária do outro tempo, porque, mesmo restituído à liberdade, o antigo prisioneiro está marcado por aquele sol que, durante horas lentas, dias infundáveis, fôra, ali, negaceante e diminuto.

De cabeça baixa, depois de sentir que começa uma viagem imprevista, através do desconhecido, folheia, ao acaso, um livro ou um jornal, ou fica perplexo, sem forças, à visão do passado. O tropel das lembranças felizes o sacode, tumultuoso, inebriante, e cerrará os punhos, de cólera ou amargor, contra o visível e o invisível, recalcado, lúcido e sombrio.

Nas primeiras semanas de prisão, sentirá que o perturba a impaciência pelo regresso ao mundo e lhe parece que o tempo é tão imóvel e hostil como os paredões do seu refúgio. Conversando com os outros companheiros, à hora do pátio, compreende que não só ele, porém todos, dizem, com os olhos e a máscara, essa terrível sofreguidão pela vida de lá fora, sentindo, inúteis, tôdas as palavras.

Condenei um homem. Dei destino diferente a uma criatura que nunca me verá, com o coração talvez cheio de ódio, ou desprezo por mim, criatura que não saberá que o meu pensamento e minha esperança a acompanham, nem da minha alegria se, ao deixar a casa cinzenta, encontrar-se mais triste, não importa se mais amargo, porém humano e melhor.

DECRETOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS

AUXÍLIO-FUNERAL — INDENIZAÇÃO AO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO DE IMPORTÂNCIA DESPENDIDA COM O FUNERAL DE SERVIDOR FALECIDO.

— *Só às pessoas da família do funcionário falecido poderá ser concedida, a título de funeral e à vista do atestado de óbito, a importância correspondente a um mês de vencimento ou remuneração, não cogitando o Estatuto de pessoas estranhas, nem mesmo as que tenham feito a despesa com o funeral*

Processo n.º 3.149-49 — Parecer da D. P., em 16-7-48, aprovado pelo Diretor-Geral. — D. O. 27-7-49.

APOSENTADORIA — DIARISTA ESTRANGEIRO.

— *Conforme já se manifestou o D.A.S.P., nos pareceres ns. 4.679 (D. O. de 8-4-44), e 781 (D. O. 22-3-44), aprovados pelo Senhor Presidente da República, cabe aposentadoria ao estrangeiro ocupante de função de extranumerário-diarista.*

Processo n.º 4.126-49 — Parecer da D. P., em 17-8-49, aprovado pelo Diretor-Geral do D.A.S.P. — D. O. 23-8-49.

BIBLIOTECÁRIOS — REGULAMENTADA A FORMA DE INGRESSO NA CARREIRA — EXIGÊNCIA DE CURSO.

DECRETO N.º 27.097 — DE 26 DE AGOSTO DE 1949
Regulamenta o disposto na Lei n.º 682, de 26 de abril de 1949

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os ocupantes efetivos dos cargos da classe final da carreira de Bibliotecário-auxiliar serão nomeados para as vagas da classe inicial da carreira de Bibliotecário, desde que possuam diploma de curso oficial de Biblioteconomia.

•Parágrafo único. Para efeito d'êste artigo, considera-se oficial o Curso Superior de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional, cujo Regulamento foi aprovado pelo Decreto n.º 15.395, de 27 de abril de 1944.

Art. 2.º Os funcionários beneficiados pela Lei número 682/49 que não possuírem o respectivo diploma e pertencerem à classe final da carreira de Bibliotecário-auxiliar serão matriculados, ex-officio, no Curso Superior de Biblioteconomia (C.S.B.) da Biblioteca Nacional, dentro do número de vagas existentes, devendo os órgãos do Pessoal dos Ministérios enviar à Biblioteca Nacional, em época própria, a respectiva relação, para fins de inscrição.

§ 1.º Os funcionários inscritos na forma d'êste artigo estão isentos da exigência do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 15.395/44 obrigados, porém, à prestação do exame de habilitação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2.º O número de vagas, para fins d'êste artigo, será 2/3 do limite fixado, na forma do art. 13 do Regulamento dos Cursos de Biblioteconomia.

§ 3.º No caso de não ser suficiente o número de vagas para o de candidatos aprovados no exame, serão matriculados os que melhor colocação obtiverem no mesmo.

§ 4.º O disposto no § 1.º aplica-se também aos Bibliotecários auxiliares que se inscreverem voluntariamente no C. S. B.

Art. 3.º Uma vez matriculado, terá o funcionário dois anos para concluir o curso, ficando-lhe, se reprovado no primeiro ano, assegurada a matrícula no ano seguinte.

Parágrafo único. Não o conseguindo porém dentro d'êsse prazo, o funcionário só poderá ser novamente matriculado decorridos 2 anos de sua última reprovação.

Art. 4.º Ao Departamento Administrativo do Serviço Público (D.A.S.P.) compete propor as nomeações dos ocupantes de classe final da carreira de Bibliotecário-auxiliar, portadores do diploma do C.S.B., na ordem rigorosa da classificação.

§ 1.º Para os efeitos d'êste artigo o D.A.S.P. manterá atualizada a relação dos funcionários portadores de diploma que lhe será fornecida pela Biblioteca Nacional.

§ 2.º A classificação será determinada pelo grau final obtido pelo funcionário e constante da relação enviada e será revista sempre que novos funcionários concluírem o curso.

Art. 5.º As nomeações de que trata o artigo anterior só poderão ser feitas nos meses de janeiro e julho.

Parágrafo único. Mesmo que possua diploma de curso só poderá ser nomeado o bibliotecário-auxiliar que contar pelo menos 730 dias na classe final.

Art. 6.º A nota final do funcionário deverá constar também do diploma a ser conferido na forma do artigo 30 do Regulamento dos Cursos de Biblioteconomia, da Biblioteca Nacional.

Art. 7.º As nomeações serão feitas para os quadros permanentes de qualquer Ministério e na ordem de classificação a que se refere o parágrafo 2.º do artigo 4.º.

Art. 8.º O funcionário poderá desistir da nomeação que lhe couber, a fim de aguardar outra vaga, perdendo porém sua classificação, até que se proceda à revisão prevista no § 2.º do art. 4.º.

Parágrafo único. Em caso de desistência será nomeado o funcionário que se seguir na ordem de classificação e assim sucessivamente.

Art. 9.º Os ocupantes dos cargos de Bibliotecário-auxiliar que já possuírem o Diploma de que trata o presente Decreto deverão apresentá-lo ao D.A.S.P., por intermédio do respectivo órgão de pessoal, a fim de se organizar a lista de classificação para fins de nomeação.

Art. 10. Para fiel cumprimento d'êste Decreto fica suspensa a realização de concursos para os cargos da carreira de Bibliotecário, bem como nomeação interina para essa carreira.

Art. 11. As dúvidas suscitadas na aplicação d'êste Decreto serão solucionadas pelo D.A.S.P.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA
Adroaldo Mesquita da Costa
Sylvio de Noronha
Canrobert P. da Costa
Raul Fernandes
Guilherme da Silveira
Clóvis Pestana
Carlos de Sousa Duarte
Clemente Mariani
Honório Monteiro
Armando Trompowsky

(D. O. 30-8-49)

EXPEDICIONÁRIOS — EDUCAÇÃO GRATUITA AOS SEUS FILHOS MENORES.

DECRETO N.º 26.992 — DE 1 DE AGOSTO DE 1949

Regulamenta a concessão dos benefícios previstos no artigo 10 do Decreto-lei n.º 8.794 e parágrafos únicos dos artigos 2.º e 3.º e § 2.º do artigo 4.º do de n.º 8.795, ambos de 23 de janeiro de 1946.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1.º De acôrdo com os Decretos-leis números 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, será assegurada educação gratuita a expensas do Estado, aos filhos menores dos militares, inclusive dos convocados, que participaram da Força Expedicionária Brasileira, destacada em 1944-1945, no Teatro de Operações da Itália:

a) falecidos em consequência de:

1 — ferimentos verificados na zona de combate, em cumprimento de missão ou desempenho de serviço ou em qualquer situação decorrente de ação inimiga;

2 — moléstias adquiridas ou agravadas na zona de combate, ou, fora desta zona, de acidente em serviço;

3 — quaisquer outros motivos, no teatro de operações da Itália.

b) incapacitados que ficarem impossibilitados para todo e qualquer trabalho em consequência de:

1 — ferimentos verificados ou moléstias adquiridas na zona de combate, quando em cumprimento de missão ou desempenho de serviço ou, em qualquer situação, de ferimentos decorrentes de ação inimiga;

2 — moléstias adquiridas ou agravadas em serviço ou de acidentes em serviço ocorridos fora da zona de combate;

3 — acidente ou moléstia adquirida fora do serviço ou fundamentalmente agravada no teatro de operações da Itália.

c) que venham a falecer em consequência das causas fixadas na alínea anterior.

Art. 2.º Os menores de que trata o artigo 1.º, terão ingresso, como alunos gratuitos, nos Estabelecimentos Oficiais de Ensino, civis ou militares, profissionais, comerciais, industriais ou secundários, ou nos particulares correspondentes subvencionados pelo Governo, desde que satisfaçam as condições para matrícula fixadas nos respectivos regulamentos ou estatutos.

§ 1.º A gratuidade abrangerá, conforme o caso, instrução, alimentação, uniforme e enxoval, e as despesas consequentes correrão por conta do Governo Federal.

§ 2.º O ingresso nos estabelecimentos, de que trata êste artigo, far-se-á por determinação dos respectivos Ministérios e independentemente do pagamento de emolumentos ou taxas de qualquer natureza.

§ 3.º Os candidatos que, na forma d'êste artigo, ingressarem nas Escolas Militar, Naval, de Aeronáutica, ou em qualquer das Escolas Preparatórias ficarão isentos do pagamento de qualquer espécie, referente à matrícula, e terão os enxovais fornecidos pelo Estado.

Art. 3.º Aos filhos menores dos militares desaparecidos, inclusive os dos convocados, será também assegurada educação gratuita, a expensas do Estado.

§ 1.º O benefício a que se refere êste artigo, no caso do aparecimento do militar, cessará a partir do dia da publicação, em Boletim do Exército, da apresentação do mesmo em qualquer guarnição do país.

§ 2.º Provada em processo a conduta do militar aparecido, mesmo no caso de ser considerado culpado, nenhuma indenização lhe será exigida pelo fato de a seus filhos menores ter sido assegurada educação gratuita.

§ 3.º Se, a despeito da apresentação do militar, em qualquer tempo, ocorrer qualquer das hipóteses do artigo 1.º, aos seus filhos menores fica assegurado o direito de receber educação gratuita a expensas do Estado, salvo no caso de lhe caber culpa, apurada em processo.

Art. 4.º Os pedidos de matrícula serão feitos mediante requerimentos dos pais, tutores ou responsáveis aos Ministérios respectivos, por intermédio da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

§ 1.º O requerimento deverá conter:

- a) o nome do pai do menor e seu pôsto ou graduação na época do falecimento ou da incapacidade;
- b) a unidade administrativa em que serviu como integrante da Força Expedicionária Brasileira;
- c) o estabelecimento de ensino em que deseja seja efetuada a matrícula;
- d) situação escolar (externo, interno ou semi-interno);
- e) residência do requerente;
- f) certidão de idade do menor (anexa).

§ 2.º No caso de o requerente residir na sede ou próximo à sede de Unidade Administrativa do Exército, esta deverá tomar a responsabilidade de encaminhar a petição à Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

§ 3.º os requerimentos deverão ser encaminhados com firma devidamente reconhecida.

Art. 5.º O transporte dos candidatos, do local de residência à sede do estabelecimento onde se efetuar a matrícula, correrá por conta do Estado, bem como o seu retorno, caso não tenham sido aprovados nos exames.

Parágrafo único. Deferida a petição, os Ministérios interessados enviarão ao requerente a necessária requisição de passagens.

Art. 6.º O aluno matriculado nas condições dêste regulamento terá, por falta de aproveitamento intelectual, um ano de tolerância para, no gozo da gratuidade, completar o respectivo curso.

Art. 7.º Os menores de que trata o art. 1.º que estiverem cursando, como contribuintes, os estabelecimentos de ensino referidos no art. 2.º, poderão passar à categoria de gratuitos dentro das condições fixadas no mesmo artigo, mediante solicitação dos pais, tutores ou responsáveis às autoridades mencionadas no art. 4.º, instruindo seus requerimentos com a informação prestada pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra de que satisfazem as condições previstas nos Decretos-leis ns. 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Sylvio de Noronha.
Canrobert P. da Costa.
Clemente Mariani.
Armando Trompowsky.

(D. O. 3-8-49).

EQUIPARAÇÃO — TEMPO DE SERVIÇO MILITAR, TÃO SÔMENTE "RECEBENDO INSTRUÇÃO". ART. 23 DO A.D.C.T.

— *Esse tempo não é contável para efeito das vantagens conferidas pelo art. 23 do A. D. C. T.*

Processo n.º 3.647-49 — Parecer D. P., em 30-7-49, aprovado pelo Diretor Geral — D. O. 12-8-49.

ESTABILIDADE — EXTRANUMERÁRIO E INTERINO, EXPEDICIONÁRIOS, MUDANÇA DE FUNÇÕES E CARGOS. ARTIGO 18 DO A. D. C. T. FORMAS DE PAGAMENTO.

— *Está esclarecido que a estabilidade é no serviço público, não importando a mudança de cargo ou função. Aos servidores que integraram a F. E. B. foi assegurada estabilidade,*

não importando fôsse cargo de confiança, vitalício, em comissão, ou função de extranumerário.

Não importa seja o pagamento oriundo de qualquer verba orçamentária ou recurso de fundos especiais.

A estabilidade conferida de acôrdo com o art. 18, do A. D. C. T., independe de certas exigências feitas para reconhecimento dos benefícios do art. 23.

Processo n.º 3.650-49 — Parecer da D. P., em 20-7-49, aprovado pelo Diretor-Geral do D.A.S.P. — D. O. 4-8-49.

ESTÁGIO PROBATÓRIO — CONFIRMAÇÃO NO CASO DE INTERINIDADE SEGUIDA DE EFETIVAÇÃO.

— *Os requisitos enumerados no art. 16 do E. F., para confirmação do estágio probatório, podem ser aferidos durante a interinidade do funcionário, uma vez que se achava em exercício do cargo; assim, no caso de interinidade seguida de efetivação, desde que tenha transcorrido o prazo de estágio durante a interinidade, o funcionário estará automaticamente efetivado.*

Processo n.º 3.758-49 — Parecer da D. P., em 12-8-49, aprovado pelo Diretor-Geral. — D. O. 23-8-49.

GRATIFICAÇÃO — FUNÇÃO DE CHEFIA EXERCIDA POR EXTRANUMERÁRIO AMPARADO PELO ART. 23 DO A.D.C.T.

— *Ao extranumerário amparado pelo artigo 23 do A. D. C. T., cabe gratificação pelo exercício de função de chefia prevista em lei, conforme ficou estabelecido na Exposição de Motivos n.º 1.142-47, aprovada pelo Presidente da República.*

Processo n.º 3.464-49 — Parecer da D. P., em 13-7-49, aprovado pelo Diretor-Geral — D. O. 4-8-49.

HORÁRIO DE TRABALHO — DENTISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO.

— *O número de horas de trabalho está estabelecido no corpo do Decreto n.º 26.299, de 31-1-49. O Estado exige dos seus servidores um número de horas de trabalho em base que atende às normas da justiça social e atende aos interesses da Nação.*

Entretanto, a própria Lei dispôs que as repartições podem organizar suas escalas de trabalho atendendo às suas peculiaridades, e isso poderão pleitear os dentistas junto à chefia dos órgãos em que servem, sem prejuízo da Administração.

Processo n.º 3.912-49 — Parecer da D. P., em 27-7-49, aprovado pelo Diretor-Geral do D.A.S.P., — D. O. 12-8-49.

LICENÇA ESPECIAL — INTERRUPTÃO VOLUNTÁRIA E NORMAS REGULADORAS DESSA OCORRÊNCIA.

— O servidor pode, voluntariamente, interromper a licença especial, sem perder o direito ao gozo do período restante, desde que sejam observadas as seguintes normas:

I — requerer, por meio hábil, à autoridade concedente da licença, por intermédio de quem estiver imediatamente subordinado, antes do término do período parcelado permitido, isto é, 2, 3 ou 4 meses após o início da licença, sendo proibido, em qualquer hipótese, a interrupção da licença, sem prévia autorização da autoridade competente; e

II — não prejudicar o serviço, ficando esse aspecto a critério da autoridade concedente, ouvido, sempre, o chefe da repartição ou serviço em que o servidor estiver em exercício.

Processo n.º 3.683-49 — Parecer da D. P., em 30-7-49, aprovado pelo Diretor-Geral. — D. O. 12-8-49.

PROMOÇÃO — ANULAÇÃO PEDIDA POR PARTE DE FUNCIONÁRIO INTERINO AMPARADO PELO A. D. C. T., COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 525-A-48.

— A Lei n.º 525-A há de ser entendida como tendo conferido um direito novo, a

partir de sua vigência. Não tem força bastante para anular atos anteriores que interpretaram o art. 23 na conformidade com a sistemática constitucional e o ensinamento do nosso mais alto tribunal. A promoção contra a qual se reclama é um ato jurídico perfeito, a salvo, portanto, dos efeitos da lei nova. Criou ela situação jurídica para o seu beneficiário que hoje não pode ser negada pela administração, conforme o ensinamento da doutrina.

Processo n.º 1.998-49 — Parecer do Consultor Jurídico do D.A.S.P., em 5-7-49, aprovado pelo Diretor-Geral. — D. O. 27-7-49.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA — TESOUREIROS. EXERCÍCIO DO SUBSTITUTO LOGO APÓS A SAÍDA DO TITULAR, COM DISPENSA DE POSSE. FIANÇA.

— No caso em foco, de substituto legal que tem função garantida pela fiança do titular, o decreto tem função meramente homologatória, com efeito retroativo, ficando o mesmo, desde a saída do titular, habilitado a entrar em exercício e perceber as vantagens, no caso de substituição superior a 30 dias.

Processo n.º 3.666-49 — Parecer do Consultor Jurídico do D.A.S.P., em 4-8-49, aprovado pelo Diretor-Geral. — D. O. 17-8-49.

O ESTADO COMO EMPREGADOR NA NORUEGA

Dados recentemente publicados em Oslo, mostram que 106.000 pessoas se acham empregadas em serviços públicos na Noruega, informa o S.D.N. Deste número, 18.160 pessoas, estão afetas à administração central do país. A primeiro de janeiro de 1939, este número era de 8.971. As diversas agências de controle e planejamento empregam 1.952 pessoas. Os oficiais militares são ao todo 5.783. O grupo maior, o que abrange ensino, investigação ou pesquisa, saúde, trabalhos públicos e indústria, empregavam 82.281 pessoas a primeiro de janeiro de 1949. O Ministério dos Suprimentos e da Reconstrução deverá ser extinto o mais cedo possível, uma vez que os trabalhos de reconstrução estão quase completos.

Implantação do Sistema do Mérito — O trabalho de seleção do pessoal para a Administração Pública, foi iniciado, entre nós, em meio a um clima inóspito, agravado pela viva lembrança das condenáveis práticas do passado. Hoje, nem mesmo os que excedem na crítica demolidora poupam aplausos à honestidade e ao valor do sistema, ou negam a sua força como elemento catalizador das mais robustas inteligências, nos mais variados recantos do país.

(Relatório do D.A.S.P. — 1942, pág. 207).

Vasta é a legislação do Imposto de Consumo no Brasil, na qual o estudioso terá precioso manancial para observação da nossa evolução econômica, como, também, do progresso do espírito democrático, através do “desenvolvimento da personalização do imposto que se operou, continua a operar-se, e se operará neste pós-guerra”. Ensaio pela carta de lei de 10 de novembro de 1772, que criou o imposto de um real em libra de carne verde que se talhasse nas casas desse gênero e taxou com \$010 a covada de aguardente, o imposto de consumo foi se ampliando, em diversas etapas, até firmar-se em suas verdadeiras características, na Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1891 que estabeleceu a sua forma típica, fazendo-o incidir sobre o fumo e seus preparados. E’ desse marco que vai aqui registrada a resenha da nossa legislação do Imposto de Consumo.

Relatório apresentado pelo Snr. ARTHUR SIMAS MAGALHÃES, Diretor das Rendas Internas — 1947.

Cumprido, pois, efetivar-se, o quanto antes, a modernização racional da fiscalização do imposto de consumo, nos moldes de verdadeira ciência, exigidos pela época.

Relatório apresentado pelo Snr. ARTHUR SIMAS MAGALHÃES, Diretor das Rendas Internas — 1947.

PODER LEGISLATIVO

SOB A ORIENTAÇÃO DO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO SYLVIO CORRÊA DE AVELLAR

Notícias do Congresso Nacional

O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

Dando prosseguimento às medidas de reorganização da estrutura e normas de trabalho da Casa, foi aprovado o novo Regimento Interno da Câmara, datado de 19 de agosto de 1949, e publicado no Diário do Congresso Nacional de 20, data em que entrou em vigor, sendo republicado no dia 23.

Atendendo a sugestões e ao interesse dos leitores da "Revista do Serviço Público" iniciamos neste número a publicação dos atos regulamentares do Poder Legislativo, representados por Regimento Interno de ambas as Casas, Regulamentos das suas Secretarias, Quadros de Pessoa¹, e outros.

O Diário do Congresso Nacional tem edição relativamente pequena e circulação restrita a determinados setores, redundando o fato na dificuldade de se conseguirem as referidas peças nas ocasiões necessárias.

Nestas condições, a decisão que tomamos atenderá ao interesse de grande número de leitores — cultores do Direito, servidores públicos de tôdas as esferas, estudantes e interessados em concursos para ingresso no Serviço Público.

Iniciaremos pelo documento que serve de epígrafe a esta nota, apresentando o esquema das partes em que se divide, que dá uma visão geral e imediata dos assuntos de que trata.

RESOLUÇÃO N.º 34 — 1949

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

Disposições preliminares

CAPÍTULO I

DA SEDE

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS E ELEIÇÃO DA MESA

CAPÍTULO III

DOS LÍDERES

TÍTULO II

Dos Órgãos da Câmara

CAPÍTULO I

DA MESA

SEÇÃO I

Disposições gerais

SEÇÃO II

Do Presidente

SEÇÃO III

Dos Vice-Presidentes

SEÇÃO IV

Dos Secretários

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES

SEÇÃO I

Disposições gerais

SEÇÃO II

Das Comissões Permanentes e sua competência

SEÇÃO III

Das Comissões Temporárias

SEÇÃO IV

Das reuniões

SEÇÃO V

Dos trabalhos

SEÇÃO VI

Da audiência

SEÇÃO VII

Da Presidência

SEÇÃO VIII

Dos impedimentos

SEÇÃO IX

Das vagas

SEÇÃO X

Dos secretários e das atas

TÍTULO III

Das sessões da Câmara

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PÚBLICAS

SEÇÃO I

Do Expediente

SEÇÃO II

De Ordem do Dia e da explicação pessoal

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES SECRETAS

CAPÍTULO IV
DA INTERPRETAÇÃO E OBSERVÂNCIA DO REGIMENTO

SEÇÃO I
Das questões de ordem

SEÇÃO II
Das reclamações

CAPÍTULO V
DA ATA

TÍTULO IV
Das proposições

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II
DOS PROJETOS

CAPÍTULO III
DAS INDICAÇÕES

CAPÍTULO IV
DOS REQUERIMENTOS

SEÇÃO I
Disposições gerais

SEÇÃO II
Dos requerimentos sujeitos a despacho do Presidente

SEÇÃO III
Dos requerimentos sujeitos ao plenário

CAPÍTULO V
DAS EMENDAS

CAPÍTULO VI
DOS PARECERES

TÍTULO V
Dos debates e deliberações

CAPÍTULO I
DA PAUTA

CAPÍTULO II
DA DISCUSSÃO

SEÇÃO I
Disposições gerais

SEÇÃO II
Do aparte

SEÇÃO III
Dos prazos

SEÇÃO IV
Do adiamento da discussão

SEÇÃO V
Do encerramento

CAPÍTULO III
DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I
Disposições gerais

SEÇÃO II
Dos processos de votação

SEÇÃO III
Do método de votação do destaque

SEÇÃO IV
Do encaminhamento

SEÇÃO V
Do adiamento da votação

CAPÍTULO IV
DA REDAÇÃO FINAL

CAPÍTULO V
DA PREFERÊNCIA

CAPÍTULO VI
DA URGÊNCIA

TÍTULO VI
Dos projetos de leis periódicas e de crédito

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO II
DA TOMADA DE CONTAS

CAPÍTULO III
DOS SUBSÍDIOS E AJUDA DE CUSTO

CAPÍTULO IV
DOS PROJETOS DE CRÉDITOS

TÍTULO VII
Da emenda à Constituição

TÍTULO VIII
Do Regimento Interno

TÍTULO IX
Da licença dos Deputados

TÍTULO X
Da perda de mandato

TÍTULO XI
Do comparecimento do Ministro

TÍTULO XII
Da convocação extraordinária

TÍTULO XIII
Da Polícia da Câmara

TÍTULO XIV

Dos serviços administrativos

TÍTULO XV

Disposições finais e transitórias

CÂMARA DOS DEPUTADOS

RESOLUÇÃO N.º 34 — 1949

A Câmara dos Deputados aprovou e a Mesa promulga a seguinte resolução, nos termos do seu artigo 199:

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

Disposições preliminares

CAPÍTULO I

DA SEDE

Art. 1.º A Câmara dos Deputados tem por sede o Palácio Tiradentes, na Capital da República.

Parágrafo único. Em caso de guerra, de comoção intestina, de calamidade pública, ou de ocorrência que impossibilite o seu funcionamento no Palácio Tiradentes, a Câmara poderá reunir-se eventualmente em qualquer outro local, por determinação da Mesa "ad-referendum" da maioria absoluta dos Deputados.

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 2.º No primeiro ano de cada legislatura, os candidatos diplomados Deputados Federais reunir-se-ão em sessão preparatória, na sede da Câmara, às 14 horas do dia 10 de março.

§ 1.º Assumirá a direção dos trabalhos o último presidente da Câmara, se reeleito Deputado, e, na falta deste, sucessivamente, dentre os Deputados presentes, o que haja exercido mais recentemente, e em caráter efetivo, a presidência, a 1.ª vice-presidência, a 2.ª vice-presidência e a 1.ª secretaria. Na falta de todos estes, a presidência será ocupada pelo Deputado mais idoso.

§ 2.º Aberta a sessão, o Presidente convidará quatro Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para ocuparem os lugares de Secretários. Em seguida, procederá ao recebimento de diplomas, findo o que será levantada a sessão.

§ 3.º O Presidente fará organizar e publicar no "Diário do Congresso Nacional", no dia seguinte, a relação dos Deputados diplomados. Essa relação, que será feita por Estados, Territórios e Distrito Federal, de Norte para Sul, na ordem geográfica das respectivas Capitais, obedecerá, em cada unidade federativa, à sucessão alfabética dos nomes parlamentares, ao lado dos quais serão apostas as respectivas legendas partidárias. O nome parlamentar compor-se-á apenas de dois elementos: o nome e um prenome; dois nomes; ou dois prenomes.

§ 4.º Com os elementos de que dispuser, o Presidente fará acompanhar a relação dos Deputados de uma outra, organizada por Estados e Partidos, referente aos Suplentes diplomados.

§ 5.º A lista a que se refere o § 3.º, com as modificações posteriores que se fizerem necessárias, servirá para a verificação da presença dos Deputados e do "quorum" necessário à abertura da sessão e às votações, bem como à chamada para votação nominal.

Art. 3.º No dia 11 de março, realizar-se-á a segunda sessão preparatória, sob a mesma presidência e com os mesmos secretários da sessão anterior.

§ 1.º Examinada e decidida pelo Presidente qualquer reclamação atinente às relações a que se referem os §§ 3.º e 4.º do art. 2.º, será prestado o compromisso. O Presidente, de pé, e bem assim todos os presentes, proferirá a seguinte afirmação: "Prometo guardar a Constituição Federal, desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi confiado e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". Ato contínuo, feita a chamada, cada Deputado, novamente de pé, declarará: "Assim o prometo".

§ 2.º Esse compromisso será também prestado, em sessão, junto à presidência da Mesa, pelos Deputados que se empossarem posteriormente.

§ 3.º Salvo motivo de força maior, a juízo da Câmara, considerar-se-á haver renunciado o mandato o Deputado que não prestar compromisso dentro de noventa dias, contados da inauguração da sessão legislativa, ou, se eleito durante esta, contados da sua proclamação.

§ 4.º O Suplente de Deputado, que haja prestado compromisso uma vez, é dispensado de fazê-lo novamente, em convocações subseqüentes.

Art. 4.º Na terceira sessão preparatória, a 12 de março, sob a direção da Mesa das sessões anteriores, realizar-se-á a eleição do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Se, por qualquer motivo, essa eleição não se tiver realizado até o dia 15 de março, a Mesa provisória continuará dirigindo os trabalhos, enquanto não se proceder à escolha do Presidente.

Art. 5.º Na última sessão preparatória, dirigida pelo Presidente eleito, com os mesmos Secretários das sessões antecedentes, ou depois dela, no caso do parágrafo único do artigo anterior, realizar-se-á a eleição dos Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes.

Art. 6.º Nas sessões legislativas ordinárias subseqüentes à inicial de cada legislatura, a primeira sessão preparatória realizar-se-á, igualmente, no dia 10 de março, procedendo-se na mesma à verificação do "quorum" necessário à eleição da Mesa.

§ 1.º Nas sessões preparatórias seguintes, realizar-se-á a eleição do Presidente e, ultimada esta, a dos demais membros da Mesa, observadas as normas deste Capítulo.

§ 2.º Enquanto não fôr eleito o novo Presidente, os trabalhos da Câmara serão dirigidos pela Mesa da sessão anterior.

Art. 7.º Nas convocações extraordinárias não haverá sessões preparatórias e nelas funcionará a Mesa da sessão anterior.

Art. 8.º A eleição da Mesa, ou o preenchimento de qualquer vaga, far-se-á por escrutínio secreto, com as seguintes exigências e formalidades:

I — presença da maioria absoluta dos Deputados;

II — chamada dos votantes;

III — cédula impressa ou dactilografada, que será única para a eleição simultânea de mais de um membro da Mesa;

IV — indicação, na cédula, antes do nome do Deputado, do cargo para que é votado;

V — colocação da cédula na sobrecarta em gabinete indevassável;

VI — colocação das sobrecartas na urna à vista do plenário;

VII — retirada das sobrecartas da urna pelo 1.º Secretário, que as contará e, verificada a coincidência do seu número com o dos votantes as abrirá e separará as cédulas pelas eleições a que se destinam;

VIII — leitura, pelo Presidente, dos nomes dos votados;

IX — proclamação dos votos, em voz alta, pelo 1.º Secretário, e sua anotação, pelo 2.º e o 3.º, à medida que forem sendo apurados;

X — invalidade da cédula que contiver votos em número maior que o dos elegendos;

XI — redação, pelo 2.º Secretário, e leitura, pelo Presidente, de boletim com o resultado da eleição, na ordem decrescente dos votados;

XII — maioria absoluta de votos para eleição em primeiro escrutínio;

XIII — realização de segundo escrutínio, para os dois mais votados, quando, no primeiro, não se verificar maioria absoluta;

XIV — maioria simples, em segundo escrutínio;

XV — escolha do mais idoso, em caso de empate;

XVI — proclamação, pelo Presidente, dos mais votados;

XVII — posse dos eleitos;

Parágrafo único. E' facultado ao Presidente convidar um ou mais Deputados a acompanharem, junto à Mesa, os trabalhos de apuração.

CAPÍTULO III

DOS LÍDERES

Art. 9.º Líder é o porta-voz de uma representação partidária e o intermediário autorizado entre ela e os órgãos da Câmara.

§ 1.º As representações partidárias deverão indicar à Mesa, no início de cada sessão legislativa, os respectivos Líderes e Vice-Líderes.

§ 2.º E' da competência do Líder, além de outras atribuições que lhe confere este Regimento, a indicação dos membros do respectivo partido, e seus substitutos nas Comissões.

§ 3.º E' facultado aos Líderes, em caráter excepcional e a critério do Presidente, em qualquer momento da sessão, salvo quando se estiver procedendo a votação, ou houver orador na tribuna, usar da palavra para tratar de assunto que, por sua relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara. A juízo do Presidente, poderá o Líder se por motivo ponderável não lhe fôr possível ocupar pessoalmente a tribuna transferir a palavra a um de seus liderados. O Presidente prefixará o tempo destinado ao orador que pretender usar da faculdade estabelecida neste parágrafo.

§ 4.º Os Líderes serão substituídos nas suas faltas, impedimentos ou ausência do recinto, pelos respectivos Vice-Líderes.

TÍTULO II

Dos Órgãos da Câmara

CAPÍTULO I

DA MESA

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 10. À Mesa da Câmara dos Deputados compete a direção de todos os seus trabalhos.

§ 1.º A Mesa compõe-se do Presidente e de quatro Secretários.

§ 2.º Haverá dois Vice-Presidentes, que tomarão parte nas reuniões da Mesa, com direito de voto.

§ 3.º Haverá, também, quatro Suplentes de Secretários.

§ 4.º Nenhum membro da Mesa presente à sessão poderá deixar sua cadeira sem que a faça ocupar por substituto.

§ 5.º Perderá o lugar o membro da Mesa que deixar de comparecer às sessões por mais de dez dias consecutivos, sem causa justificada e conhecida do plenário.

Art. 11. Os membros da Mesa, os Vice-Presidentes e os Suplentes de Secretários não poderão fazer parte de qualquer Comissão, permanente ou especial.

Art. 12. À Mesa compete, além das atribuições consignadas em outras disposições regimentais:

I — aceitar, ou recusar, nos termos do § 3.º do art. 85, as proposições apresentadas à Câmara;

II — tomar tôdas as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

III — dirigir todos os serviços da Câmara, durante as sessões legislativas e nos seus interregnos;

IV — fazer reconstituir os processos extraviados, ou indevidamente retidos, nos termos do § 2.º do art. 88.

V — dar conhecimento à Câmara, na segunda quinzena de julho e na última sessão do ano, da resenha dos trabalhos realizados, precedida de sucinto relatório, em que será apreciado o rendimento dos mesmos trabalhos;

VI — propor, privativamente, à Câmara, a criação dos lugares necessários ao serviço de sua Secretaria;

VII — prover os lugares da Secretaria da Câmara;

VIII — conceder licença e aposentadoria aos funcionários da Secretaria.

SEÇÃO II

Do Presidente

Art. 13. O Presidente é o órgão da Câmara, quando ela houver de se enunciar coletivamente, o regulador dos seus trabalhos e o fiscal da sua ordem, tudo na conformidade dêste Regimento.

Art. 14. São atribuições do Presidente:

I — quanto às sessões da Câmara:

a) presidi-las;

b) abri-las e encerrá-las, manter a ordem e fazer observar o Regimento;

c) conceder a palavra aos Deputados;

d) convidar o orador a declarar, quando fôr o caso, se vai falar a favor ou contra a proposição;

e) interromper o orador, que se desviar da questão, falar contra o vencido, ou faltar à consideração à Câmara, ao Senado, ou a qualquer de seus membros, e, em geral, aos chefes dos poderes públicos, advertindo-o, e, em caso de insistência, retirando-lhe a palavra;

f) solicitar a atenção do orador, ao terminar a hora do Expediente e da Ordem do Dia, ou ao se esgotar o tempo de que dispõe;

g) decidir as questões de ordem e as reclamações;

h) anunciar a Ordem do Dia e número de Deputados presentes;

i) submeter a discussão e a votação a matéria a isso destinada;

j) estabelecer o ponto da questão sobre que deva ser feita a votação;

k) anunciar o resultado da votação;

l) interromper a sessão, se necessário; suspendê-la, quando não puder manter a ordem, ou as circunstâncias o exigirem; levantá-la, ao término dos trabalhos;

m) fazer organizar, sob sua responsabilidade e direção, a Ordem do Dia da sessão seguinte, e anunciá-la ao término dos trabalhos;

n) convocar sessões extraordinárias e secretas, nos termos do Regimento.

II — quanto às proposições:

a) mandar arquivar, nos termos do art. 87, as proposições com pareceres contrários unânimes de tôdas as Comissões a que tenham sido distribuídas;

b) mandar arquivar, nos termos do § 4.º do art. 94, as indicações cujos pareceres não hajam concluído por projeto;

c) mandar desarquivar proposição que não esteja definitivamente ultimada, para o necessário andamento;

d) determinar a retirada de proposição, nos termos do art. 86;

e) não aceitar, por impertinente, requerimento de audiência de Comissão, nos termos do § 2.º do art. 100, nem emenda na mesmas condições, consoante o disposto no art. 102;

f) não permitir moção a favor ou contra ato de outro Poder, nem requerimento em que seja sugerida iniciativa ou orientação em assunto de exclusiva competência do Executivo ou do Judiciário;

g) declarar prejudicada qualquer proposição que assim deva ser considerada, na conformidade regimental, em face da aceitação ou rejeição de outra pela Câmara;

h) retirar da Pauta, nos termos do art. 109, proposição em desacordo com exigências regimentais;

i) despachar, na conformidade dos arts. 96 e 97, os requerimentos, assim verbais como escritos, submetidos a sua apreciação;

III — quanto às Comissões:

a) nomear, por autorização da Câmara, Comissão Externa;

b) nomear a Comissão Especial de cinco membros prevista no § 1.º do art. 107;

c) designar, de acordo com a indicação partidária, os membros das Comissões e seus substitutos;

d) declarar a perda de lugar, por motivo de faltas, nos termos do § 2.º do art. 59;

e) presidir as reuniões dos Presidentes das Comissões Permanentes e Especiais (art. 56);

f) presidir as reuniões dos Presidentes das Comissões Permanentes destinadas a deliberar sobre sessão secreta (art. 79, § 1.º);

g) convidar o Relator, ou outro membro de Comissão, a explicar as razões do parecer (art. 107, § 2.º);

IV — quanto às reuniões da Mesa:

a) presidi-las;

b) tomar parte nas discussões e deliberações, com direito de voto, e assinar os respectivos atos e resoluções;

V — quanto às publicações:

a) não permitir a publicação de expressões, conceitos e discursos infringentes das normas regimentais;

b) determinar, nos termos do § 3.º do art. 83, a publicação de informações e documentos não oficiais constantes do Expediente;

c) determinar que as informações oficiais sejam publicadas apenas em resumo, ou somente referidas na ata, consoante o disposto no § 4.º do art. 83.

VI — além de outras, conferidas neste Regimento ou decorrentes de sua função:

a) dar posse aos Deputados;

b) assinar a correspondência destinada ao Presidente da República, ao Presidente do Senado, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, aos Presidentes dos tribunais superiores e às assembleias estrangeiras;

c) fazer reiterar os pedidos de informações, nos termos do § 6.º do artigo 97;

d) dar ciência, às autoridades superiores, de que não foram atendidos pedidos de informações já reiterados; (§ 7.º do art. 97);

e) dirigir, como suprema autoridade, a polícia da Câmara;

f) zelar pelo prestígio e o decôro da Câmara, bem como pela dignidade de seus membros, em todo o território nacional, assegurando a estes o respeito devido a suas prerrogativas;

g) substituir, nos termos da Constituição, o Presidente da República.

§ 1.º O Presidente não poderá, senão na qualidade de membro da Mesa, oferecer projeto, indicação, ou requerimento, nem votar, exceto nos casos de empate, ou em escrutínio secreto.

§ 2.º Para tomar parte em qualquer discussão, o Presidente transmitirá a presidência ao seu substituto, enquanto se tratar da matéria que se propuser discutir.

§ 3.º O Presidente poderá, em qualquer momento, fazer ao plenário comunicação de interesse da Câmara, ou do país.

SEÇÃO III

Dos Vice-Presidentes

Art. 15. Sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora do início dos trabalhos, o 1.º Vice-Presi-

dente, e, em sua falta, o 2.º o substituirá no exercício das suas funções.

Parágrafo único. Quando o Presidente tiver necessidade de deixar a cadeira, durante a sessão, proceder-se-á da mesma forma.

SEÇÃO IV

Dos Secretários

Art. 16. São atribuições do 1.º Secretário, além de outras conferidas neste Regimento:

I — receber os convites, as representações, petições e memoriais dirigidos à Câmara;

II — receber e fazer a correspondência oficial da Câmara;

III — fazer recolher e guardar em boa ordem as proposições e apresentá-las oportunamente;

IV — ler à Câmara e despachar a matéria do Expediente;

V — distribuir, em nome da Mesa, a matéria destinada às Comissões;

VI — ler o que se não achar impresso e deva ser de conhecimento do plenário;

VII — sobrepor ementas aos projetos recebidos, sem elas, do Senado, ou do Poder Executivo;

VIII — tomar nota das discussões e votações da Câmara, em todos os papéis sujeitos à sua guarda, autenticando-os com a sua assinatura;

IX — fazer a chamada dos Deputados;

X — fazer o assentamento dos votos, nas eleições;

XI — assinar, depois do Presidente, as resoluções da Mesa;

XII — inspecionar os trabalhos; autorizar, em nome da Mesa, e fiscalizar as despesas da Secretaria; interpretar o Regulamento e fazê-lo observar.

Art. 17. Ao 2.º Secretário compete:

I — fiscalizar a redação da ata;

II — ler a ata manuscrita ou dactilografada, da sessão anterior;

III — redigir a ata das sessões secretas;

IV — auxiliar o 1.º Secretário em verificação de votação, votação nominal e eleições;

V — assinar, depois do 1.º Secretário, as resoluções da Mesa;

VI — auxiliar o 1.º Secretário a fazer a correspondência oficial.

Art. 18. São atribuições do 3.º e 4.º Secretários:

I — receber o Deputado que venha prestar compromisso;

II — auxiliar o 1.º e 2.º Secretários em verificação de votação, votação nominal e eleições.

Art. 19. Os Secretários e os seus Suplentes substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal e, assim, substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

CAPÍTULO II

DAS COMISSÕES

SEÇÃO I

Disposições gerais

Art. 20. As Comissões da Câmara serão:

I — permanentes, as que subsistem através das legislaturas;

II — temporárias, as que se extinguem com a terminação da legislatura ou, antes dela, quando preenchido o fim a que se destinam.

Art. 21. Na constituição das Comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos nacionais que participem da Câmara. (Constituição, art. 40, parágrafo único).

SEÇÃO II

Das Comissões Permanentes e sua competência

Art. 22. A Câmara dos Deputados, depois de eleita a Mesa, iniciará os trabalhos de cada sessão legislativa ordinária organizando suas Comissões Permanentes.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes têm por fim principal estudar os assuntos submetidos, regimentalmente, ao seu exame e sobre eles manifestar a sua opinião.

Art. 23. As Comissões Permanentes são doze:

- I — Comissão de Constituição e Justiça;
- II — Comissão de Diplomacia;
- III — Comissão de Economia;
- IV — Comissão de Educação e Cultura;
- V — Comissão de Finanças;
- VI — Comissão de Legislação Social;
- VII — Comissão de Redação;
- VIII — Comissão de Saúde Pública;
- IX — Comissão de Segurança Nacional;
- X — Comissão de Serviço Público Civil;
- XI — Comissão de Tomada de Contas;
- XII — Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Art. 24. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Finanças e a Comissão de Economia serão constituídas de vinte e quatro membros; a Comissão de Redação, de sete; e as demais, de dezessete.

§ 1.º Cada Comissão Permanente, exceto a de Redação, terá, além de seus componentes efetivos, um substituto permanente de cada Partido que nela possua um só membro, e dois de cada um dos demais Partidos na mesma representados. A Comissão de Redação terá um substituto permanente para cada Partido nela representado.

§ 2.º Os substitutos permanentes tomarão parte nos trabalhos da Comissão sempre que qualquer membro efetivo de seu Partido esteja licenciado ou impedido, ou não se ache presente no início das deliberações.

§ 3.º Os membros das Comissões Permanentes exercem suas funções durante a sessão legislativa ordinária ou extraordinária, até nova eleição.

§ 4.º Nenhum Deputado poderá fazer parte, como membro efetivo, de mais de uma Comissão Permanente.

Art. 25. As Comissões Permanentes organizar-se-ão dividindo-se o número de membros da Câmara pelo número de membros de cada Comissão, e o número de Deputados de cada Partido, pelo quociente assim obtido. O quociente final representará o número de membros do Partido, cujo Líder indicará os respectivos nomes.

Parágrafo único. Os Partidos representados pelo quociente partidário, cujo resto final for, pelo menos, um quarto do primeiro quociente, concorrerão, com os demais Partidos ainda não representados, ao preenchimento das vagas porventura existentes. O preenchimento de tais vagas dar-se-á por acôrdo dos Partidos interessados, que, dentro em setenta e duas horas, farão a indicação respectiva ao Presidente da Câmara, o qual, em sua falta, procederá à designação.

Art. 26. A Comissão de Finanças compete:

I — opinar sobre a proposta de Orçamento remetida pelo Presidente da República ou, na falta dela, organizar o projeto de lei orçamentária, à base da anterior, e assistir ao plenário em todas as fases da elaboração orçamentária;

II — opinar sobre abertura de créditos ou sua autorização;

III — opinar sobre matéria tributária, sistema monetário, regime de bancos e empréstimos públicos;

IV — opinar, quanto ao aspecto financeiro, sobre todas as proposições, inclusive aquelas da competência privativa de outras Comissões, que concorram para au-

mentar, ou diminuir, assim a despesa como a receita públicas.

§ 1.º A Comissão de Finanças funcionará no conjunto de seus membros sempre que tratar de matéria orçamentária (n.º I deste artigo).

§ 2.º Para apreciar as outras matérias de sua competência, a Comissão de Finanças, depois de constituída, dividir-se-á em duas turmas, de doze membros cada uma, que funcionarão como Comissões autônomas, a elas se estendendo, para esse efeito, no limite de suas atribuições, todas as disposições regimentais aplicáveis.

§ 3.º A designação dos membros de cada uma das turmas será feita pelo Presidente da Comissão de Finanças, de comum acôrdo com os Líderes dos Partidos nesta representados.

§ 4.º À 1.ª Turma, da qual fará parte, como seu Presidente, o Presidente da Comissão, compete opinar sobre as matérias referidas no n.º IV deste artigo.

§ 5.º À 2.ª Turma, da qual fará parte, como seu Presidente, o Vice-Presidente da Comissão, compete opinar sobre as matérias referidas nos ns. II e III deste artigo.

§ 6.º O serviço de Secretaria da Comissão de Finanças, a cargo da Diretoria de Orçamento, abrangerá o de suas turmas.

§ 7.º Os componentes da Comissão de Finanças não poderão fazer parte, como membros efetivos ou substitutos, de qualquer outra Comissão Permanente ou Especial.

Art. 27. A competência das demais Comissões Permanentes é a que se define nos parágrafos deste artigo.

§ 1.º A Comissão de Constituição e Justiça compete opinar:

I — sobre o aspecto constitucional, legal ou jurídico das matérias que lhe forem distribuídas;

II — sobre o mérito de todos os assuntos atinentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público, e das proposições que envolvam matéria de Direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral e aeronáutico, ou se refiram a regime penitenciário; registros públicos e juntas comerciais; desapropriações; naturalização, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros; emigração e imigração; e condições de capacidade para o exercício das profissões técnico-científicas e liberais;

III — sobre perda de mandato, nos termos do art. 178 deste Regimento, e sobre licença para processar Deputado.

§ 2.º À Comissão de Diplomacia compete manifestar-se sobre os atos internacionais de que a Nação houver participado, ou tenha de participar, e sobre os assuntos relacionados com a organização do Ministério do Exterior.

§ 3.º À Comissão de Economia compete opinar sobre os assuntos relativos a agricultura, pecuária, indústria, comércio, sistema monetário, regime de bancos e, em geral, aos problemas econômicos do país.

§ 4.º À Comissão de Educação e Cultura compete opinar sobre os assuntos relativos a educação e instrução pública, ou particular, e acerca de todas as proposições que disserem respeito ao desenvolvimento cultural e artístico.

§ 5.º À Comissão de Legislação Social compete opinar sobre os assuntos referentes à organização do trabalho, relações entre este e o capital e previdência social.

§ 6.º À Comissão de Redação compete a redação final de todas as proposições, observadas as exceções previstas no § 1.º do art. 145.

§ 7.º À Comissão de Saúde Pública compete manifestar-se sobre os assuntos de saúde pública, higiene e assistência sanitária.

§ 8.º À Comissão de Segurança Nacional compete manifestar-se sobre a fixação das forças armadas e demais assuntos que a elas interessem ou se relacionem com a defesa nacional.

§ 9.º À Comissão de Serviço Público Civil compete o estudo de todas as matérias referentes à criação, organização, ou reorganização de serviços não subordinados aos Ministérios Militares, e das relativas ao pessoal do serviço público da União e de suas autarquias.

§ 10. A Comissão de Tomada de Contas compete opinar sobre a prestação de contas do Presidente da República e os atos do Tribunal de Contas.

§ 11. A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas compete opinar sobre os assuntos relativos a viação, transportes, comunicações e obras públicas.

SEÇÃO III

Das Comissões Temporárias

Art. 28. As Comissões Temporárias são:

- I — Especiais;
- II — de Inquérito;
- III — Externas;
- IV — Mistas.

Art. 29. As Comissões Especiais serão constituídas mediante projeto de resolução, para o estudo de assuntos relevantes, observado o disposto no art. 25.

§ 1.º O projeto para constituição de Comissão Especial será subscrito por cinquenta Deputados, no mínimo, indicará desde logo o assunto a ser estudado pela mesma, o número de membros que a deverão compor e o prazo da sua duração.

§ 2.º O projeto de que trata o parágrafo anterior será remetido à Comissão Permanente que tenha atribuição para opinar sobre o assunto, a fim de que se manifeste a respeito.

§ 3.º Para opinar sobre matérias relacionadas com o disposto nos artigos 198 e 199 da Constituição e artigo 29 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, haverá três Comissões Especiais, que subsistirão, através das legislaturas, até que a Câmara resolva extingui-la, por preenchido o fim a que se destinam:

- I — Comissão do Polígono das Sêcas;
- II — Comissão de Valorização Econômica da Amazônia;
- III — Comissão da Bacia do São Francisco.

§ 4.º Cada uma dessas Comissões será constituída de dezessete membros, e a elas se aplica o disposto no § 3.º do art. 24.

Art. 30. As Comissões de Inquérito, criadas na forma do art. 53 da Constituição, terão amplitude de ação nas pesquisas destinadas a apurar os fatos determinados que tenham dado origem à sua formação.

§ 1.º A criação de Comissão de Inquérito dependerá de deliberação do plenário, em forma de projeto de resolução, se não for determinada pelo terço da totalidade dos seus membros.

§ 2.º A vista de requerimento subscrito por Deputados em número igual, ou superior, ao terço da Câmara, a fim de que seja criada Comissão de Inquérito, o Presidente fará a designação dos respectivos membros, sem mais formalidades.

§ 3.º O projeto de resolução ou o requerimento de que tratam os parágrafos anteriores indicarão o número de membros da Comissão e o prazo de sua duração.

Art. 31. As Comissões Externas, destinadas a apresentar à Câmara nos atos para que esta tenha sido convidada, ou a que haja de assistir, e a que se não aplicam as demais normas deste Capítulo, serão nomeadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento de qualquer Deputado, aprovado pela Câmara.

Art. 32. As Comissões Mistas, cujo funcionamento será regulado no Regimento Comum, compõem-se de

Deputados e Senadores e serão constituídas por determinação da Câmara, em projeto de resolução da Mesa, mediante prévio entendimento com o Senado, a requerimento escrito de qualquer Deputado, ou atendendo a convite da outra casa do Congresso.

Parágrafo único. Da Comissão Mista destinada a elaborar, ou modificar, o Regimento Comum do Congresso Nacional deverá fazer parte o 1.º Secretário da Câmara.

SEÇÃO IV

Das reuniões

Art. 33. As Comissões reunir-se-ão, ordinariamente no edifício da Câmara, uma ou mais vezes por semana, em dias e horas prefixados.

Parágrafo único. O "Diário do Congresso Nacional" publicará, em todos os seus números, a relação das Comissões, com a designação das salas, dias e horas em que realizam reuniões.

Art. 34. As reuniões extraordinárias das Comissões serão convocadas pelos respectivos Presidentes, de ofício, ou a requerimento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão sempre anunciadas no "Diário do Congresso Nacional", com vinte quatro horas de antecedência, designação do local, hora e objeto, salvo as convocadas em reunião, que independem de anúncio, mas serão comunicadas, por telegrama ou aviso protocolado, aos membros então ausentes.

Art. 35. As reuniões ordinárias ou extraordinárias das Comissões durarão o tempo necessário aos seus fins, a juízo do Presidente, que as poderá interromper, quando julgar conveniente.

Parágrafo único. As Comissões, tanto quanto possível, não se deverão reunir no momento das votações em plenário. Quando reunidas, os votos de seus membros, em caso de verificação ou votação nominal, serão tomados pela Mesa através de aparelhos apropriados.

Art. 36. As reuniões das Comissões serão públicas, reservadas e secretas.

§ 1.º Salvo deliberação em contrário, as reuniões serão públicas.

§ 2.º Serão reservadas, a juízo da Comissão, as reuniões em que haja matéria que deva ser debatida apenas com a presença dos jornalistas, funcionários a serviço da Comissão e técnicos devidamente solicitados.

§ 3.º Serão sempre secretas as reuniões quando as Comissões tiverem de deliberar sobre:

- I — declaração de guerra, ou acórdão sobre a paz;
- II — tratados, ou convenções, com as nações estrangeiras;
- III — concessão, ou negação, de passagem de forças estrangeiras pelo território nacional, para operações militares.

§ 4.º Nas reuniões secretas servirá como secretário da Comissão, por designação do Presidente, um de seus membros.

§ 5.º Só os Deputados, ou os Senadores e Ministros de Estado, quando convidados, poderão assistir às reuniões secretas.

§ 6.º Deliberar-se-á, sempre, nas reuniões secretas, sobre a conveniência de os pareceres, nelas assentados, serem discutidos e votados em sessão pública, ou secreta.

§ 7.º Os pareceres, votos em separado e emendas, que devam ser discutidos e votados em sessão secreta, serão entregues, em sigilo, à Mesa, diretamente, pelo Presidente da Comissão.

Continua no próximo número

* * *

Seleção de Chefes — Um bom quadro de chefes é essencial a uma administração eficiente; um chefe incompetente pode prejudicar toda a organização. A seleção dos chefes é uma das tarefas mais importantes que cabem ao administrador. Põe à prova sua capacidade de direção; seu próprio cargo pode depender da habilidade em encontrar *the right man for the right place*.

(A Seleção de Chefes de Departamento — In "Public Management" — out. de 1941).

Considerações em torno da organização e funcionamento do Congresso Norte-americano

SYLVIO CORRÊA DE AVELLAR

O GRAU de desenvolvimento a que atingiram os Estados Unidos da América do Norte, fá-los encabeçar e orientar a política internacional em nossos dias, obrigando-os a manter gigantesca máquina administrativa.

Com tamanha influência sobre os negócios do mundo, é certo que muitas das leis votadas no seu Congresso, são de interesse de todos os povos, o que serve de base para uma idéia do vulto dos trabalhos e da responsabilidade dos membros desse Parlamento.

Em suas linhas gerais, a estrutura orgânica do Congresso norte-americano se assemelha à do Brasil, mas em matéria de recursos não há comparação, e nisso é que reside o fator principal da eficiência daquele órgão.

Acreditamos que a viga mestra dos recursos seja o vasto repositório integrado por pessoal especializado que constitui a *Library of Congress*, órgão que tem o nome de biblioteca, mas em verdade constitui o maior e mais completo serviço de documentação do mundo, dotado do que de mais moderno a ciência e a técnica apresentam.

A *Library of Congress* teve origem em 1800, quando, mediante ato de 24 de abril, do Parlamento, foi adquirida uma coleção de livros "For the use of both Houses of Congress and Members thereof".

O objetivo precípua da *Library* sempre foi o de servir o Congresso, nunca, porém, seu uso foi restrito a esse fim, servindo a todos, vindo a desempenhar papel importante na vida cultural, não só dos Estados Unidos mas de outros países, com os quais mantém permanente intercâmbio.

Dispõe de órgãos especialmente criados para estudar a cultura dos outros povos, como a Fundação Hispânica, que surgiu em 1939. Bibliotecários da América Latina, permanentemente, afluem àquele centro de cultura, a fim de colherem preparo especial sobre as diversas ramificações da moderna técnica da documentação.

As coleções da *Library*, não só de livros, abrange todos os ramos do saber humano, os pavimentos do edifício (que aliás já são dois, com a construção do anexo), têm cerca de 145.000 metros quadrados, suas estantes uma extensão total de 666 quilômetros, e dispõe de mais de 1.500 funcionários.

Assunto por demais interessante, damos a seguir a relação dos departamentos que a integram, deixando de fazê-lo na forma ainda mais atraente de um organograma, por falta de um desenhista no momento em que preparávamos este trabalho.

Atente o leitor para a extensão e profundidade das atribuições e recursos da *Library*:

ORGANIZATION OF THE LIBRARY OF CONGRESS

LIBRARIAN

Chief Assistant Librarian;
Information and Publications Office.
Librarian Emeritus.

ADMINISTRATIVE DEPARTMENT

Supply Office;
Tabulating Office;
Accounts Office;
Disbursing Office;
Division for the Blind;
Guard Division;
Library Buildings and Grounds;
Personnel Office;
Photoduplication Service;
Secretary's Office.

COPYRIGHT OFFICE

Cataloging Division;
Service Division;
Reference Division;
Examining Division.

LAW LIBRARY

REFERENCE DEPARTMENT

Public Reference Service;
Orientalia Division;
Maps Division;
Manuscripts Division;
General Reference and Bibliography Division;
Prints and Photographs Division;
Music Division;
Science and Technology Project;
Rare Books Division;
Aeronautics Division;
Hispanic Foundation.
Circulation Service;
Stack and Reader Division;
Serials Division;
Loan Division.



The Library of Congress

A Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos da América do Norte, completo Serviço de Documentação à disposição dos parlamentares daquele país, atendido por pessoal especializado de nível superior

LEGISLATIVE REFERENCE SERVICE PROCESSING DEPARTMENT

Card Division;
Subject Cataloging Division;
Exchange and Gift Division;
Descriptive Cataloging Division;
Order Division;
Union Catalog Division;
Surplus Books for Veteran's Project;
Catalog Maintenance Division;
Binding Division;
Serial Record Division;
Cooperative Acquisitions Project.

Se o grande desenvolvimento das atividades humanas vem já de alguns anos, maior incremento tomou com o advento da guerra e o após-guerra, criando problemas até então inexistentes; e o Congresso norte-americano estava a exigir o estabelecimento de novas normas de trabalho e nova estrutura orgânica, para fazer face à situação.

Durante a segunda sessão da 79.^a Legislatura, foram concretizadas essas medidas, mediante ato aprovado a 2 de agosto de 1946. Adotaram-se medidas de simplificação e modernização, o número de Comissões permanentes foi reduzido de

48 para 19 na Câmara, e de 35 para 15 no Senado.

Anteriormente, a base de 48 representava o número de Estados, o que redundava em duplicação de jurisdição no tratamento dos assuntos, ficando solucionada essa questão, e com a vantagem da especialização dos membros nos assuntos das novas Comissões.

Anteriormente, deputados e senadores figuravam até em dez Comissões, ficando limitado com a reorganização, que cada deputado só poderá integrar uma comissão e os senadores duas.

As pautas da Câmara e do Senado que viviam sobrecarregadas de projetos de leis sobre interesses privados, construção de pontes em cursos d'água ou legislação de caráter privado ou local, foram descongestionadas com a atribuição dessas questões aos respectivos órgãos administrativos e judiciários, permitindo aos parlamentares dedicarem mais tempo aos problemas mais importantes.

Essa mesma lei elevou o subsídio dos parlamentares, porém, a medida mais importante adotada foi a contida no seu artigo 203.

Acontece que, até aquela data, as relações entre o Congresso e a *Library* se processavam sem a existência de um órgão especial e regulamentação precisa e modernizada.

Pelo referido artigo foi, então, autorizado o Bibliotecário do Congresso a estabelecer na *Library* um órgão sob a denominação de *Legislative Reference Service*, definindo suas atribuições que se resumem no seguinte: assistir, atender, informar, aconselhar, quando solicitado, às Comissões de cada Casa do Congresso ou Comissão Mista; fazer análise; apreciação e crítica dos assuntos de projetos de leis submetidos pelo Executivo ou de outra procedência, fornecendo, enfim, bases para a determinação de medidas que solucionem os casos.

De iniciativa própria, para antecipar-se a pedidos, pesquisar, analisar, registrar, classificar, fazer traslados, resumos, compilações, bibliografias, índices, sumários, seleções e ementas, de discursos e todos os assuntos de interesse do Congresso.

Na alínea (b), itens (1) e (2), foram estabelecidas as condições básicas da formação do Quadro de Pessoal, a ser organizado de acordo com o *Classification Act of 1923*, para que não houvesse diferença no tratamento com relação a cargos semelhantes dos quadros do Executivo, garantido ainda o regime de aposentadorias vigente no Serviço Público Civil. Foi autorizada a admissão de especialistas de nível superior, nos seguintes assuntos: Agricultura; Governo americano e administração pública; Direito e leis; Educação; Obras e Serviços Públicos; Trabalho; Organização industrial e financeira; Negócios internacionais; Comércio internacional e geografia econômica; Riquezas minerais; Moeda e Bancos; Segurança Social; Política de preços; Taxas e impostos e polícia fiscal; Transportes e Comunicações; e negócios dos veteranos de guerra.

No item (3), da mesma alínea, foram autorizadas as verbas necessárias.

E' o seguinte o texto dêsse artigo 203:

LEGISLATIVE REFERENCE SERVICE

"Section 203. (a) The Librarian of Congress is authorized and directed to establish in the Library of Congress a separate department to be known as the Legislative Reference Service. It shall be the duty of the Legislative Reference Service —

(1) upon request, to advise and assist any committee of either House or any joint committee in the analysis, appraisal, and evaluation of legislative proposals pending before it, or of recommendations submitted to Congress, by the President or any executive agency, and otherwise to assist in furnishing a basis for the proper determination of measures before the committee;

(2) upon request, or upon its own initiative in anticipation of requests, to gather, classify, analyze, and make available, in translations, indexes, digests, compilations and bulletins, and otherwise, data for a bearing upon legislation, and to render such data serviceable to Congress, and committees and Members thereof, without partisan bias in selection or presentation;

(3) to prepare summaries and digests of public hearings before committees of the Congress, and of bills and resolutions of a public general nature introduced in either House.

(b) (1) A director and assistant director of the Legislative Reference Service and all other necessary personnel, shall be appointed by the Librarian of Congress without reference to political affiliations, solely on the ground of fitness to perform the duties of their office. The compensation of all employees shall be fixed in accordance with the provisions of the Classification Act of 1923, as amended: *Provided*, That the grade of senior specialists in each field enumerated in paragraph (2) of this subsection shall not be less than the highest grade in the executive branch of the Government to which research analysts and consultants without supervisory responsibility are currently assigned. All employees of the Legislative Reference Service shall be subject to the provisions of the civil service retirement laws.

(2) The Librarian of Congress is further authorized to appoint in the Legislative Reference Service senior specialists in the following broad fields: Agriculture; American government and public administration; American public law; conservation; education; engineering and public works; full employment; housing; industrial organization and corporation finance; international affairs; international trade and economic geography; labor; mineral economics; money and banking; price economics; social welfare; taxation and fiscal policy; transportation and communications; and veteran's affairs. Such specialists, together with such other members of the staff as may be necessary, shall be available for special work with the appropriate committees of Congress for any of the purposes set out in section 203 (a) (1).

(c) There is hereby authorized to be appropriate for the work of the Legislative Reference Service the following sums: (1) for the fiscal year ending June 30, 1947, \$550,000; (2) for the fiscal year ending June 30, 1948, \$650,000; (3) for the fiscal year ending June 30, 1949, \$750,000; and (4) for each fiscal year thereafter such sums as may be necessary to carry on the work of the Service".

Regulamentando o preceito da lei, Mr. Luther H. Evans, o *Librarian of Congress*, expediu a *General Order 1.321*, May 21, 1947, ficando, então mais claramente estabelecidas as atribuições, linha de hierarquia, e sistema de relações entre o Congresso, a *Library*, e o *Legislative Reference Service*.

Essa ordem geral, composta de 7 itens, começa salientando que a principal atribuição do *Service* é atender a pedidos de referência e pesquisas feitos pelo Congresso, lembrando que todos os recursos da *Library* são para uso do Congresso, e prescrevendo as regras para coordenação e utilização de tais recursos.

No item 2, estabelece que, os pedidos para referência ou pesquisa recebidos, sobre assuntos de outros órgãos da *Library* que não seja o *Service*, serão encaminhados ao setor competente, com instruções e sugestões. Quando tais pedidos obrigarem a longa e demorada pesquisa, o *Legislative Reference Service* deverá admitir um especialista no assunto, entregando-lhe a responsabilidade de atender.

O item (3), trata dos casos de pedidos endereçados a outros setores da *Library*, que não seja o *Service*, estando assim determinado: (a) quando forem simples pedidos, que puderem ser facilmente atendidos, com gasto de menos de uma hora nos trabalhos, esse próprio órgão atenderá; remetendo ou pedindo, instruções ao *Service*, quando se tratar de trabalho demorado; (b) pedidos envolvendo longa pesquisa, sobre assunto do qual disponha o *Service* de especialista, serão a

êle encaminhados; mas, se por qualquer motivo convenha que seja respondido pelo setor que recebeu, serão pedidas instruções e sugestões do Service; (c) pedidos recebidos, sabendo-se que o Service não dispõe de especialista, serão atendidos, após consulta ao Service e suas instruções.

O item (4) recomenda que, em todos os casos relacionados nos itens (2) e (3), serão encaminhadas as respostas por intermédio do Service, que fará revisão, anotando qualquer alteração que fizer.

O item (5) aborda o caso de pedidos de natureza particular, feitos por intermédio de membros do Congresso, não divergindo a rotina dos demais casos, finalizando, o item (7), com recomendações acerca de inquéritos e comentários sobre a Administração da Library e outras questões internas.

Reproduzimos a seguir o texto da ordem em questão, que constitui também peça interessante.

GENERAL ORDER 1321, MAY 21, 1947

To: The Members of the Staff.

From: Luther H. Evans, Librarian of Congress.

Subject: Procedures for handling and clearing requests from Members of Congress for reference and research services.

1. *Primary responsibility of Legislative Reference Service.* The Legislative Reference Service (LRS) has primary responsibility for responding to Congressional requests for reference and research services. However, all the resources of the Library are available to Congress. The following regulations are prescribed for the purpose of coordinating the utilization of these resources.

2. *Referral of requests to other Divisions by LRS.* Requests for reference or research, received by LRS for the official use of Members or Committees of Congress, in fields in which it does not have specialists but in which other Divisions or units of the Library have special competence, shall be referred by LRS to such for handling with appropriate instructions and suggestions. When such inquiries become so numerous as to require continuously half the time of a specialist in a given field, LRS shall, subject to availability of funds, add a specialist in that field to its staff, and take over responsibility for such requests.

3. *Handling of requests received in other Divisions.* When requests for reference or research for the official use of Members or Committees of Congress are received

in Divisions and units other than LRS, they shall be handled as follows:

a) Simple reference inquiries, which can be easily answered from material at hand and which involve an estimated expenditure of time of less than an hour, shall be handled by the unit receiving them. In cases where the estimate proves to be much too conservative, the inquiry shall be transferred to LRS or its instructions requested.

b) Requests involving extended research relating to fields in which LRS has specialists, shall be routed there for handling. If important considerations require that a particular request should be handled in the receiving unit, the unit shall request instructions and suggestions for handling from LRS.

c) Requests upon the services of specialists in the receiving unit in cases where LRS does not have such specialists, shall be handled by the receiving unit after consultation with LRS and subject to its instructions.

4. *Clearance of requests handled in other Divisions.* In all cases described in paragraphs 2 and 3 above the response shall be routed by the handling unit to LRS for review and for transmittal, with appropriate credit to the responding unit. Any changes made in such responses by LRS shall be called to the attention of the unit concerned.

5. *"Constituent" requests.* Requests for reference service received from private individuals by referral from a Member of Congress shall be handled as follows:

a) When received in LRS, such requests shall, with the exceptions noted below, be referred to the appropriate Division or unit for response, with such supplementary information and instructions for handling as may be desirable. The receiving Division or unit shall send the replies to LRS for approval and transmittal. LRS may, however, in its discretion, respond to inquiries (a) which can be adequately dealt with by forwarding surplus publications from its stock, (b) for which the information is readily available in its reference files, and (c) which involve the use of the Federal and State Law Indexes.

b) When received in other Divisions or units such requests shall be handled in the receiving unit, which shall send a carbon copy of its response to LRS.

6. *Routing of requests.* In routing requests to other units, LRS shall observe the directions of the Department concerned.

7. *Requests for administrative information, etc.* None of the provisions of this Order shall apply to non-reference inquiries relating to the administration and policies of the Library, such as inquiries concerning personnel, loans of Library material, sale of printed cards, exhibits, concerts, study room facilities, books for the blind, the copyright business, and publications (other than LRS publications). LRS has freedom to interpret evaluate and express a scholarly judgment upon the activities of the Library in the usual course of its work but it does not speak for the Library administration, as contrasted with the administration of Legislative Reference Service, except as authorized by the Librarian.

* *

Treinamento em Serviço — Ninguém hoje ignora a importância assumida pela educação dos adultos. Um dos seus aspectos — e não dos menos importantes — é o da educação dos indivíduos já em trabalho. Diversas empresas se preocupam com o problema, criando escolas especiais, tal como indica o "Bureau of Internal Revenue" da Pensilvânia, nos Estados Unidos da América do Norte.

(O Treinamento dos Servidores Públicos — NAIR FORTES ABU-MERHY, pág. 15).

* *

Em 1947, somente os impostos de consumo e sêlo alcançaram a expressiva parcela de Cr\$ 5.782.707.601,40 num orçamento das rendas tributárias de Cr\$ 10.167.997.000,00; portanto, com mais de 57% sobre esse total.

(Relatório apresentado pelo Snr. ARTHUR SIMAS MAGALHÃES, Diretor das Rendas Internas — 1947).

LORD JOWITT

O Brasil hospedou, há pouco, uma das personalidades mais em evidência no âmbito político-administrativo da Inglaterra.

William Stanley Jowitt, nasceu em 1885, foi educado nos Colégios de Malborough e New College, da Universidade de Oxford.

Ingressou na Ordem dos Advogados em 1909, o que corresponde entre nós ao direito de exercer a profissão de advogado e mais tarde, em 1922, foi feito membro da Ordem Superior de Advogados, denominada King's Counsel.

Foi eleito deputado liberal pela circunscrição de Hartlepool, de 1922 a 1924, tendo posteriormente passado para o Partido Trabalhista.

Em 1929 recebeu a investidura de Cavaleiro, passando daí por diante a usar o título de Sir.

Membro Trabalhista do Parlamento de 1929 a 1931, pela circunscrição de Preston, foi nomeado Conselheiro Privado do Rei em 1931 e exerceu, de 1929 a 1932, as funções de Procurador-Geral da Coroa (Attorney General).

Fêz parte do Parlamento de 1939 a 1945 como membro Trabalhista pela Circunscrição de Ashton Under Lyne.

Em 1940, foi nomeado Solicitor Geral (Solicitor General) da Coroa, posto que ocupou até 1942 e, de 1942 a 1944, foi Ministro sem pasta.

Foi o primeiro Ministro da pasta dos Seguros Nacionais, que ocupou de 1944 a 1945, desde então exercendo as funções de Lord Chancellor.

E' Curador do Museu Nacional e da Galeria Tate, museu pictórico. E' Presidente da Associação de Turismo da Grã-Bretanha (Travel Association) e também do Hospital da Rainha Carlota, em Londres.

A função de Lord Chancellor não tem equivalente em outro qualquer país do mundo, tendo sido criada em 605 A.D.

Dois dos seus predecessores foram canonicados, S. Tomaz Bechet, que foi assassinado por instigação do Rei Henrique II, no século XII, e Sir Thomas More, que foi decapitado em 1535.

Parte das obrigações de Lord Chancellor são parecidas às de um Ministro da Justiça em outros países e é ele também o chefe supremo do judiciário, competindo-

lhe nomear os juizes, embora não lhe caiba o direito de exonerá-los.

O Lord Chancellor é o Presidente da Câmara dos Lords, a Câmara Alta da Grã-Bretanha.

Em ordem de precedência é ele a terceira autoridade na Inglaterra, a primeira sendo o Rei e a segunda o Arcebispo de Canterbury.

Sua Excelência proferiu, no Palácio Itamarati, diante de uma assistência seleta de juristas e diplomatas, tendo sido os seus conceitos grandemente apreciados, a conferência que em seguida publicamos.

O LUGAR DO DIREITO NA CONSTITUIÇÃO BRITÂNICA

Vou falar hoje sobre o lugar do Direito na Constituição Britânica. Nós, os ingleses, talvez mais que nenhum outro povo, sentimos profundo respeito pela Lei, e orgulhamo-nos de ser um povo que a obedece.

Ninguém poderá entender qualquer coisa de nossa Constituição, ou o lugar que o Direito ocupa nela, sem conhecer algo de nossa história, pois que nossa Constituição, como nossas colônias, se desenvolveu através das épocas, gradativa e quase imperceptivelmente.

Tivemos a sorte de, desde a Conquista dos Normandos, em 1066, não termos sofrido qualquer interrupção violenta de nossa Constituição.

Não esqueço, naturalmente, a decapitação de Carlos I, em 1649, nem a fuga de Jaime II em 1689, mas esses acontecimentos, a despeito de sua importância como advertência contra a tirania, não provocaram grandes mudanças. Quando Carlos II sucedeu a seu pai no trono, tudo continuou como dantes. As velhas instituições, ou haviam sobrevivo, ou haviam sido restauradas. A única diferença — se é que foi diferença — residia na nova mentalidade do Rei. A mesma coisa aconteceu quando Jaime II partiu e Guilherme III, pela aceitação geral do povo, assumiu o trono em seu lugar.

Nos últimos 900 anos, pode dizer-se com verdade que, a despeito desses interlúdios, continuamos com o processo do desenvolvimento gradativo.

Os anglo-saxões, que precederam os normandos, eram principalmente de origem germânica e com eles trouxeram muitas instituições germânicas, entre as quais a "villagem" ou servidão, espécie de escravidão modificada, pela qual o agricultor ficava sujeito à terra e trabalhava para seu senhor. Nossa história, desde a Conquista dos Normandos, representa uma mudança paulatina

de uma situação social para outra contratual, de modo que, ao passo que anteriormente um homem estava obrigado a fazer o que era próprio de sua situação social, lentamente foi ficando independente, com o direito de fazer aquilo a que se obrigasse por contrato.

Em épocas remotas, nossos reis tendiam a ser autocratas benévolos. Eram orientados pelo Lord Chanceler da época, que era eclesiástico e confessor do Rei. Permitam-me indicar que três de meus predecessores dos primeiros tempos foram canonizados.

No ano 1215, o rei João foi obrigado pelos barões a aceitar a Carta Magna, a qual continha a cláusula famosa de que "nenhum homem livre será

cas absolutos, impondo impostos sem autorização do Parlamento e negando sanção a leis que lhes eram propostas. Mas ainda sobrevivia a doutrina de que o rei estava sob a Lei.

Houve em 1616 uma discussão famosa entre Jaime I e Sir Edward Coke, Procurador do Reino. O Rei dizia: "Não passa de presunção e alto desprezo num súdito discutir o que o Rei pode fazer ou dizer, indicar que o Rei não pode fazer isto ou aquilo". Coke respondeu: "O Rei não pode retirar de seus tribunais um processo e ele mesmo pronunciar julgamento. Os julgamentos são sempre pronunciados "per curiam" e os juizes estão sob juramento de administrar a justiça de acôrdo com a Lei". Jaime respondeu irado: "Isto significa que



Lord William Stanley Jowitt

prêso ou exilado sem julgamento de seus pares ou pela lei do país", e nosso grande escritor Bracton, escrevendo cerca do ano 1250, usou essa frase famosa como primeiro princípio de nossa Constituição: "O Rei está sob Deus e a Lei". Embora êste princípio já estivesse firmemente estabelecido, não foram poucos os reis que o ignoraram com impunidade.

Na época dos Tudor, a despeito dêsse princípio jurídico, os reis agiam como se fôssem monar-

devo ficar sob a Lei, afirmativa que é traição". Coke respondeu relembrando-lhe o dito de Bracton: "O Rei está sob Deus e a Lei". Então, segundo se diz, o Rei, olhando e falando indignado, de punhos cerrados, ameaçou espancá-lo, e Lord Coke, percebendo-o, atirou-se ao chão. Mas a lição não foi aprendida, o Rei Carlos I (1600-1649) tentou governar sem o Parlamento e impor taxas a seus súditos.

Daí se originou a Grande Rebelião e o fato do Rei Carlos ser decapitado.

Mas, após o breve intervalo do governo de Cromwell — e devo acrescentar que êle demonstrou estar pouco disposto a respeitar os privilégios parlamentares — tudo continuou muito como era antes, no reinado de Carlos II.

Jaime II, todavia, mais uma vez demonstrou seu desprezo pelas instituições parlamentares e finalmente perseguiu sete bispos por se negarem a fazer o que êle lhes havia ordenado, embora não estivesse de acôrdo com a Lei.

Os juizes de então tiveram a coragem de se opor ao Rei, e declararam que os bispos não eram culpados, e no ano seguinte (1689), Jaime fugia do país para nunca mais voltar.

Assim, o povo da Inglaterra, mercê da Lei e da administração honesta da justiça, reconquistou o privilégio parlamentar, e, ao reconquistar tal privilégio, desapareceu todo vestígio de servidão.

Foi há cêrca de 200 anos que a questão da escravidão foi levada perante os juizes. Um homem de côr fôra levado para a Inglaterra e ali fugira de seu dono. Lord Mansfield pronunciou então êste julgamento: "O ar da Inglaterra há muito tempo que é puro demais para um escravo, e todos são livres de o respirar. Todos os que vêm para a Inglaterra têm direito à proteção da Lei britânica, seja qual fôr a opressão que hajam sofrido até então, e seja qual fôr a côr de sua pele: dê-se liberdade ao negro!"

Assim, podem ver que o Direito Comum tem tido uma concepção nobre do homem e uma concepção nobre da Lei; do homem como ser racional e da Lei como regra racional, e, em virtude de sua natureza de ser racional, todo homem tem direito a ser livre.

Desde os dias de Guilherme III, não se registra um caso sequer de pressão exercida sobre um juiz para que julgue de maneira diferente a sua interpretação da Lei.

Pelo "Act of Settlement" (Lei de Regulamentação — 1707), um juiz de Tribunal Superior só pode ser destituído de seu cargo mediante ação de ambas as Casas do Parlamento, referendada pelo Rei.

E' interessante que nos 250 anos transcorridos desde a aprovação dessa lei não haja havido um só caso em que um juiz haja sido destituído.

Acreditamos, portanto, que se deve, em primeiro lugar, à independência e integridade de nossos juizes a firmeza com que está estabelecido o império da lei.

Afeta tôda a vida da nação. Fica fora de tôda cogitação que alguém recorra ao duelo, embora seja fato que o grande Duque de Wellington realmente tivesse um duelo não há muito mais de 100 anos.

O fato de todo cidadão saber que pode obter justiça nos tribunais do Rei, eliminou a tentação de recorrer aos remédios privados dependentes da força.

Se sofre ou pensa sofrer alguma injustiça por parte de seu vizinho, levará sua disputa ao juiz.

E' fato lamentável — talvez a consequência inevitável da guerra — que se observem em meu país certos sinais que parecem ameaçar a supremacia da lei. Temos, por exemplo, o fato do aumento sério da criminalidade. Mas, afinal, tudo isto apenas afeta parcela pequena da população, e, como já disse, é impossível esperar que homens que estiveram dedicados a matar seus semelhantes numa guerra possam súbitamente adaptar-se a uma vida pacífica.

Não considero isto, contudo, coisa permanente ou que ameace seriamente o império da lei, enquanto a vasta maioria da população considera êsses crimes com desgostos e horror, como acontece.

Sempre sustentei ser êrro profundo que o legislador pense que a área abrangida por sua legislação possa estender-se também ao âmbito da lei moral ou possa abranger tôda a obrigação de homem para homem.

Nestes dias de escassez, nosso governo pratica a política, que eu considero inevitável, de distribuir equitativamente as mercadorias disponíveis, e que nenhuma pessoa, apenas por ser mais abastada, possa comprar mais que seu vizinho de uma mercadoria essencial.

Isto sempre tende para a criação do mercado negro, cujo perigo principal consiste em que o povo o aceite e não considere de importância a violação do direito que o caso encerra.

Confesso que ficarei muito satisfeito quando chegar o fim da escassez atual, quando possamos abandonar o último dos regulamentos de racionamento. E sentirei o alívio porque assim terá sido eliminado um perigo para a aceitação do regime da Lei.

Sempre me pareceu que os países que adotaram a proibição das bebidas alcoólicas cometeram êrro sério. Estavam realizando, não há dúvida, o que acreditavam ser, e talvez fôsse, uma experiência nobre. Mas era fato que grande número de cidadãos estavam decididos a continuar usando álcool e não viam a razão pela qual não devessem usá-lo. Em resultado, surgiu poderoso sistema clandestino em aberto desafio à lei, e assim sofria o respeito que os bons cidadãos deveriam sentir pela Lei.

Por conseguinte, o império da lei tem de depender, em primeiro lugar, da colaboração espontânea do cidadão para observar a lei, e quer-me paracer que as condições dessa colaboração são, primeiro, o reconhecimento de que a Lei é honesta e justamente aplicada; segundo, que a Lei seja reconhecida como razoável, não ultrapassando os limites do direito; e terceiro, visto vivermos num mundo em constante mutação, no qual nenhuma instituição pode sobreviver sem modificar-se, deve haver disponível um processo relativamente simples para alterar a lei, de modo a torná-la conforme às necessidades modernas.

Permitam-me dizer algumas palavras sobre cada um dêstes tópicos e desde logo sobre a administração imparcial e honesta da Lei.

Não tenho dúvida de que nós conseguimos isso e o conseguimos graças à longa tradição que nos legaram nossos antepassados.

Tiveram o bom senso de fazer com que nossos juízes fôssem bem, e mesmo generosamente, remunerados e ficassem livres da necessidade de completar seus rendimentos por métodos irregulares.

A geração atual, tanto em meu país como no exterior, faria bem em recordar esta sábia medida de nossos antepassados.

Mas sobretudo nosso êxito deve-se à tradição e ao fato de que os juízes educam nesses "Inns of Court" (Colégios Forenses) que, embora gravemente danificados pelas bombas de Hitler, transbordam de tradição.

Quando se considera que há apenas 40 magistrados superiores para toda Inglaterra e Gales, com uma população de 44 milhões de habitantes, integrando o Supremo Tribunal, o Tribunal de Recursos e nosso mais alto tribunal que se chama a Câmara dos Lords, e os quais tratam dos crimes mais importantes, percebe-se a medida em que é respeitada a Lei.

Por outra parte, deve recordar-se que êstes mesmos magistrados formam a chamada Comissão Judicial do Conselho Privado, e ouvem os recursos dos países da Comunidade que ainda seguem êsse procedimento, e também de todo o Império Colonial.

A administração da Lei deve ser igual e imparcial para todas as camadas sociais, ricos e pobres, importantes e modestos.

Antigamente, como já mencionei, a luta era no sentido de o cidadão manter seus direitos e privilégios contra os do soberano. Êsse perigo já passou, mas quer-me parecer que existe o perigo de que as grandes repartições do Estado ou os personagens oficiais, que podemos designar sob o título genérico de Coroa, possam invadir o direito do cidadão comum em seus afazeres da vida cotidiana.

Costumava existir uma regra de que a Coroa não podia prejudicar a ninguém, de modo que um súdito não podia reclamar contra ela, alegando ter sido prejudicado por alguma lei imprópria. Esta anomalia foi eliminada pelo governo atual com uma lei aprovada em 1947. Agora é possível em meu país demandar a Coroa, isto é, suas diversas manifestações, como as Repartições do Estado, assim como podem processar qualquer pessoa. Mas não ficamos contentes com isto. Um de nossos maiores orgulhos é que os tribunais estejam abertos a todos os súditos de Sua Majestade. Se um homem sofrer alguma ofensa por parte de seu vizinho, os tribunais lhe estão abertos, e êle tem de lhes levar o caso. Mas as custas da demanda eram tão elevadas que descobrimos que, na realidade, as pessoas pobres estavam impedidas de levar seus casos ante os tribunais.

Pois não é suficiente que os tribunais estejam abertos, a não ser que possam conhecer sem demora exagerada dos casos que lhes são apresentados, e que mesmo o súdito mais pobre tenha o

direito de apresentar sua demanda sem ser impedido pelas despesas do litígio.

Tive o privilégio de apresentar um novo plano pelo qual um homem pobre demais para defender seus direitos, poderá receber dinheiro público para fazê-lo. Assim, no futuro, poderemos ter esta situação: um homem de poucas posses que considera ter sido lesado por alguma Repartição do Estado, poderá receber do Estado uma soma em dinheiro para defender seus direitos contra a Repartição do Estado, e a questão sobre se deve ser-lhe concedido êsse abono depende da opinião dos juristas, não de qualquer órgão do Estado.

Incumbe-me também, como Lord Chanceler, a nomeação dos juízes, e posso afirmar, com consenso de todos meus patrícios, que nas nomeações judiciais que me compete fazer, não me deixo ser influenciado por considerações políticas. Os juízes têm liberdade de se externar como bem entendam, de criticar quando julguem conveniente os atos do Executivo. Podemos declarar sinceramente que colocamos todas nossas instituições sob o império da lei.

Até ao ano passado, em que foi aprovada a Lei de Justiça Criminal, os pares do Reino tinham de ser julgados, em casos de felonias, não pelos tribunais, mas por seus próprios pares. Esta anomalia também foi eliminada. O mesmo sistema deve ser aplicado ao nobre e ao campônio.

O segundo ponto que mencionei era o de que a lei não deve tentar chegar longe demais na esfera da moral, e neste caso as condições atuais criaram-nos algumas dificuldades que ainda não foram claramente resolvidas.

Por exemplo, costuma-se dizer que o lar de um inglês era seu castelo, e isto significava que ninguém, salvo com mandado judicial, poderia entrar em seu lar contra sua vontade.

Nestes dias, quando o cidadão inevitavelmente tem de obedecer a tantos regulamentos, quando, por exemplo, tem de pagar licença por seu receptor de rádio e seu consumo de alimentos está limitado, não há dúvida de que é quase impossível fazer observar estas leis sem algum direito de entrada e fiscalização.

Menciono êste problema embora não disponha eu de nenhuma solução clara, exceto a de devermos manter o assunto sob cuidado direto e atento, pois que se sacrificarmos a liberdade individual, sacrificaremos tudo quanto faz a vida digna de ser vivida.

Finalmente, chego ao terceiro ponto, isto é, que deve haver um método simples para modificar a Lei e que o método deve ser evidentemente equitativo para todos os setores da comunidade. Êste é o valor de nosso sistema democrático, o qual, com todos seus defeitos, é, segundo me parece, o melhor sistema de governo que já foi inventado, se admitirmos que a função do governo consiste em conseguir, na maior medida possível, o consentimento dos governados.

Digo ser o melhor sistema de governo, embora não seja eu tão leviano e que não reconheça os perigos inerentes a êle. Por exemplo, o perigo

de que um eleitorado prefira o que é popular àquilo que é justo, e o perigo correspondente dos partidos políticos cortejarem esta popularidade.

Deveis lembrar que nosso Parlamento é supremo. Não é controlado ou limitado pelas injunções de uma Constituição escrita.

Os juizes nunca têm de pronunciar-se sobre a constitucionalidade de alguma Lei aprovada pelo Parlamento em Westminster, e isto tem a vantagem incidental de que os juizes estão desta maneira protegidos contra a suspeita de terem caído na órbita de algum partido.

Todo cidadão maior de idade e de qualquer sexo tem o direito de voto. A Câmara não é eleita sobre a base da representação proporcional, pois, que certa ou erradamente, elevado número de nossos concidadãos pensa que este sistema tende a criar um número elevado de partidos pequenos assim afetando a estabilidade do Parlamento, embora, é claro, não haja dúvida de que fornece uma visão mais exata da vontade popular.

Nossa Câmara dos Comuns consiste de cerca de 630 membros, devendo ser eleita pelo princípio de que ninguém tem mais de um voto e de que um candidato é eleito por determinada circunscrição.

As medidas aprovadas pela Câmara dos Comuns, e confirmadas pela Câmara dos Lords, tornam-se, ao receber a Sanção Real, lei do país.

A Câmara dos Lords corresponde, de certo modo, aos senados europeus, mas, em sua composição, é completamente única e apenas é uma sobrevivência histórica. Pois que não é uma assembléia eleita. Uma pessoa pertence à Câmara dos Lords pela simples razão de ser ou supõe-se que seja, o filho mais velho de seu pai e haja sido feito par durante sua vida. A filha mais velha, embora seja única, não pode sentar-se nessa Câmara, ao menos até agora. Esta notável assembléia está formada de 800 membros, mas só os que se interessam pela política a freqüentam alguma vez, sendo muito excepcional que haja mais de 200 membros presentes num debate. No caso de alguma discussão relativa a determinada proposta, entre a Câmara dos Lords e a dos Comuns, é evidente que a opinião da assembléia eleita deve finalmente prevalecer, e os Lords não podem fazer mais que adiar uma proposta durante certo tempo. Atualmente, o prazo de adiamento vai até dois anos, exceto os assuntos de finanças, nos quais a Câmara dos Comuns é suprema, mas há uma proposta tendente a reduzir esse prazo de adiamento para apenas um ano.

Esta é matéria de controvérsia, sobre a qual não quero dizer mais senão que considero provável que esta proposta para encurtar o prazo de adiamento até um ano, será transformada em lei no ano próximo.

Existe, porém, um aspecto importante. Há um caso em que a Câmara dos Lords tem autoridade igual à da Câmara dos Comuns: nenhuma proposta para prolongar a duração de um Parlamento por mais de cinco anos pode ser válida sem o consentimento de ambas as Câmaras.

Esta medida é sábia, pois seria um erro que uma Câmara eleita pudesse prolongar sua atividade além do máximo permitido, a não ser com o consentimento de todos os setores da comunidade.

Durante a guerra, estendemos a vida do Parlamento além de seu limite normal de cinco anos, mas isto se fez mediante uma série de Leis Parlamentares, cada uma aprovada por ambas as Casas.

Penso que fica em evidência assim a vantagem de termos uma Constituição flexível e inescrita, pois que nos foi poupada a necessidade de realizarmos eleição, com todas suas dificuldades inerentes, em tempo de guerra.

Seria surpresa para vós ouvirdes que essa assembléia funciona tão bem. Inclui muitos dos nossos estadistas mais idosos, muitos dos quais ganharam fama como marinheiros, soldados ou aviadores, diplomatas eminentes, banqueiros, juizes e autores. De fato, todo tópico que surge na Câmara dos Lords provoca uma discussão iluminada pelos discursos de homens que conseguiram fama e distinção no mesmíssimo tópico em debate.

A mais, esses entendidos podem dar-se o luxo de dizer exatamente o que pensam. Não têm que se preocupar com seu eleitorado. Não tem opinião pública a amenizar.

Do ponto de vista dos debates, pois, alcançamos um padrão mui elevado de excelência.

Resta uma interessante sobrevivência dos dias prístinos, isto é, a necessidade da Sanção Real. Pois que todo Projeto de Lei votado pela Câmara dos Comuns e aprovado pela Câmara dos Lords deve receber a Sanção Real antes de se tornar Lei do Parlamento. Legalmente, o Rei poderia recusar sua sanção mas constitucionalmente não pode. Dá sua aprovação ainda na velha fórmula em francês normando: "Le Roi le Veult". A última vez que se ouviu a fórmula oposta "La Reine S'avisera" foi no ano 1707, quando a Rainha Anna recusou sua aprovação a um projeto de lei que tratava da Milícia.

Gostamos daquelas cerimônias antigas, e todos os partidos concordam em mantê-los. São simbólicas de nossa longa história e de nosso vagaroso progresso; mas seria incorrer em grande erro pensardes que por ser o Rei hoje em dia monarca constitucional, não lhe cabe mais influência alguma sobre a marcha dos acontecimentos.

Aquela influência sem dúvida se deve ao caráter pessoal de nosso Soberano e sua Consorte, à afeição e respeito que seus súditos lhes tributam e ao fato que encarnam uma longa história e uma grande tradição.

Tal é pois o esboço de nossa Constituição; e podeis perguntar que importância têm tôdas essas coisas em face das dificuldades e perigos dos dias presentes.

Pode ser verdade que a felicidade do homem não depende grandemente da forma de suas instituições políticas, e no entanto depende mui estreitamente daqueles princípios que essa Constituição mantém. Depende de uma tolerância mútua para os pontos de vista recíprocos o respeito às opiniões das minorias e a compreensão das divergências dos outros e, sobretudo, a salvaguarda da liberdade individual em todos os assuntos que dizem respeito só a êle.

E' por acreditarmos que nossas instituições representam tôdas essas coisas que todos os setores da comunidade, quaisquer sejam suas divergências, estão resolvidos a manter intactos êsses ideais.

Essa unidade subjacente é a grande força de meu país.

Tivestes ensejo de vê-lo em 1914. Quão gravemente a Alemanha do Kaiser errou em sua interpretação da situação! Os distúrbios na Irlanda

tinham alcançado o auge. Parecia haver perigo de uma guerra civil; mas à vista de uma ameaça exterior, suspenderam-se temporariamente tôdas as divergências internas e no decurso daquela guerra, apresentamos uma frente unida aos nossos inimigos. E aqui, permiti-me acrescentar que não esquecemos o que fizestes para nos ajudar naquela guerra, nem as atividades da Esquadrilha 263 da RAF doada por vossos patrícios.

Esta unidade manifestou-se novamente em 1939 apesar de tôdas as divergências políticas daquele tempo, e mais uma vez conseguimos, graças a nossos próprios esforços e os de nossos amigos entre os quais mais uma vez vos contáveis, a vitória final.

Nas prementes dificuldades econômicas de hoje em dia, tiraremos força daquela mesma unidade subjacente e daquela determinação comum de tocar para a frente até dias melhores.

Em duas guerras mundiais, a democracia deu provas de sua força. O poderoso império dos Tzares se foi. A Alemanha do Kaiser se foi. A Alemanha de Hitler se foi. Mas as grandes democracias sobreviveram.

Devo discutir a particular relação do direito internacional com nossos problemas antes de deixar vosso hospitaleiro país, e não desejo abordar êsse tópico hoje. Contentar-me-ei com dizer que, bem como conseguimos realizar a manutenção do império do direito em casa, assim convosco desejamos ampliar êsse mesmo princípio até abranger tôdas as nações do mundo sob sua proteção.

Em prol dêsse ideal labutaram vossos grandes estadistas. Conseguistes alta reputação; em prol dessa causa e dêsse ideal, sentimo-nos orgulhosos em formar a vosso lado, ombro a ombro.

O VI Recenseamento Geral do Brasil

A propósito do anunciado recenseamento geral do Brasil, programado para o ano vindouro, convém esclarecer que, até hoje, apenas cinco censos foram feitos em nosso país.

No primeiro, em 1.º de julho de 1872, no Segundo Império, quando eram, ainda, muito precários os meios mobilizáveis para a execução de empreendimentos de tal magnitude, apurou-se a existência de 10.112.061 habitantes. O segundo em 31 de dezembro de 1890, encontrou o País, em decorrência da recente mudança de regime, com sérios problemas políticos e administrativos a resolver. Apesar de tudo, pôde ser levado a cabo com relativo êxito, totalizando a contagem 14.333.915 habitantes.

Dez anos depois, em 1900, realizou-se nova operação, sendo dessa vez encontrados 17.318.556 habitantes. Somente seria realizado novo recenseamento em 1920, ano em que se verificou a população de 30.635.605 habitantes. Outros vinte

anos decorreram para que se levasse a efeito nova sondagem de nossas realidades, já agora sob a orientação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, poucos anos antes criado e ainda em fase de organização e expansão de serviços. A contagem abrangeu, então, 41.236.315 habitantes.

Com o próximo recenseamento, retomar-se-á a prática decenal, recomendada pela boa técnica censitária e seguida pelas nações mais adiantadas. Seria ocioso estar a repisar quanto à importância e os inestimáveis benefícios que o recenseamento geral trará à coletividade. Entretanto, nunca será de mais dizer que o maior êxito do empreendimento depende do informante, que é, por assim dizer, o ponto-chave do mecanismo censitário. Informar, não é tudo; o essencial é informar bem, isto é, honestamente, sem receios ou constrangimentos, pois a mesma lei que obriga informar, garante, por outro lado, o sigilo absoluto das declarações.

Modificação no horário do funcionalismo uruguaio

O presidente Luiz Batlle Berres está se mostrando favorável ao estabelecimento de um sistema de expediente nas repartições públicas, que permita aos funcionários gozar dois dias de descanso por semana, isto é, sábados e domingos, em vez do clássico "sábado inglês" e domingo. Essa medida, todavia, não favorece somente aos funcionários, mas contempla, também, uma série de melhoras para o funcionamento das repartições, e, por outro lado, concede vantagens econômicas para os empregados. Entende o primeiro magistrado uruguaio que diversas circunstâncias impedem que os funcionários públicos dêem um rendimento adequado ao Estado nas curtas 3 horas do expediente de sábado, chegando à conclusão de que, com uma modificação dos horários, seriam superadas algumas dificuldades, beneficiando o público nos dias úteis e obtendo um maior rendimento de trabalho e economia para o funcionário. Não resta dúvida de que, além das vantagens para a administração pública e para o funcionário, o Sr. Batlle Berres impõe como condição para o estabelecimento desses dois dias de descanso, que as tarefas sejam realizadas nos dias de trabalho, com maior eficácia e dedicação compensando-se, desse modo, a concessão dessa vantagem.

Trata-se agora de consultar-se não apenas os funcionários, mas também o público, a fim de

saber-se de que forma poderia ser prorrogado o horário normal. Resta saber se é conveniente estabelecer-se os expedientes com meia hora mais no início ou no fim dos horários. Todavia, na opinião dos funcionários públicos, isto constitui um detalhe secundário, tendo-se em vista as vantagens decorrentes da medida e que acreditam não sejam poucas.

Em primeiro lugar, e já no terreno da economia doméstica, prevalece a opinião de que o novo horário teria aceitação unânime, considerando-se as diversas vantagens que, da medida, decorreriam para o lar, inclusive a de que os dois dias de descanso podem ser utilizados para todos fins particulares.

Em segundo lugar, sairia beneficiado em grau superlativo o "turismo de fim de semana". Nesse país, com suas praias ensolaradas e seus pitorescos recantos, propícios para o turismo de verão e inverno, uma das conseqüências imediatas do novo horário seria a intensificação das viagens do povo para o interior, aproveitando as 48 horas livres, dando, desse modo, vida a várias zonas da nação, em tôdas as épocas do ano. Por todos esses motivos, os funcionários acreditam que não somente eles serão beneficiados, mas também o comércio em geral, tanto da capital como do interior e especialmente dêste.

Publicações recebidas

Revista Bancária Brasileira — Ano 17, n.º 199, Junho 1949.

Revista do Parlamento — Ano III, ns. 5 e 6, Maio-Junho 1949.

ASPERJ — Ano II, ns. 7 e 8: Niterói — Julho 1949.

Arquivos da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo — Volume I, n.º 2 — Dezembro 1947.

Staffs Employed in Government Departments — June 1949.

Report of the Committee on the Political Activities of Civil Servants — June 1949.

Explanatory on the Provisions of the Statute of the Council of Europe — June, 1949.

State Service — Vol. XXIX, n.º 7 — July, 1949.

Noticiário del Instituto Internacional Americano de Protección a la Infancia — n.º 54 (Uruguay).

Red Tape — June, 1949.

Bulletin, analytique de Documentation — 4.º Année, n.º 3, 1949.

Utilização da Energia Nuclear para fins industriais — Tese apresentada ao Congresso Panamericano de Engenharia pelo Cel. Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho, Engenheiro Civil e Militar, Rio — Junho, 1949.

Boletim Aéreo — Escritório Comercial do Brasil em Paris — Ano I, n.º 7 — Julho 1949.

Le Brasil Revue editée par l'office du Bresil — Paris, Mai, Juin 1949.

O and M Bulletin — Vol. 4, number 3, June 1949.

Estimativa da população do Estado por Município 1944 a 1948. — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — E. Minas Gerais.

Boletim do Departamento Estadual de Estatística (M.G.) — Janeiro-Dezembro 1946 — ns. 33-34.

Notícias de Portugal — Boletim semanal — Ano III, ns. 118-119, Portugal, Lisboa — Agosto 1949.

Cruzeiro — Semanário de Orientação Católica — Ano XVI, n.º 658 — Julho 1949.

Boletim Geográfico — Conselho Nac. Geogr. — Ano VII, n.º 73 — Abril 1949.

Boletim do Departamento Estadual de Estatística (M.G.) — n.º 31-32 — Janeiro a Dezembro 1945.

Prontuário Geral da Divisão Judiciária e Administrativa do Estado — (M.G.).

Revista Brasileira de Medicina — Vol. VI, n.º 6 — Junho 1949.

Revista de Intendência — Ano XXII, n.º 42 — Novembro-Dezembro, 1948.

Relatório da Associação Comercial do Maranhão — 1948.

Mensário Forense — Ano I, Vol. III, Fasc. IV, Minas Gerais — Abril de 1948.

Legislação do Trabalho — Ano XIV, Vol. XIV, n.º 147, São Paulo — Julho 1949.
A Comarca — Ano 50, n.º 4.971, — São Paulo, 1949.
Social Security Bulletin — Vol. XII, n.º 5 — May 1949.
Monthly Labor Review — Vol. LXVIII, n.º 5,6 — May 1949.
Boletim Econômico — Ministério das Relações Exteriores — Seção de Informações e Estatística — n.º 7 — 1949.
Boletín — (The Municipal Digest of the Americas) Publicacion mensual de la Comision Panamericana de Cooperación Intermunicipal, La Habana — Cuba — Ano X, ns. 1, 2, e 3 — Enero, Febrero, Marzo 1949.
Subject Inde to — Volume 67 — Monthly Labor Review July to December 1948.
Boletim da Prefeitura de Barreiros — n.º 5 — Agosto 1949.
Boletim Informativo Confederação Nacional do Comércio — Ano II, n.º 46 — 1949.
Notícias Automobilísticas, Revista Mensal — Ano XVI, n.º 177 — São Paulo — Junho, 1949.
Journal of the American Dental Association — Vol. 39, n.º 1 — July, 1949.

A Capital — Magazine Ilustrado — Ano XL, n.º 3,4 — São Paulo — Julho-Agosto 1949.
Revista da Cruz Vermelha Brasileira — Abril-Maio-Junho 1949.
Técnica, Administração e Plano — Aristheu Achilles — Conferência proferida a convite do Instituto Brasileiro de Cultura, no dia 25 de abril de 1944.
Calendar of the University of King's College 160 the Session 1948-1949.
Revista Impôsto da Renda — Ano XI, n.º 11 — Novembro.
International Monetary Fund — Abril — 1949.
Civil Service Opinion — Vol. 26, n.º 310 — July 1949.
Revista de Imigração e Colonização — Ano IX, n.º 3 — Setembro 1948 — n.º 4, Dezembro 1948.
Assimilação do Imigrante — Conselho de Imigração e Colonização — 1949.
Relatório — Diretoria das Rendas Internas — 1949.
Aviação — Vol. XI, n.º 137 — Junho 1949.
Revista de Direito Municipal — Ano IV, Vol. VII — Fasc. XX — Março e Abril 1949.
Boletim do SESC — Ano I, n.º 3 — Julho 1949.

Índice da Revista do Serviço Público por autores

(Continuação)

H

HAAN, Hugo — Planejamento internacional: sua necessidade e características essenciais — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 56.
HENRY, Albert — Redação administrativa — R.S.P. — Junho de 1942 — pág. 83.
HERMANN Jr., Frederico — Contrôlê orçamentário nas empresas industriais — (Conferência) — R.S.P. — Setembro de 1945 — pág. 132.
HILLSON, Norman — A Casa da Moeda da Inglaterra — R.S.P. — Junho de 1943 — pág. 50.
HOLCOMBE, Arthur N. — Planejamento financeiro geral feito pelo Bureau do Orçamento — R.S.P. — Maio de 1942 — pág. 63.
HORTON, Kathleen O. — A Grã-Bretanha organiza regionalmente sua produção — R.S.P. — Março de 1943 — pág. 71.

J

JAFFIN, George H. — Avaliação do contrôlê jurisdicional da constitucionalidade das leis nos EE.UU. — R.S.P. — Junho de 1943 — pág. 78.
JARDIM, Germano — A Estatística e o desenvolvimento dos serviços públicos — (I) — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pág. 56.
— Idem — (II) — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 60.
JOBIM, José — O Estado japonês e seus servidores — R.S.P. — Novembro de 1938 — pág. 5.

JOHNSON, Alvim — Origens da educação de adultos, através da biblioteca — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 81.
Robert — Porque devemos ter um pessoal competente — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 86.
JUBÉ Jr., J.R.R. — Adaptação funcional e preparação técnica nas modernas organizações de serviço público — R.S.P. — Novembro de 1940 — pág. 36.
— O teste objetivo de área específica no recrutamento de pessoal para as carreiras técnicas e científicas — R.S.P. — Fevereiro de 1941 — página 52.
— Diagnóstico das aptidões profissionais pelos índices de capacidade mental — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 135.

K

KAFURI, Jorge F. — Fundação Getúlio Vargas — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pág. 5.
KAPLAN, H. Eliot — Neutralidade política no serviço público — R.S.P. — Agosto de 1945 — pág. 5.
KELLY, J.E. Prado — Doutrina — A Constituição Brasileira — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1947 — pág. 82.
KILPATRICKIN, Wyllie — Classificação e mensuração das despesas públicas — R.S.P. — Outubro de 1942 — pág. 44.
KLINGHOFER, Hans — A teoria geral do Direito Administrativo de Merkl — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 99.

KROEFF, Mário — A luta contra o câncer nos EE.UU.
— R.S.P. — Junho de 1943 — pág. 40.

L

LACERDA, Dorval de — As inovações do Direito nacional-socialista alemão — R.S.P. — Setembro de 1939 — pág. 25.

J.C. Sampaio de — Papel histórico da inscrição marítima — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — página 27.

— A localização da Capital da República — R.S.P.

— Maio de 1946 — pág. 72.

— O particularismo do direito marítimo e do direito aeronáutico e o direito da navegação — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pág. 29.

LASKI, Harold — O Serviço Civil Inglês — R.S.P. — Junho de 1939 — pág. 61.

LEHMAN, Herbert H. — Alguns problemas de Administração Internacional — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pág. 32.

LEITÃO, Evaristo — Os problemas sociais e os problemas do trabalho na agricultura brasileira — R.S.P. — Abril de 1938 — pág. 35.

LEITE, Cleanto de Paiva — Administração de material no Governo brasileiro — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 17.

— Taylor e Fayol — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 14.

Major João Barbosa — O aperfeiçoamento físico do servidor do Estado — (Conferência) — R.S.P. — Junho de 1943 — pág. 103.

LESSA, Gustavo — O Departamento da Criança nos EE.UU. — R.S.P. — Outubro de 1938 — pág. 19.

— Movimento para a constituição de um serviço público de carreira — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 10.

— O Governo Nacional na Inglaterra — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1947 — pág. 12.

LEWINSOHN, Richard — O Estado como empreendedor econômico — R.S.P. — Julho de 1941 — pág. 49.
— Problemas da organização — R.S.P. — Agosto de 1941 — pág. 40.

— A racionalização nos Estados Unidos e na Alemanha — (I) — R.S.P. — Setembro de 1941 — pág. 160.

— Idem — (II) — R.S.P. — Outubro de 1941 — pág. 31.

— Formas da organização econômica — (I) — R.S.P. — Novembro de 1941 — pág. 47.

— Idem — (II) — R.S.P. — Dezembro de 1941 — pág. 23.

— A administração dos preços — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pág. 23.

— O racionamento — R.S.P. — Fevereiro de 1942 — pág. 31.

— O sistema de cartões de racionamento — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 9.

— A nova organização econômica nos EE.UU. — R.S.P. — Abril de 1942 — pág. 9.

— O Estado como comprador — R.S.P. — Maio de 1942 — pág. 5.

— Administração contra a inflação — R.S.P. — Junho de 1942 — pág. 9.

— O pessoal na economia de guerra — R.S.P. — julho de 1942 — pág. 24.

— Finanças de guerra — R.S.P. — Setembro de 1942 — pág. 9.

— Impostos e empréstimos de guerra — R.S.P. — Outubro de 1942 — pág. 13.

— Teoria dos empréstimos compulsórios — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 5.

— Que é inflação? — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 21.

— A lei de Pareto — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pág. 5.

— A renda nacional — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 33.

— A capacidade tributária — R.S.P. — Março de 1943 — pág. 10.

— O poder aquisitivo — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 5.

— O Estado e o crédito — R.S.P. — Maio de 1943 — pág. 5.

— O Estado como criador do trabalho — R.S.P. — Junho de 1943 — pág. 13.

— Obras públicas de emergência — R.S.P. — Julho de 1943 — pág. 15.

— Planos para o após-guerra — R.S.P. — Agosto de 1943 — pág. 7.

— O selo postal: um princípio de organização — R.S.P. — Setembro de 1943 — pág. 8.

— A influência dos preços sobre as receitas públicas — R.S.P. — Outubro de 1943 — pág. 5.

— O imposto sobre a renda e o poder aquisitivo — R.S.P. — Novembro de 1943 — pág. 16.

— Teoria da fixação dos preços — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pág. 17.

— Causas e remédios da inflação — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pág. 26.

— A Dívida Externa — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pág. 14.

— O imposto sobre lucros extraordinários — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 5.

— Os números como elemento da organização — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 30.

— A organização das idéias — R.S.P. — Junho de 1944 — pág. 5.

— Monopólios privados — R.S.P. — Julho de 1944 — pág. 28.

— Monopólios públicos — R.S.P. — Agosto de 1944 — pág. 5.

— Proporcionalidade e progressividade tributárias — R.S.P. — Setembro de 1944 — pág. 42.

— Isenções de imposto — R.S.P. — Outubro de 1944 — pág. 12.

— O teorema de Bernoulli — R.S.P. — Novembro de 1944 — pág. 12.

— Inflação e hiper-inflação — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pág. 21.

— A velocidade da circulação monetária — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pág. 37.

— A moeda escritural — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pág. 32.

— A função de consultor — R.S.P. — Março de 1945 — pág. 15.

— Balanços econômicos — R.S.P. — Abril de 1945 — pág. 53.

— A balança de pagamentos — R.S.P. — Maio de 1945 — pág. 27.

— O Estado e os cartéis — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 36.

— Os Acórdos de Bretton Woods — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 26.

— Reconstrução e desenvolvimento — R.S.P. — Agosto de 1945 — pág. 32.

— Imposto pessoal e economia pessoal — R.S.P. — Setembro de 1945 — pág. 24.

— Problemas da desmobilização — R.S.P. — Outubro de 1945 — pág. 32.

— Desmobilização financeira — R.S.P. — Novembro de 1945 — pág. 28.

— Orçamento governamental e orçamento nacional — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pág. 27.

— Que é deflação? — R.S.P. — Janeiro de 1946 — pág. 5.

— Lernerismo — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pág. 12.

— A dívida pública no após-guerra — R.S.P. — Março de 1946 — pág. 5.

— As taxas de juros e a despesa pública — R.S.P. — Abril de 1946 — pág. 11.

— Abastecimento monetário do País — R.S.P. — Maio de 1946 — pág. 8.

- Pagamento por cheque — R.S.P. — Junho de 1946 — pag. 22.
 - O período orçamentário — R.S.P. — Julho de 1946 — pag. 12.
 - O fator tempo na tributação — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — pag. 5.
 - Impostos sobre o aumento de valor — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pag. 5.
 - Planificação financeira — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pag. 35.
 - A renda nacional no Brasil — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1947 — pag. 5.
 - O "deficit" orçamentário — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pag. 20.
 - A classificação da despesa pública — R.S.P. — Julho e Agosto de 1947 — pag. 26.
 - Observatórios da conjuntura econômica — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pag. 5.
 - Finanças Extra-Orçamentárias — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1947 — pag. 5.
 - O custo da vida — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pag. 5.
 - A elaboração do orçamento nacional — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pag. 13.
 - LIMA, J. Pinto — Da necessidade de estudos de Administração — R.S.P. — Julho de 1945 — pag. 32.
 - Kaul — Caudas orçamentárias — R.S.P. — Março de 1943 — pag. 48.
 - Uma experiência de propaganda oficial — R.S.P. — Setembro de 1943 — pag. 24.
 - Ruy Cirne — Doutrina: O conceito fundamental do Direito Administrativo — Setembro e Outubro de 1948 — pag. 180.
 - LIRA, Paulo — O D.A.S.P. — R.S.P. — Agosto de 1938 — pag. 19.
 - Roberto — Crimes contra a Administração Pública — (I) — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pag. 107.
 - Idem — (II) — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pag. 105.
 - Idem — (III) — R.S.P. — Abril de 1944 — pag. 96.
 - Idem — (IV) — R.S.P. — Maio de 1944 — pag. 119.
 - Idem — (V) — R.S.P. — Julho de 1944 — pag. 124.
 - Idem — (VI) — R.S.P. — Setembro de 1944 — pag. 117.
 - Idem — (VII) — R.S.P. — Novembro de 1944 — pag. 96.
 - Idem — (VIII) — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pag. 112.
 - LITCHFIELD, Edward H. — Estudos analíticos de organização no programa de uma agência de pessoal — R.S.P. — Abril de 1944 — pag. 5.
 - LOBO, Ubaldo — Métodos de estimativas das rendas públicas — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pag. 14.
 - LOCKE, Norman — Notas sobre a redação dos itens do test de múltipla escolha — R.S.P. — Setembro de 1943 — pag. 46.
 - LOPES, Helvécio Xavier — Evolução histórica do seguro social — R.S.P. — Junho de 1943 — pag. 5.
 - A organização financeira do seguro social brasileiro — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pag. 31.
 - Os problemas sociais debatidos na Conferência Internacional de Filadelfia — R.S.P. — Agosto de 1944 — pag. 29.
 - Tomás de Vilanova Monteiro — Da seleção inicial dos servidores do Estado — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pag. 5.
 - Técnica geral de organização de provas objetivas — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pag. 22.
 - Análise do trabalho — Sua utilidade na administração de pessoal — R.S.P. — Junho de 1943 — pag. 18.
 - Análise do trabalho: o método do estudo dos tempos e movimentos — R.S.P. — Julho de 1943 — pag. 20.
 - Recrutamento — R.S.P. — Setembro de 1943 — pag. 21.
 - A importância do treinamento — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pag. 27.
 - Algumas notas sobre a análise fatorial da inteligência — R.S.P. — Março de 1944 — pag. 35.
 - A análise do trabalho em Administração de Pessoal — R.S.P. — Abril de 1944 — pag. 137.
 - Inteligência e profissão — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pag. 52.
 - Recrutamento e mercado de trabalho — (I) — R.S.P. — Março de 1945 — pag. 34.
 - Idem — (II) — R.S.P. — Abril de 1945 — pag. 77.
 - Idem — (III) — R.S.P. — Maio de 1945 — pag. 60.
 - Administração de Pessoal — R.S.P. — Junho de 1945 — pag. 50.
 - Os "Army Mental Tests" — R.S.P. — Outubro de 1945 — pag. 58.
 - A análise dos cargos para fins de classificação — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pag. 56.
 - LORIMER, Frank — Política de população e planejamento social da democracia — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pag. 39.
 - LORWIN, Lewis L. — O planejamento nacional na América Latina — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pag. 87.
 - LOURENÇO Filho, Manuel Bergstrom — Concurso para datilógrafos — (Relatório da Banca Examinadora) — R.S.P. — Novembro de 1938 — pag. 64.
 - Tendências da Educação Brasileira — (Conferência) — R.S.P. — Junho de 1940 — pag. 69.
 - A discussão nos trabalhos de seminário — R.S.P. — Novembro de 1941 — pag. 168.
 - Cooperação e Serviço Público — (Conferência) — R.S.P. — Março de 1942 — pag. 52.
 - LUQUI, Juan Carlos — A contribuição de melhoria na República Argentina — (I) — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pag. 56.
 - Idem — (II) — R.S.P. — Julho e Agosto de 1947 — pag. 37.
 - Idem — (III) — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1947 — pag. 41.
- M
- MACHADO, Carlos Dodsworth — Os gráficos representativos de rotinas — R.S.P. — Novembro de 1943 — pag. 34.
 - O Serviço Florestal dos Estados Unidos — R.S.P. — Novembro de 1944 — pag. 58.
 - Considerações sobre o problema imigratório — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pag. 46.
 - O Município e a imigração — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pag. 72.
 - A organização científica do trabalho e a Administração Pública — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pag. 132.
 - Evolução jurídico-administrativa do problema imigratório — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pag. 27.
 - MACIEL, Mozart Antunes — Cargos isolados — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pag. 74.
 - MADEIRA, João Lira — Problemas demográficos da atualidade — (Conferência) — R.S.P. — Julho de 1944 — pag. 144.
 - MADURO, Domingos — Serviços de escritório e seu pessoal — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pag. 67.
 - MAGALHÃES, Celso de — A tese e sua defesa — R.S.P. — Maio de 1942 — pag. 24.

- O aperfeiçoamento dos servidores do Estado — R.S.P. — Junho de 1942 — pág. 25.
- Administração, ciência complexa — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 35.
- A profissão de administrador — Resposta a um inquérito — R.S.P. — Agosto de 1942 — página 38.
- O funcionalismo e a guerra — R.S.P. — Setembro de 1942 — pág. 14.
- A guerra e a administração civil — R.S.P. — Outubro de 1942 — pág. 18.
- A primeira vitória — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 23.
- A técnica da criação das autarquias — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pág. 31.
- Sistemas de organização — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 49.
- Relações entre a administração e o público — R.S.P. — Março de 1943 — pág. 37.
- O valor das reportagens nos trabalhos de organização — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 39.
- Psicologia das Relações humanas no trabalho — R.S.P. — Maio de 1943 — pág. 23.
- O mecanismo dos preços — R.S.P. — Junho de 1943 — pág. 33.
- Um caso concreto — R.S.P. — Julho de 1943 — pág. 32.
- Sindicatos e Autarquias — R.S.P. — Agosto de 1943 — pág. 37.
- I.B.G.E. — R.S.P. — Outubro de 1943 — pág. 31.
- Questões de exame — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pág. 56.
- O objeto da Ciência da Administração — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 41.
- Acôrdo de Bretton Woods — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pág. 44.
- O princípio fundamental da Ciência da Administração — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 27.
- A Ciência da Administração — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 22.
- A subordinação do I.B.G.E. — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 8.
- Lúcia — Educação e função pública — (Conferência) — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 128.
- Osvaldo — Propaganda rural — R.S.P. — Novembro de 1941 — pág. 73.
- MAIA, Felinto Epitácio — Do emprêgo da mecanização nos serviços públicos — Normas e métodos de trabalho — (Tese) — R.S.P. — Junho de 1941 — pág. 5.
- Através do "Social Security Board" — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 38.
- Jacir — Estatística e experimentação pedagógica — R.S.P. — Agosto de 1941 — pág. 55.
- MAIA Filho, Pedro — Um caso objetivo de organização — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 33.
- MANNHEIM, Karl — Planejamento democrático e a nova ciência da sociedade — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 5.
- MARINHO, Inezil Pena — A ginástica de compensação do trabalho burocrático — R.S.P. — Outubro de 1944 — pág. 35.
- MARTINS, Antônio — Valorização da Amazônia — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 6.
- José Vicente de Oliveira — A influência do C.F.S.P.C. no sentido da evolução orçamentária brasileira — R.S.P. — Maio de 1946 — pág. 138.
- Aspectos da elaboração da proposta orçamentária — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 104.
- A localização do órgão central orçamentário — R.S.P. — Julho de 1946 — pág. 84.
- A importância da documentação orçamentária — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — página 92.
- O orçamento e as atividades de planejamento — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 108.
- Administração financeira dos Territórios — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1947 — pág. 126.
- O orçamento na administração brasileira — (I) — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — página 113.
- Idem — (II) — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pág. 90.
- O controle das atividades orçamentárias — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 137.
- Causas e sentido da evolução orçamentária — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 153.
- Novas bases para a administração financeira — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — página 208.
- Pluralidade de aspectos do orçamento — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 162.
- José Vicente de Oliveira e Alberto Neiva — O orçamento e a aplicação das leis tributárias — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 107.
- Receitas com aplicação especial — (I) — R.S.P. — Julho e Agosto de 1947 — pág. 109.
- Idem — (II) — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pág. 123.
- Otávio A. L. — Medidas de precisão e de validade dos testes — R.S.P. — Dezembro de 1940 — pág. 42.
- Sobre uma questão de nomenclatura estatística — R.S.P. — Janeiro de 1941 — pág. 45.
- MARX, Fritz Morstein — O Serviço Civil Brasileiro — (I) — (Introdução) — R.S.P. — Janeiro de 1941 — pág. 31.
- MATOS, Alexandre Morgado de — O aperfeiçoamento e a arte de dirigir — R.S.P. — Julho de 1944 — pág. 22.
- MAYA, Anibal — Notas sobre o problema das comunicações internas — R.S.P. — Outubro de 1943 — pág. 69.
- A importância dos arquivos como fonte de pesquisa — R.S.P. — Novembro de 1943 — página 51.
- Como adaptar o novo servidor ao ambiente de trabalho — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pág. 96.
- Como sistematizar as atividades de aperfeiçoamento — R.S.P. — Junho de 1944 — pág. 18.
- O comando na teoria administrativa de Fayol — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 12.
- MC GEE, Vernon A. — Ralph J. Burton — O Assistente do Administrador — R.S.P. — Junho de 1943 — pág. 47.
- MEDEIROS, José — Salário-família: origem e desenvolvimento — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pág. 124.
- O novo Regulamento de Promoção — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 176.
- Océlio de — Um caso objetivo de análise — A reorganização administrativa do Território do Acre — R.S.P. — Outubro de 1943 — pág. 19.
- Treinamento prévio de assistentes de administrador municipal — R.S.P. — Agosto de 1944 — pág. 15.
- Administração e legislação de fronteiras — R.S.P. — Setembro de 1944 — pág. 30.
- A organização dos serviços públicos de caráter local e o problema da municipalização — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pág. 10.
- O problema das atribuições de governadores e prefeitos territoriais — R.S.P. — Abril de 1945 — pág. 9.
- Reorganização municipal brasileira — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — pág. 51.
- A reforma municipal na Constituição de 1946 — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1947 — página 49.
- O Município na organização republicana até 1937 — R.S.P. — Março e Abril de 1947 — pág. 50.

- A situação municipal na Carta e no regime de 10 de Novembro de 1937 — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 63.
- A constituição do Direito Municipal Brasileiro na organização do Império — R.S.P. — Julho e Agosto de 1947 — pág. 44.
- À margem do planejamento econômico da Amazônia — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pág. 45.
- Governo Territorial do Brasil Central — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pág. 49.
- A caracterização da Fundação Brasil Central e os projetos de sua reorganização — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 53.
- O projeto de autarquização da Fundação Brasil Central — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 85.
- A lei de participação dos Municípios no impôsto sobre a renda — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 141.
- As municipalidades do Estado do Rio e a instalação da Associação Fluminense de Municípios — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 104.
- Introdução ao estudo da organização — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 50.
- Aspectos fundamentais da obra de Frederick Winslow Taylor — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 15.
- MELO, Francisco** — A classificação da despesa em face da nova Constituição de 1946 — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 123.
- J. A. de Carvalho e** — Acumulações remuneradas — (I) — R.S.P. — Fevereiro de 1941 — pág. 38.
- Idem — (II) — R.S.P. — Março de 1941 — pág. 37.
- Idem — (III) — R.S.P. — Abril de 1941 — pág. 173.
- Estabilidade — R.S.P. — Junho de 1941 — pág. 54.
- Tempo de serviço — (I) — R.S.P. — Setembro de 1941 — pág. 181.
- Idem — (II) — R.S.P. — Outubro de 1941 — pág. 50.
- Idem — (III) — R.S.P. — Novembro de 1941 — pág. 76.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Dezembro de 1941 — pág. 43.
- Prescrição — (I) — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pág. 69.
- Idem — (II) — R.S.P. — Fevereiro de 1942 — pág. 36.
- Idem — (III) — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 33.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 71.
- Idem — (V) — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 51.
- Idem — (VI) — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pág. 61.
- Deveres e responsabilidades — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 70.
- Direito de graça — R.S.P. — Março de 1943 — pág. 59.
- Provisamento de cargo público — O aproveitamento — R.S.P. — Março de 1946 — pág. 36.
- Extranumerário e Funcionário — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pág. 38.
- Aposentadoria e reversão — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 200.
- Licença prêmio — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 93.
- Estabilidade e seu alcance — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 90.
- O Estado e seus servidores — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 57.
- Jorge B. de e Zey Bueno** — Seguro Social e Higiene Pública — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pág. 30.
- Leopoldo Cunha** — Segredo profissional em processo de aposentadoria — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 40.
- MENDES, Aparício** — As aposentadorias no Uruguai — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pág. 5.
- MENDONÇA, Cláudio** — Departamento Nacional de Identificação — R.S.P. — Outubro de 1938 — pág. 15.
- Silvio Soares de** — Assistência alimentar de emergência, prestada pela U.N.R.R.A. — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 28.
- MENEZES, Djacir** — O D.A.S.P. e o Estado Nacional — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 115.
- Atividade produtiva e categorias econômicas — R.S.P. — Setembro de 1945 — pág. 35.
- O currículo secundário e o humanismo científico — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pág. 48.
- A Democracia, o Município e a evolução econômica — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 60.
- Ordenamento jurídico e conceito de Estado — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 50.
- Geraldo Bezerra de** — O problema social no Brasil — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1939 — pág. 30.
- Pródromos da Legislação do Trabalho — R.S.P. — Outubro de 1940 — pág. 40.
- MÉTALL, Rudolf Aladar** — As bases de organização do seguro social — R.S.P. — Maio de 1943 — pág. 5.
- Estrutura unitária ou pluralística do seguro-social — R.S.P. — Maio de 1943 — pág. 15.
- O custeio do seguro social — R.S.P. — Agosto de 1943 — pág. 12.
- A função educativa do seguro social — R.S.P. — Novembro de 1943 — pág. 5.
- As funções econômicas do seguro social — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pág. 31.
- As novas diretrizes internacionais para os serviços de assistência médica — R.S.P. — Setembro de 1944 — pág. 20.
- A segurança social sob o prisma internacional — R.S.P. — Novembro de 1944 — pág. 18.
- Os acidentes do trabalho e o seguro social moderno — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pág. 21.
- O papel da Estatística no seguro-doença — R.S.P. — Março e Abril de 1947 — pág. 5.
- MINISTÉRIO das Relações Exteriores** — Criptografia (Pontos organizados pelo M.R.E.) — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 89.
- MIRA Y LOPEZ, Emílio** — A psicologia a serviço do trabalho profissional — (Conferência) — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pág. 135.
- Noções de análise profissiográfica — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pág. 5.
- Quem deve realizar a orientação profissional — R.S.P. — Abril de 1946 — pág. 5.
- Normas para a classificação dos trabalhos profissionais segundo aptidões — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 5.
- Aspectos psicotécnicos do processo de orientação profissional — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 11.
- Bases psicológicas para a seleção dos técnicos de orçamento — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 5.
- MIRANDA, G.I. dos Passos** — Os gráficos nos trabalhos de organização — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pág. 34.
- MONDY, Maurício** — A função administrativa como elemento de organização dos serviços públicos — R.S.P. — Abril de 1942 — pág. 90.
- MONT'ALVERNE, Belgrano** — Socorros de urgência a operários — R.S.P. — Outubro de 1940 — página 37.
- Profilaxia do saturnismo profissional — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 67.

- A poeira e as doenças profissionais — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 32.
- Médico de fábrica — R.S.P. — Setembro de 1942 — pág. 35.
- A guerra e a seleção profissional — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 54.
- A fadiga nos acidentes do trabalho — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 56.
- MONTELO, Josué — Dois argumentos democráticos da nova administração brasileira — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 65.
- MONTENEGRO, Randoval — Problemas de saúde no Território Federal de Ponta Porã — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 44.
- Severino — A função da atuação nos Institutos de seguro social — R.S.P. — Março de 1943 — página 40.
- O seguro social brasileiro e as tendências gerais — R.S.P. — Abril de 1944 — pág. 12.
- MOONEY, James O. e Alan Reiley — Princípios de organização — (Trad. E.S. Mesquita) — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 168.
- Idem — (Continuação) — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 86.
- Idem — (Continuação) — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 73.
- Idem — (Continuação) — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 41.
- MOORE, L. e Clarence E. Ridley — Treinamento para o Serviço Público — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 76.
- MORAIS, Dicamor — A descentralização administrativa face ao controle estatal — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 32.
- Kleber Augusto de — Serviços Industriais do Estado — (Tese) — R.S.P. — Maio de 1941 — pág. 5.
- Considerações em torno do "deficit" — (conferência) — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 135.
- MORAIS Jr., J.F. de — Nova técnica orçamentária — R.S.P. — Novembro de 1937 — pág. 33.
- O Novo Código de Contabilidade e a estimativa das rendas públicas — (I) — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 37.
- Idem — (II) — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 27.
- MOREIRA, J. Roberto — Administração municipal e ruralismo pedagógico — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 66.
- Conceito e possibilidade de medida da personalidade — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — pág. 29.
- Oscar Vitorino — A aquisição de material e a indicação de marcas — R.S.P. — Abril de 1940 — pág. 120.
- Orçamento da despesa — R.S.P. — Junho de 1940 — pág. 5.
- Técnica orçamentária para o Brasil — O Material — (I) — R.S.P. — Julho de 1941 — pág. 70.
- Idem — (II) — R.S.P. — Agosto de 1941 — pág. 61.
- O Conselho de Administração de Material — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pág. 50.
- A situação atual do Sistema de Material no Serviço Público Civil Federal — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 74.
- A situação atual do Sistema de Material no Serviço Público Civil Federal — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 58.
- A administração de material, em Prefeituras Municipais — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 10.
- Restos a pagar — figura criada pelo artigo 43, do Decreto-lei n.º 2.206 — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 9.
- MORTARA, Giorgio — Recenseamento e serviços públicos — R.S.P. — Setembro de 1940 — pág. 47.
- As estatísticas do imposto de consumo como índices da produção industrial — R.S.P. — Setembro de 1941 — pág. 165.
- O que nos dirá o censo social — R.S.P. — Novembro de 1941 — pág. 58.
- A pressão tributária no Brasil medida com o auxílio dos resultados provisórios do censo demográfico de 1940 — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 14.
- MUNHOZ, Laertes — Da perda da função pública como pena acessória — R.S.P. — Setembro de 1943 — pág. 82.
- MUNRO, William Bennett — Tributação e rendas federais — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — página 46.
- MURILO Braga — Monografias profissionais: I — O Datilógrafo — R.S.P. — Novembro de 1937 — pág. 52.
- N
- NASCIMENTO, José Abreu do — Necessidades fiscais — R.S.P. — Setembro de 1939 — pág. 13.
- NASSER, Alfredo — O funcionamento da racionalização administrativa — (Tese) — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 5.
- O planejamento na teoria administrativa de Fayol — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 8.
- NAZARETH, Agripino — Sistema paritário dos tribunais do trabalho — (I) — R.S.P. — Janeiro de 1939 — pág. 26.
- Idem — (II) — R.S.P. — Fevereiro e Março de 1939 — pág. 27.
- Idem — (III) — R.S.P. — Abril e Maio de 1939 — pág. 59.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Junho de 1939 — pág. 56.
- Idem — (V) — R.S.P. — Março de 1940 — pág. 58.
- NEIVA, Alberto C. — Previsão da receita — R.S.P. — Março e Abril de 1947 — pág. 121.
- Alberto C. e José Vicente de Oliveira Martins — O orçamento e a aplicação das leis tributárias — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 107.
- Receitas com aplicação especial — (I) — R.S.P. — Julho e Agosto de 1947 — pág. 109.
- Idem — (II) — Setembro e Outubro de 1947 — pág. 123.
- Aloísio e Almeida Gentile — Serviço de Assistência Social — R.S.P. — Outubro de 1941 — pág. 55.
- Artur Hehl — Técnica de Administração — Princípios gerais — R.S.P. — Janeiro de 1938 — pág. 24.
- Da conveniência do ensino de noções de economia e finanças a determinadas categorias de servidores do Estado — (Conferência) — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 102.
- NEVES, Célia — (Tradução) — A Seleção de Chefes de Departamento — International City Manager's Association — R.S.P. — Julho de 1944 — pág. 37.
- NEY, João Luís — Erros de português dos candidatos a Oficial Administrativo — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pág. 107.
- NOGUEIRA, F. de A. — A Faculdade de Nacional de Medicina — (Reportagem) — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pág. 57.
- A Faculdade Nacional de Direito — (Reportagem) — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 93.
- A Escola Nacional de Engenharia — (Reportagem) — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 114.

- A Escola Nacional de Belas Artes — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 172.
- O Superior Tribunal Militar — (Reportagem) — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 77.
- Entrepasto Federal de Pesca — (Reportagem) — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 112.
- NOGUEIRA Jr., Aníbal — A readaptação ao trabalho dos tuberculosos curados — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 41.
- NUNES, J. de Castro — A tarefa do Supremo Tribunal — R.S.P. — Agosto de 1944 — pág. 87.
- Osório — Introdução ao estudo da Amazônia Brasileira — (I) — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 110.
- Idem — (II) — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 82.
- Idem — (III) — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 37.
- O
- OLINTO, Plínio — Bases da orientação e seleção profissionais — R.S.P. — Setembro de 1938 — pág. 5.
- Orientação profissional — R.S.P. — Setembro de 1942 — pág. 39.
- Higiene mental no funcionalismo público — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 59.
- OLIVEIRA, A. Gonçalves de — Hierarquia das leis e competência legislativa da União e dos Estados — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pág. 85.
- Ives Orlando Tito de — Direito e urbanismo — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 52.
- OLIVEIRA Filho, Cândido de — Taxas sobre a Justiça — R.S.P. — Abril de 1946 — pág. 60.
- J. de A. personalidade jurídica dos sindicatos — R.S.P. — Outubro de 1945 — pág. 92.
- OROSCO, E. — Siderurgia — R.S.P. — Junho de 1940 — pág. 144.
- Os tratamentos térmicos dos aços — Aços especiais — R.S.P. — Novembro de 1940 — pág. 155.
- OTLET, Paul — Documentos e Documentação — R.S.P. — Março de 1946 — pág. 28.
- Idem — (Conclusão) — R.S.P. — Abril de 1946 — pág. 43.
- OTO, R.B. — A possibilidade de cooperação entre estabelecimentos do Governo — R.S.P. — Outubro de 1941 — pág. 60.
- OURO PRETO, Luís Vicente Belfort de — Considerações à margem do sistema legal dos servidores civis — (Conferência) — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 98.
- Dos deveres e da ação disciplinar — (I) — R.S.P. — Agosto de 1944 — pág. 48.
- Idem — (II) — R.S.P. — Setembro de 1944 — pág. 81.
- Idem — (III) — R.S.P. — Outubro de 1944 — pág. 55.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pág. 61.
- P
- PADILHA, Leão — (Reportagem) — A Casa da Moeda — Uma grande organização de trabalho numa velha instalação industrial — R.S.P. — Junho de 1938 — pág. 27.
- A Imprensa Nacional e seu notável desenvolvimento — (Reportagem) — R.S.P. — Agosto de 1938 — pág. 43.
- O Serviço de Identificação Profissional — (Reportagem) — R.S.P. — Julho e Agosto de 1939 — pág. 40.
- PAIVA, Jês — O desenvolvimento político-social do Brasil — R.S.P. — Maio de 1942 — pág. 11.
- PALMEIRA, João Soares — Eficiência nos serviços públicos — R.S.P. — Julho de 1940 — pág. 59.
- PALMÊRIO, José — Horários de trabalho — (Conferência) — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 109.
- Horários e regimes de trabalho — R.S.P. — Agosto de 1945 — pág. 45.
- Faltas ao serviço e horários de trabalho — R.S.P. — Setembro de 1945 — pág. 60.
- A semana inglesa — R.S.P. — Novembro de 1945 — pág. 67.
- Saúde, emprêgo e os descontos para a previdência social — R.S.P. — Março de 1946 — pág. 10.
- PARANHOS, Rubens da Rocha — Assistência social aos servidores do Estado — R.S.P. — Maio de 1941 — pág. 69.
- PARREIRAS, Décio — Organização e administração da higiene industrial — (Conferência) — R.S.P. — Setembro de 1944 — pág. 153.
- PASSOS, Gabriel Rezende — Justiça nacional e a futura Constituição — R.S.P. — Agosto de 1945 — pág. 98.
- PATTEDSON, John C. — A cooperação inter-americana no estudo da Administração Pública — R.S.P. — Março de 1940 — pág. 96.
- PEARSON, Norman M. — Um Estado-Maior administrativo para auxiliar o Presidente — R.S.P. — Julho de 1946 — pág. 31.
- PEIXOTO, Geraldo — Da responsabilidade com a aquisição do material para os serviços públicos — R.S.P. — Junho de 1940 — pág. 141.
- Jarbas — Fundamentos da Legislação trabalhista brasileira — (I) — R.S.P. — Junho de 1938 — pág. 17.
- Idem — (II) — R.S.P. — Julho de 1938 — pág. 26.
- Idem — (III) — R.S.P. — Setembro de 1938 — pág. 12.
- Moacir de Matos — Centralização: alguns aspectos — R.S.P. — Julho de 1943 — pág. 30.
- Autarquias — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pág. 39.
- Critérios de promoção — R.S.P. — Março de 1946 — pág. 32.
- O novo Boletim de Merecimento — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 28.
- Critérios de promoção — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 56.
- PELT, Adrian — Peculiaridades de uma Administração Internacional — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1947 — pág. 42.
- PEREGRINO Jr. — O problema da cooperação intelectual — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1939 — pág. 5.
- PEREIRA, Ten.-Cel. Isaac Viegas — Idéias gerais sobre a fundação das empresas industriais — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pág. 68.
- PERSON, H.S. — A pesquisa e o planejamento como funções de Governo e Administração — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 34.
- PERSSON, Konrad — Assistência Social na Suécia — (Trad. de E. S. Mesquita) — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 31.
- PESSOA Sobrinho, Eduardo Pinto — Promoção por eficiência — (Tese) — R.S.P. — Fevereiro de 1942 — pág. 5.
- Administração de pessoal nos Estados e Municípios — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 51.
- Assistência e proteção à família dos servidores do Estado — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pág. 40.

- Sindicato de servidores públicos — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pág. 30.
- Classificação de cargos no Brasil — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 91.
- Aspectos legais de um plano de classificação de cargos — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 34.
- PFALTZGRAFF, Rogério — A Administração e a Contabilidade — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — pág. 39.
- PINHEIRO, Hésio Fernandes — Normas e métodos de trabalho — Os formulários e a racionalização — R.S.P. — Junho de 1940 — pág. 60.
- Como atualizar a legislação brasileira — R.S.P. — Agosto de 1940 — pág. 52.
- O fecho das leis brasileiras — R.S.P. — Setembro de 1942 — pág. 32.
- O preâmbulo dos atos da ordem legislativa — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 29.
- As cláusulas de revogação e vigência das leis — R.S.P. — Julho de 1943 — pág. 62.
- A lei escrita e o problema da sua revisão — R.S.P. — Abril de 1944 — pág. 15.
- Da apresentação material do texto das leis — R.S.P. — Junho de 1944 — pág. 22.
- Das disposições complementares e suplementares nas leis — R.S.P. — Agosto de 1944 — página 35.
- Despesas e auxílio de funeral — R.S.P. — Maio de 1945 — pág. 86.
- PINTO, L.A. Costa — Sociologia e relações internacionais — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 26.
- Liberato Soares — Bibliotecas populares — R.S.P. — Fevereiro de 1940 — pág. 17.
- Peculiaridades do problema das obras públicas — R.S.P. — Maio de 1946 — pág. 159.
- Créditos para obras — R.S.P. — Julho de 1946 — pág. 107.
- Planejamento de obras — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 129.
- Problemas a resolver — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 131.
- Luís — O D.A.S.P. — Sua atuação na vida do Brasil — R.S.P. — Julho de 1944 — pág. 42.
- Tavares Bastos, reformador administrativo — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 73.
- João Pandiá Calógeras — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 50.
- PITANGA, Maria da Conceição Miragaia — Administração de Pessoal e Planejamento — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 119.
- Conselho Nacional do Petróleo — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pág. 65.
- PORTUGAL, Francisco Marcondes — A publicidade dos serviços de biblioteca — R.S.P. — Maio de 1940 — pág. 188.
- PRAZERES, Oto — O Código Tributário dos Estados — R.S.P. — Outubro de 1941 — pág. 43.
- Os Estados poderão cobrar selos judiciais? — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pág. 149.
- Política e Administração — R.S.P. — Julho de 1941 — pág. 34.
- Os Territórios e os Municípios — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 66.
- Podem os municípios ter imposto de selo — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 70.

Q

- QUEIRÓ, Afonso Rodrigues — A teoria do "desvio de poder" em Direito Administrativo — (I) — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 91.
- Idem — (II) — R.S.P. — Abril de 1944 — pág. 98.

- Idem — (III) — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 122.

- QUENTEL, Oscar de Sampaio — Do processo administrativo — (I) — R.S.P. — Outubro de 1941 — pág. 65.
- Idem — (II) — R.S.P. — Novembro de 1941 — pág. 84.
- Idem — (III) — R.S.P. — Dezembro de 1941 — pág. 50.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pág. 73.
- Idem — (V) — R.S.P. — Fevereiro de 1942 — pág. 67.
- Idem — (VI) — R.S.P. — Abril de 1942 — pág. 35.
- Idem — (VII) — R.S.P. — Junho de 1942 — pág. 65.

R

- RAMALHO, Newton Correia — Organização dos serviços industriais do Estado — (Monografia) — R.S.P. — Julho de 1940 — pág. 5.
- Relações da Administração com o público — (Conferência) — R.S.P. — Junho de 1942 — pág. 84.
- Aspectos técnicos do planejamento — R.S.P. — Julho de 1944 — pág. 12.
- Programas e projetos como base para a elaboração orçamentária — (Conferência) — R.S.P. — Agosto de 1944 — pág. 123.
- RAMOS, Alberto Guerreiro — Administração e política à luz da sociologia — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 5.
- A divisão do trabalho social — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 161.
- Arlindo Vieira de Almeida — Seleção inicial para carreiras de médico no Serviço Público — (Tese) — R.S.P. — Julho de 1941 — pág. 5.
- Recrutamento e cultivo das fontes de provisão do pessoal — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 41.
- Notas sobre o estudo da personalidade em Administração — R.S.P. — Março de 1943 — página 16.
- Seleção e ensino — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pág. 34.
- Analistas do trabalho e sua preparação — R.S.P. — Julho de 1946 — pág. 24.
- Seleção de pessoal e exame médico antes do ingresso no emprego — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 31.
- Exame da personalidade e ajustamento no trabalho — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 61.
- Florian Augustus — O Departamento Administrativo do Estado de São Paulo — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 43.

- RAVISSE, G. — A terminologia da organização — R.S.P. — Outubro de 1945 — pág. 37.

- REILEY, Alan C. e James O. Mooney — Princípios de Organização — (Trad. de E. S. Mesquita) — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — página 168.
- Idem — (cont.) — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 86.
- Idem — (cont.) — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 73.
- Idem — (cont.) — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 41.

- REINING Jr., Henry — Estágios de treinamento no Governo Nacional dos EE. UU. — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 55.
- O programa brasileiro da reforma administrativa — R.S.P. — Setembro de 1945 — pág. 5.

- REIS, L.J. de Brito — O Hospital Central da Marinha — (Reportagem) — R.S.P. — Maio de 1941 — pág. 80.
- O arquivo da Marinha — (Reportagem) — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pág. 61.
- RENAULT, Abgar — Burocracia e Administração — (Conferência) — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 108.
- REZENDE, Ernani Mota — A organização dos serviços industriais do Estado — R.S.P. — Setembro de 1940 — pág. 5.
- As carreiras profissionais no serviço público — (Monografia) — R.S.P. — Janeiro de 1941 — pág. 5.
- RIBEIRO, Adalberto Mário — O ressurgimento da Baixa da Fluminense — (Reportagem) — R.S.P. — Maio de 1938 — pág. 24.
- As curiosidades do Arquivo Geral da Prefeitura — (Reportagem) — R.S.P. — Fevereiro e Março de 1939 — pág. 36.
- O ensino industrial no Brasil — (Reportagem) — R.S.P. — Março de 1940 — pág. 62.
- O problema florestal e ação do Presidente Getúlio Vargas — (Reportagem) — R.S.P. — Agosto de 1940 — pág. 59.
- A nova Escola Nacional de Agronomia — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro de 1940 — pág. 65.
- O Instituto Osvaldo Cruz — (Reportagem) — R.S.P. — Novembro de 1940 — pág. 44.
- A remodelação da Imprensa Nacional — (Reportagem) — R.S.P. — Fevereiro de 1941 — página 67.
- O problema nacional de alimentação — (Reportagem) — R.S.P. — Abril de 1941 — pág. 189.
- O Instituto Nacional de Tecnologia — (Reportagem) — R.S.P. — Julho de 1941 — pág. 93.
- O Instituto Benjamin Constant e os nossos cegos — (Reportagem) — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 60.
- Como trabalha o I.N.E.P. — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro de 1942 — pág. 51.
- A rede rodoviária fluminense — (Reportagem) — R.S.P. — Outubro de 1942 — pág. 53.
- O Instituto Nacional de Surdos Mudos — (Reportagem) — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 52.
- O Departamento Nacional de Estradas de Ferro — (Reportagem) — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 94.
- A Escola Ana Neri — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pág. 65.
- O Serviço de Assistência a Menores — (Reportagem) — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — página 83.
- A defesa da criação no Brasil — (Reportagem) — R.S.P. — Março de 1943 — pág. 84.
- O Instituto Nacional de Óleos — (Reportagem) — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 83.
- O Departamento Nacional de Imigração — (Reportagem) — R.S.P. — Maio de 1943 — página 53.
- O Laboratório Central de Enologia — (Reportagem) — R.S.P. — Junho de 1943 — página 54.
- O Instituto Nacional do Livro — (Reportagem) — R.S.P. — Julho de 1943 — pág. 46.
- O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — (Reportagem) — R.S.P. — Agosto de 1943 — pág. 55.
- O Serviço de Proteção aos Índios — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro de 1943 — página 58.
- A Casa de Rui Barbosa — (Reportagem) — R.S.P. — Outubro de 1943 — pág. 73.
- A campanha contra a lepra no Brasil — (Reportagem) — R.S.P. — Novembro de 1943 — pág. 59.
- A defesa da saúde do trabalhador nacional — (Reportagem) — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pág. 64.
- O Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agro-nômicas — (Reportagem) — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pág. 72.
- O Museu Histórico Nacional — (Reportagem) — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pág. 70.
- O Instituto Nacional de Cinema Educativo — (Reportagem) — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 67.
- O combate à febre amarela no Brasil — (Reportagem) — R.S.P. — Abril de 1944 — pág. 70.
- O Serviço Nacional de Tuberculose — (Reportagem) — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 95.
- Edifícios públicos — (Reportagem) — R.S.P. — Junho de 1944 — pág. 53.
- O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — (Reportagem) — Julho de 1944 — pág. 81.
- A Fábrica Nacional de Motores — (Reportagem) — R.S.P. — Agosto de 1944 — pág. 59.
- A Exposição de Edifícios Públicos — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro de 1944 — página 90.
- A Cruz Vermelha Brasileira — (Reportagem) — R.S.P. — Outubro de 1944 — pág. 60.
- O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — (Reportagem) — R.S.P. — Novembro de 1944 — pág. 74.
- A Escola Técnica Nacional — (Reportagem) — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pág. 64.
- O Jardim Botânico — (Reportagem) — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pág. 77.
- A Faculdade Nacional de Direito — (Reportagem) — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — página 61.
- Propaganda e expansão comercial do Brasil — (Reportagem) — R.S.P. — Março de 1945 — pág. 53.
- Tecnologia de produtos florestais — (Reportagem) — R.S.P. — Abril de 1945 — pág. 82.
- O Conselho Federal de Comércio Exterior — (Reportagem) — R.S.P. — Maio de 1945 — página 64.
- O centenário do Barão do Rio Branco — (Reportagem) — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 69.
- O Instituto de Cardiologia — (Reportagem) — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 56.
- A Fundação Brasil Central — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro de 1945 — pág. 70.
- O Palácio do M. da Educação e Saúde — (Reportagem) — R.S.P. — Novembro de 1945 — pág. 75.
- O Museu Nacional de Belas Artes — (Reportagem) — R.S.P. — Dezembro de 1945 — página 63.
- O Salão Nacional de Belas Artes — (Reportagem) — R.S.P. — Janeiro de 1946 — pág. 35.
- O Patronato Agrícola Wenceslau Braz — (Reportagem) — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — página 74.
- O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — (Reportagem) — R.S.P. — Maio de 1946 — pág. 78.
- A Escola de Enfermagem Alfredo Pinto — (Reportagem) — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 76.
- Casimiro A. — A reforma bancária brasileira — (I) — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 5.
- Idem — (II) — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 31.
- Idem — (III) — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 64.

S

- J.C. Nogueira — A Carreira do Magistério Superior — R.S.P. — Março e Abril de 1947 — página 129.
- Luís Guilherme Ramos — Do "turnover" — e sua influência na Administração de Pessoal — R.S.P. — Setembro de 1943 — pag. 31.
- Dos sistemas de remuneração e sua aplicação no serviço público — R.S.P. — Abril de 1944 — pag. 30.
- Apuração de responsabilidades no serviço público — R.S.P. — Junho de 1944 — pag. 32.
- Consolidação dos dispositivos legais concernentes às promoções — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pag. 57.
- A preferência pelos veteranos na conjuntura atual — R.S.P. — Junho de 1945 — pag. 58.
- Estágio probatório — (Doutrina, legislação e crítica) — R.S.P. — Agosto de 1945 — pag. 58.
- Da estabilidade para os extranumerários — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pag. 71.
- Manuel Gomes — Algumas considerações sobre aplicações de lubrificantes — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pag. 137.
- Paulo de Assis — A reorganização geral dos serviços da P.D.F. — R.S.P. — Abril e Maio de 1939 — pag. 39.
- O serviço público e os problemas da justa remuneração do trabalho — (Conferência) — R.S.P. — Agosto de 1942 — pag. 91.
- A organização de um serviço de guerra — R.S.P. — Setembro de 1943 — pag. 13.
- RIDLEY, Clarence E. e L. Moore — Treinamento para o Serviço Público — R.S.P. — Março de 1942 — pag. 76.
- ROBSON, W.A. — O Serviço Público Britânico — R.S.P. — Março de 1946 — pag. 17.
- ROCHA, Alberto — A Diretoria do Domínio da União — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro de 1938 — pag. 25.
- A Comissão Central de Compras — (Reportagem) — R.S.P. — Novembro de 1938 — página 71.
- O Museu Histórico Nacional — (Reportagem) — R.S.P. — Abril e Maio de 1939 — pag. 65.
- Deputado Euzébio — O D.A.S.P. e a elaboração orçamentária — Exposição parlamentar — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pag. 156.
- Germano Carvalho — À margem da reforma administrativa cearense — R.S.P. — Agosto de 1943 — pag. 41.
- Papel carbono — R.S.P. — Maio de 1940 — pag. 181.
- Guilhermina Soares — Tinta em pó para escrever — R.S.P. — Agosto de 1941 — pag. 178.
- ROCHA Filho, Euzébio da — O amparo à criança em face do Estado — R.S.P. — Maio de 1946 — pag. 5.
- RODRIGUES, Eduardo Lopes — A função do crédito público — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pag. 37.
- O ensino da economia e administração — (Conferência) — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pag. 106.
- José Honório — As diretrizes da política ameríndia no Brasil — R.S.P. — Fevereiro e Março de 1939 — pag. 31.
- Mário Bacelar — Considerações em torno da especificação para tubos de ferro fundido centrifugado — R.S.P. — Abril de 1943 — pag. 71.
- Nilo Martins — A iluminação adequada como fator da organização do trabalho — R.S.P. — Setembro de 1942 — pag. 19.
- Taylorismo e unidade de comando — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pag. 52.
- SÁ, A. Nogueira de — Processo administrativo disciplinar — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pag. 142.
- Ernane Tavares de — Os E.E.UU. enfrentam os problemas do pós-guerra — (Conferência) — R.S.P. — Outubro de 1944 — pag. 120.
- Paulo Acioli de — Racionalização dos métodos de trabalho — A organização racional dos serviços — R.S.P. — Fevereiro e Março de 1939 — pag. 10.
- Os abonos familiares — (Monografia) — R.S.P. — Julho e Agosto de 1939 — pag. 5.
- Justifica-se a existência de um laboratório de ensaios na Administração Pública? — (Conferência) — Julho de 1943 — pag. 97.
- Taylor e o desperdício — R.S.P. — Julho de 1945 — pag. 7.
- SALGADO, Dilke — Campanha da Educação de Adultos — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pag. 90.
- O objetivo e a finalidade de educação de adultos — (Tradução) — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pag. 48.
- Neorama da Prefeitura — (Reportagem) — R.S.P. — Março de 1949 — pag. 60.
- SAMPAIO, Geraldo F. — Inquérito sobre o saneamento das cidades — R.S.P. — Janeiro de 1942 — página 46.
- Tubos de ferro fundido centrifugado — R.S.P. — Maio de 1943 — pag. 40.
- Obras completas de Saturnino de Brito — R.S.P. — Novembro de 1943 — pag. 55.
- SANTANA, Luís Paulistano de — O Departamento de Correios e Telégrafos e suas necessidades — R.S.P. — Julho de 1938 — pag. 31.
- O Serviço Postal aéreo do Distrito Federal — (Reportagem) — R.S.P. — Setembro de 1939 — pag. 30.
- SANTOS, Antônio Barsante dos — Origens da Previdência Social no Brasil — R.S.P. — Março de 1942 — pag. 26.
- A conquista do orçamento — R.S.P. — Maio de 1945 — pag. 11.
- Revisão das rendas públicas — R.S.P. — Agosto de 1945 — pag. 37.
- Discriminação da despesa pública — (I) — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pag. 10.
- Idem — (II) — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pag. 15.
- O Sistema Orçamentário Brasileiro — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pag. 50.
- Estimativa das despesas públicas — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pag. 72.
- Cícero dos — Serviços de Documentação — R.S.P. — Outubro de 1944 — pag. 45.
- Francisco Martins dos — Um quinquênio dos concursos de monografias — R.S.P. — Junho de 1943 — pag. 40.
- O moderno ensino industrial brasileiro — R.S.P. — Outubro de 1943 — pag. 46.
- Francisco Paulo Marques dos — A organização do trabalho dos juristas na administração pública — R.S.P. — Novembro de 1944 — pag. 46.
- SARAIVA, Oscar — A condição jurídica dos empregados de autarquias — R.S.P. — Janeiro de 1940 — pag. 9.
- As autarquias no Direito Público Brasileiro — R.S.P. — Setembro de 1940 — pag. 84.
- O Brasil e o plano Beveridge — R.S.P. — Novembro de 1943 — pag. 124.
- Novas formas da delegação administrativa do Estado — R.S.P. — Setembro de 1944 — página 114.
- Do direito de poucos para o direito de muitos — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pag. 96.

- Reflexos do pensamento jurídico norteamericano no Direito brasileiro — R.S.P. — Julho e Agosto de 1947 — pag. 5.
- A crise da Administração — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pag. 5.
- Oscar e outros — O seguro social no pós-guerra — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pag. 52.
- SEABRA, José Augusto — A previdência dos servidores do Estado — R.S.P. — Maio de 1944 — pag. 66.
- O seguro facultativo como suplemento da previdência social — R.S.P. — Setembro de 1944 — pag. 47.
- Revisão do regime de previdência dos servidores do Estado — R.S.P. — Abril de 1945 — página 30.
- SECKLER-HUDSON, Catheryn — Evolução da teoria orçamentaria nos E.E.U.U. — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pag. 5.
- SEREBRENICK, Salomão — Promoções de funcionários — R.S.P. — Dezembro de 1940 — pag. 3.
- Racionalização da frequência das promoções — R.S.P. — junho de 1942 — pag. 77.
- SHAFFER, Hugh M. — Princípios da emergente ciência da Administração democrática — R.S.P. — maio de 1945 — pag. 51.
- SHEPPARD, J. V. — Saúde para a mulher que trabalha fora do lar — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pag. 63.
- SHORT, Oliver — A administração interna de um órgão central de pessoal — R.S.P. — Março de 1944 — pag. 50.
- SIEGFRIED, André — A era administrativa — R.S.P. — junho de 1940 — pag. 29.
- SILVA, Benedito — O Reajustamento do funcionalismo — R.S.P. — Novembro de 1937 — pag. 6.
- Treinamento de funcionários nos Estados Unidos — R.S.P. — Março de 1938 — pag. 10.
- Ensaio de análise do Estado Moderno — (I) — R.S.P. — Dezembro de 1938 — pag. 64.
- Idem — (II) — R.S.P. — Janeiro de 1939 — pag. 16.
- Idem — (III) — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pag. 8.
- Problemas de publicidade — (I) — R.S.P. — Julho e Agosto de 1939 — pag. 22.
- Idem — (II) — R.S.P. — Setembro de 1939 — pag. 5.
- Idem — (III) — R.S.P. — Março de 1940 — pag. 5.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Abril de 1940 — pag. 33.
- Idem — (V) — R.S.P. — Junho de 1940 — pag. 53.
- Idem — (VI) — R.S.P. — Julho de 1940 — pag. 20.
- Classificação das despesas públicas — R.S.P. — Novembro de 1940 — pag. 26.
- Cooperação entre os Municípios, os Estados e a União — (I) — R.S.P. — Agosto de 1941 — pag. 45.
- Idem — (II) — R.S.P. — Setembro de 1941 — pag. 157.
- Idem — (III) — R.S.P. — Novembro de 1941 — pag. 52.
- O "Processus" do Estado Moderno — R.S.P. — Fevereiro de 1942 — pag. 25.
- Métodos de estimativa das rendas públicas — (I) — R.S.P. — Março de 1942 — pag. 5.
- Idem — (II) — R.S.P. — Abril de 1942 — pag. 5.
- Idem — (III) — R.S.P. — Junho de 1942 — pag. 5.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Agosto de 1942 — pag. 5.
- Idem — (V) — R.S.P. — Outubro de 1942 — pag. 5.
- Idem — (VI) — R.S.P. — Novembro de 1942 — pag. 11.
- Idem — (VII) — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pag. 13.
- A promessa de administrador — (I) — Resposta a um inquérito — R.S.P. — Junho de 1942 — pag. 43.
- Idem — (II) — R.S.P. — Julho de 1942 — pag. 5.
- Teoria dos Departamentos de Administração Geral — (I) — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pag. 33.
- Idem — (II) — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pag. 10.
- Idem — (III) — R.S.P. — Maio de 1943 — pag. 11.
- O orçamento, plano de trabalho — R.S.P. — Março de 1943 — pag. 5.
- O funcionário público e o esforço de guerra — R.S.P. — Junho de 1943 — pag. 5.
- Planejamento do trabalho governamental — R.S.P. — Outubro de 1943 — pag. 131.
- As Ciências do espírito e as ciências da natureza — R.S.P. — fevereiro de 1944 — pag. 19.
- Os canones da despesa pública — R.S.P. — Março de 1944 — pag. 30.
- Que é organização? — R.S.P. — Maio de 1944 — pag. 35.
- O meu debate com o prof. Harvey Walker — R.S.P. — julho de 1944 — pag. 5.
- Uniformização da terminologia administrativa — R.S.P. — Outubro de 1944 — pag. 5.
- Estado, Governo e Administração — R.S.P. — Novembro de 1944 — pag. 5.
- Aparentamentos sobre as instituições orçamentárias brasileiras — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pag. 26.
- Contra a carestia — Cooperativismo — R.S.P. — Janeiro de 1945 — pag. 28.
- Publicidade Administrativa — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pag. 12.
- O imposto de renda nos E.E.U.U. — (I) — R.S.P. — Março de 1945 — pag. 19.
- Idem — (II) — R.S.P. — Abril de 1945 — pag. 60.
- Idem — (III) — R.S.P. — Maio de 1945 — pag. 57.
- A coordenação na teoria administrativa de Fayol — R.S.P. — Junho de 1945 — pag. 15.
- Taylor e a unidade de comando — R.S.P. — Junho de 1945 — pag. 8.
- Desire — As receitas municipais e os 30% do excesso da arrecadação estadual — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pag. 71.
- A autonomia do I.B.G.E. — R.S.P. — Março de 1949 — pag. 13.
- Edmundo de Macedo Soares e — Volta Redonda — R.S.P. — Novembro de 1945 — pag. 5.
- Edwaldo Reis da — Os princípios orçamentários da unidade e universalidade — R.S.P. — Abril de 1945 — pag. 24.
- Fenelon — Extensão do conceito de "staff" — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pag. 120.
- José Saldanha da Gama e — Caminhamos para o imposto unico? — R.S.P. — Maio de 1944 — pag. 46.
- Um conceito jurídico para administração pública — R.S.P. — Junho de 1944 — pag. 10.
- A Comissão de Planejamento Econômico — R.S.P. — Agosto de 1944 — pag. 24.
- Um precursor do nosso conceito de poder administrativo — R.S.P. — Outubro de 1944 — pag. 27.
- Tributação e planejamento econômico — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pag. 15.
- Da administração local no Brasil — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pag. 24.

- Tendências hodiernas do Poder — R.S.P. — Março de 1945 — pág. 8.
- Fronteiras Políticas da Centralização Administrativa — R.S.P. — Maio de 1945 — pág. 19.
- Renda — Medida Tributária — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 35.
- Divisão do trabalho Governamental — R.S.P. — Setembro de 1945 — pág. 29.
- Transcendência do imposto sobre a renda — R.S.P. — Novembro de 1945 — pág. 33.
- Imposto sobre a renda e "security-capitalism" — R.S.P. — Janeiro de 1946 — pág. 16.
- Importância da pesquisa na Administração — R.S.P. — Fevereiro de 1946 — pág. 51.
- Os órgãos "staff", instrumentos de coordenação — R.S.P. — Março de 1946 — pág. 23.
- Orçamento executivo, determinismo técnico — R.S.P. — Abril de 1946 — pág. 50.
- Maria Hortência — Assistência e Serviço Social — R.S.P. — Dezembro de 1941 — pág. 31.
- Oliveira e — Devemos reformar o Código Penal — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 87.
- Direito e alimentos. Razão, extensão e garantias — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1947 — pág. 83.
- Mandado de Segurança: Ato Judicial e Recurso Administrativo — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pág. 90.
- Difamação, injúria e o funcionário público — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 117.
- O magistrado é funcionário público? — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 139.
- As Constituições Federais e a Magistratura — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — página 189.
- Readmissão, reintegração e o art. 24 das Disposições Constitucionais Transitórias — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 145.
- Alimentos em desquite amigável e litigioso — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 109.
- A corrupção passiva do funcionário público — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 96.
- R. Fernandez — A Diretoria de Publicidade Agrícola — R.S.P. — Janeiro de 1938 — pág. 42.
- Ranulfo Augusto Pereira da — A questão econômica do livro brasileiro — R.S.P. — Junho de 1940 — pág. 64.
- Sebastião de Santana e — Publicidade fiscal — R.S.P. — Abril e Maio de 1938 — pág. 56.
- Elaboração do Orçamento da República — R.S.P. — Junho de 1940 — pág. 25.
- As autarquias administrativas e seus servidores — (I) — R.S.P. — Fevereiro de 1941 — pág. 63.
- Idem — (II) — R.S.P. — Março de 1941 — pág. 49.
- Idem — (III) — R.S.P. — Abril de 1941 — pág. 184.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Maio de 1941 — pág. 62.
- Sistema orçamentário brasileiro — R.S.P. — Julho de 1941 — pág. 62.
- A receita pública e sua classificação — R.S.P. — Agosto de 1941 — pág. 51.
- Unidade e universalidade do orçamento — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 46.
- As Divisões do Orçamento — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 29.
- A discriminação da despesa pública — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pág. 23.
- SILVA Jr., Marcelo — "Full time" para carreiras especializadas — R.S.P. — Setembro de 1943 — página 40.
- SILVEIRA, F. Rodrigues da — Coeficientes, índices e equações nas funções de ligação dos fenômenos — R.S.P. — Dezembro de 1940 — pág. 29.
- SIMÕES LOPES, Luiz — Imposto de exportação — (Parecer) — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 116.
- O orçamento federal e as despesas de guerra — Entrevista aos jornais — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 155.
- Documentação administrativa — R.S.P. — Setembro de 1943 — pág. 5.
- Alguns aspectos da elaboração do orçamento dos Estados e Municípios — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pág. 5.
- O panorama orçamentário da União — Entrevista aos jornais — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pág. 140.
- A teoria administrativa de Fayol — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 5.
- SIMON, Herbert A. e William R. Divine — Contrôles dos fatores humanos na experiência administrativa — R.S.P. — Maio de 1942 — pág. 56.
- SIQUEIRA, Belmiro — A nova Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — R.S.P. — Maio de 1946 — pág. 152.
- A Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — R.S.P. — Junho de 1946 — pág. 121.
- Descentralizar a seleção? — R.S.P. — Julho de 1946 — pág. 99.
- Recrutamento e seleção — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — pág. 108.
- Provas — suas qualidades fundamentais — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — página 143.
- Notas para o planejamento da seleção — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 122.
- Treinamento e seleção — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1947 — pág. 139.
- Mínimos de aprovação — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 122.
- Por que seleção centralizada? — R.S.P. — Julho e Agosto de 1947 — pág. 134.
- Porque os concursos demoram? — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pág. 151.
- Comissões de concursos — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pág. 133.
- Valores para as questões de uma prova — R.S.P. — Março e Abril de 1948 — pág. 104.
- Seleção de pessoal para o S.P.S. — A ação do D.A.S.P. — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 170.
- Provas escritas objetivas — suas vantagens — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 225.
- Sistema do mérito — seus característicos — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 202.
- Questões objetivas — Diversos tipos — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 95.
- Fidedignidade — Método da equivalência racional — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 80.
- Validade das questões de uma prova — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 49.
- Godinho — Seleção profissional e seleção do pessoal administrativo — R.S.P. — Abril de 1940 — pág. 50.
- Rubens de — "Porque deve" e "como pode" — o servidor do Estado alimentar-se racionalmente? — (I) — R.S.P. — Abril de 1942 — pág. 22.
- Idem — (II) — R.S.P. — Maio de 1942 — pág. 37.
- Idem — (III) — R.S.P. — Junho de 1942 — pág. 31.
- Idem — (IV) — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 53.
- Idem — (V) — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 36.
- Idem — (VI) — R.S.P. — Outubro de 1942 — pág. 34.
- Idem — (VII) — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 49.
- Idem — (VIII) — R.S.P. — Dezembro de 1942 — pág. 92.
- Idem — (IX) — R.S.P. — Março de 1943 — pág. 69.

- As Seções de Assistência Social e o Decreto-lei 5.848 — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 46.
- Algumas considerações sobre a saúde do servidor público — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 41.

SMITH, Harold D. — O Bureau do Orçamento na administração federal norte-americana — R.S.P. — Maio de 1942 — pág. 49.

- O orçamento como instrumento de controle legislativo e gestão executiva — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 40.

SOUZA, Fernando Martins Pereira e — A nossa hulha e sua aplicação à indústria — (Conferência) — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pág. 116.

- Oscar Coelho de — A federalização das políticas marítimas, aéreas e de fronteira — R.S.P. — Maio de 1938 — pág. 18.

- Considerações à margem do problema imigratório — R.S.P. — Setembro de 1938 — pág. 22.

Paulo de — Silvicultura — R.S.P. — Abril e Maio de 1939 — pág. 52.

STALEY, Eugene — Planejamento econômico e instituições livres — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 24.

STONE, Edwin O. — Uma concepção da Ciência da Administração — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — pág. 42.

STEVENSON, Oscar — Dos crimes contra a fé pública — (I) — R.S.P. — Julho de 1946 — pág. 73.

- Idem — (II) — R.S.P. — Agosto e Setembro de 1946 — pág. 79.

- Idem — (III) — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 112.

STOCKBERGER, W.W. — A necessidade de administradores de carreira — R.S.P. — Setembro de 1944 — pág. 17.

STONE, Donald C. — O planejamento como processo de administração — R.S.P. — Novembro de 1942 — pág. 17.

- O planejamento como processo administrativo — R.S.P. — Dezembro de 1946 — pág. 51.

- Organização e Administração das Nações Unidas — R.S.P. — Março e Abril de 1947 — pág. 27.

STRAUCH, Ottolmy — Estabilidade e demissão por ineficiência — (Tese) — R.S.P. — Agosto de 1941 — pág. 5.

SUNDELSON, J. Wilner — Princípios orçamentários — (I) — R.S.P. — Abril de 1944 — pág. 24.

- Idem — (II) — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 80.

T

TATE, Vernon — Microfotografia em Arquivos — R.S.P. — Abril de 1943 — pág. 77.

TEAD, Ordway — Amador versus profissional — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pág. 18.

TEIXEIRA, Creso — Tributação nos Territórios Federais — (I) — R.S.P. — Dezembro de 1945 — pág. 55.

- Idem — (II) — R.S.P. — Abril de 1946 — pág. 21.

- Idem — (III) — R.S.P. — Julho de 1946 — pág. 58.

Nelson Spínola — A Estatística e a Administração — R.S.P. — Janeiro de 1940 — pág. 5.

TENÓRIO, Oscar — Dos contratos administrativos com súdito do eixo — R.S.P. — Maio de 1943 — pág. 73.

THUDICHUM, M. — O Serviço de Arquivos do "Bureau Internacional do Trabalho" — R.S.P. — Maio de 1938 — pág. 21.

TORRES, Marcílio Vaz — Racionalização dos Serviços de Comunicações e Arquivos — R.S.P. — Agosto de 1940 — pág. 5.

- A Classificação Decimal — R.S.P. — Janeiro de 1942 — pág. 58.

TRIGUEIRO, Osvaldo — Governo e administração das cidades americanas — (Conferência) — R.S.P. — Maio de 1944 — pág. 159.

V

VALE, J. Rodrigues do — Racionalização — R.S.P. — Janeiro de 1941 — pág. 39.

- P. Brício — Código Nacional de Trânsito — R.S.P. — Abril de 1942 — pág. 34.

VALENTE, M. Gurgel — (Tradução) — Projeto de reforma do Serviço Exterior Britânico — R.S.P. — Setembro de 1943 — pág. 50.

VANSITTART, Robert — A vida no "Foreign Office" — R.S.P. — Fevereiro de 1942 — pág. 46.

VASCONCELOS, José Tomaz da Cunha — O Tribunal Federal de Recursos — R.S.P. — Janeiro e Fevereiro de 1948 — pág. 81.

- Vicente de Paulo — Assistência aos Índios — R.S.P. — Julho e Agosto de 1939 — pág. 34.

- Serviço de Proteção aos Índios — Visita a um Posto de Fronteira — R.S.P. — Setembro de 1939 — pág. 20.

- A Repartição dos Negócios Indígenas dos EE. UU. e o Serviço de Proteção aos Índios do Brasil — R.S.P. — Junho de 1939 — pág. 51.

- O Conselho Nacional de Proteção aos Índios — R.S.P. — Janeiro de 1940 — pág. 19.

- O problema da civilização dos índios — R.S.P. — Abril de 1940 — pág. 59.

VEIGA, José — (Tradução) — Formas de Governo Municipal nos EE.UU. — National Municipal League — R.S.P. — Dezembro de 1944 — pág. 34.

VELOSO, Elisa Dias — A Assistente de Laboratório de Psicologia Educacional — Ensaio de monografia profissional — R.S.P. — Julho de 1940 — pág. 49.

VIANA, Arízio de — Reflexões sobre um novo órgão do Serviço Público — A criação da Comissão de Orçamento — R.S.P. — Abril de 1940 — pág. 43.

- Em busca do equilíbrio orçamentário — R.S.P. — Novembro de 1940 — pág. 5.

- A primazia das despesas com a defesa nacional — R.S.P. — Outubro de 1941 — pág. 165.

- Considerações sobre a verba 2 — Material — R.S.P. — Dezembro de 1941 — pág. 139.

- A reforma do Tribunal de Contas — R.S.P. — Fevereiro de 1942 — pág. 134.

- Estudos orçamentários — R.S.P. — Março de 1942 — pág. 66.

- Especialização ou discriminação da despesa — R.S.P. — Abril de 1942 — pág. 17.

- Princípios orçamentários do Brasil — R.S.P. — Maio de 1942 — pág. 30.

- Execução e fiscalização do orçamento federal — R.S.P. — Junho de 1942 — pág. 14.

- Teoria do orçamento extraordinário — R.S.P. — Julho de 1942 — pág. 30.

- Especialização e discriminação do orçamento — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pág. 40.

- Considerações elementares a respeito do controle do orçamento — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 12.

Oliveira — Os "standards legais" e a nova técnica legislativa — R.S.P. — Fevereiro de 1944 — pág. 102.

VICÊNS, Juan — O empréstimo de livros — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1939 — pág. 83.

VIEIRA, Astério Dardeau — A organização do funcionalismo federal nos Estados Unidos — R.S.P. — Fevereiro de 1938 — pág. 50.

— O interesse público e o interesse privado na Administração de Pessoal — Estudo comparativo dos sistemas brasileiros e norte-americanos — R.S.P. — Abril de 1938 — pág. 9.

— Administração de Pessoal — (I) — A classificação de cargos como elemento básico — R.S.P. — Maio de 1938 — pág. 5.

— Idem — (II) — O processo de classificação de cargos — R.S.P. — Junho de 1938 — pág. 9.

— Idem — (III) — Tipos de classificação — R.S.P. — Julho de 1938 — pág. 5.

— Seleção do Pessoal e promoções de funcionários — (Monografia) — R.S.P. — Abril de 1940 — pág. 5.

— Como classificar os cargos — (Tese) — R.S.P. — Abril de 1941 — pág. 128.

— A Escola de Administração Pública — (Conferência) — R.S.P. — Maio de 1943 — pág. 93.

I.A. Batista — Exportação de cacau em 1947 — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 177.

VILHENA, Mário — Evolução administrativa dos Serviços de Informações do Ministério da Agricultura — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 54.

Mário e I. Nogueira de Carvalho — Esboço para organização de um Serviço de Sericultura no Brasil — R.S.P. — Abril de 1938 — pág. 16.

VITAL, João Carlos — Comissão Permanente de Padronização — (Relatório) — R.S.P. — Agosto de 1938 — pág. 39.

VIVEIROS, Jerônimo de — Administração francesa no Maranhão — R.S.P. — Novembro de 1945 — pág. 41.

— Administração portuguesa na Capitania do Maranhão — R.S.P. — Janeiro de 1946 — pág. 25.

— Administração portuguesa no Estado do Maranhão — R.S.P. — Março de 1946 — pág. 13.

W

WALKER, Harvey — A competência legislativa dos Conselhos Municipais — R.S.P. — Novembro de 1943 — pág. 21.

— Orçamento público — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pág. 10.

— Classificação de cargos — R.S.P. — Dezembro de 1943 — pág. 99.

— O treinamento dos funcionários públicos — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pág. 44.

— O federalismo brasileiro — R.S.P. — Julho de 1945 — pág. 22.

Harvey e outros — Técnica de elaboração legislativa — (Discussão à mesa redonda) — R.S.P. — Março de 1944 — pág. 125.

— Problemas de pessoal no serviço público — (Discussão à mesa redonda) — R.S.P. — Abril de 1944 — pág. 130.

Robert — Relações do orçamento com o planejamento — R.S.P. — Fevereiro de 1945 — pág. 42.

WARHLICH, Beatriz — Organização e orçamento — R.S.P. — Abril de 1941 — pág. 170.

— A reorganização das Comissões de Eficiência — R.S.P. — Setembro de 1941 — pág. 172.

— Notas sobre o "Bureau do Orçamento" do governo federal norte-americano — R.S.P. — Novembro de 1941 — pág. 55.

— As atividades de organização do Governo Federal — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 17.

— A Administração Geral no Governo Brasileiro — (I) — R.S.P. — Janeiro de 1943 — pág. 124.

— Idem — (II) — R.S.P. — Fevereiro de 1943 — pág. 12.

— Organização da administração geral no Governo brasileiro — (Conferência) — R.S.P. — Janeiro de 1944 — pág. 124.

— A organização na teoria administrativa de Fayol — R.S.P. — Junho de 1945 — pág. 10.

WERTHEIMER, Egon F. Ranshofen — Pode haver uma Administração Internacional? — R.S.P. — Setembro de 1944 — pág. 52.

WHITE, Leonard D. — Administração como profissão — R.S.P. — Setembro de 1941 — pág. 175.

— O programa de pessoal do governo federal em tempo de guerra e sua significação para os Estados e as cidades — R.S.P. — Agosto de 1942 — pág. 55.

WILSON, Woodrow — O Estudo da Administração — R.S.P. — Maio de 1946 — pág. 43.

WLASEK Filho, Francisco — A racionalização tipográfica das publicações oficiais — R.S.P. — Outubro de 1945 — pág. 61.

— Os originais e a composição tipográfica — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 59.

WOOD, Bryce — A Administração brasileira analisada por especialista americano — R.S.P. — Fevereiro de 1940 — pág. 57.

— O Serviço Civil Brasileiro — O serviço federal — R.S.P. — Junho de 1941 — pág. 44.

— O serviço civil da cidade de Buenos Aires — R.S.P. — Abril de 1942 — pág. 83.

X

XAVIER, Rafael — As condições materiais do trabalho nos Serviços Públicos — R.S.P. — Agosto de 1938 — pág. 21.

— Centralização das compras de material — (Conferência) — R.S.P. — Agosto de 1943 — página 104.

— Redistribuição de rendas municipais — R.S.P. — Janeiro de 1946 — pág. 29.

— A organização nacional e o município — R.S.P. — Maio de 1946 — pág. 56.

— O movimento municipalista e a política partidária — R.S.P. — Março de 1949 — pág. 36.

— Os Municípios do interior e a escolha dos seus representantes — R.S.P. — Fevereiro de 1949 — pág. 52.

Z

ZANOTTI, Isidoro — As imigrações e a organização das Nações Unidas — R.S.P. — Outubro e Novembro de 1946 — pág. 16.

— Organização mundial de saúde — R.S.P. — Maio e Junho de 1947 — pág. 40.

— Departamento de Informação Pública da O.N.U. — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1947 — pág. 23.

— Organização das Nações Unidas — R.S.P. — Maio e Junho de 1948 — pág. 66.

— Organização Internacional de Refugiados — R.S.P. — Julho e Agosto de 1948 — pág. 95.

— Organização dos Estados Americanos — R.S.P. — Setembro e Outubro de 1948 — pág. 147.

— Secretariado da Organização das Nações Unidas — R.S.P. — Novembro e Dezembro de 1948 — pág. 114.

— Assembléia Geral das Nações Unidas — R.S.P. — Janeiro de 1949 — pág. 61.

REVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO

VOLUMES EDITADOS

ANO I

VOLUME I

N. 1 — novembro (esgotado).....1937
N. 2 — janeiro (esgotado).....1938
N. 3 — fevereiro (esgotado).....1938
N. 4 — março.....1938

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1938
N. 2 — maio.....1938
N. 3 — junho.....1938

VOLUME III

N. 1 — julho.....1938
N. 2 — agosto.....1938
N. 3 — setembro.....1938

VOLUME IV

N. 1 — outubro.....1938
N. 2 — novembro.....1938
N. 3 — dezembro — (esgotado).....1938

ANO II

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1939
N. 2 e 3 — fevereiro e março.....1939

VOLUME II

N. 1 e 2 — abril e maio.....1939
N. 3 — junho.....1939

VOLUME III

N. 1 e 2 — julho e agosto.....1939
N. 3 — setembro.....1939

VOLUME IV

N. 1 e 2 — outubro e novembro.....1939
N. 3 — dezembro (esgotado).....1939

ANO III

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1940
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1940
N. 3 — março (esgotado).....1940

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1940
N. 2 — maio (esgotado).....1940
N. 3 — junho (esgotado).....1940

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1940
N. 2 — agosto (esgotado).....1940
N. 3 — setembro.....1940

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1940
N. 2 — novembro (esgotado).....1940
N. 3 — dezembro.....1940

ANO IV

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1941
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1941
N. 3 — março.....1941

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1941
N. 2 — maio (esgotado).....1941
N. 3 — junho (esgotado).....1941

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1941
N. 2 — agosto (esgotado).....1941
N. 3 — setembro (esgotado).....1941

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1941
N. 2 — novembro (esgotado).....1941
N. 3 — dezembro.....1941

ANO V

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1942
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1942
N. 3 — março (esgotado).....1942

VOLUME II

N. 1 — abril (esgotado).....1942
N. 2 — maio (esgotado).....1942
N. 3 — junho (esgotado).....1942

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1942
N. 2 — agosto.....1942
N. 3 — setembro (esgotado).....1942

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1942
N. 2 — novembro.....1942
N. 3 — dezembro.....1942

ANO VI

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1943
N. 2 — fevereiro.....1943
N. 3 — março.....1943

VOLUME II

N. 1 — abril.....1943
N. 2 — maio.....1943
N. 3 — junho.....1943

VOLUME III

N. 1 — julho.....1943
N. 2 — agosto.....1943
N. 3 — setembro.....1943

VOLUME IV

N. 1 — outubro (esgotado).....1943
N. 2 — novembro (esgotado).....1943
N. 3 — dezembro (esgotado).....1943

ANO VII

VOLUME I

N. 1 — janeiro (esgotado).....1944
N. 2 — fevereiro (esgotado).....1944
N. 3 — março (esgotado).....1944

VOLUME II

N. 1 — abril.....1944
N. 2 — maio.....1944
N. 3 — junho.....1944

VOLUME III

N. 1 — julho (esgotado).....1944
N. 2 — agosto.....1944
N. 3 — setembro.....1944

VOLUME IV

N. 1 — outubro.....1944
N. 2 — novembro.....1944
N. 3 — dezembro.....1944

ANO VIII

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1945
N. 2 — fevereiro.....1945
N. 3 — março.....1945

VOLUME II

N. 1 — abril.....1945
N. 2 — maio.....1945
N. 3 — junho.....1945

VOLUME III

N. 1 — julho.....1945
N. 2 — agosto.....1945
N. 3 — setembro.....1945

VOLUME IV

N. 1 — outubro.....1945
N. 2 — novembro.....1945
N. 3 — dezembro.....1945

ANO IX

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1946
N. 2 — fevereiro.....1946
N. 3 — março.....1946

VOLUME II

N. 1 — abril.....1946
N. 2 — maio.....1946
N. 3 — junho.....1946

VOLUME III

N. 1 — julho.....1946
N. 2 e 3 — agosto e setembro.....1946

VOLUME IV

N. 1 e 2 — outubro e novembro.....1946
N. 3 — dezembro.....1946

ANO X

VOLUME I

N. 1 e 2 — janeiro e fevereiro.....1947
N. 3 e 4 — março e abril.....1947

VOLUME II

N. 1 e 2 — maio e junho.....1947
N. 3 e 4 — julho e agosto.....1947

VOLUME III

N. 1 e 2 — setembro e outubro.....1947
N. 3 e 4 — novembro e dezembro.....1947

ANO XI

VOLUME I

N. 1 e 2 — janeiro e fevereiro.....1948
N. 3 e 4 — março e abril.....1948

VOLUME II

N. 1 e 2 — maio e junho.....1948
N. 3 e 4 — julho e agosto.....1948

VOLUME III

N. 1 e 2 — setembro e outubro.....1948
N. 3 e 4 — novembro e dezembro.....1948

ANO XII

VOLUME I

N. 1 — janeiro.....1949
N. 2 — fevereiro.....1949
N. 3 — março.....1949

VOLUME II

N. 1 — abril.....1949
N. 2 — maio.....1949
N. 3 — junho.....1949

VOLUME III

N. 1 — julho.....1949
N. 2 — agosto.....1949
N. 3 — setembro.....1949

ETUB

PLANO DE CONJUNTO

